SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 10 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2038

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO 01/2017, DE 07 DE JULHO DE 2017.
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO 01/2017, DE 07 DE JULHO DE 2017.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, no uso das atribuições legais tendo em vista o dispositivo no Inciso III, do artigo 3º do Ato 14 de 25/11/2016 resolve:

Art.1º- Fica o **CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2017, aprovado pela resolução 05/2016 em 23 de agosto de 2016, para fins de abertura de crédito adicional por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de R$268.955,03 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), que será distribuído com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados de acordo com a necessidade de utilização e aprovado em assembleia ordinária do CIDES.
§1˚Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2016, e a classificação orçamentária e programática, está evidenciada nesta proposta orçamentária da forma que segue abaixo discriminado:

Cálculo do Superávit Financeiro
Com base nos relatórios de fechamento contábil, apura-se o Superávit Financeiro do exercício de 2016 que será aplicado no exercício de 2017.

Conforme segue em anexo a relação de restos a pagar para o exercício de 2017.

SUPERAVIT
C.E.F. 71.002-0 Rateio CIDES R$ 77.970,50
B.B. 72.614-1 Rateio CIDES R$ 186.532,88
SUPERAVIT RATEIO R$ 264.503,38
SUPERÁVIT
B.B. 78.105-3 MOBILIDADE URBANA - R$ 73.048,23
(-) RESTOS A PAGAR MOBILIDADE URBANA R$ 66.829,05
SUPERÁVIT MOBILIDADE URBANA - R$ 6.219,18
SUPERÁVIT
B.B. 78.859-7 MEDIDAS EMERGÊNCIAIS - R$ 18.478,85
(+) TRANSF CC BB 72.614-1 MEDIDAS EMERGÊNCIAIS R$ 14.194,98
(-) RESTOS A PAGAR MEDIDAS EMERGÊNCIAIS - R$ 19.174,15
SUPERÁVIT MEDIDAS EMERGÊNCIAIS - R$ 13.499,68
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 270.027,26 (duzentos e setenta mil vinte sete reais e vinte seis centavos)

Art. 3º - Fica aberto o credito suplementar por superávit financeiro particionado de acordo com as ações constantes no orçamento e com seguinte aplicação constantes com as despesas orçamentarias abaixo discriminadas.

O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores aprovados em assembleias do CIDES.

10 CIDES R$ 139.850,52
10 DEPARTAMENTO GESTÃO CIDES R$ 139.850,52
2001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO CIDES RATEIO R$ 116.525,05
04.122.1001.2001.124.3.1.90.11.05.00 -PESSOAL CARGO COMISSIIONADO R$ 63.700,00
04.122.1001.2001.124.3.1.90.13.03.03- INSS (EXCETO FUNDEB) - R$ 15.288,00
04.122.1001.2001.124.3.1.90.13.99.0 -OUTRAS CONTRIBUIÇOES - R$ 644,21
04.122.1001.2001.100.3.1.90.13.01.00- FGTS (EXCETO FUNDEB) - R$ 7.405,91
04.122.1001.2001.100.3.3.90.30.07.00- GÊNEROS ALIMENTICIOS - R$ 3.000,00
04.122.1001.2001.100.3.3.90.39.64.00- SERVIÇOS BANCÁRIOS - R$ 1.809,76
04.122.1001.2001.100.4.4.90.52.99.00 – OUTROS MAT. PERMANENTES – R$ 8.767,85
04.122.1001.2001.124.4.4.90.52.99.00 – OUTROS MAT. PERMANENTES – R$ 15.909,32
2002 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE MEDIDAS EMERGENCIAIS/ RATEIO – R$ 13.499,68
04.122.1002.2002.100.3.3.50.41. 00 FIRMAR TERMO DE PARCEIRA - R$ 13.499,68
2003 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CALL CENTER DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/ RATEIO - R$ 1.742,69
04.122.1002.2003.100.3.3.90.39.99.00 OUTROS SERV. TERC PJ. - R$ 1.742,69
2011 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PLANO DE MOBILIDADE URBANA – R$ 6.219,18
04.122.1002.2011.100.3.3.50.41.00 FIRMAR TERMO DE PARCERIA - R$ 6.219,18
2013 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SOFTWARE E FISC. ILUMINAÇÃO PÚBLICA/ RATEIO -- R$ 1.863,92

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

04.122.1002.2013.100.3.3.90.39.99.00 OUTROS SERV. TERC PJ. - R$ 1.863,92
Saldo disponível do Superávit financeiro 2016/2017, que ficará remanescente:

SUPERAVIT- R$ 130.176,74 (Cento e trinta mil cento e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), com aplicação de Recursos da Fonte 124 – (Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social), transcrito na tabela do TCE/MG da que trata da **DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE RECEITA COMPATIBILIZADA COM AS FONTES DE RECURSOS.**

Destarte tais recursos serão alocados de acordo com a necessidade de utilização nos contratos de rateio do orçamento 2017.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação

Uberlândia - MG, 07 de julho de 2017.

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador
CRC MG 098579/O-8

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente do CIDES

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Secretaria Executiva

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:2BBA2DC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

Após examinar as propostas apresentadas ao Processo Licitatório n° 19/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017, para contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de internet através de fibra óptica – Link Dedicado/ Full Duplex, com velocidade de 30 MB, contendo endereço de IP válido, em atendimento à Câmara Municipal de Curvelo, ADJUDICO o objeto licitado à seguinte empresa participante do certame, conforme descrição abaixo, estando o preço em conformidade com o valor apurado no mercado: RZ NET LTDA – ME, CNPJ nº 02.592.925/0001-02, no valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais) e valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Curvelo, 07 de Julho de 2017.

MARIA MARLENE DINIZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:E26EDF15

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo, através da Pregoeira designada pela Portaria n° 330/2017, torna público o resultado do Processo Licitatório n° 19/2017 – Pregão Presencial n° 09/2017.
Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de internet através de Fibra Óptica – Link Dedicado/Full duplex- com velocidade de 30 MB, contendo endereço de IP válido em atendimento a Câmara Municipal de Curvelo.
Vencedor: rz net ltda – me – CNPJ: 02.592.925/0001-02
Valor Mensal: R$ 800,00 (oitocentos reais).
Valor Total: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
HOMOLOGO o resultado proferido pela Pregoeira, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Curvelo(MG), 07 de julho de 2017.

VEREADOR GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:8D1597F7

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

Após examinar a proposta apresentada ao Processo Licitatório n° 20/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017, para aquisição de cortinas de persianas, em atendimento à Câmara Municipal de Curvelo, ADJUDICO o objeto licitado à seguinte empresa participante do certame, conforme descrição abaixo, estando o preço em conformidade com o valor apurado no mercado: ANDRÉ AMÂNCIO DE SOUSA LOPES– ME, CNPJ nº 23.932.259/0001-76, no valor total de R$ 9.937,00 (nove mil, novecentos e trinta e sete reais).

Curvelo, 07 de Julho de 2017.

MARIA MARLENE DINIZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:443D3211

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo, através da Pregoeira designada pela Portaria n° 330/2017, torna público o resultado do Processo Licitatório n° 20/2017 – Pregão Presencial n° 10/2017.
Objeto: aquisição de cortinas de persianas, em atendimento a Câmara Municipal de Curvelo.
Vencedor: andré amâncio de sousa lopes – me – CNPJ: 23.932.259/0001-76
Valor Total: R$ 9.937,00 (nove mil, novecentos e trinta e sete reais).
HOMOLOGO o resultado proferido pela Pregoeira, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Curvelo(MG), 07 de julho de 2017.

VEREADOR GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:853F7F4F

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2017

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2017
Às 07:30 horas do dia 07 (sete) de julho de 2017, no setor de compras e licitações da Câmara Municipal de Curvelo, reuniu-se, a Pregoeira Maria Marlene Diniz e equipe de apoio, os Servidores Érica Maria Silva Coura, Lúcia Helena Carneiro, Sônia Maria de Azevedo Sousa

Leite e Geraldo Afonso Araújo Ramos, nomeados através da Portaria no 330/2017, para realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 12/2017, Processo nº 22/2017, Tipo Menor Preço por Item,** sendo licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC nº 123/06, bem como nova redação da LC 147/14; cujo objeto é a aquisição de mobiliário de escritório (mesas, cadeiras, armários e outros. Apresentaram credenciamento as empresas: 1) **EXCLUSIVA SERVIÇOS E PRODUTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 11.804.909/0001-19**, **representada por Fábio dos Santos Lima, CPF nº 425.657.581-20;** 2) **AR CARTUCHOS EIRELI -ME, CNPJ nº 05.333.848/0001-56, representada por Odemar Mendes Ribeiro, CPF nº 616.614.146-72.** Iniciados os trabalhos às 08:00 horas, foram vistados os documentos de credenciamento e envelopes Proposta de Preços e Habilitação. Ato continuo, foram lançadas as propostas no sistema. A Pregoeira deu início à fase de lances e obteve o preço conforme Termo de Referência e Mapa de Apuração de Vencedores anexos ao processo. Após a oferta de lances, foram declaradas vencedoras as Empresa Exclusiva Serviços e Produtos Eireli - ME, para os itens 4 e 6, com o valor total de 4.672,90 (quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos) e a Empresa AR Cartuchos Eireli –ME para os itens 1, 2, 3 e 5, com o valor total de R$ 4.365,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais). A Empresa AR Cartuchos Eireli –ME, através de seu representante, questionou sobre a descrição do carrinho de carga, sendo o item 1 do Edital, mencionando que o tamanho, padrão nacional, é de 1,20 m e que do Edital consta a altura de 1,50 m. Após diligência junto ao Setor Administrativo da Câmara quanto o atendimento da necessidade da Câmara e considerando haver compatibilidade do preço do produto com o preço de mercado, e após consultar os licitantes presentes, não havendo objeção, a Equipe Pregão deliberou que o produto ofertado atende a necessidade do Legislativo, consentindo-se pelo prosseguimento do certame. A Pregoeira passou para a fase de HABILITAÇÃO. Na fase de HABILITAÇÃO foram analisados os documentos apresentados pelas empresas. Analisados os documentos e estando de acordo com as exigências do edital a Pregoeira declarou as empresas acima citadas como VENCEDORAS DA LICITAÇÃO, conforme Mapa de Apuração constante do processo. Foi concedido à empresas vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis para readequação das respectivas propostas, de conformidade com o novo preço ajustado, ficando ratificado que o prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias. Foi perguntado aos licitantes presentes se tinham interesse em interpor recurso, os mesmos disseram NÃO. Nada mais havendo eu, Maria Marlene Diniz Soares, lavrei esta ata, que vai assinada por todos os presentes, para os efeitos legais.

Curvelo/MG, 07 de julho de 2017.

MARIA MARLENE DINIZ
Pregoeira

ERICA MARIA DA SILVA COURA
Membro

LÚCIA HELENA CARNEIRO DE SOUZA
Membro

GERALDO AFONSO ARAÚJO RAMOS
Membro

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Membro

Empresas Participantes:

Exclusiva Serviços e Produtos EIRELI – ME
CNPJ Nº 11.804.909/0001-19
FÁBIO DOS SANTOS LIMA
CPF nº 425.657.581-20

Ar Cartuchos EIRELI –ME
CNPJ nº 05.333.848/0001-56
ODEMAR MENDES RIBEIRO
CPF nº 616.614.146-72.

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:994CD27A

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DESPACHO

Processo Licitatório nº 21/2017
Pregão Presencial nº 11 /2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Geraldo Moreira da Costa Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 473 do STF – Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Declaro **ANULADO** o Processo de Licitação nº 21/2017, Pregão Presencial nº 11/2017, com amparo legal no artigo 49 da Lei 8.666/93, haja vista a necessidade de a Administração rever as especificações e detalhamento do objeto licitado, insculpido no artigo 40, inciso I e o artigo 3º da Lei 8.666/93, de inequívoca aplicação.
Outrossim, determina a abertura de novo processo, com as devidas correções no objeto, para atender a demanda da Administração.
Este despacho deverá ser publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Curvelo.

Publique-se.
Intime-se.

Curvelo(MG), 07 de julho de 2017.

VEREADOR GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:6B7CCB4F

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DESPACHO

Processo Licitatório nº 24/2017
Pregão Presencial nº 14/2017

Objeto: Contratação de profissional especializado ou pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública na área de saúde, objetivando subsidiar os trabalhos da Comissão Especial de Vereadores constituída pela Câmara Municipal, para realização de diagnóstico da situação da saúde pública no Município de Curvelo, conforme especificações contidas no anexo I do edital.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Geraldo Moreira da Costa Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 473 do STF – Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de

conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Declaro **ANULADO** o Processo de Licitação nº 24/2017, Pregão Presencial nº 14/2017, com amparo legal no artigo 49 da Lei 8.666/93, haja vista a necessidade de a Administração rever as especificações e detalhamento do objeto licitado, insculpido no artigo 40, inciso I e o artigo 3º da Lei 8.666/93, de inequívoca aplicação.
Este despacho deverá ser publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Curvelo.

Publique-se.
Intime-se.

Curvelo(MG), 07 de julho de 2017.

VEREADOR GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:98B0E47A

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

Após examinar as propostas apresentadas ao Processo Licitatório n° 22/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017, para aquisição de mobiliários de escritório (mesas, cadeiras, armários e outros), em atendimento à Câmara Municipal de Curvelo, ADJUDICO o objeto licitado às seguintes empresas participantes do certame, conforme descrição abaixo, estando o preço em conformidade com o valor apurado no mercado:
Itens: 1, 2, 3 e 5: Empresa AR Cartuchos Eireli – ME – CNPJ: 05.333.848/0001-56, no valor total de R$ 4.365,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais)
Itens: 4 e 6: Empresa Exclusiva Serviços e Produtos Eireli – ME, CNPJ nº 11.804.909/0001-19, no valor total de R$ 4.672,90 (quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos).
Valor Total: R$ 9.037,90 (nove mil, trinta e sete reais e noventa centavos).

Curvelo, 10 de Julho de 2017.

MARIA MARLENE DINIZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:9EB60A72

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo, através da Pregoeira designada pela Portaria n° 330/2017, torna público o resultado do Processo Licitatório n° 22/2017 – Pregão Presencial n° 12/2017.

Objeto: Aquisição de mobiliário de escritório (mesas, cadeiras, armários e outros), para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Curvelo.

Itens: 1, 2, 3 e 5: Empresa AR Cartuchos Eireli – ME – CNPJ: 05.333.848/0001-56, no valor total de R$ 4.365,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais)
Itens: 4 e 6: Empresa Exclusiva Serviços e Produtos Eireli – ME, CNPJ nº 11.804.909/0001-19, no valor total de R$ 4.672,90 (quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos).
Valor Total: R$ 9.037,90 (nove mil, trinta e sete reais e noventa centavos).

HOMOLOGO o resultado proferido pela Pregoeira, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Curvelo(MG), 10 de julho de 2017.

VEREADOR GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:63212BF3

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017

Às 12:30 horas do dia 07 (sete) de julho de 2017, no setor de compras e licitações da Câmara Municipal de Curvelo, reuniu-se, a Pregoeira Maria Marlene Diniz e equipe de apoio, os Servidores Érica Maria Silva Coura, Lúcia Helena Carneiro e Geraldo Afonso Araújo Ramos, nomeados através da Portaria no 330/2017, para realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 13/2017, Processo nº 23/2017, Tipo Menor Preço por Lote,** sendo licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC nº 123/06, bem como nova redação da LC 147/14; cujo objeto é o Registro de Preços para futuras aquisições de material de copa e cozinha e material de limpeza e higienização. Apresentaram credenciamento as empresas: 1)**THOMAZ FREDERICO SILVEIRA DUARTE**, **CNPJ Nº 03.489.001/0001-30**, **representada por Thomaz Frederico Silveira Duarte, CPF nº 826.763.486-04;** 2) **PONTO CERTO CEREAIS EIRELI EPP, CNPJ nº 13.107.893/0001-10, representada por Arlen dos Reis Diniz, CPF nº 002461486-67;** 3) **EXCLUSIVA SERVIÇOS E PRODUTOS EIRELI –ME, CNPJ nº 11.804.909/0001-19, representada por Fábio dos Santos Lima, CPF nº 425.657.581-20.** Iniciados os trabalhos às 13:00 horas, foram vistados os documentos de credenciamento e envelopes Proposta de Preços e Habilitação. Ato continuo, foram lançadas as propostas no sistema. A Pregoeira deu início à fase de lances e obteve o preço conforme Termo de Referência e Mapa de Apuração de Vencedores anexos ao processo. Após a oferta de lances, foi declarada vencedora a Empresa: **PONTO CERTO CEREAIS EIRELI EPP,** para os itens 1 e 2 do Edital, com o valor total de R$ 8.434,61 (oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos). A Pregoeira passou para a fase de HABILITAÇÃO. Na fase de HABILITAÇÃO foram analisados os documentos apresentados pela empresa vencedora. Analisados os documentos e estando de acordo com as exigências do edital a Pregoeira declarou a empresa PONTO CERTO CEREAIS LTDA como VENCEDORA DA LICITAÇÃO, conforme Mapa de Apuração constante do processo. Foi perguntado aos licitantes presentes se tinham interesse em interpor recurso, os mesmos disseram NÃO. Nada mais havendo eu, Maria Marlene Diniz Soares, lavrei esta ata, que vai assinada por todos os presentes, para os efeitos legais.

Curvelo/MG, 07 de julho de 2017.

MARIA MARLENE DINIZ
Pregoeira

ERICA MARIA DA SILVA COURA
Membro

LÚCIA HELENA CARNEIRO DE SOUZA
Membro

GERALDO AFONSO ARAÚJO RAMOS
Membro

Empresas Participantes:

1) Thomaz Frederico Silveira Duarte
Cnpj Nº 03.489.001/0001-30
THOMAZ FREDERICO SILVEIRA DUARTE
CPF nº 826.763.486-04

2) Ponto Certo Cereais EIRELI EPP
CNPJ nº 13.107.893/0001-10
ARLEN DOS REIS DINIZ
CPF nº 002461486-67

3) Exclusiva Serviços e Produtos EIRELI
CNPJ nº 11.804.909/0001-19
FÁBIO DOS SANTOS LIMA,
CPF nº 425.657.581-20.

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:18416774

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA 345.17

PORTARIA Nº 345, DE 05 DE JULHO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria n° 337, de 20 de fevereiro de 2017, que designa servidores para efetuar pagamentos e Transferências eletrônicas da Câmara Municipal de Curvelo, junto à Instituição Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação.

Gabinete da Presidência, 05 de Julho de 2017.

DR. GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:A6614730

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA 346.17

PORTARIA Nº 346, DE 05 DE JULHO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Coordenadora Geral, Senhora Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite, inscrita no CPF. Nº 035.701.446-13 e a Contadora Geralda Lúcia Pereira Fonseca, inscrita no CPF. Nº 400.656.856.87, para efetuarem pagamentos e Transferências eletrônicas da Câmara Municipal de Curvelo CNPJ.: 20.207.783/0001-96, junto à Instituição Financeira Caixa Econômica Federal, Agência 0111 – Conta Corrente e Aplicação nº 006.00900020-0 e Conta Poupança nº 013.00012515-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação.

Gabinete da Presidência, 05 de Julho de 2017.

DR. GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:CBEA2A91

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 51/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Wilse Marques Faria – Wilse Marques,** no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno em seu artigo 60, I, j e a Lei Complementar nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 em seus artigos 138 a 144;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, **MARIANA FÁTIMA SOUZA**, Auditora Legislativo, 30 (trinta) dias de férias prêmio, no período de 10 (dez) de julho a 09 (nove) de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 06 de julho de 2017.

WILSE MARQUES FARIA - WILSE MARQUES
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:9E2B8E11

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 52/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Wilse Marques Faria – Wilse Marques,** no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Renato Brito Angeli, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Auditor Legislativo, sem qualquer ônus adicional para o erário, para responder, cumulativamente com suas atribuições e exercer as funções correlatas à Controladoria do Poder Legislativo.

Art. 2º Essa designação será durante 10/07/2017 a 09/08/2017, período em que Mariana Fátima Souza, Auditora Legislativo, responsável pela Controladoria do Poder Legislativo, se encontra de férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 06 de julho de 2017.

WILSE MARQUES FARIA - WILSE MARQUES
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:385EA504

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/06/2017

Ata da 9ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) treze de junho do ano de 2017, às 19:45 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRA OLGA SOMODI, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ RONALDO PEREIRA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: SOLICITA ALTERAÇÃO NO PROJETO DE LEI Nº 23 DE MAIO DE 2017. - MATÉRIA ENVIADA PARA PARECER: Da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: - Enviado em 06/06/2017 o Projeto de Lei Ordinária nº 22/2017: - ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1249, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Enviado em 08/06/2017 o Projeto de Lei Ordinária nº 23/2017: - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 1167 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011. - Enviado em 07/06/2017 o Projeto de Lei Ordinária nº 24/2017: - ACRESCENTA A ALÍNEA A AO INCISO I DO ART. 52 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.035 DE 07 DE JANEIRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 8/2017 de autoria Executivo: - ALTERA DISPOSITIVO DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR 27 DE 15 DE JUNHO DE 2015. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA) - 2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência. - (Relator: JOSÉ RONALDO PEREIRA) - REQUERIMENTOS: Do Vereador TONI TOSHIO YAMASHITA: - Nº 25/2017 - TONI TOSHIO YAMAHITA, Vereador Presidente em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, respeitosamente, vem à presença deste Plenário requerer, após os trâmites regimentais, seja oficiado à senhora Prefeita Municipal para que esta preste as informações a esta Casa Legislativa relativamente aos beneficiários do Bolsa Família, encaminhando a este Legislativo relatório contendo nomes, endereços e valores recebidos do Bolsa Família, referente ao período de janeiro de 2016 até a presente data, visando dar conhecimento a esta edilidade. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Nº 26/2017 - TONI TOSHIO YAMAHITA, Vereador Presidente em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, respeitosamente, vem à presença deste Plenário requerer, após os trâmites regimentais, seja oficiado à senhora Prefeita Municipal para que esta preste as informações a esta Casa Legislativa relativamente aos salários de todos os servidores públicos do Poder Executivo, encaminhando a este Legislativo relatório contendo nomes, e valores do salário base e benefícios permanentes e temporários de cada servidor, de forma individualizada, visando dar conhecimento a esta edilidade. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 27/2017 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 24/2017, que "Acrescenta a alínea "a" ao inciso I do Art. 52 da Lei Municipal n.º 1.035, de 07 de janeiro de 2.008, e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos. - Nestes termos, - Pede deferimento.
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Requerimentos n.ºs. 25, 26 e 27/2017, todos aprovados por unanimidade, em única discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n.º 24/2017, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Projeto de Lei Complementar n.º 27/2017, aprovado por unanimidade, em primeira discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES,

ALEXANDRA OLGA SOMODI,

ALEXANDRE SABINO BRAGA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

DEVANIL LAURINDO DA SILVA,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ RONALDO PEREIRA e

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:91BCF2A3

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27/06/2017

Ata da 10ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) vinte e sete de junho do ano de 2017, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRA OLGA SOMODI, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ RONALDO PEREIRA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1405 DE 01 DE JUNHO DE 2017, QUE ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL 1310/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1404 DE 01 DE JUNHO DE 2017, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1385 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - Do Conselho Tutelar de Itapeva: ENCAMINHA SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2017. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1406 DE 20 DE JUNHO DE 2017,QUE ACRESCENTA A ALÍNEA "A" AO INCISO I DO ART. 52 DA LEI MUNICIPAL Nº 1035 DE 07 DE JANEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - MATÉRIA ENVIADA PARA PARECER: Da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: - Enviado em 08/06/2017 o Projeto de Lei Ordinária nº 23/2017: - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 1167 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011. - Enviado em 22/06/2017 o Projeto de Lei Ordinária nº 25/2017: - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 631, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998. - Enviado em 22/06/2017 o Projeto de Lei Ordinária nº 26/2017: - ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS

DA LEI MUNICIPAL Nº 1250, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ZONAS DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA NO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos: - Enviado em 22/06/2017 o Projeto de Lei Ordinária nº 16/2017: - ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - GRANDE EXPEDIENTE: OUTORGA DE MOÇÃO DE APALUSO AO SENHOR JOSÉ NILTON, DIRETOR PRESIDENTE DA A.C.I.R. - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITAPEVENSE DE RADIODIFUSÃO (RÁDIO NOVA INDEPENDÊNICA FM) - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 8/2017 de autoria Executivo: - ALTERA DISPOSITIVO DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR 27 DE 15 DE JUNHO DE 2015. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA) - 2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência. - (Relator: JOSÉ RONALDO PEREIRA) - Em 1ª discussão e votação ao Substitutivo do Projeto de Lei Complementar nº 3/2017 de autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 12, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.009, E A LEI COMPLEMENTAR N.º 32, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA) - 2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência. - (Relator: JOSÉ RONALDO PEREIRA) - 3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO) - 4. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA)
GRANDE EXPEDIENTE: O Vereador Alexandre Sabino Braga, devidamente inscrito para o Grande Expediente, fez a entrega da Moção de Aplauso ao senhor José Nilton.
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Projeto de Lei Complementar n.º 08/2017, aprovado por unanimidade, em segunda discussão e votação. Requerimento n.º 28/2017, apresentado extra-pauta, solicitando a retirada de pauta do Substitutivo Global ao Projeto de Lei Complementar n.º 03/2017, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES,

ALEXANDRA OLGA SOMODI,

ALEXANDRE SABINO BRAGA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

DEVANIL LAURINDO DA SILVA,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ RONALDO PEREIRA e

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:3D4EF88C

MESA DIRETORA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO - 06 DE JULHO DE 2017

Ata da 1ª reunião de Audiência Pública da Câmara Municipal de Itapeva, referente a LDO. As 16hs o senhor presidente declarou aberta a reunião. Presente o Vereador Presidente Toni Toshio Yamashita, o Vereador Daniel Pereira do Couto e o Vereador Henrique Junior da Silva. Representando o Poder Executivo compareceram o servidor Danilo Jose da Rosa, Secretario de Finanças, e Marcelo Aparecido Soares, Contador. Representando o Poder Legislativo, além dos Vereadores acima informados, os servidores Nivaldo Donizete de Almeida, Secretario da Câmara e Monica Aparecida de Almeida, Controladora Interna. A data e horário da presente audiência foi amplamente divulgada no Mural de Avisos e no site desta Câmara Municipal, bem como levado ao conhecimento de todos os Vereadores e publico presente, durante a reunião ordinária realizada nesta Casa Legislativa, na data de 27/07/2017. Durante esta audiência publica ficou a disposição de todos os interessados o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 16/2017, QUE "ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Referido projeto também esta a disposição de todos os interessados no site da Câmara Municipal de Itapeva, desde a data de 12/04/2017. Os servidores representantes do Poder Executivo fizeram explanações sobre os diversos pontos tratados na LDO e esclarecendo duvidas dos presentes. Foi informado aos representantes do Poder Executivo que o Assessoria Juridica desta Casa emitiu parecer opinando por emendas, cujo teor foi exibido para os mesmos. Por fim, foi informado a todos os presentes que qualquer interessado pode apresentar sugestões para o projeto, sendo que as propostas eventualmente apresentadas são analisadas pela Comissão de Finanças e Orcamentos desta Casa, para verificar a possibilidade de atendimento.
Não havendo mais assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, NIVALDO DONIZETE DE ALMEIDA, Secretário da Câmara III, lavrei a presente ata.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:94FE535B

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 13, DE 07 DE JULHO DE 2017

Designa Reuniões Extraordinárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Toni Toshio Yamashita, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas reuniões extraordinárias, a ser realizadas na sede da Câmara Municipal de Itapeva, sita à rua Otávio Lemes da Silva, n.° 152, Centro, no dia 14 de julho de 2017, nos seguintes horários e para discussão e votação das seguintes matérias:

I - 1ª Reunião Extraordinária, 19h30min.

a) discussão e votação única do Requerimento n.º 35/2017
b) discussão e votação única do Requerimento n.º 36/2017
c) primeira discussão e votação da Emenda Modificativa n.º 01 ao Substitutivo Global ao Projeto de Lei Complementar n.º 03/2017;
d) primeira discussão e votação da Emenda Supressiva n.º 01 ao Projeto de Lei Complementar n.º 02/2017;
e) primeira discussão e votação do Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 07/2017;
f) discussão e votação única da Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 22/2017;
g) discussão e votação única do Projeto de Lei Ordinária n.º 22/2017;
h) discussão e votação única do Projeto de Lei Ordinária n.º 26/2017;

II - 2ª Reunião Extraordinária, logo após o encerramento da reunião referida no inciso I deste Artigo e lavratura da respectiva ata:

a) segunda discussão e votação da Emenda Modificativa n.º 01 ao Substitutivo Global ao Projeto de Lei Complementar n.º 03/2017;
b) segunda discussão e votação da Emenda Supressiva n.º 01 ao Projeto de Lei Complementar n.º 02/2017;
c) segunda discussão e votação do Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 07/2017;

III - 3ª Reunião Extraordinária, logo após o encerramento da reunião referida no inciso II deste Artigo e lavratura da respectiva ata:

a) primeira discussão e votação do Substitutivo Global ao Projeto de Lei Complementar n.º 03/2017;
b) primeira discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n.º 02/2017;
c) primeira discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n.º 07/2017;

IV - 4ª Reunião Extraordinária, logo após o encerramento da reunião referida no inciso III deste Artigo e lavratura da respectiva ata:

a) segunda discussão e votação do Substitutivo Global ao Projeto de Lei Complementar n.º 03/2017;
b) segunda discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n.º 02/2017;
c) segunda discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n.º 07/2017;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TONI TOSHIO YAMASHITA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:A8110FA7

MESA DIRETORA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Itapeva- MG, faz publicar o extrato de rescisão do Contrato n.º 003/2017 - Contratada Maria Cintia Caroline Maísa- ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art.79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual é amigável conforme dispositivo mencionado na cláusula anterior.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com suas obrigações contratuais, em especial a cláusula terceira, subcláusula terceira e cláusula quinta, nº. V e VI do Contrato Original nº 003/2017
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindindo o contrato a partir de 29/06/2017, passando a ter eficácia após publicação. E declaram as partes que renunciam ao prazo recursal previsto no art.109, Inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:C83F714B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO

A Câmara Municipal de Pará de Minas vem através de sua pregoeira Danielle Souza Alves nomeada pela portaria nº 10, de 9 de Janeiro de 2017 convocar a empresa POSTO PARÁ Ltda. para negociação dos preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017 conforme art. 16, II "a" do Decreto Municipal nº 7.964/2015.

Sessão Pública: 12/07/2017 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 07 de julho de 2017.

DANIELLE SOUZA ALVES

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:873853D0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 15/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA GABRIEL SEABRA FERREIRA – ME

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS** e a empresa **GABRIEL SEABRA FERREIRA – ME** qualificadas no CONTRATO Nº 15/2015, decorrente do Pregão nº 06/2015, têm justo e acertado entre si, com fundamento na cláusula quarta, item 4.6, desse contrato, e art. 65, § 1º da Lei 8666/93, acertar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I – CLAUSULA PRIMEIRA

Prorroga-se o Contrato nº 15/2015, prevista na Cláusula Sexta, pelo prazo de 02 (dois) meses, 01/07/2017 a 31/08/2017.

II- CLAUSULA SEGUNDA

Reajusta-se o valor referente à locação dos equipamentos, conforme Cláusula Quinta, com índice do INPC – IBGE no percentual de 3,34% sendo o valor mensal de R$608,05 (seiscentos e oito reais e cinco centavos).

III- CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais condições do Contrato nº 15/2015, no que não contrariar o disposto na cláusula anterior.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas 30 de junho de 2017.

_____
Contratante

_____
Contratada

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:980D5A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO = PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

2º Termo Aditivo - Contratada: Sociedade Médica de Sete Lagoas - Objeto: Consultas Médicas na Especialidade Urologia - Título: Prorrogação de prazo e vigência contratual por 11 meses (02/01/2017 à 30/11/2017) e Reajuste IGP-M (De R$ 40,00 para R$ 42,85) – Origem: Processo Licitatório nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 01/2015 – Data Assinatura: 30/12/2016 – Assinaturas: João

Evangelista Abreu Pontes, Presidente do Consórcio e Eduardo José da Costa, representante Legal da contratada.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:90EA36A0

CISMISEL
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO = PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

3º Termo Aditivo - Contratada: Med Life Clínica Médica Ltda - Objeto: Consultas Médicas na Especialidadedermatologia- Título: Prorrogação de prazo e vigência contratual por 12 meses (02/01/2017 à 31/12/2017) e Reajuste IGP-M (De R$ 40,00 para R$ 42,85) – Origem: Processo Licitatório nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 01/2015 – Data Assinatura: 30/12/2016 – Assinaturas: João Evangelista Abreu Pontes, Presidente do Consórcio e Giovani de Almeida Dias, representante Legal da contratada.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:9BA4149E

CISMISEL
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO = PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

3º Termo Aditivo - Contratada: Espíndola Serviços Médicos Ltda - Objeto: Consultas Médicas na Especialidadeortopedia- Título: Prorrogação de prazo e vigência contratual por 11 meses (02/01/2017 à 30/11/2017) e Reajuste IGP-M (De R$ 33,00 para R$ 35,35) – Origem: Processo Licitatório nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 01/2015 – Data Assinatura: 30/12/2016 – Assinaturas: João Evangelista Abreu Pontes, Presidente do Consórcio e Pedro Ivo Campos Espíndola, representante Legal da contratada.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:4457021F

CISMISEL
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO = PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

4º Termo Aditivo - Contratada: Espíndola Serviços Médicos Ltda - Objeto: Consultas Médicas na Especialidade ortopedia- Título: Acréscimo de 77 Consultas/mês – Origem: Processo Licitatório nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 01/2015 – Data: 10/07/2017 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Pedro Ivo Campos Espíndola, representante Legal da contratada.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:048541E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG – torna publico - Nos termos do art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o processo de Inexigibilidade n° 001/2017, Processo Licitatório nº 153/2017, cujo objeto é: Contratação de empresa para recebimento e destinação final de resíduos classe II A – não inertes e não perigosos, (domiciliar), atendendo a pedido da secretaria municipal de obras. Fica contrata a empresa: Vital Engenharia Ambiental S/A, CNPJ-02.536.066/0004-79, formalizando a contratação no valor de R$33.624,00 (trinta e três mil e seiscentos e vinte e quatro reais). Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada. Publica-se o mesmo na impressa oficial da Prefeitura Municipal de Dionísio.

Dionísio/MG, 04 de Julho de 2017.

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:76C6CEA8

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG – torna publico - Extrato do Contrato Administrativo n° 052/2017 - empresa Contratada: Vital Engenharia Ambiental S/A, CNPJ-02.536.066/0004-79, Objeto: Contratação de empresa para recebimento e destinação final de resíduos classe II A – não inertes e não perigosos, (domiciliar), atendendo a pedido da secretaria municipal de obras. Valor Global do Contrato: R$33.624,00 (trinta e três mil e seiscentos e vinte e quatro reais). Vigência do Contrato: 04/07/2017 até 04/07/2018,

Dionísio/MG, 04 de Julho de 2017

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal da P.M.D.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:AAE1C40D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2017

Extrato do Contrato nº 099/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 03.945.035/0001-91. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2017, oriunda do Processo licitatório nº 061/2016, Pregão Presencial nº 048/2016, para futura e eventual compra de medicamentos Antimicrobianos, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 4.270,64, (Quatro mil duzentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 08/05/2017 à 16/01/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:134BC2D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2017

Extrato do Contrato nº 100/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 05.439.635/0004-56. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2017, oriunda do Processo licitatório nº 061/2016, Pregão Presencial nº 048/2016, para futura e eventual compra de medicamentos Antimicrobianos, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 12.272,20, (Doze mil duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos). Vigência: 08/05/2017 à 16/01/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F822A045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2017

Extrato do Contrato nº 101/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ nº

73.856.593/0001-66. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2017, oriunda do Processo licitatório nº 061/2016, Pregão Presencial nº 048/2016, para futura e eventual compra de medicamentos Antimicrobianos, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 6.599,40, (Seis mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Vigência: 08/05/2017 à 16/01/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F50AE506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2017

Extrato do Contrato nº 102/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ nº 11.896.538/0001-42. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2017, oriunda do Processo licitatório nº 061/2016, Pregão Presencial nº 048/2016, para futura e eventual compra de medicamentos Antimicrobianos, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 4.557,67, (Quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 08/05/2017 à 16/01/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:17256421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2017

Extrato do Contrato nº 114/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ nº 75.014.167/0001-00. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 335/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 335/2016, deflagrada pela Secretaria de Estado de Planejamento de Minas Gerais - SEPLAGMG, para futura e eventual compra de medicamentos, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 977,40 (Novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). Vigência: 30/05/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:22386B99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2017

Extrato do Contrato nº 115/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e **GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA** - CNPJ nº 33.247.743/0035-69. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 335/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 335/2016, deflagrada pela Secretaria de Estado de Planejamento de Minas Gerais - SEPLAGMG, para futura e eventual compra de medicamentos, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 12.250,00, (Doze mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 30/05/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B9DEA703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2017

Extrato do Contrato nº 116/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e **ORIENTE FARMACÊUTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** - CNPJ nº 38.681.730/0001-78. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 335/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 335/2016, deflagrada pela Secretaria de Estado de Planejamento de Minas Gerais - SEPLAGMG, para futura e eventual compra de medicamentos, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 18.850,00, (Dezoito mil oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 30/05/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1CD88CD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2017

Extrato do Contrato nº 117/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ nº 02.520.829/0001-40. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 335/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 335/2016, deflagrada pela Secretaria de Estado de Planejamento de Minas Gerais - SEPLAGMG, para futura e eventual compra de medicamentos, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 13.892,00, (Treze mil oitocentos e noventa e dois reais). Vigência: 30/05/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:67A92F9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2017

Extrato do Contrato nº 118/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e **DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA** - CNPJ nº 12.927.876/0001-67. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 335/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 335/2016, deflagrada pela Secretaria de Estado de Planejamento de Minas Gerais - SEPLAGMG, para futura e eventual compra de medicamentos, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 8.545,02, (Oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dois centavos). Vigência: 30/05/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5DE3D69F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2017

Extrato do Contrato nº 119/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e **EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** - CNPJ nº 07.642.426/0001-98. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 335/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 335/2016, deflagrada pela Secretaria de Estado de Planejamento de Minas Gerais - SEPLAGMG, para futura e eventual compra de medicamentos, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 1.990,85, (Um mil novecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 30/05/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D6A3E1A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2017

Extrato do Contrato nº 120/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e **BH FARMA COMÉRCIO LTDA** - CNPJ nº 42.799.163/0001-26. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 335/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 335/2016, deflagrada pela Secretaria de Estado de Planejamento de Minas Gerais - SEPLAGMG, para futura e eventual compra de medicamentos, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 14.030,00, (Quatorze mil e trinta reais). Vigência: 30/05/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2C01F8B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2017

Extrato do Contrato nº 121/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - CNPJ

nº 11.896.538/0001-42. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 335/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 335/2016, deflagrada pela Secretaria de Estado de Planejamento de Minas Gerais - SEPLAGMG, para futura e eventual compra de medicamentos, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 188,64, (Cento e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 30/05/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:50269D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2017

Extrato do Contrato nº 122/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** - CNPJ nº 36.325.157/0002-15. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 335/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 335/2016, deflagrada pela Secretaria de Estado de Planejamento de Minas Gerais - SEPLAGMG, para futura e eventual compra de medicamentos, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 78.194,00, (Setenta e oito mil cento e noventa e quatro reais). Vigência: 30/05/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3146F59C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2017

Extrato do Contrato nº 123/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A** - CNPJ nº 60.665.981/0009-75. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 335/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 335/2016, deflagrada pela Secretaria de Estado de Planejamento de Minas Gerais - SEPLAGMG, para futura e eventual compra de medicamentos, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 5.920,55, (Cinco mil novecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 30/05/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F9C6DD00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2017

Extrato do Contrato nº 124/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** - CNPJ nº 21.681.325/0001-57. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 335/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 335/2016, deflagrada pela Secretaria de Estado de Planejamento de Minas Gerais - SEPLAGMG, para futura e eventual compra de medicamentos, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 1.509,09, (Um mil quinhentos e nove reais e nove centavos). Vigência: 30/05/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C8C67C2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2017

Extrato do Contrato nº 125/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e DEILER LUÍS ASSIS ROSA - MEI - CNPJ nº 26.374.267/0001-32. Objeto: Compra de materiais de informática, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do contrato: R$ 466,92 (Quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos). Vigência: 01/06/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2731A214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2017

Extrato do Contrato nº 126/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME - CNPJ nº 07.528.036/0001-91. Objeto: Compra de materiais de informática, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do contrato: R$ 11.402,60 (Onze mil quatrocentos e dois reais e sessenta centavos). Vigência: 01/06/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:273DC81A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2017

Extrato do Contrato nº 127/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP - CNPJ nº 04.376.995/0001-40. Objeto: Compra de materiais de informática, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do contrato: R$ 1.674,30 (Um mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos). Vigência: 01/06/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0A3E370C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2017 PREGÃO Nº 063/2017

Processo Licitatório nº 095/2017 – Pregão Presencial nº 063/2017 - torna público que às 08h30min do dia 21/07/2017, fará realizar o pregão presencial nº 095/2017, cujo objeto é acompra de materiais e prestação de serviços funerários, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento e prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Este edital estará disponível na internet, através do sítio oficial
www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F2A313F1

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

Processo licitatório nº 096/2017 - torna público que às **08h30min do dia 24/07/2017**, fará realizar o pregão presencial nº 064/2017, cujo objeto é a compra de materiais médicos hospitalares, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Este edital estará disponível na internet, através do sítio oficial
www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D09B013B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, torna público a divulgação da Retificação 01 do Edital 001/2017 referente ao Processo seletivo, sendo retificados o Subitem 5.2.5 e 5.4.1, que a partir da Retificação 01, teve seus textos parcialmente alterado, ficando portanto disponível no endereço eletrônico www.concursos.iadhed.org a Retificação 01 e o Edital Retificado para consulta e download pelos interessados. Informações adicionais poderão ser obtidas no IADHED.

Pirajuba 07 de julho de 2017.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:48125F0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 029/2017- OBJETO AQUISIÇÃO DE GÁS GLP

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, com sede à Rua São Vicente, 128 – centro - 39.990-000, torna-se público que estará realizando no dia 20/07/2017 às 08h00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 029/2017**, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para aquisição eventual de gás engarrafado GLP 13kg e componentes para manutenção. Informações complementares no endereço acima ou pelo e-mail:
licitacao.prefeituraav@gmail.com. Águas

Vermelhas/MG, 07/07/2017

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:1B76BF7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 030/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA TRANSPORTE DE FEIRANTES

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, com sede à Rua São Vicente, 128 – centro - 39.990-000, torna-se público que estará realizando no dia 20/07/2017 às 11h00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017**, tipo menor preço, objetivando contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transportes de passageiros/feirantes, com veículo tipo ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. Informações complementares no endereço acima ou pelo e-mail:
licitacao.prefeituraav@gmail.com.

Águas Vermelhas/MG, 07/07/2017

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:EAB79C3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 034/2017
Processo nº :076/2017
Pregão Presencial nº :038/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **LUIZ CARLOS CESTARO –ME** inscrita no CNPJ sob o nº : 65.247.314/0001-39.
OBJETO : Contratação de empresa para serviço de sonorização, iluminação e estrutura para os eventos: **FESTA COUNTRY**, que acontecerá nos dias 29 de junho à 02 de julho, em Angustura. Os serviços contratados para a realização do evento envolve a contratação de locação de tendas, gradil, telão, transformador, consumo de energia elétrica e ARTs necessárias e **FESTIVAL GASTRONÔMICO**, que acontecerá nos dias 06 de julho à 09 de julho/17, no parque de exposições de Além Paraíba. Os serviços contratados para a realização do evento, envolve a contratação de locação de telão, gradil, tendas, bilheteria, cabines, pórticos, bannes e acessórios para as tendas e stands
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total de R$ 25.800,00(vinte e cinco mil e oitocentos reais), sendo o valor unitário :FESTA COUNTRY, que acontecerá nos dias 29 de Junho à 02 de Julho/2017 , em Angustura R$ 9.900,00(Nove mil e Novecentos reais) e FESTIVAL GASTRONÔMICO, que acontecerá nos dias 06 de Julho à 09 de Julho/2017, no parque de exposições de Além Paraíba R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)
Prazo:. Este Contrato entrará em vigor, a partir da data de sua assinatura e término em 30 de Julho de 2017.
Dotação Orçamentária:
02.06.01.13.392.025.**2.0065-**3.3.90.39.019- Festividades Folclóricas e populares.
Data da Assinatura: 26/06/2017

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E9D70E14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 035/2017
Processo nº 090/2017
Inexigibilidade nº 006/2017
Base Legal: art. 25, III
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **CAMPOS PRODUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 60.906.518/0001-10.
OBJETO : Contratação de show ao vivo da banda: "**ONZE VINTE**" no dia 05/08/2017, para o evento **FEXPO 2017** ,no Espaço Comunitário Dr. José Braz de Azevedo –Ilha do Lazareto
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
Prazo:. Este Contrato entrará em vigor, a partir da data de sua assinatura e término em **30/08/2017**.
Dotação Orçamentária:
02.06.01.13.695-2.0068-3.3.90.39.019- Exposições, Congressos e Conferências.
Data da Assinatura: 29/06/2017

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:CB83F045

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 036/2017
Processo nº 090/2017
Inexigibilidade nº 006/2017
Base Legal: art. 25, III
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **LIVE TALENTOS**

AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 19.019.335/001-80.
OBJETO : Contratação de show ao vivo da banda: **"GRUPO SAMBÔ"** no dia 02/08/2017, para o evento **FEXPO 2017**, no Espaço Comunitário Dr. José Braz de Azevedo – Ilha do Lazareto.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total de R$ 53.000,00(Cinquenta e três mil reais).
Prazo:. Este Contrato entrará em vigor, a partir da data de sua assinatura e término em **30/08/2017**.
Dotação Orçamentária:
02.06.01.13.695-2.0068-3.3.90.39.019- Exposições, Congressos e Conferências.
Data da Assinatura: 29/06/2017

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B2163B8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 035/2017
Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, Processo Licitatório n.º 037/2017 – Inexigibilidade n.º 006/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS x OSMAR ELEUTERIO 01286253683. Valor do Contrato: R$ 3.000,00. OBJETO: Contratação da banda "OSMAR E BANDA" para se apresentar no dia 14 de Julho de 2017, durante a Festa do Rosário de Itapanhoacanga. **Base Legal:** Inciso III do Art. 25 da 8.666/93. ASSINATURA: 07/07/2017. VIGÊNCIA: até 18/07/2017.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:EE4E945D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, Processo Licitatório n.º 038/2017 – Inexigibilidade n.º 007/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS x JOSE ADENILSON LOPES ME. Valor do Contrato: R$ 12.000,00. OBJETO: Contratação da banda "OS FERAS DO BAILE" para se apresentar no dia 15 de julho de 2017, durante a festa do Rosário de Itapanhoacanga. **Base Legal:** Inciso III do Art. 25 da 8.666/93. ASSINATURA: 07/07/2017. VIGÊNCIA: até 18/07/2017.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:900326CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 067/2017 PP 048/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 067/2017 PP 048/2017. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAR CONSULTORIA NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL PARA PONTUAÇÃO DO ICMS - IEPHA PARA GERAR RECURSOS AO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, EM ATENDIMENTO Á DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ABERTURA 24/07/2017 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-3362. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS. E-mail:
licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:29F5F01E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 06/06/2017, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2016 COM A EMPRESA **GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS**, EM DECORRÊNCIA DA TP 05/2016, FICA ACRESCENTADO AO VALOR DO CONTRATO A QUANTIA DE R$9.689,26(NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), FICA A CLÁUSULA III, SUBITEM 3.2.1 ALTERADA, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA R$ 675.657,15 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:683FB4E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/06/2017, O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2014, FIRMADO COM O SR. ROBER PEIXOTO SILVA, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2014– ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/07/2017; VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$ 42.997,20(QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL R$1.105,40 (CENTO E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E2448C6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 164/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 12/06/2017, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO PREÇOS 164/2016 COM A EMPRESA **ALFALAGOS LTDA** , EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 056/2016. ALTERA OS ITENS DO CONTRATO, CONFORME TABELA ABAIXO:

ITENS	UNID.	DESCRIÇÕES	PREÇO UNIT. CONTRATADO	PREÇO UNIT. REALINHADO
028	Comp.	Azatioprina 50mg	0,775	0,9644
056	Comp.	Ciprofloxacino Cloridato 500mg	0,175	0,2124
103	Comp.	Espironolactona 25mg	0,129	0,1511
116	Comp.	Fumarato Quetiapina 100 mg	0,494	0,6380

ITEM 028, (Azatioprina 50mg comprimido) correspondente ao aditamento de 30%(trinta por cento) , **ITEM 056**, (Ciprofloxacino Cloridato 500 mg comprimido); correspondente ao aditamento de 21,42%(vinte e um virgula quarenta e dois por cento), **ITEM 103**, (Espironolactona 25 mg comprimido) correspondente ao aditamento

de 17,18%(dezessete virgula dezoito por cento), **ITEM 116** (Fumarato Quetiapina 10 mg comprimido), correspondente ao aditamento de 29,15%(vinte e nove virgula quinze por cento).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:37311E30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 049/2017 PP 035/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 20/06/2017 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 049/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2017 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAI- MG. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2017 – GRÁFICA CARVALHO FORMULÁRIOS LTDA - ME**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 75.438,00(SETENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2017 – ORGANIZAÇÃO MOC LTDA**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 16.401,20 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), ASSINATURA 20/06/2017, VALIDADE 12 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FD238665

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 051/2017 PP 037/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 23/06/2017 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 051/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2017 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2017 – COMERCIAL MATOS E CAMPOS LTDA**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 182.497,00(CENTO E OITENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVECENTOS E SETE REAIS). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2017 – DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 123.300,00(CENTO E VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS), **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2017 – FECRIAR LTDA - EPP**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 158.987,10(CENTO CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2017 – HELVIO TANURE NEIVA & CIA LTDA - EPP,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 113.161,50(CENTO E TREZE MIL CENTO E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2017 – MUNDO DAS EMBALAGENS LTDA - ME**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 450.380,75(QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS TREZENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) ASSINATURA 23/06/2017, VALIDADE 12 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EA49F863

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 052/2017 PP 038/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 29/06/2017 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 052/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2017 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE PERCUSSÃO/RITMO E CONSTRUÇÃO DE TAMBORES; OFICINA DE INTRODUÇÃO AO ÁUDIO VISUAL E EXIBIÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS DE CURTA E LONGA METRAGEM; OFICINAS CULTURAIS(TEATRO E CANTO CORAL), PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS(CRAS/PAIF, CREAS/PAEFI), EM ATENDIMENTO Á DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL). **CONTRATO Nº 135/2017 LUZ DA LUA AÇÃO CULTURAL E TURISMO LTDA - ME**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 8.400,00(OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS). **CONTRATO Nº 136/2017 – RENAN GOMES SANTANA 13435919612- ME**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 14.700,00(QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS), **CONTRATO Nº 137/2017 – LUCIANO DE SOUZA SILVEIRA 06256884655,** ASSINATURA 29/06/2017, VALIDADE 07(SETE)MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EE0CDDBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 055/2017 PP 039/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 30/06/2017 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 055/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2017 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2017 – CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA- CENTERLAB**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 98.655,80(NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2017 EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 3.838,40(TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2017 – JP CIRÚRGICA LTDA**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 12.667,00(DOZE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141 – LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 11.787,00(ONZE MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS). ASSINATURA 30/06/2017, VALIDADE 12 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8596AE13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 002/2017 PP 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 20/06/2017 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 002/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 123/2017**-SIGNATÁRIO- COMERCIAL MATOS E CAMPOS LTDA - ME, VALOR ESTIMADO R$ 246.300,00(DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS REAIS); **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017-**FECRIAR LTDA - ME, VALOR ESTIMADO R$ 7.200,00(SETE MIL E DUZENTOS REAIS); ASSINATURA 20/06/2017, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:22ED9CDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISTERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO7

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE RESCINDIU NA DATA DE 30/06/2017, NOS TERMOS DO ARTIGO 79, INCISO I, O CONTRATO DE ALUGUEL Nº 03/2015, COM O SR. ANTÔNIO DONIZETE MARQUES EM DECORRÊNCIA DO PAL 002/2015 DL 001/2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:98E4864C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 174/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 27/06/2017, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO PREÇOS 174/2016 COM A EMPRESA **MECÂNICA APOLLO LTDA- EPP** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 059/2016. PASSANDO O **ITEM 007, BATERIA AUTOMOTIVA COM TENSÃO NOMINAL DE 12 V, COM CAPACIDADE DE 90 AH (AMPÉRE/HORA)** DE R$ 469,00(QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS) PARA R$ 548,30(QUINHENTOS E QUARENTA E E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 16,91%(DEZESSEIS VIRGULA NOVENTA E UM POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4BE06DB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 050/2017 PP 036/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 29/06/2017 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 050/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2017 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE , EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2017 – CENTRAL DE SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA EPP**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 137.817,77(CENTO E TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2017 –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– HELVIO TANURE NEIVA & CIA LTDA - EPP,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 21.589,00(VINTE E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2017 – PAPELARIA AMERICANA LTDA - EPP** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 320.917,70(TREZENTOS E VINTE MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA CENTAVOS) ASSINATURA 29/06/2017, VALIDADE 12 MESES

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A2407329

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 0051/2016 PP 036/2016

NO DIA 02/06/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME, CENTRAL SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA – EPP, EMBRAC- EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA CULTURAL LTDA E OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP; PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL051/2016 PP036/2016 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E7DD9C8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 055/2016 PP039/2016

NO DIA 16/06/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 055/2016 PP 036/2016 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8EB03782

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 056/2016 PP040/2016

NO DIA 20/06/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: CENTRAL SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA - EPP, FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA – ME E PAPELARIA AMERICANA LTDA – EPP PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 056/2016 PP 040/2016 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1D1D2E09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 060/2016 PP044/2016

NO DIA 28/06/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: GILSON LUIZ GUEDES - ME, FECRIAR LTDA – EPP E MUNDO DA EMBALAGEM LTDA – EPP PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL060/2016 PP044/2016 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:461FA397

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 061/2016 PP045/2016

NO DIA 29/06/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, VALEMAC LTDA, LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA, DISTRIBUIDORA ESPLANADA LTDA - ME E CENTERVIDA DIAGNOSTICA LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 061/2016 PP 045/2016 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:62A0E6D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 072/2016 PP 054/2016

NO DIA 01/06/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: FERCOE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA – ME E JULIANO MAGALHÃES LUIZ - ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 31/08/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:981E57FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 074/2016 PP 055/2016

NO DIA 16/06/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA E DISTRIBUIDORA ESPLANADA LTDA - ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 15/09/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F8ABF1F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 058/2016 PP042/2016

NO DIA30/06/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: GRÁFICA CARVALHOS FORMULÁRIOS LTDA – ME, GRÁFICA IGUAÇU LTDA, GRÁFICA TRÊS VALES LTDA E OLIGRAF LTDA - ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 058/2016 PP042/2016 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:97EF6FD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 062/2016 PP 046/2016

NO DIA 30/06/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: CARVALHAIS E VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – ME, COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, DISTRIBUIDORA ESPLANADA LTDA – ME, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, UNILAB DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA – EM E VALEMAC LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 062/2016 PP 046/2016 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D792D6BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 015/2017 PP 013/2017

NO DIA 29/06/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 29/09/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EFFBA08A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 017/2017 PP014/2017

NO DIA 23/06/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: AREIAS DO VALE LTDA – ME, JULIANO MAGALHÃES LUIZ- ME, LOURIVALDO NUNES DE ARAÚJO – EPP E SILVA PRATES EIRELLI - ME, GRÁFICA IGUAÇU LTDA, GRÁFICA TRÊS VALES LTDA E OLIGRAF LTDA - ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 23/09/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A534012D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 018/2017 PP015/2017

NO DIA 30/06/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: IMPACTO PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI – ME, E & E PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 30/09/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DCDC81CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO NONO TERMO ADITIVO PAL 143/2014 TP 04/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 12/06/2017, O NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 327/2014 COM A EMPRESA **EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME,** EM DECORRÊNCIA DA TP 04/2014, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 15/06/2017 A 15/09/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A7973143

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 27/06/2017, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2015, FIRMADO COM A SRA. NEIDE ANTÔNIA DA ROCHA SANTOS, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015– ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA DE 01/07/2017 A 30/09/2017, VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$ 6.842,68(SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL R$221,08(DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9780359D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado até 30 de janeiro de 2018 o contrato nº 063/2016 firmado entre a Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16 e a empresa NOVA ROSQUE CONSTRUTORA LTDA - ME – CNPJ: 21.910.788/0001-43 - Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para de empresa de engenharia para execução de obra de melhoria da Estrutura do Campo Municipal de Araújos - MG conforme Contrato nº 1027168-28/2015 do Ministério do Esporte,.

Prefeitura Municipal de Araújos, 19 de junho de 2017.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:6319DC84

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado até 29 de dezembro de 2017 o contrato nº 062/2016 firmado entre a Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16 e a empresa EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA – CNPJ: 68.505.189/0001-08 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica de vias públicas no município de Araújos conforme Contrato nº 1029408-46/2016 do Ministério das Cidades.

Prefeitura Municipal de Araújos, 22 de junho de 2017.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:CB3FA47D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20
Pregao Presencial 28/2017
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da		
3117	LAYS FURTADO PIRES	27.837.174/0001-60
TOTAL DO VENCEDOR		R$ 6.600,000

Objeto
CONTRATACAO DE EMPRESA PARA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

ARGIRITA - MG, terça-feira, 4 de julho de 2017

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeiro

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA
Membro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:3C90E0EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20
Pregao Presencial N° 28/2017
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:
CONTRATACAO DE EMPRESA PARA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

Vencedor(es)		
Código	Nome	CPF/CNPJ
3117	LAYS FURTADO PIRES	27.837.174/0001-60

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA - MGterça-feira, 4 de julho de 2017

CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D7B9A0AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
DATA: 04 de julho de 2017.
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio Administrativo para a Prefeitura Municipal de Argirita.
CONTRATADA:
LAYS FURTADO PIRES, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua do Rosário, nº 34, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.837.174/0001-60.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: RS 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 04/07/2017 a 31/12/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: ficha 044
Publique-se.

Argirita, 04 de julho de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:8F66D4F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do Pregão presencial nº 032/2017. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de uniformes para os jogos estudantis de Barão do Monte Alto. Contratada: Contrato nº 073/2017 – ALBERACY GILBERTO DE ANDRADE – ME – CNPJ: 01.654.376/0001-82, R$ 38.920,00 (trinta e oito mil, novecentos e vinte reais). Vigência do Contrato: 05/07/2017 a 31/12/2017.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

05/07/2017.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:6A40E4BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da Inexigibilidade 003/2017. Objeto: contratação de empresário exclusivo da dupla musical sertaneja RICK E RICARDO para realização de Show na tradicional Festa do Arroz, na Vila Vardiero, no dia 05 de agosto de 2017. Contrato nº 074/2017 – Empresa DANILO MENDES MELO - ME – CNPJ: 24.719.276/0001-92, R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: 07/07/2017 a 06/08/2017.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

07/07/2017.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:689B9C5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do Pregão presencial nº 033/2017. Objeto: Contratação da empresa especializada para a locação de softwares de gestão pública, de forma parcelada para a manutenção das atividades do setor de contabilidade e tesouraria, orçamento, patrimônio. Contratada: Contrato nº 075/2017 – PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – CNPJ: 26.125.096/0001-08, R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Vigência do Contrato: 07/07/2017 a 31/12/2017.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

07/07/2017.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:5621DDA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO 152/2017 - PREGÃO 059/2017

Municipio de Barroso torna público: Proc 152/17 Pregão Presencial nº 059/17

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de serviço para confecção de faixas, conforme especificação do Edital.

Data de abertura: Dia 24/07/2017 às 14:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:8B8B70FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO 213/2017 - PREGÃO 083/2017

Municipio de Barroso torna público: Proc 213/17 Pregão Presencial nº 083/17

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fazer seguro total do veículo ônibus Iveco City Class Escolar, conforme especificações do Edital.

Data de abertura: Dia 25/07/2017 às 14:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:3B4C71D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 209/2017 - PREGÃO 080/2017

Municipio de Barroso torna público: Proc 209/17 Pregão Presencial nº 080/17

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a locação de concentradores de oxigênio.

Data de abertura: Dia 20/07/2017 às 14:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F4FD2CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EDITAL PROCESSO 212/2017 - PREGÃO 082/2017

Municipio de Barroso torna público: Proc 212/17 Pregão Presencial nº 082/17

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza para piscina, conforme especificação do Edital.

Data de abertura: Dia 24/07/2017 às 15:30 horas.

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:95CA2A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EDITAL PROCESSO 210/2017 - PREGÃO 081/2017

Municipio de Barroso torna público: Proc 210/17 Pregão Presencial nº 081/17

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo para a banda de música municipal, conforme especificação do Edital.

Data de abertura: Dia 24/07/2017 às 17:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F22A93C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 172/2017 - T.P. 0042017

ORIGEM: PROCESSO 172/2017 - T.P 004/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a execução de obra de recapeamento asfaltico em CBUQ e construção de meio fio e sarjeta em ruas do bairro João Bedeschi, através de Recurso de Reprogramação de Convenio firmado com o Governo Federal.

CONSTRUTORA E ENGENHARIA SANTOS E SANTOS - CNPJ: 19.584.624/0001-21
VALOR R$ 171.421,69
FICHA: 451

Acolhendo os pareceres da Procuradoria Jurídica, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município.

REINALDO APARECIDA FONSECA
Prefeito Municipal

CELIANA VENTURA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:1FCAAD1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 112/2017 Ana Paula Gomes de Jesus, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", em substituição a servidora Telzi Pereira de Brito, que se encontra de licença maternidade, R$ 1.955,49 P/mês, 01/06/2017 a 24/11/2017; 113/2017 Neide Aparecida Ferreira de Souza, Monitora de Creche na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$ 937,00 P/mês, 01/06/2017 a 01/12/2017; 114/2017 Luiz Carlos Carvalho Cardoso, prestação de serviços autônomos de jardinagem / paisagismo para manutenção das praças, campos de futebol, ruas, avenidas e prédios da Prefeitura Municipal, R$ 1.160,00 P/mês, 01/06/2017 a 01/12/2017; 115/2017 Terezinha de Oliveira Franco, locação de imóvel urbano para funcionamento das atividades da EMATER MG, R$ 500,00 p/mês, 01/06/2017 a 01/06/2018; 116/2017 Mariano Soares da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais/Coveiro, R$937,00, p/mês, 01/06/2017 a 01/12/2017; 117/2017 Alair Pereira Vaz, prestação de serviços de arbitragem do 3º Campeonato Intermunicipal de Futebol Máster de 2017, valor global R$ 1.670,00, 01/06/2017 a 08/07/2017; 118/2017 Wilton Gomes de Moura, Auxiliar de Serviços Gerais/Operário, R$937,00, p/mês, 07/06/2017 a 07/12/2017; 119/2017 Robson de Oliveira Macedo, prestação de serviços autônomo de mão-de-obra para conserto da ponte da localidade denominada Terra Vermelha, no Município de Brasilândia de Minas – MG, R$1.370,00, p/mês, 28/06/2017 a 17/07/2017.

Brasilândia de Minas- MG, 07 de Julho de 2017.

*** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D02E7CAF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 096/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Antonio Fernando de Sales, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 096/2016 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/06/2017 e término no dia 03/12/2017.

Brasilândia de Minas- MG, 07 de Julho de 2017.

*** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:67B362D1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 047/2017 Bia Gontijo Gomes, Medica na IV Unidade do PSF "João Vicente Neto", R$ 13.326,15 p/mês, 01/06/2017 a 01/06/2018; 048/2017 Gislene Maria Fernandes Viana, Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira na Secretaria Municipal de Saúde, R$ 937,00 p/mês, 02/06/2017 a 02/12/2017; 049/2017 Taina Cardoso da Rocha, Agente de Saúde da I Unidade do PSF "Antonio Ribeiro Sobrinho" R$ 937,00 p/mês, 08/06/2017 a 08/06/2018; 050/2017 Erica Maria Lemos da Silva, Agente de Saúde da IV Unidade do PSF "João Vicente Neto" R$ 937,00 p/mês, 08/06/2017 a 08/06/2018; 051/2017 Iunik Alexandre de Souza, Agente de Saúde da II Unidade do PSF "Jose Mauricio Rodrigues" R$ 937,00 p/mês, 08/06/2017 a 08/06/2018; 052/2017 Josiane Pereira Soares, Agente de Saúde da II Unidade do PSF "Jose Mauricio Rodrigues" R$ 937,00 p/mês, 08/06/2017 a 08/06/2018; 053/2017 Lidiane Gomes da Luz, Agente de Saúde da IV Unidade do PSF "João Vicente Neto" R$ 937,00 p/mês, 08/06/2017 a 08/06/2018; 054/2017 Ludimila Gonçalves Queiroz, Agente de Saúde da IV Unidade do PSF "João Vicente Neto" R$ 937,00 p/mês, 09/06/2017 a 09/06/2018; 055/2017 Emanuella Ferreira do Carmo, Agente de Saúde da I Unidade do PSF "Antonio Ribeiro Sobrinho" R$ 937,00 p/mês, 19/06/2017 a 19/06/2018.

Brasilândia de Minas- MG, 07 de Julho de 2017.

*** ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde. **

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CD4BD43D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extratos de Termos Aditivos: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 062/2014 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Maria Piedade Xavier, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 062/2014, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 08/06/2017 e término no dia 08/12/2017; 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 065/2014 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Cleidiane Aparecida de Oliveira Paiva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 065/2014, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 10/06/2017 e término no dia 10/12/2017; 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 079/2015 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Daniel Henrique Teixeira dos Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 079/2015, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/06/2017 e término no dia 04/12/2017; 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 080/2015 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Marlen Alves Bispo, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 080/2015, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/06/2017 e término no dia 05/12/2017; 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 045/2016 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Renata Fernandes Pereira E Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 045/2016, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 29/06/2017 e término no dia 29/12/2017.

**Brasilândia de Minas- MG, 07 de Julho de 2017.

***** ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AC33ACC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
RELAÇÃO DE CONTRATOS- FOLHA- JUNHO 2017

RELAÇÃO DE CONTRATOS JUNHO DE 2017 FOLHA

Nº	OBJETO	DATA	PRESTADOR DE SERVIÇOS - FOLHA	VALOR	VIGÊNCIA
167/2017	Cuidador Infantil	22/05/2017	Thamires Aparecida Roma	468,50	31/12/2017
168/2017	Motorista Pronaf	01/06/2017	José da Consolação Costa	937,00	31/12/2017
169/2017	Serviços Gerais	01/06/2017	Joselina Mendes Silva	468,50	31/12/2017
170/2017	Serviços Gerais	01/06/2017	Robson Carvalho da Silva	937,00	31/12/2017
171/2017	Monitora Of. Maquiagem	01/06/2017	Silvia Aparecida de C. Serafim	1.405,50	31/12/2017
172/2017	Tratorista Pronaf	26/06/2017	Izaias de Castro Pereira	937,00	31/12/2017

Brás Pires MG, 07 de julho de 2017

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:32204F85

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 99/2016

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Terceiro Termo aditivo ao contrato** n° 99/2016 referente ao processo licitatório n° 39/2016, Convite n° 09/2016. Objeto: Execução das obras e serviços de engenharia para Revitalização da Praça São Vicente no Município de Brás Pires – MG. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de vigência: de 01/07/2017 a 31/12/2017. Contratante: Município de Brás Pires Itamar Cabral De Miranda Prefeito Municipal; Contratada: Empresa FHE Engenharia LTDA-ME. Data da assinatura: 30 de junho de 2017.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:8E9AF07A

GABINETE MUNICIPAL
QUARTO TERMO ADITIVO PARA SUPRESSÃO DE ITEM AO CONTRATO N° 80/2016

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Quarto Termo aditivo para supressão de item ao contrato** n° 80/2016 referente ao processo licitatório n° 29/2016, Convite n° 05/2016. Objeto: Execução das obras e serviços de engenharia para reforma da Quadra Poliesportiva e construção de Vestiário no Município de Brás Pires – MG. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total da supressão: R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: Empresa FHE Engenharia Ltda- ME. Data da assinatura: 30 de junho de 2017.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:85B75626

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 93/2016

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o Extrato do Segundo Termo aditivo ao contrato** n° 93/2016 referente ao processo licitatório n° 33/2016, Tomada de Preços n° 01/2016. Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para calçamento em bloquetes da Rua Maria da Conceição Soares Rivelli e Rua Projetada no Município de Brás Pires-MG. Fundamento legal: Na Forma da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de vigência: de 01/07/2017 a 31.12.2017. Contratante: Município de Brás Pires Itamar Cabral De Miranda Prefeito Municipal; Contratada: Empresa Focus Construções LTDAME.
Data da assinatura: 30 de junho de 2017.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:06479A75

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 94/2016

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Segundo Termo aditivo ao contrato** n° 94/2016 referente ao processo licitatório n° 35/2016, Tomada de Preços n° 02/2016. Objeto: Execução de Obras e Serviços de Engenharia para a Conclusão do Espaço Educativo II. Fundamento legal: Na Forma da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de vigência: 01/07/2017 a 31.12.2017. Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda– Prefeito Municipal; Contratada: Empresa Focus Construções Ltda ME. Data da assinatura: 30 de junho de 2017.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:4C7EDD4D

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 111/2015

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Quinto Termo aditivo ao contrato** n° 111/2015 referente ao processo licitatório n° 040/2015, Tomada de Preços n° 01/2015. Objeto: Construção de Espaço Educativo. Fundamento legal: Na Forma da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de vigência: 01/07/2017 a 31.12.2017. Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda– Prefeito Municipal; Contratada: Empresa Focus Construções Ltda ME. Data da assinatura: 30 de junho de 2017.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:A4D4437B

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 30/2013

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o Extrato do Quinto Termo aditivo ao contrato** n° 30/2013 referente ao processo licitatório n° 011/2013, Pregão Presencial n° 05/2013. Objeto: Serviço de publicações de matéria de interesse do Município de Brás pires- MG. Fundamento legal: Na Forma da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de vigência: 01/07/2017 a 31.12.2017. Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda– Prefeito Municipal; Contratada: Empresa José Carlo de Oliveira Fernandes e Cia Ltda. Data da assinatura: 30 de junho de 2017.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:8DFD1D7B

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA SUPRESSÃO DE ITEM DO CONTRATO N° 87/2017

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Primeiro Termo aditivo para supressão de item do contrato** n° 87/2017 referente ao processo licitatório n° 38/2017, Pregão Presencial n° 22/2017. Objeto: Fornecimento de material e equipamento ODONTOLÓGICO, para o Município de Brás Pires, no decorrer do ano de 2017. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total da supressão: R$ 386,08 (trezentos e oitenta e seis reais e oito centavos). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: Empresa Distribuidora de Produtos Odontenovense Ltda- EPP. Data da assinatura: 05 de junho de 2017.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:F6CE0AD9

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N° 14 DE 07 DE JULHO DE 2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, através do seu prefeito , Sr. Itamar Cabral de Miranda, torna público para conhecimento de todos o Decreto municipal n° 14 de 07 de julho de 2017 "Convoca a VI Conferência Municipal de Assistência Social".

Brás Pires, 07 de julho de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:4F38972E

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA N° 49 DE 03 DE JULHO DE 2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES, através do seu Prefeito, SR. Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos a Portaria n° 49 de 03 de julho de 2017 "Reconhece e desvincula funcional do servidor, o Sr. Elísio Soares da Silva".

Brás Pires, 07 de julho de 2017.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:476556A8

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 15 DE 07 DE JULHO DE 2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, através do seu prefeito , Sr. Itamar Cabral de Miranda, torna público para conhecimento de todos o Decreto Municipal n° 15 de 07 de julho de 2017 "Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 14 e 17 de julho de 2017"

Brás Pires, 07 de julho de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:165DA776

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 176/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 176/17. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviços de gráficas para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Gabinete do Prefeito.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***GRAFICA SANTA LUZIA LTDA - ME***, inscrita no CNPJ sob o n.° 17.092.040/0001-03, no valor total de R$ 1.595,00 (Um Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).

Cachoeira de Minas, 06 de Julho de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:89CEA623

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 132/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 132/17 – Pregão Presencial n.º 048/17***, para a *aquisição de materiais de consumo, tais como: materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das secretarias municipais*. Em tempo hábil, a empresa ***DIMIPEL LIMITADA - ME*** apresentou amostra dos ***ITENS 008, 015, 019, 021, 031*** e ***081****;* a empresa ***DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME*** apresentou amostra dos ***ITENS 012, 022, 028, 034*** e ***062****;* a empresa ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI*** apresentou amostra do ***ITEM 016****;* a empresa ***PEDRO CESAR BORGES RAMOS - EPP*** apresentou amostra dos ***ITENS 025*** e ***071****;* a empresa ***MOEMA COMERCIAL LTDA ME*** apresentou amostra dos ***ITENS 026*** e ***050****;* e a empresa ***MAX SUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME*** apresentou amostra dos ***ITENS 052*** e ***053***. As amostras apresentadas serão encaminhadas a Comissão de Avaliação das Amostras, para avaliação no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, a contar do

próximo dia útil. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 07 de Julho de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:B02062EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Publicação do ***1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 014/15***, publicado em 07 de Julho de 2017 em sua edição n.º 2037, Ano IX, página 15; onde se lê: "Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***SAO FRANCISCO VIAGENS LTDA. - ME***."; leia-se: "Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***ARNOLDO DE OLIVEIRA ROCHA****."*.

Cachoeira de Minas, 07 de Julho de 2017.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:B894847C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO N.º 001/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Leilão n.º 001/17. Tipo:*** Maior lance por lote. ***Objeto:*** Alienação de bens móveis. O Leilão será realizado no dia 25 de Julho de 2017 às 9h. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 07 de Julho de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:3319C19C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 096/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 096/2017–Processo Administrativo 074/2017– Modalidade: Pregão Presencial 030/2017 – **Objeto:** Constitui o objeto a contratação de empresa especializada prestação de serviços de manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos e software de Informática para o Município de Cachoeira Dourada/MG. Dotação orçamentária:
02.04.122.0002.2008 - 3.3.90.39 Contratada**: DENER MARTINS DANTAS 09812884645**, CNPJ: 26.298.727/0001-90, com o valor global de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). - Prazo de Vigência: 26/06/2017 a 31/12/2017. Data e Assinaturas: 26/06/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:35AD2236

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 102/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 102/2017–Processo Administrativo 071/2017– Modalidade: Pregão Presencial 029/2017 – **Objeto:** Constitui o objeto a prestação de serviços em Assessoria e Consultoria em Controle Interno para o Município de Cachoeira Dourada/MG. Dotação orçamentária: 02.04.00.04.122.0022.2008 - 3.3.90.39.00 Contratada**: LINDALMA SILVA MOURA BARRO EIRELI-ME**, CNPJ: 27.216.684/0001-10, com o valor global de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). - Prazo de Vigência: 05/07/2017 a 31/12/2017. Data e Assinaturas: 05/07/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:3BE495A1

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 101/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 101/2017–Processo Administrativo 085/2017– Modalidade: Pregão Presencial 035/2017 – **Objeto:** Constitui o objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado em gestão financeira, controle orçamentário e prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação orçamentária:
02.18.00.10.122.0009.2074 - 3.3.90.39.00 Contratada**: HUEBER PEREIRA SILVA-ME**, CNPJ: 10.553.254/0001-90, com o valor global de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). - Prazo de Vigência: 04/07/2017 a 31/12/2017. Data e Assinaturas: 04/07/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:B4516D71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 00042/2017 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00064/2017
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº: 00042/2017

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para soro injetavel e outros, solicitado pelo Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação Pregão Presencial Registro de Preço nº 00042/2017 aos licitantes **Cirurgica Uniao Ltda**, CNPJ n° 04.063.331/0001-21, situada na Rua 28-A, 645 - Vila Alemã –Rio Claro - SP com o valor total de **R$ 4.290,00** (quatro mil duzentos e noventa reais), **Med Center Comercial Ltda**, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, situada na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira s/ n° BR KM - 459 - Ribeirão das Mortes –Pouso Alegre - MG, com o valor total de **R$ 39.725,00** (trinta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais), **T.R.M Comercial De Medicamentos Ltda**, CNPJ n° 71.912.315/0001-53, situada na Rua David de Carvalho, 344 - Vila Valentim – São João da Boa Vista - SP., com o valor total de **R$ 31.450,00** (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta reais),vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 06 de julho de 2017.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 07 de julho de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E9601EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
0118/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00064/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00042/2017 – Contrato nº 0118/2017 – Contratada **Cirúrgica União Ltda**, CNPJ n° 04.063.331/0001-21, situada na Rua 28-A, 645 - Vila Alemã –Rio Claro - SP com o valor total de **R$ 4.290,00** (quatro mil duzentos e noventa reais) - Objeto: fornecimento de HIDROGEL - Dotação: Exercício 2017:
02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.32.00.
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00;
02.01.03.02.061.1302.4.075.3390.30.00;
02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00. Vigência: 07/07/2017 a 06/07/2018.

Campanha/MG, 07 de julho de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:333B3188

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00119/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00064/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00042/2017 – Contrato nº 0119/2017 – Contratada **Med Center Comercial Ltda**, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, situada na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira s/ n° - BR KM - 459 - Ribeirão das Mortes –Pouso Alegre - MG. - Objeto: fornecimento de Soro injetal e outros - Dotação: Exercício 2017:
02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.32.00.
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00;
02.01.03.02.061.1302.4.075.3390.30.00;
02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00. Vigência: 07/07/2017 a 06/07/2018.

Campanha/MG, 07 de julho de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3543DC1B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
0120/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00064/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00042/2017 – Contrato nº 0120/2017 – Contratada **T.R.M Comercial De Medicamentos Ltda**, CNPJ n° 71.912.315/0001-53, situada na Rua David de Carvalho, 344 - Vila Valentim – São João da Boa Vista - SP., com o valor total de **R$ 31.450,00** (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta reais). - Objeto: fornecimento de Soro injetal e outros - Dotação: Exercício 2017:
02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.32.00.
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00;
02.01.03.02.061.1302.4.075.3390.30.00;
02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00. Vigência: 07/07/2017 a 06/07/2018.

Campanha/MG, 07 de julho de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:CA93C95B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA N° 3.929/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a servidora efetiva ESMERALDA TEIXEIRA DIAS, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de APOSENTADORIA, de conformidade com a Portaria 16/2017 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha- CAMPANHA PREVI eLei 1.463/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 03 de Julho de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6EEC69F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 037/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 047/017 - Pregão Presencial 037/017 – SRP nº 019/017, que tem por finalidade o registro de preços de cestas básicas a serem doadas às pessoas carentes e impossibilitadas do município, conforme cadastro e triagem da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Critério de Julgamento: Menor preço por lote. Prazo máximo para protocolo de

proposta e documentação e início da sessão: 20/07/2017 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Retirada edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:589A461E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 57/2017 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 43/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E APARELHOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, LABORATÓRIO MUNICIPAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES, FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG. Contratado: Equipar Médico e Hospitalar Ltda. Contrato nº. 119/2017. Valor Contrato R$ 31.128,00. Contratado: LM Comércio Ltda - ME. Contrato nº. 120/2017. Valor Contrato R$ 150.090,40. Contratado: Alphalab Produtos para Saúde Eireli - ME. Contrato nº. 121/2017. Valor Contrato R$ 270.203,00. Vigência: 06/07/2017 a 11/04/2018. Data assinatura 06/07/2017.

Campos Altos – MG, 07/07/2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5E7D3F6B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E A HOPE – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornelia Alves Bicalho, nº 401, Centro, na cidade de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Paulo Cezar de Almeida, CPF 260.122.516-53, RG M-1.384.307, doravante denominado CONCEDENTE, e a **HOPE – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS**, pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos, CNPJ 22.279.556/0001-00, neste ato representada pelo Presidente a Sra. Elquy Aparecida Gonçalves, CPF 065.504136-21, RG MG-11.795.375, residente e domiciliada na Rua João Soares de Souza, nº 481, Centro, na cidade de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, doravante denominado CONCESSIONÁRIA, amparados na Lei Municipal nº 752/2017, resolvem celebrar o presente contrato de concessão de direito real de uso, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO IMÓVEL
Por este contrato o MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOScede a HOPE – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS o imóvelcom área de 600 m² (seiscentos metros quadrados) e respectiva edificação, situado no antigo campo de aviação, o qual se encontra registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Campos Altosna Matrícula nº 3622.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE
O imóvel objeto da concessão destina-se exclusivamente para implantação do Canil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O prazo da concessão é de 2 (dois) anos a contar da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes e por lei municipal autorizativa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
A HOPE – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAISse obriga a:

cumprir fielmente, sob pena de rescisão do contrato, as normas ambientais, sanitárias, tributárias,trabalhista e outras em vigor, decorrentes da atividade exercida;
utilizar o imóvel exclusivamente para a implantação do Canil;
arcar e se responsabilizar por todas as despesas inerentes a manutenção do imóvel durante suas atividades;
providenciar o registro do contrato no Cartório de Registro de Imóveis no prazo de 30 dias a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO
Toda e qualquer alteração no contrato deverá ser processada mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
O presente contrato será rescindido quando verificado o descumprimento das cláusulas constantes neste instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA –DA PUBLICIDADE
É condição de eficácia deste contrato a sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Campos Altos (MG), para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este contrato.

Campos Altos (MG),28 de Junho de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

HOPE – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS
CNPJ 22.279.556/0001-00

Testemunha:
Paulo Ricardo Machado Borges
RG MG-14.635.846

Testemunha:
Magela de Fátima Guimarães
RG MG-4.923.549

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0D06FA11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 017/2017 DO PAL Nº. 013/2017 E IL 001/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA torna público para o conhecimento de quantos possam interessar, que firmou na data de 31/05/2017 o termo de Rescisão Amigável entre as partes Prefeitura Municipal de Carbonita e AELSON ALVES DOS SANTOS. Objeto: Contratação de serviços de assessoramento jurídico administrativa. Assinatura: 31/05/2017.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:D1D5AE95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 009/2017 DO PAL Nº. 009/2017 E DL N° 009/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA torna público para o conhecimento de quantos possam interessar, que firmou na data de 07/07/2017 o termo de Rescisão Amigável entre as partes Prefeitura Municipal de Carbonita e FRANCISCO DE ASSIS PINTO. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura. Assinatura: 07/07/2017.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:897BE7AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2017, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E EMPRESA JOSE ADENILSON LOPES – ME, CNPJ n.º 15.501.358/0001-75. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA PAREDÃO DO FORRÓ PARA A REALIZAÇÃO DA 20ª CAVALGADA DE MONTE BELO/CARBONITA – MG QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 21/07/2017 A 23/07/2017. A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA PAREDÃO DO FORRÓ, ACONTECERÁ NO DIA 22/07/2017 (SÁBADO) NO DISTRITO DE MONTE BELO - CARBONITA/MG. VALOR: R$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS). ASSINATURA: 06/07/2017. VIGÊNCIA 06/07/2017 Á 06/08/2017.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:01854784

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O município Carbonita MG torna público que realizará Chamada Pública nº 01/2017 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e projeto de venda até o dia 01/08/2017, às 9h 00min, na sala de licitações na prefeitura municipal localizada à Praça Edgard Miranda, nº 202, Centro, Carbonita – MG. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:523E6867

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 21 DE JULHO DE 2017, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2017 NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:
licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:69450910

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 24 DE JULHO DE 2017, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2017 NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E HOSPEDAGEM NAS CIDADES DE CARBONITA E DIAMANTINA, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:96E5E834

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 49/2017

"Dispõe sobre alteração dos Anexos I e II da Lei Complementar nº42/2015 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Carbonita e dá Outras Providências."

O Povo do Município de Carbonita (MG), por intermédio dos seus Representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Complementar nº42/2015 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Carbonita - MG, prevalecendo os novos Anexos I e II integrantes do presente Projeto de Lei.

Art. 2°- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Carbonita/MG, aos 05 de julho de 2017.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal de Carbonita/MG

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:CB7B276A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 814/2017

"DISCIPLINA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO CARBONITA/MG EM CONSÓRCIO PÚBLICO, DISPENSA A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a Câmara Municipal de Carbonita, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º. O município de Carbonita/MG, poderá participar de Consórcio Público visando a realização de objetivos de interesse comum com outros entes da Federação.

Art. 2º. Para a consecução do estabelecido no art. 1º, o chefe do Poder Executivo fica autorizado a formalizar Protocolo de Intenções com os demais entes da Federação.

§ 1º. O município poderá participar de Consórcio Público de Direito Público, assim entendido aquele que se constituir na forma de Associação Pública.

§ 2º. O Protocolo de Intenções deverá conter todos os requisitos exigidos no art. 4º da Lei Federal nº 11.107/05.

Art. 3º. A autorização contida nesta Lei disciplinadora dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções firmado pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º. A dispensa de ratificação estabelecida no *caput* deste artigo não exime o Poder Executivo de encaminhar o Protocolo de Intenções à Câmara Municipal, para acompanhamento e fiscalização.

§ 2º. O Protocolo de Intenções deverá ser publicado em imprensa oficial, ocasião em que se converterá no Contrato de Consórcio Público.

§ 3º. A publicação tratada no parágrafo anterior poderá se dar de forma resumida, desde que a publicação indique o local, e ficará a disposição para consultas de qualquer cidadão, no endereço da sede do Consórcio localizado á Rua Macau de Baixo, nº 62, Centro, Diamantina, Minas Gerais, em que se poderá obter seu texto integral.

Art. 4º. Os objetivos do Consórcio Público serão determinados, através do Protocolo de Intenções, pelos entes da Federação que se consorciarem, observadas as competências e os limites constitucionais a eles atribuídas.

Art. 5º. O Poder Executivo deverá consignar, em suas peças orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.

§ 1º. A formalização de Contrato de Rateio se dará em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

§ 2º Os recursos financeiros repassados ao Consórcio por cada ente federativo consorciado, deverão obrigatoriamente constar de débito em conta dos municípios consorciados, das respectivas contas de contratos de rateio e contratos de programas.

§ 3º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

§ 4º. As sobras de recursos de cada exercício financeiro, deverão obrigatoriamente ser aplicados em contas específicas de investimentos, destinadas respectivamente, em receitas correntes para investimentos em serviços do Consorcio, e Receitas de Capital, para aquisição de equipamentos e materiais e fundo trabalhista.

Art. 6°. O Protocolo de Intenções deverá conter a estrutura administrativa mínima do Consórcio, os empregos de livre nomeação e exoneração, devendo o quadro geral de empregos públicos, com todos os requisitos de atribuições, carga horária, salários, gratificações, serem normatizadas em Estatuto e Regimento Interno do Consórcio, após a aprovação pela Assembleia Geral, seguida das publicações legais devidas.

§ 1º. A contratação de empregados para o Consórcio deverá se dar mediante concurso público, ressalvados os casos legalmente previstos no ordenamento pátrio.

§ 2º. O Consórcio fica autorizado a proceder a criação dos empregos necessários ao desenvolvimento de suas atividades, normatizadas em Estatuto e Regimento Interno, após aprovação em Assembleia Geral.

Art. 7°. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado, ainda, a contratualizar com o Consórcio os serviços necessários e ofertados, dispensada a licitação, nos termos do art. 2º, § 1º, III, da Lei Federal nº 11.107/2005 e do art. 18 do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

Art. 8°. O Município deverá adequar a sua participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha - CISAJE, aos ditames desta Lei e da Lei Federal nº 11.107/05 e seu Decreto regulamentador.

Parágrafo Único. Para os fins do *caput* deste artigo, deverá formalizar Protocolo de Intenções, nos termos do estatuído no art. 2º, restando dispensada sua ratificação por Lei Municipal, bem como adequar seus instrumentos jurídicos naquilo que contrariarem as normas que regem os Consórcios Públicos.

Art. 9°. As Associações Públicas criadas a partir desta Lei, inclusive a tratada no artigo 8º, integrarão a administração pública indireta do Município, nos exatos termos da Lei Federal nº 11.107/05 e do Decreto Regulamentador nº 6.017/07.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que tácita ou expressamente a contrariarem.

Prefeitura de Carbonita/MG, aos 06 de julho de 2017.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal de Carbonita/MG

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:779097CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 815/2017

"Autoriza o Município de Carbonita, através do Poder Executivo Municipal, a celebrar Convênio de Mútua Cooperação com Municípios vizinhos de Diamantina, Senador Modestino Gonçalves, Bocaiúva, Veredinha, Turmalina e Itamarandiba, na forma que especifica, atinentes a serviços públicos de interesse da coletividade comum, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Carbonita - Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Carbonita, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio de mútua cooperação com os Municípios lindeiros de Diamantina, Senador Modestino Gonçalves, Bocaiúva, Veredinha, Turmalina e Itamarandiba, para a gestão associada de serviços públicos nas áreas limítrofes, especificamente nas áreas e saúde, educação, conservação e manutenção de estradas vicinais, construção e reparo de pontes, na parte do desenvolvimento agrícola em todos os níveis, compreendendo as áreas de produção vegetal e animal, preservação de recursos naturais renováveis, promoção e extensão rural, cessão de equipamentos agrícolas e rodoviários para serviços determinados, atinentes a serviços públicos de interesse de seus munícipes no território vizinho e da coletividade comum, visando à execução de programas de trabalho com a transferência de encargos e serviços recíprocos.

§1º A disciplina da gestão associada dos serviços públicos entre os Municípios Convenentes, com a contrapartida de serviços de forma equânime, bem como as demais cláusulas previstas, a serem

firmadas, encontram-se em anexo, como parte integrante da presente Lei, na forma de termo de convênio.

§2º A implementação do convênio autorizado pelo *caput* deste artigo, objeto a ser executado em regime de mútua colaboração, deverá ser demonstrado, mediante mensagem, a configuração do interesse da coletividade de Carbonita.

Art. 2º A autorização constante desta lei será objeto de celebração de convênio separadamente com cada município vizinho acima referido.

Art. 3º Aos Municípios convenentes é facultado rescindir pretendidos convênios de mútua cooperação a qualquer tempo, bastando para tal uma comunicação oficial, entre os municípios interessados na aludida rescisão.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas, sendo suplementada se necessário for.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carbonita – MG, aos 06 de julho de 2017.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:6E4F0285

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 107/2017

PORTARIA N.º 107/2017 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2016, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade urgente de preenchimento das vagas atualmente existentes para o cardo de Agente de Endemias;

CONSIDERANDO que, apesar de haver aprovados em Concurso Público realizado anteriormente, o edital de tal concurso ainda está sob análise do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o qual, incialmente, já emitiu relatório apontando irregularidades no procedimento, em especial quanto a comprovação dos atos (erratas) que alteraram o Edital Original;

CONSIDERANDO que, além das irregularidades já apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado, também foi constatado que o referido Edital de Concurso Público, em relação aos cargos de Agente Comunitários de Saúde e Agente de Endemias, não atendeu às orientações do Ministério da Saúde que determina que o comprovante de residência dos interessados em concorrerem ao cargo deverá ser apresentado no ato da inscrição e não no momento da posse, como exigido no Item 1.10.1, do Edital;

CONSIDERANDO que, além do anteriormente exposto, a atual gestão constatou que a divisão do número de vagas por localidades e até mesmo a divisão das mesmas, não atendem ao interesse público, em especial para uma maior eficiência no atendimento da população do Município, o que poderá gerar uma necessidade de alteração ou mesmo anulação de tal divisão, impossibilitando, assim, que os atuais aprovados sejam efetivamente convocados para POSSE;

CONSIDERANDO que a atual Gestão já está se inteirando de todos os atos e fatos relacionados com o Referido Concurso Público, isso para que possa a mesma tomar as providências cabíveis, seja para sanar as irregularidades já apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado, seja até mesmo para Determinar a anulação do referido certame, isso no exercício regular do seu Poder/Dever de Autotutela;

CONSIDERANDO que, apesar de entender ainda necessária a manifestação final do TCE sobre o referido Concurso, conforme poderá ser consultado na movimentação processual do referido Processo de Análise do TCE, no seu site, isso consultando o andamento do Processo nº 977667, necessário se mostra o preenchimento temporário de tal cargo para a manutenção dos serviços tão essenciais à população;

CONSIDERANDO que, em atendimento à própria ordem de classificação do referido Concurso Público, bem como ao princípio da isonomia, necessário se mostra que, mesmo na contratação temporária dos servidores para ocuparem os referidos cargos, isso até solução definitiva da questão, a convocação dos atuais aprovados, para que os mesmos manifestem seu interesse em ocuparem, temporariamente, as vagas que serão disponibilizadas pela atual Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2016, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, para atender à demanda urgente da Administração, pelo período inicial de 120 (cento e vinte) dias:

AGENTE DE ENDEMIAS
ÉRICA DE AMORI REGINA

§1º - O candidatos Convocado no art. 1°, deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da presente Portaria, comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município, no horário das 08h30 às 11h00, objetivando a apresentação dos documentos (originais e cópias legíveis), conforme relação descrita no próprio edital do concurso, para que seja elaborado o seu Contrato Temporário e entre em imediato exercício nos seus respectivos cargos.

§2º - O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato à Contratação Temporária (não ao concurso), o qual será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

§3º - Caso não compareça para contratação, mesmo após convocação dos excedentes, poderá ser contratado pessoas não relacionadas na ordem classificatória, mas que preencham todos os requisitos do cargo.

Art. 2º - O prazo de duração do Contrato Temporário de serviço contido no art. 1º da presente Portaria poderá ser reduzido, no caso de solução das questões relativas ao Concurso junto ao TCE, ou prorrogados por iguais períodos, isso até que seja solucionada a questão.

Art. 3º - O candidato aprovado no Concurso Público 01/2016 que não manifeste interesse em ocupare temporariamente o cargo para o qual concorreu, nos termos dessa portaria, mantém incólume o seu Direito de Nomeação após solução final junto ao TCE, das questões envolvendo o Concurso Público 01/2016 do Município de Carbonita-MG.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carbonita (MG), 30 de Junho de 2017.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita

OBS: PORTARIA PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA – MG CONFORME DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI MUNICIPAL Nº 654 DE 05 DE MAIO DE 2009.

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:154190CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 104/2017

PORTARIA N.º 104/2017 DE 19 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2016, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade urgente de preenchimento das vagas atualmente existentes para o cardo de Agente de Endemias;

CONSIDERANDO que, apesar de haver aprovados em Concurso Público realizado anteriormente, o edital de tal concurso ainda está sob análise do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o qual, incialmente, já emitiu relatório apontando irregularidades no procedimento, em especial quanto a comprovação dos atos (erratas) que alteraram o Edital Original;

CONSIDERANDO que, além das irregularidades já apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado, também foi constatado que o referido Edital de Concurso Público, em relação aos cargos de Agente Comunitários de Saúde e Agente de Endemias, não atendeu às orientações do Ministério da Saúde que determina que o comprovante de residência dos interessados em concorrerem ao cargo deverá ser apresentado no ato da inscrição e não no momento da posse, como exigido no Item 1.10.1, do Edital;

CONSIDERANDO que, além do anteriormente exposto, a atual gestão constatou que a divisão do número de vagas por localidades e até mesmo a divisão das mesmas, não atendem ao interesse público, em especial para uma maior eficiência no atendimento da população do Município, o que poderá gerar uma necessidade de alteração ou mesmo anulação de tal divisão, impossibilitando, assim, que os atuais aprovados sejam efetivamente convocados para POSSE;

CONSIDERANDO que a atual Gestão já está se inteirando de todos os atos e fatos relacionados com o Referido Concurso Público, isso para que possa a mesma tomar as providências cabíveis, seja para sanar as irregularidades já apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado, seja até mesmo para Determinar a anulação do referido certame, isso no exercício regular do seu Poder/Dever de Autotutela;

CONSIDERANDO que, apesar de entender ainda necessária a manifestação final do TCE sobre o referido Concurso, conforme poderá ser consultado na movimentação processual do referido Processo de Análise do TCE, no seu site, isso consultando o andamento do Processo nº 977667, necessário se mostra o preenchimento temporário de tal cargo para a manutenção dos serviços tão essenciais à população;

CONSIDERANDO que, em atendimento à própria ordem de classificação do referido Concurso Público, bem como ao princípio da isonomia, necessário se mostra que, mesmo na contratação temporária dos servidores para ocuparem os referidos cargos, isso até solução definitiva da questão, a convocação dos atuais aprovados, para que os mesmos manifestem seu interesse em ocuparem, temporariamente, as vagas que serão disponibilizadas pela atual Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2016, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, para atender à demanda urgente da Administração, pelo período inicial de 120 (cento e vinte) dias:

AGENTE DE ENDEMIAS
LEVI VIEIRA DA SILVA

§1º - O candidatos Convocado no art. 1°, deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da presente Portaria, comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município, no horário das 08h30 às 11h00, objetivando a apresentação dos documentos (originais e cópias legíveis), conforme relação descrita no próprio edital do concurso, para que seja elaborado o seu Contrato Temporário e entre em imediato exercício nos seus respectivos cargos.

§2º - O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato à Contratação Temporária (não ao concurso), o qual será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

§3º - Caso não compareça para contratação, mesmo após convocação dos excedentes, poderá ser contratado pessoas não relacionadas na ordem classificatória, mas que preencham todos os requisitos do cargo.

Art. 2º - O prazo de duração do Contrato Temporário de serviço contido no art. 1º da presente Portaria poderá ser reduzido, no caso de solução das questões relativas ao Concurso junto ao TCE, ou prorrogados por iguais períodos, isso até que seja solucionada a questão.

Art. 3º - O candidato aprovado no Concurso Público 01/2016 que não manifeste interesse em ocupare temporariamente o cargo para o qual concorreu, nos termos dessa portaria, mantém incólume o seu Direito de Nomeação após solução final junto ao TCE, das questões envolvendo o Concurso Público 01/2016 do Município de Carbonita-MG.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carbonita (MG), 19 de Junho de 2017

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita

OBS: PORTARIA PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA – MG CONFORME DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI MUNICIPAL Nº 654 DE 05 DE MAIO DE 2009.

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:AE57ED33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do PL Nº. 127/17 PP Nº. 61/17. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais gráficos (impressos) para o Fundo Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: ELZA CORREA MEI, valor R$ 8.643,08; GRAFICA E EDITORA SF LTDA, valor R$ 4.986,52 e GRAFICA IGUAÇU ME, valor R$ 9.415,00

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E5EAFB59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos do PL Nº. 108/17 PP Nº. 53/17. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares com fornecimento parcelado, visando a manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde. Empresas Contratadas: Equipar M. e Hospitalar Ltda; Mundial Cirurgica Com. Mat. Med. Ltda e Rocha Com. Ltda. Vigência 31/12/2017.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:13A6C297

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do PL Nº. 129/17 PP Nº. 62/17. Objeto: Aquisição de ferramentas e materiais hidráulicos, com fornecimento parcelado, visando a manutenção da Secretaria Municipal de Obras. Empresas vencedoras: CLIPS SETE LTDA, valor R$ 1.167,83; CONSTRUMARLA CAJURU LTDA, valor R$ 16.196,10; LICITAFORT EMP. EM CONSTRUÇÃO LTDA, valor R$ 5.385,95; LV DE SOUZA COM. SERV. LTDA, valor R$ 5.251,41, ORGANIZAÇÕES MSL LTDA, valor R$ 8.568,75 e TRANSMIG TRANSP. E COM. EIRELI ME, valor R$ 20.348,38.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9CE5D21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato do PL Nº. 120/17 PP Nº. 58/17. Objeto: Aquisição de materiais de papelaria, visando a manutenção dos serviços do CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR, SCFV e Secretaria. Empresa Contratadas: ARTE MINAS COM. EIRELI ME e ARTE ORIGINAL LTDA EPP. Vigência 31/12/17.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:56249E22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **25/2017.** Processo Licitatório nº 34/2017. EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE CERTAME. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais resolve REVOGAR o Pregão Presencial de Registro de Preços nº 25/2017 - Processo Licitatório nº 34/2017, que tem por objeto o registro de preços sobre o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços de peças do Município de Carneirinho para o registro de preços para aquisição de peças para mecânica em geral, peças e acessórios em geral, peças elétricas em geral, lubrificantes automotivos e, ainda para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica (mecânica e elétrica), inclusive funilaria, lanternagem e pintura, alinhamento e balanceamento, tapeçaria, vidraçaria e troca de óleo, para os veículos e máquinas pesadas da frota de diversas secretarias e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Carneirinho, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4BC93DA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **45/2017. Menor Preço.** O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e eletrônicos destinados à recuperação e manutenção dos prédios públicos das diversas secretarias municipais, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital. Credenciamento: 20/07/2017, a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 20/07/2017, às 09:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG, 07/07/2017.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:5650277B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PP Nº 046/2017

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna público aos interessados a realização de Pregão Presencial n.º 046/2017, processo autuado nº 214/2017, visando a contratação de médico veterinário para a prestação de serviços de natureza contínua em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme instrumento editalício e seus anexos. Início da sessão pública: 26/07/2017, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 07 de julho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:619B873D

DEPARTAMENTO PESSOAL
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - EDITAL 06/2017

PROCESSO SELETIVO PARA AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS 06/2017

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
Adeir Boaventura de Lima
Adair Luiz Pereira
Altair Justino dos Santos
Alex Aparecido Alves Pereira
Anderson Cardoso de Moura
Antonio Tomaz Natividade
Antônia Agostinha Natividade Chagas
Aparecida Custódia Pena
Aureliano Afonso Divino

Brena Priscila Camilo
Breno Antônio Martins
Carlos Eduardo Alves Pereira
Carlos Gonçalves de Oliveira
Carlos Pedro do Nascimento
Cassio Brito Juvenil
Claudio Ribeiro de Carvalho
Daniel Marcelino do Carmo
Danilo Aparecido Ferreira
Danilo Gabriel Reis Natividade
Edes Ferreira da Silva
Eliano Pio Papa Barbosa
Erci da Costa Melo
Ercilio Aparecido Tomaz
Erick Fernandes Martins
Ernane das Graças Viegas
Eva Aparecida Fernandes
Fátima Maria Pena
Francisco Aparecido de Souza
Gilberto de Souza Arruda
Hiago Rodrigues de Araújo
Ivanil Alves Lopes
Italo lezio Gomes Martins
Jean Claude Ferreira Silva
Jefferson Antunes Mendes
Jenner Ferreira de Souza
Jhonatas Felix Souza
Joaquim Miguel Augusto Soares
Jocimar Geraldo de Sá
Jonathan Henrique dos Santos
José Moacir Ribeiro
Jose Geraldo Guedes
Josias da Paixão
Leandro da Silva Muniz
Leidimar da Silva Muniz
Luan Marcos dos Santos
Lucas Vilela Lima
Luciana Cristina do Carmo
Marcio Antonio de Souza
Maria do Rosário Silva
Maria Luiza
Milton de Souza
Natanael Alves Faria
Paulo Cesar de Souza
Paulo Francisco da Conceição
Pedro dos Santos Silva
Pyther Peres de Andrade
Raimundo Nonato da Silva
Raoni Rodrigo das Graças
Rayane Moreira Silva
Reginaldo do Rosário Magalhães
Reginaldo Fonseca Pires
Rita Meire da Silva Gomes
Rodrigo Expedito de Morais
Rojani Aparecido de Morais
Romilda Aparecida da Silva Gomes
Roseni Geralda Pereira Agripino
Sara Lima Torres
Vagner Soares Pereira
Wagner Aurelio Guimarães Souza
Washington Oliveira Silva

Vaga para candidato com Deficiência:
Gilcelia Carmem da Silva - **INDEFERIDO**

PROCESSO SELETIVO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 06/2017

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
Alberth Stein Alves
Agnaldo dos Santos d Oliveira
Alan Augusto Rosario Dias Torres
Alexandra Aparecida Miranda
Alexandre Anibal Serpa
Alexessandra de Lima dos Santos
Altieres Lourenço Pereira
Ana Alice Martins
Ana Lúcia Aparecida
Ana Paula Silva Costa
Ana Paula Soares Muniz
Angela Maria Honorato Ribeiro
Antônio Carlos Ferreira
Ariana Aparecida Paulo
Auxiliadora de Fátima Xisto Gomes
Benedito da Silva
Carlos Roberto Geraldo Pedro
Carmem Antônia de Souza
Cássia Aparecida Fideles
Claudia dos Reis Roberto
Claudio de Oliveira
Cleide Anunciação Messias
Cleidson Jose Nascimento
Conceição Donizete Ferreira Pinto
Cristofen de Oliveira Moreira
Daniele Cristina da Silva
Danuse Danhane Soares
Denis dos Santos Teixeira
Denize Lino Amorim
Dherk Rodrigues Guimarães
Dineimar José Teixeira Cota
Edilene Ferreira dos Santos Gomes
Edilene Lucia de Souza
Edilene Santos da Silva
Edilese Luciana dos Santos
Edilezia Aparecida de Souza
Edimara Aparecida Silva Santos
Edmar Arcanjo Bitencourt
Edna Bitencourt da Cruz
Elenice Geralda de Souza
Eliane Santos de Oliveira
Elias Alves Pereira
Elizabeth de Souza Andrade
Eliziene Elvira Paiva Ferreira
Emiliane da Conceição Ribeiro Nicolau
Eunice Nazareth Pereira
Eva Beata de Souza
Ewerton Rodrigues Batista
Fátima Chaves Lopes
Fátima da Conceição Gomes
Fernanda Camila Moreira do Carmo
Gabriel Custódio de Oliveira
Gessica Silveira Oliveira
Gisele Aparecida Pereira
Graziella Gonçalves Vieira
Haide de Matos Oliveira
Iasmim da Silva Santos
Inez de Jesus Xisto Arantes
Ingride Estefany Gomes Martins
Ires Pereira Rezende
Isabel Cristina Martins
Isabel Maria da Conceição
Ison Domingos Pinto
Israel Antonio de Sá Santos Silva
Jalmiro Souto Gonçalves
Janaina Rosa Siqueira Abranches
Jessica lara Souza de Sá
Joao Batista Gonçalves dos Santos Junior
Jose Paulo de Oliveira
João Victor de Oliveira
Jorge Marcos Custodio de Oliveira
Jose Augusto Andrade de Souza
Jose Geraldo Perdigão
Jose Mateus de Souza
Jose Vitor de Sá Santos
Juliana Gonçalves Barbosa
Karla Ritielly Costa Jardim
Kennia Fulgencio Barbosa
Kimbberlyn Cristina Santiago

Klifian Aparecida de Oliveira
Leciano Previano Miranda
Leonardo Alessandro Pena Messias
Luana Gonçalves Arantes
Luciana Aparecida Lucio
Luciano Geraldo de Souza
Lucimar Soares Pereira
Luiz Carlos Agripino
Luiz Henrique de Magalhães Pedro
Marcia Lucia Bernardo
Marcos Victor Alves da Silva
Maria Alexandra de Souza Alves
Maria Aparecida de Oliveira
Maria Aparecida Evangelista
Maria Auxiliadora Souza Santos
Maria Custodia Moreira Silva
Maria das Graças Pereira
Maria de Lourdes Gomes
Maria Jose de Oliveira
Maria Jose de Souza
Maria Madalena Soares Gomes
Mariza Oliveira
Matheus Junio da Silva Graciano
Mauricio Mendes de Lima
Maury Diego Faustino
Max Linder Francisco dos Santos
Michael Douglas de Souza
Mikaielly Alves Santos Quintão
Nataliane Maria Eunice Pereira
Natanilene Dalila Neves Moreira
Natanirelison Etelvino Neves Moreira
Natanirelle Joana Neves Moreira
Nathalia Moura dos Santos
Nerci Maria Pereira
Perpetua Felicidade da Silva dos Santos
Quintiliano Marcio Gonçalves Pereira
Rejani Moreira Alves
Roberta Barbosa Valentim
Roberta Passos Alves
Rodilaine das Dores de Paula
Ronaldo Batista Gonçalves
Rosa de Fátima Pires
Rosa Tavares de Lima
Rosilane Cristina Serpa
Rosilene do Carmo Lopes
Rosimeire Aparecida da Silva
Rubis Lourenço Pereira
Ruth Van Costa Jardim
Sabrine Paola Alves Moura
Samara Candida de Souza
Sandra Aparecida de Paula
Sandra de Jesus Martins
Suellen Natielly Faustino
Symara da Conceição Teixeira
Tereza Joana de Oliveira
Terezinha de Jesus Eduardo
Terezinha Geralda de Souza
Tiago Henrique da Silva
Tiago Rodrigues Mendes
Vagma Aparecida Tomaz
Valquiria Eva Silva
Vanderlei Alves Quintão
Vanessa Gonçalves Arantes
Vania Matos
Vanira Mendes Ribeiro
Vera Lucia da Anunciação
Vera Lucia Vieira
Walef Junio Alves Pereira
Wdson José Teixeira
Wenderson Geraldo Ferreira
Wilder Junio Gomes Teodoro

Vaga para candidato com Deficiência:
Adilson Rodrigues de Paiva

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:3FA02BE3

DEPARTAMENTO PESSOAL
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - EDITAL 07/2017

PROCESSO SELETIVO PARA OPERADOR DE ETE E ETA 07/2017

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Adão Rogério Quaresma
Alexsandro Antonio de Alcantara Agripino
Altair Justino dos Santos
Antonio Carlos Ferreira
Adson Martins de Oliveira
Carlos Eduardo Hosken Barbosa
Carlos Jose Rodrigues
Carlos Roberto Almeida da Silva
Claudio Ribeiro de Carvalho
Cristofen de Oliveira Moreira
Daniel Pereira Magalhães
Dayane Nobrega Ribeiro
Diorgenis Jonathan da Silva Graciano
Eliana Carla Batista de Souza
Elias dos Santos de Oliveira
Eliazario Mesaqui Pereira da Silva
Elio Rogerio da Silva
Eni de Lana Alves
Erick Fernandes Martins
Eugênio Francisco de Souza
Felipe Araújo Viegas
Felipe Eustáquio dos Santos
Geraldo Francisco Muniz
Heider Lourenço Pereira
Helbert Stalb Soares
Heuler Pereira Magalhães
Jaime Lino Fernandes
Jefferson Antunes Mendes
João Paulo Emery Pereira
Jocimar Geraldo de Sá
Joice Lucinda Martins
Jose Geraldo Guedes
Jose Roberto Pereira da Silva
José Vitor de Sá e Santos
Josimar Carvalho Teixeira
Kristian Alves de Assis
Leandro de Oliveira
Luiz Henrique de Magalhães Pedro
Marcelo Mendes de Lima
Marco Aurélio Luciano dos Santos
Marcos Martins de Souza
Margareth Helena de Jesus Oliveira
Maria da Consolação Dias
Maria do Rosário Silva
Maxsuel Jackson Felix Ribeiro
Natanael Alves Faria
Nival Alves Bitencourt
Pyther Peres Andrade
Quintiliano Marcio Gonçalves Pereira
Ranjel Henrique Silva
Reginaldo do Rosário Magalhães
Rinara Santos Hugo
Rodrigo Araújo de Souza
Rodrigo Expedito de Morais
Ronaldo Batista Gonçalves
Ruth Van Costa Jardim
Sabrina Augusto da Silva
Sabrine Paola Alves Moura
Samuel de Morais Gomes
Silvio Pascoal Muniz
Thiago da Silva Graciano
Tiago Rodrigues Mendes

Vera Lucia da Anunciação Martins
Wenderson Fonseca de Jesus
Wesley Vinicius Barbosa Honorato

Vaga para candidato com Deficiência:
Rodrigo Noberto da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - MG

PROCESSO SELETIVO PARA SERVENTE ESCOLAR 07/2017

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
Allinife Tamara de Sena
Ana lucia Martins
Ana Paula Soares Muniz
Angela Maria de Souza
Aparecida Custódia Pena
Aparecida da Paixão Silverio de Souza
Aparecida da Silva Camilo
Ariana Aparecida Paulo
Auxiliadora de Fátima Xisto Gomes
Cassia Pereira Viegas de Souza Barbosa
Cristina Antonia Arruda
Edilene Santos da Silva
Edione Eugenia de Souza
Elenice Geralda de Souza
Elisângela Maria de Oliveira
Eliziene Elvira Paiva Ferreira
Erica Aparecida Monteiro Queiroz
Esthefânia Núbia da Silva
Eunice de Toledo
Eva Beata de Souza Gomes
Fabiana de Souza Silva da Conceição Pereira
Fátima Chaves Lopes
Fernanda Araujo Viegas
Fernanda Camila Moreira do Carmo
Gabriela Almeida dos Santos
Gemina Cassia Catazana Bicalho
Gezecleia Gomes Soares dos Santos
Gilmara do Rosario Xavier Batista
Gizele Junia Lopes
Gizelle de Sá Oliveira
Graziela Gonçalves Vieira
Haide de Matos Oliveira
Helena Simone de Oliveira Mota
Isabel Cristina Martins Ferreira da Silva
Isabel Maria da Conceição
Janaina Stefane Batista
Jessica Lara Souza Sá
Karla Rutielly Costa Jardim
Leia Gomes Romeu
Lorrainne Cristina Aparecida Teixeira
Marcia Lucia Bernardo
Marcilane Aparecida dos Reis Rodrigues
Maria Alves Rodrigues
Nayara Cristhian Souza Silva
Nice Aparecida Pereira
Ordallia da Conceição Martins
Patricia Silva Nunes
Rejane Moreira Alves
Reni da Costa Melo de Moura
Rita Aparecida de Oliveira
Rita Meire Lacerda
Romilda Aparecida da Silva Gomes
Rosa Tavares de lima
Samara Candida de Souza
Sula Ani de Souza Messias
Vanira Mendes Ribeiro
Vera Lucia da Silva

Vaga para candidato com Deficiência:
Gilcelia Carmem da Silva **INDEFERIDO**

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:1ECF16F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 060/2017 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E CAMISAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E CULTURA E ESPORTE.** Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: itens 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 - empresa **JOSÉ BELEM FERREIRA – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 05.565.702/0001-36 – sediada na rua Homero – nº 21 - bairro - Centro – CEP 39.495-000, na cidade de Montalvânia - MG, no valor total de **R$4.664,20 (quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos),** itens 1, 2, 3, 13 e 15 - empresa MARLENICE TEIXEIRA DE SOUZA – MEI - inscrita no CNPJ sob o n.º 26.323.625/0001-88 - sediada na Rua Boa Esperança – 177, bairro - Sumaré – CEP 39.402-319, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$19.135,00 (dezenove mil e cento e trinta e cinco reais);** itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57 - empresa **MENDONÇA CARVALHO COMERCIO E IND. DE CONFECCOES LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.906.165/0001-31 sediada na Av. São Francisco nº 924, bairro Centro CEP 39.270-000, na cidade de Pirapora - MG, no valor total de **R$14.639,10 (catorze mil e seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos)**

Cônego Marinho - MG, 07 de junho de 2017

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A81BFF91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº073/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **AQUISIÇÃO DE FRALDAS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTE USUÁRIO DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO Á DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXA AO PROCESSO** com valor total de R$ 111,60 (cento e onze reais e sessenta centavos).
Atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se,
cumpra-se e
publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 07 de Julho de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:D633C0B7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CENTRO TERAPÊUTICO AMOR SUPREMO.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, OU SEJA, ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2017.**

VALOR: **8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

PRAZO: **03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO ADITIVO DO CONTRATO.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017.**

CONQUISTA/MG, 30 DE JUNHO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:81E302F0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 073/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **AR & K COMÉRCIO DE FRALDAS E ACESSÓRIOS INFANTINS LTDA - ME.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTE USUÁRIO DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fralda Geriátrica – Tena Slip Tamanho M para incontinência Severa que garante proteção com máxima absorção. Imbatível contra vazamentos. Barreira antivazamento para segurança máxima contra vazamento de urina. Odour Neutralizer para inibir odores. Indicador de umidade para mostrar quando o produto deve ser trocado. FeelDry – Camada exclusiva de ultra absorção; proporciona secagem excepcional, uma melhor velocidade e excelente retenção. EasyFit – Fitas que proporcionam fixação segura e confortável, permitindo o reajuste constante sem o perigo de rasgar o produto. Elásticos Curvos – Ajuste perfeito ao corpo para melhor conforto e segurança contra vazamentos. Elástico de cintura para um ajuste firme e confortável. Superfície com toque de algodão para maior conforto, sensação, maciez e discrição (sem barulho de plástico). Pacote com 07 unidades;	04 pacotes	R$27,90	R$ 111,60
TOTAL _____ **R$ 111,60**				
VALOR: **R$ 111,60 (cento e onze reais e sessenta centavos).**				

PRAZO: **90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017.**

CONQUISTA/MG, 07 DE JULHO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:AAB2153A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 074/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS ASSUNÇÃO VALENTINO LTDA.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTE USUÁRIO DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CLOPIXOL 25mg – caixa c/ 20 compr.	05caixas	R$ 59,66	R$298,30
05	NEOZINE 100mg – caixa c/ 20 compr.	10caixas	R$ 19,87	R$ 198,70
07	PRISTIQ 100mg – caixa c/ 28 compr.	07caixas	R$148,82	R$1.041,74
09	SOCIAN 200mg – caixa c/ 20 compr.	09caixas	R$147,38	R$1.326,42
TOTAL_____ **R$ 2.865,16**				
VALOR: **R$ 2.865,16 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos)**				

PRAZO: **90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017.**

CONQUISTA/MG, 06 DE JULHO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:A560A3E5

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
30/06/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 12.204,55
03/07/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 273,15
04/07/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 7.554,02
05/07/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 196,92
06/07/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 137,35
04/07/2017	Transferência CFH	04553	20.661-X	R$ 39.233,73
03/07/2017	Transferência PDDE	04553	17.472-6	R$ 1.100,00
04/07/2017	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 66.001,18
30/06/2017	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-X	R$770,76
03/07/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.283,25
04/07/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 377,15

05/07/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.367,63
06/07/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.968,94
30/06/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 286,71
03/07/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 16,95
04/07/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 51,88
06/07/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
06/07/2017	PNATE	04553	18.282-6	R$ 1.242,37
06/07/2017	PNAE ALIME	04553	19020-9	R$ 5.692,60
03/07/2017	Receitas Próprias	01686	0600001-1	R$ 6.140,10
04/07/2017	Receitas Próprias	01686	0600001-1	R$ 11.189,98
05/07/2017	Receitas Próprias	01686	0600001-1	R$ 2.724,69
06/07/2017	Receitas Próprias	01686	0600001-1	R$ 1.628,36
04/07/2017	Receitas Próprias	05161	0889-0	R$ 12.664,26
05/07/2017	Receitas Próprias	05161	0889-0	R$ 252,63
06/07/2017	Receitas Proprias	05161	0889-0	R$ 302,51

Conquista, 07 de julho de 2017.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:22EDABB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 076/2017 DISPENSA 24/2017

Ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM DO NORTE DE MINAS LTDA**,** CNPJ N° 07.586.538/0001-79, pelo valor total de R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais) para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA PARA SERVIDORES DO MUNICÍPÍO DE CORAÇÃO DE JESUS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Valor total: R$ 6.400,00 (Seis Mil e quatrocentos reais)

Prazo de execução dos serviços: até 03/09/2017

Base Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93

Justificativa: Por se tratar de serviço que se enquadra na dispensa em razão do valor e pelo preço praticado estar de acordo com o mercado, demonstrado através de orçamentos disponíveis no processo. Há uma demanda da Prefeitura de Coração de Jesus quanto a realização desses serviços.

Coração de Jesus/MG, 03 de Julho de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:7E799F8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 59/2017

Contrato nº 059/2017 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM DO NORTE DE MINAS LTDA - Licitação: Processo Administrativo 076/2017 – Modalidade: Dispensa 24/2017– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.**
- Vigência 03/07/2017 a 03/09/2017 – Valor do contrato: R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)

Coração de Jesus, 03 de Julho de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM DO NORTE DE MINAS LTDA
Contratado

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:590A100D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 68/2017 PREGÃO PRESENCIAL 39/2017

PREÂMBULO

As **08:00 horas de Sexta-feira, 07 de Julho de 2017,** reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o pregoeiro Lucas Weslei Auler Ramos Veloso e a equipe de apoio designados através da Portaria 15/2017, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ENTREGA PARCELADA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou se o credenciamento dos interessados presentes, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e prática dos demais atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram sua documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes:

PARTICIPANTE	REPRESENTANTE	ME/EPP
LIMP NORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	CASSIO FERNANDES DA SILVA	SIM
F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ME	VANILSON CARDOSO CASTRO	SIM
NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA	JOSÉ ROBERTO FONSECA	SIM
COMERCIAL SUPER BOX LTDA –ME	HUGO LEAL DA SILVA	SIM

AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Após o credenciamento ocorreu à avaliação de amostras conforme disposto no termo de referência do edital. Os produtos desconformes foram desclassificados e não foram para a fase de lances do respectivo pregão.

ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro juntamente com a mesma examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma seqüencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma seqüencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos

documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

Participantes Habilitados
LIMP NORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ME
NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA
COMERCIAL SUPER BOX LTDA –ME
RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

Fornecedor	Valor
LIMP NORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 179.255,00
F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ME	R$ 258.955,00
NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 118.285,00
COMERCIAL SUPER BOX LTDA –ME	R$ 209.826,00

ENCERRAMENTO

Consultados os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o representante da empresa NATALIA DISTRIBUIDORA interpôs recurso questionando o critério de avaliação de amostras, uma vez que foi analisada por questões de marcas conhecidas no mercado, e não por qualidade técnica. Ressaltando ainda que os itens ali ofertados atendem o descritivo ao edital e possui registro nos órgãos reguladores. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 07 de Julho de 2017

ABRE-SE O PRAZO RECURSAL

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:12BBB9B2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE LINHA TELEFÔNICA. **Cedente**: Fundo Municipal de Saúde de Coração de Jesus. **Cessionário**: Hospital Municipal São Vicente de Paulo. **Objeto**: cessão a título gratuito e sem ônus ao cedente de linha telefônica de nº (38) 3228-1076, para fins exclusivamente comerciais. **Data da assinatura**: 03/07/2017. **Vigência**: Prazo 04 (quatro) anos, a partir da assinatura. **Assinaturas**: Edinardo Rodrigues Lopes, presentando o Fundo Municipal de Saúde de Coração de Jesus (cedente), Erian Andrade Castro Ornelas, presentando o Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:7949BC51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO Nº 28/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, na cidade que lhe empresta o nome, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, REGINALDO SATURNINO CARDOSO, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 625.880.016-53 e no RG sob o nº MG-13.837.326.

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS EMPREENDEDORES EM AÇÕES CULTURAIS, **HISTÓRIA E MEMÓRIA – COOPERATIVA CULTURA**, sociedade cooperativa de natureza civil, inscrita no CNPJ sob o nº 05.499.944/0001-79, com endereço na Avenida Cristiano Machado, nº 640, sala 1309, bairro Sagrada Família, Belo Horizonte / MG, representado por seu Diretor Presidente, nos termos do Estatuto Social arquivado na JUCEMG sob o nº 31400044825.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para execução de serviços de Consultoria, Assessoria e Suporte na Atualização e Desenvolvimento da Política de Proteção ao Patrimônio Cultural do Município junto ao Conselho Deliberativo de Patrimônio Cultural, em conformidade com as normas estabelecidas pelo IEPHA-MG; para o repasse do incentivo fiscal ICMS Patrimônio Cultural, nos termos da Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP, Nº 02/2012 para o exercício de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REGÊNCIA DO CONTRATO
2.1 - O presente contrato será regido pelas cláusulas nele contidas e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
3.1 - Os serviços serão executados diretamente pelo Contratado, vedada a cessão ou a subcontratação do seu objeto a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor global para o presente Contrato é de R$ 7.950,00, cujo valor será pago mensalmente, em 06 parcelas no valor de R$ 1.325,00 cada, vencendo a 1ª no dia 10/08/2017.
4.2 - O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês.
4.3 - Será considerado como inadimplemento o atraso superior a trinta dias. Neste caso será aplicado ao Contratante o acréscimo monetário de 0,10% (dez centésimos por cento) ao dia de atraso incidente sobre a parcela. Será devida ainda multa de 2% após o trigésimo primeiro dia do vencimento incidente sobre a parcela.
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO
5.1 - A prestação dos serviços, objeto do presente contrato, dar-se-á no período de 03/07/2017 a 31/12/2017.
Parágrafo único - A Contratada deverá elaborar todos os projetos e documentações necessárias para a execução do objeto do contrato, de modo a viabilizar a obtenção da finalidade prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1 - Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal alocados na seguinte dotação orçamentária do exercício de 2017.

Dotação	Ficha
02.06.01 - 13.392.0018.2040 - 3.3.90.39.00	Ficha 191

CLÁUSULA SETIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
7.1 - DA CONTRATANTE:
7.1.1 - Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Quarta;
7.1.2 - Conferir a qualidade dos serviços prestados;
7.1.3 - Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93.

7.2 - DO CONTRATADO:
7.2.1 - Suspender, eventual ou definitivamente, a prestação dos serviços em caso de descumprimento da Cláusula Quarta deste Contrato.
7.2.2 - Prestar os serviços na forma estabelecida neste instrumento;
7.2.3 - Ressarcir ao Contratante por perdas e danos, decorrentes de atraso em relação à data prevista para prestação dos serviços. Tal compensação será apurada aplicando-se multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo acumulado de 15% (quinze por cento). As obrigações do Contratado não serão afetadas pelo pagamento de multas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS

8.1 - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado, o Contratado incorrerá na multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, em caso de prestação de serviços em desacordo com a proposta de preços, observando-se o art. 77 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
9.1 - O Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:
9.1.1 - Unilateralmente pela Administração quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
9.1.2 - Por acordo das partes quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem o correspondente fornecimento dos bens.
9.2 - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 - As penalidades contratuais serão as de advertências verbal ou escrita, multas, declarações de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.
10.1.1 - As advertências verbais ou escritas serão aplicadas, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
10.1.2 - Poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação assumida, além da multa prevista na Cláusula Oitava deste Contrato.
10.1.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma da Lei 8.666.
10.1.4 - Rescisão do termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:
I - Amigável: por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante.
II - Administrativa: por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e incisos XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
III - Judicial: nos termos da legislação processual.
11.2 - O Contratado reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
12.1 - Fica designada a Secretária Municipal de Cultura Maria Aparecida Matos Coimbra, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
13.1 - Aplica-se ao presente Contrato a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas atualizações, e o Código Civil Brasileiro, principalmente aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luz - MG, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual valor e teor, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Córrego Danta/MG, 03 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA
Contratante

COOPERATIVA DOS EMPREENDEDORES EM AÇÕES CULTURAIS, HISTÓRIA E MEMÓRIA – COOPERATIVA CULTURA
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:AC0A9DCB

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO Nº 29/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, na cidade que lhe empresta o nome, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, REGINALDO SATURNINO CARDOSO, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 625.880.016-53 e no RG sob o nº MG-13.837.326.

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS EMPREENDEDORES EM AÇÕES CULTURAIS, **HISTÓRIA E MEMÓRIA – COOPERATIVA CULTURA**, sociedade cooperativa de natureza civil, inscrita no CNPJ sob o nº 05.499.944/0001-79, com endereço na Avenida Cristiano Machado, nº 640, sala 1309, bairro Sagrada Família, Belo Horizonte / MG, representado por seu Diretor Presidente, nos termos do Estatuto Social arquivado na JUCEMG sob o nº 31400044825.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para execução de serviços de Consultoria, Assessoria para implementação da Política Pública de Fomento à Prática Esportiva de Minas Gerais, em conformidade com as normas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Esportes – SEESP/MG; para o repasse do incentivo fiscal ICMS Esportivo, estabelecido pela lei 18.030 de 12 de janeiro de 2010 e regulamentado pelo Decreto nº 45.393 de 09 de junho de 2010, nos termos da Resolução, Nº 31/2016 de 30 de dezembro de 2016 da SEESP/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REGÊNCIA DO CONTRATO
2.1 - O presente contrato será regido pelas cláusulas nele contidas e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
3.1 - Os serviços serão executados diretamente pelo Contratado, vedada a cessão ou a subcontratação do seu objeto a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor global para o presente Contrato é de R$ 7.950,00, cujo valor será pago mensalmente, em 06 parcelas no valor de R$ 1.325,00 cada, vencendo a 1ª no dia 10/08/2017.
4.2 - O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês.
4.3 - Será considerado como inadimplemento o atraso superior a trinta dias. Neste caso será aplicado ao Contratante o acréscimo monetário de 0,10% (dez centésimos por cento) ao dia de atraso incidente sobre a parcela. Será devida ainda multa de 2% após o trigésimo primeiro dia do vencimento incidente sobre a parcela.
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO
5.1 - A prestação dos serviços, objeto do presente contrato, dar-se-á no período de 03/07/2017 a 31/12/2017.
Parágrafo único - A Contratada deverá elaborar todos os projetos e documentações necessárias para a execução do objeto do contrato, de modo a viabilizar a obtenção da finalidade prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1 - Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal alocados na seguinte dotação orçamentária do exercício de 2017.

Dotação	Ficha
02.06.01 - 27.812.0019.2042. 3.3.90.39.00	Ficha 204

CLÁUSULA SETIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 - DA CONTRATANTE:
7.1.1 - Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Quarta;
7.1.2 - Conferir a qualidade dos serviços prestados;
7.1.3 - Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;
7.1.4 - Apresentar à CONTRATADA todos os documentos por esta solicitados para fins de execução de seus trabalhos;
7.1.5 - Apresentar à CONTRATADA as informações no modo e a tempo solicitados pela CONTRATADA e que sejam necessários à plena execução dos trabalhos;
7.1.6 - Permitir o acesso aos profissionais destacados pela CONTRATADA a locais e documentos necessários à realização dos trabalhos.

7.2 - DO CONTRATADO:
7.2.1 - Suspender, eventual ou definitivamente, a prestação dos serviços em caso de descumprimento da Cláusula Quarta deste Contrato.
7.2.2 - Prestar os serviços na forma estabelecida neste instrumento;
7.2.3 - Ressarcir ao Contratante por perdas e danos, decorrentes de atraso em relação à data prevista para prestação dos serviços. Tal compensação será apurada aplicando-se multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo acumulado de 15% (quinze por cento). As obrigações do Contratado não serão afetadas pelo pagamento de multas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS SERVIÇOS
8.1 - Os serviços objetos desta contratação serão:
1) Existência de Planejamento e de Política Municipal Esportiva:

I - Assessoria no Cadastro do Gestor Esportivo Municipal disponibilizado pela SEESP no endereço eletrônico icms.esportes.mg.gov.br, de todas as informações e documentos comprobatórios relativos à participação do Município no ICMS Esportivo, conforme estabelecido no artigo 3º da Resolução 31/2016 da SEESP/MG;
II - Assessoria para criação da Lei de instituição do Conselho Municipal de Esportes, conforme critérios estabelecidos na Resolução SEESP Nº 31/2016
III - Elaboração junto com Gestor Esportivo Municipal do Decreto/Portaria de nomeação dos membros do Conselho Municipal Esportivo;
IV - Elaboração e aprovação em parceria com os membros do Conselho M. Esportivo, do seu Regimento Interno, conforme previsto na Lei de criação de tal órgão;
V - Cadastro no Sistema Eletrônico da Secretaria Estadual de Esportes de Minas Gerais dos seguintes documentos:
a) Lei ou Decreto municipal de criação do Conselho e sua(s) alteração(ões) posteriores, devidamente datada(s) e assinada(s) pela autoridade que o(s) expediu, e/ou publicado(s);
b) Decreto ou Portaria Municipal de nomeação dos conselheiros, devidamente datado(s) e assinado(s) pela autoridade que o(s) expediu, e/ou publicado(s);
c) Atas de, no mínimo, três reuniões ordinárias do Conselho, devidamente datadas e assinadas pelos conselheiros nomeados presentes às reuniões e/ou publicadas;
d) Regimento Interno atualizado, devidamente publicado e/ou datado e assinado pelos conselheiros ou conforme dispuser a legislação pertinente ao Conselho Municipal de Esportes.
e) Cadastro dos conselheiros titulares e suplentes ativos no ano base.

2) Inventário de Modalidades dos Programas e Projetos Esportivos promovidos pelo Município
I - Seleção de Projetos, Atividades Esportivas realizadas pelo Município, conforme previsto Anexo V da Lei nº18.030/09 e nas Seções I a XIII da Resolução Nº 31/2016 da SEESP/MG;
II - Cadastro de cada Atividade Esportiva, de diferentes modalidades, com respectiva documentação comprobatória, realizada de acordo a Resolução Nº 31/2016 no Sistema Eletrônico da SEESP/MG até 31/12/2017.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS
9.1 - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado, o Contratado incorrerá na multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, em caso de prestação de serviços em desacordo com a proposta de preços, observando-se o art. 77 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 - O Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:
10.1.1 - Unilateralmente pela Administração quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
10.1.2 - Por acordo das partes quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem o correspondente fornecimento dos bens.
10.2 - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 - As penalidades contratuais serão as de advertências verbal ou escrita, multas, declarações de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.
11.1.1 - As advertências verbais ou escritas serão aplicadas, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
11.1.2 - Poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação assumida, além da multa prevista na Cláusula Oitava deste Contrato.
11.1.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma da Lei 8.666.
11.1.4 - Rescisão do termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:
I - Amigável: por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante.
II - Administrativa: por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e incisos XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
III - Judicial: nos termos da legislação processual.
12.2 - O Contratado reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
13.1 - Fica designada a Secretária Municipal de Cultura, Maria Aparecida de Matos Coimbra, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS
14.1 - Aplica-se ao presente Contrato a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas atualizações, e o Código Civil Brasileiro, principalmente aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luz - MG, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual valor e teor, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Córrego Danta/MG, 03 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA
Contratante

COOPERATIVA DOS EMPREENDEDORES EM AÇÕES CULTURAIS, HISTÓRIA E MEMÓRIA – COOPERATIVA CULTURA
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0E57773A

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 030/2017
CONTRATADA: MARCELO ROSA DE SOUZA EIRELI - ME.

Objeto: Contratação de empresa para construção da Praça do distrito de cachoeirinha do Município de Córrego Danta/MG conforme convênio nº 1471000903/2016 por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana - SEDRU, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Marcelo Rosa de Souza Eireli - ME.
Valor do Contrato: R$ 65.176,22 (sessenta e cinco mil cento e setenta e seis reais e vinte e dois centavos).
Prazo de validade: 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 05 de julho de 2017.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:DB7F5776

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 020/2017, no dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2017, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para o fornecimento de estrutura (palco, som, iluminação, banheiros, entre outros) para a realização da Festa do Rosário do município de Córrego Danta no ano de 2017. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 25/07/2017. Os interessados poderão adquirir o edital no site
www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail:
licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:1F8B2C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 21/2017

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 21/2017, autorizado pelo PL 43/2017, sob o sistema de registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos para as diversas Secretarias Municipais. Dia 21/07/2017 às 09.00h. Cópia integral do edital poderá ser acessada no site:
http://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

C. Otoni, 07/07/2017.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B7A65F4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 20/2017

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 20/2017, autorizado pelo PL 42/2017, sob o sistema de registro de preços visando o fornecimento de medicamentos éticos da Tabela CMED - PMC. Dia 20/07/2017 às 13.00h. Cópia integral do edital poderá ser acessada no site:
http://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

C. Otoni, 07/07/2017.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:85C36E1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 19/2017

O município de Cristiano Otoni – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 19/2017, autorizado pelo PL 41/2017, sob o sistema de registro de preços, pelo período de 12 meses, para fornecimento de Equipamentos e Materiais de uso hospitalar, conforme solicitação feita pela Secretaria de Saúde. Dia 20/07/2017 às 09.00h. Cópia integral do edital poderá ser acessada no site:
http://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 07/07/2017.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0D9824CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 169/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2017

Objeto: Contratação de prestação de serviço de filmagem/edição fitas e serviços complementares, por ocasião do 37º Forró Beneficente de Curvelo, no Município de Curvelo/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo contratual: a partir da data sua assinatura, ao dia **19/07/2017** – Valor: R$7.950,00 – Dotação: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.99.1.00.00-529. Data: 05/07/2017 **– Parte: COPIADORA CALAZANS LTDA – ME – CNPJ: 02.651.343/0001-41.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:06FCD0C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.194, DE 06 DE JULHO DE 2017

ALTERA A LEI Nº 2.816, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE ESTÁGIOS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 2º da Lei nº 2.816, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a regulamentação de estágios junto a Administração Municipal de Curvelo, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º (...)
I - 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de nível médio, médio técnico e educação especial, com direito a bolsa no valor correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento) do salário mínimo nacional;
II - 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, com direito a bolsa no valor correspondente a 95% (noventa e cinco por cento) do salário mínimo nacional".

Art. 2º Fica acrescentado à Lei nº 2.816, de 2013, o art. 2º-A, com a seguinte redação:
"Art. 2º-A Ao estagiário de estágio não obrigatório será concedido auxílio-transporte, no valor de 5% (cinco por cento) do salário mínimo".

Art. 3º Em observância ao que preceituam os incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, encontram-se nos anexos I e II, respectivamente:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas criadas por esta Lei no presente exercício e nos dois seguintes;
II - declaração do Chefe do Executivo de que o aumento decorrente da despesa criada pelo art. 1º desta Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 06 de julho de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000

Declaramos, para fins do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a presente Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2017 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Curvelo/MG, 16 de junho de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E60F05BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.195, DE 06 DE JULHO DE 2017

REFERENDA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.105, DE 12 DE JUNHO DE 2017, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O BEMC - BRASIL ESPORTE MOTOR CLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica referendado o Decreto Municipal nº 3.105, de 12 de junho de 2017, que declara de utilidade pública o BEMC - Brasil Esporte Motor Clube, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 10.492.604/0001-56, devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 8.722, fl. 126 do Livro A-93, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 06 de julho de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2FF63CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 016A/2017

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamento BIPAP SYNCHRONY, em cumprimento de ordem judicial. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: AIRL LIQUIDE BRASIL LTDA., no item 01 no valor total de R$ 12.000,00. Em 6/7/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:0A8644C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2017

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de aditivos, materiais para limpeza e lubrificante automotivo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: LUBRIVALE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, no valor total de R$ 62.797,60. Em 6/7/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:8C451FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de enfermagem (tiras para glicosímetro) – com reserva de cotas para MEs, EPPs ou equiparadas. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano IX, nº 2037, página 51, datado de 7 de julho de 2017, onde se lê: "Abertura da sessão dia 23/7/17 as 14h", leia-se: "Abertura da sessão dia 24/7/17 as 14h".

Curvelo, 7/7/2017.

CPJL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:B122486E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO Nº 021/2017

"Autoriza a delegação da competência que menciona".

a prefeita municipal de desterro do melo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que no Município de Desterro do Melo, por princípio de economicidade, não se estabeleceu a criação do Órgão responsável pelo Turismo;
Considerando que o cargo comissionado de Chefe do Setor de Cultura e Turismo, por força da Lei Complementar nº. 07, de 02 de maio de 2012, detém de todas as prerrogativas e competências para representar o setor de Turismo no Município;
Considerando que o Executivo pode, por delegação, nos termos do Decreto-Lei nº. 200, de 25 de fevereiro de 1967, conferir a delegação de competências a outros setores ou atividades funcionais, como instrumento de descentralização administrativa das decisões;
Considerando que o Executivo Municipal pode, por decreto, nos termos da alínea "a" do inciso VI do artigo 84 da Carta Federal, por simetria com o centro, dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;
Considerando, portanto, que se pode, por delegação, atribuir competências a outras atividades funcionais da Administração, até que se proceda à criação do respectivo órgão responsável na estrutura administrativa pelo Turismo no Município, **decreta:**
Art.1º. Em caráter transitório, fica delegada competência ao Chefe do Setor de Cultura e Turismo para representar no Município de Desterro do Melo a divisão do setor responsável pelo Turismo neste Município, respondendo aquele, em relação ao Setor de turismo, por suas ações, atividades, prerrogativas e competências.
Art.2º. Esta delegação possui caráter temporário, persistindo seus efeitos até que o Executivo Municipal, por meio de lei municipal, proceda à criação da Secretaria ou Departamento do Turismo no Município de Desterro do Melo.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 07 de julho de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:D21BA22B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 240, DE 03 DE JULHO DE 2017.

Autoriza liberação de servidora para frequentar curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* realizado pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto no artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, e ainda,

Considerando a permanente necessidade de capacitação e valorização dos servidores públicos municipais;

Considerando a documentação acostada ao Memorando 340 de 2017 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que comprova o atendimento dos requisitos legais pela servidora solicitante e a anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ao pedido;

Considerando a necessidade de garantir o aproveitamento dos conteúdos do programa de capacitação pelos participantes e suas respectivas equipes de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a liberação da servidora **KELLY CRISTINE TAMEIRÃO** para frequentar curso de Pós-Graduação na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) no período de maio a novembro de 2017.

Art. 2° - A liberação a que se refere o artigo anterior é referente apenas aos períodos dos módulos presenciais, quais sejam, uma semana a cada mês, sendo que a ausência ao trabalho em virtude desta liberação deverá ser previamente informada à chefia imediata pela servidora, bem como o comparecimento ao curso posteriormente comprovado.

Art. 3º- A autorização de afastamento de que trata este Decreto será expedida mediante compromisso firmado pela servidora relacionada no artigo 1º de manter o vínculo funcional por período superior ao dobro do de afastamento, sob pena de devolução de toda a remuneração recebida, nos termos do parágrafo 2º, artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2017.

Diamantina, 03 de julho de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:2CCA3110

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 241, DE 05 DE JULHO DE 2017

DISPÕES SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A movimentação das contas bancárias do Município de Diamantina, em caso de impedimento ou impossibilidade do Secretário Municipal de Fazenda, SEBASTIÃO FERNANDES DOS SANTOS, nomeado pelo Decreto número 001, de 02 de janeiro de 2017, será realizada pelo Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, ARLISSON DE SOUZA, nomeado pelo Decreto número 006, de 02 de janeiro de 2017, em conjunto com a Diretora do

Tesouro Municipal, MARINA LÚCIA SOARES, nomeada pelo Decreto número 11 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 05 de julho de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:A222A447

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3956, DE 07 DE JULHO DE 2017.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei 3601, de 30 de dezembro de 2010, que implantou, no âmbito do Município de Diamantina, o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e criou as funções que menciona, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2° da Lei 3601, de 30 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2° - ...

Parágrafo Primeiro - A equipe do NASF é constituída por, no mínimo, 05 (cinco) profissionais de nível superior de ocupações não coincidentes dentre as listadas na Portaria número 2.488, de 21 de outubro de 2011, do Ministério da Saúde, na forma adotada pelas políticas do Sistema Municipal de Saúde devidamente aprovadas por Resolução específica do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo - Os NASF 1 deverão ter uma equipe formada por uma composição de profissionais de nível superior, cuja soma das cargas horárias semanais dos membros da equipe deve acumular, no mínimo, 200 horas semanais; nenhum profissional poderá ter carga horária semanal menor que 20 horas; e cada ocupação, considerada isoladamente, deve ter, no mínimo, 20 horas e, no máximo, 80 horas de carga horária semanal."
Art. 2º - O artigo 3° da Lei 3601, de 30 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° - Para o funcionamento dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família neste Município, ficam criadas na estrutura de cargos do Município de Diamantina, sob o regime estatutário de trabalho e admissão sujeita a Processo de Seleção Pública, as seguintes funções:

I – Psicólogo - NASF
II – Profissional/Professor de Educação Física, com registro no competente conselho de classe profissional - NASF
III – Farmacêutico - NASF
IV – Fisioterapeuta - NASF
V – Nutricionista - NASF
VI – Médico Veterinário - NASF

Parágrafo Primeiro - A composição de cada um dos NASF será definida pelo gestor municipal de saúde, seguindo os critérios de prioridade identificados a partir dos dados epidemiológicos e das necessidades locais e das equipes de saúde que serão apoiadas.

Parágrafo Segundo - A organização do trabalho do NASF deve seguir as normas publicadas pelo Ministério da Saúde destacando os Cadernos de Atenção Básica/Primária que tratam do tema, descrevendo as diretrizes, o processo de trabalho, as principais ferramentas e as ações de responsabilidade de todos os profissionais dos NASF a serem desenvolvidas em conjunto com as equipes de Saúde da Família, equipes de atenção básica para populações específicas e/ou academia da saúde.

Parágrafo Terceiro - A jornada de trabalho de todos os profissionais dos NASF do Município de Diamantina será de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento base mensal de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)."

Art. 3º - O artigo 4° da Lei 3601, de 30 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 4° - Com o objetivo de garantir a composição das equipes dos NASF, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a recrutar, selecionar e contratar, sob regime de contrato administrativo, mediante Processo Seletivo Simplificado visando suprir necessidade temporária e de excepcional interesse púbico, os profissionais imprescindíveis para atender ao programa, observada a disponibilidade de recursos.

Parágrafo Único - Os contratos administrativos dos profissionais selecionados para atuar nos NASF terá vigência de 02 (dois) anos, prorrogável, a critério da Administração, uma única vez por igual período."

Art. 4° - Fica revogado o artigo 6° da Lei 3601, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 07 de julho de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:8C8B15AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3957, DE 07 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, e institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
Do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor

Art. 1º - A presente Lei estabelece a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, nos termos da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e do Decreto Federal n.º 2.181, de 20 de março de 1997.

Art. 2º - São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC:

I – A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;
II – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON.

Parágrafo único. Integram o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor os órgãos e entidades da administração pública municipal e as associações civis que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, sediadas no Município de Diamantina, observado o disposto nos artigos 82 e 105 da Lei n.º 8.078/90.

Capítulo II

Da Coordenadoria Municipal de Proteção e defesa do Consumidor – PROCON

Seção I
Das Atribuições

Art. 3º - Fica criado o PROCON municipal de Diamantina, órgão da Secretaria Municipal de Governo, destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e a coordenar a política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe:

I – planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;
II – receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
III – orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;
IV – encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e de violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
V – incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais, na medida de suas possibilidades;
VI – promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da administração pública e da sociedade civil para esse fim;
VII – colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;
VIII – manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o publicamente e, no mínimo, anualmente, nos termos do art. 44 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e dos arts. 57 a 62 do Decreto Federal n.° 2.181, de 20 de março de 1997, remetendo cópia ao Procon Estadual, preferencialmente por meio eletrônico;
IX – expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e para comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do § 4º do art. 55 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de1990;
X – instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;
XI – fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal n.° 2.181, de 20 de março de 1997;
XII – solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;
XIII – encaminhar os consumidores que necessitem de assistência jurídica e que não possam patrocinar a contratação de advogado ao Poder Judiciário para a nomeação de defensor dativo, ao Ministério Público ou à Defensoria Pública do Estado, caso esta venha a ser criada no Município de Diamantina.

Parágrafo único. Das decisões administrativas definitivas proferidas pelo PROCON caberá recurso ao chefe do Poder Executivo, que poderá delegar essa função, inclusive criando órgão específico para tal fim.

Seção II
Da Estrutura

Art. 4º - A Estrutura Organizacional do PROCON municipal será a seguinte:

I – Diretoria Executiva;
II – Setor de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;
III – Setor de Atendimento ao Consumidor;
IV – Setor de Fiscalização;
V – Setor de Assessoria Jurídica;
VI – Setor de Apoio Administrativo.

Art. 5º - A Diretoria Executiva será dirigida por um Diretor Executivo com notório conhecimento na área do direito do consumidor, graduado em curso superior, preferencialmente na área das ciências jurídicas.

§ 1º - Os serviços internos (atividade-meio) do PROCON serão executados por servidores públicos municipais, podendo estes serem auxiliados por estagiários que estejam regularmente matriculados no ensino médio.

§ 2º - Os serviços relacionados às atividades executivas do PROCON (atividade-fim) serão realizados por servidores públicos municipais, podendo estes serem auxiliados por estagiários que estejam regularmente matriculados no ensino superior.

§ 3º- Os estagiários de que tratam os parágrafos anteriores serão recrutados por meio de procedimento interno a ser realizado pelas instituições de ensino, garantindo igualdade de tratamento entre os interessados e ampla publicidade.

§ 4º - Aos estagiários que exerçam atividade junto ao PROCON será devido bolsa-auxílio a ser prestada pela Prefeitura Municipal, podendo as atividades também ser exercidas na condição de voluntariado.

Art. 6º - O Diretor Executivo do PROCON municipal será nomeado pelo Prefeito.

Art. 7º - O Poder Executivo municipal colocará à disposição do PROCON os recursos humanos necessários para o funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

Art. 8º - O Poder Executivo municipal disporá os bens materiais e recursos financeiros para o perfeito funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

Capítulo III
Do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON

Art. 9º - Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, com as seguintes atribuições:

I – atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor;
II – administrar e gerir financeira e economicamente os valores e recursos depositados no Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, bem como deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos, zelando pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta Lei, bem como nas Leis n.º 7.347, de 24 de julho de 1985, e n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, e seu Decreto Regulamentador;
III – prestar e solicitar a cooperação e a parceria de outros órgãos públicos;
IV – elaborar, revisar e atualizar as normas referidas no § 1º do art. 55 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;
V – aprovar, firmar e fiscalizar o cumprimento de convênios e contratos como representante do Município de Diamantina, objetivando atender ao disposto no inciso II deste artigo;
VI – examinar e aprovar projetos de caráter científico e de pesquisa visando ao estudo, proteção e defesa do consumidor;
VII – aprovar e publicar a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, dentro de sessenta dias do início do ano subsequente;
VIII – elaborar seu Regimento Interno.

Art. 10 - O CONDECON será composto de representantes do Poder Público e entidades representativas de fornecedores e consumidores, assim discriminados:

I – o Diretor municipal do PROCON, que o presidirá;
II – um representante da Secretaria Municipal de Governo;
III – um representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV – um representante da Secretaria Municipal de Fazenda, preferencialmente da Vigilância Sanitária;
V – um representante do Poder Executivo municipal;
VI – um representante dos fornecedores;
VII – dois representantes de associações que atendam aos requisitos do inciso
IV do art. 82 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.
VIII – um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

§ 1º O Diretor Executivo do PROCON é membro nato do CONDECON.

§ 2º Deverão ser asseguradas a participação e a manifestação dos representantes do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual, caso ela venha a ser criada no Município de Diamantina, nas reuniões do CONDECON, como instituições observadoras, sem direito a voto.

§ 3º As indicações para nomeações ou substituições de conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos na forma de seus estatutos.

§ 4º Para cada membro titular será indicado um suplente, que o substituirá, com direito a voto, nas suas ausências ou no seu impedimento.

§ 5º Perderá a condição de membro do CONDECON e deverá ser substituído o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas no período de um ano.

§ 6º Os órgãos e entidades relacionados neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo ao disposto no § 3º deste artigo.

§ 7º As funções dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.

§ 8º Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do consumidor e seus suplentes, à exceção do membro nato, terão mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 11 - O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocados pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Parágrafo único. As sessões plenárias do Conselho instalar-se-ão com a maioria de seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos presentes.

Art. 12 - A Prefeitura Municipal prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao CONDECON, que será administrado por uma Secretaria-executiva.

Capítulo IV
Do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC

Art. 13 - Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, de que trata o art. 57 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 2.181, de 20 de março de 1997, com o objetivo de receber recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores.

Parágrafo único. O FMDC será gerido pelo Conselho Gestor, composto dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do inciso II do art. 9º desta Lei.

Art. 14 - O FMDC terá o objetivo de prevenir e reparar os danos causados à coletividade de consumidores no âmbito do Município de Diamantina.

§ 1º - Os recursos do Fundo ao qual se refere este artigo serão aplicados:

I – na consecução de projetos, aquisição de bens e realização de atividades que promovam, aprimorem e fomentem a defesa e o direito do consumidor, a educação para o consumo e a capacitação e modernização administrativa e funcional dos órgãos públicos e entidades municipais de defesa do consumidor, em especial, o PROCON municipal;
II – na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos e na edição de material informativo relacionado à educação, proteção e defesa do consumidor;
III – no custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de procedimento investigatório;
IV – na modernização administrativa do PROCON;
V – no custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;
VI – no custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor.

§ 2º Na hipótese do inciso III do parágrafo anterior, deverá o CONDECON considerar a existência de fontes alternativas para o custeio da perícia, a sua relevância, a sua urgência e as evidências de sua necessidade.

Art. 15 - Constituem recursos do Fundo:

I – os valores resultantes das condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985;
II – os valores destinados ao Município em virtude da aplicação da multa prevista no inciso I do art. 56 e no parágrafo único do art. 57 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, assim como daquela cominada por descumprimento de obrigação contraída em termo de ajustamento de conduta que verse sobre relações de consumo;
III – as transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas ou privadas;
IV – os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras próprios, observadas as disposições legais pertinentes;
V – as doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras;
VI – outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Art. 16 - As receitas descritas no artigo anterior serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, à disposição do CONDECON.

§ 1º As empresas infratoras comunicarão ao CONDECON, no prazo de dez dias, os depósitos realizados a crédito do Fundo, com especificação da origem.

§ 2º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 3º O saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.

§ 4º O Presidente do CONDECON é obrigado a publicar mensalmente os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos recursos do Fundo, repassando cópias aos demais conselheiros na primeira reunião subsequente.

Art. 17 - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, em prazo não superior a noventa dias de sua implementação, elaborará e publicará seu Regimento Interno, que definirá as regras de seu funcionamento, dispondo, inclusive, sobre reuniões ordinárias e extraordinárias.

Capítulo V
Da Macrorregião

Art. 18 - O Poder Executivo municipal poderá contratar consórcios públicos ou convênios de cooperação com outros Municípios, visando a estabelecer mecanismos de gestão associada e atuação em conjunto para a implementação de macrorregiões de proteção e defesa do consumidor, nos termos da Lei n.º 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 19 - O protocolo de intenções que anteceder à contratação de consórcios públicos de defesa do consumidor definirá o local de sua sede, que poderá ser estabelecida em quaisquer dos Municípios consorciados, bem como a sua denominação obrigatória de PROCON Regional, com competência para atuar em toda a extensão territorial dos entes consorciados.

Capítulo VI
Disposições Finais

Art. 20 - No desempenho de suas funções, os órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor poderão manter convênios de cooperação técnica entre si e com outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, no âmbito de suas respectivas competências e observado o disposto no art. 105 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 21 - Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor as universidades públicas ou privadas que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.

Parágrafo único. Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.

Art. 22 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, na forma do art. 41, II da Lei 4.320/64, nas rubricas abaixo destacadas:

Unidade Orçamentária:
1400 – Secretaria Municipal de Governo
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa : 0040 – Modernização de processos Administrativos
Projeto/Atividade:
2197 - Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC
Fonte de recursos – 100 – Recursos Ordinários
319004-00 – Contratação por Tempo determinado: 29.251,00
319013-00 – Obrigações Patronais: 6.200,00
339030-00 – Material de Consumo: 24.549,00
339036-00 – Outros Serviços de Terceiros – PF: 20.000,00
339039-00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ: 20.000,00

Art. 23 - O crédito Especial se dará mediante anulação da dotação orçamentária, abaixo especificada, no valor de R$ 100.000,00(cem mil reais), na forma do art. 43, § 1o , inciso III, da Lei Federal no 4.320/1964.

Unidade Orçamentária:
1400 - Secretaria Municipal de Governo
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa : 0040 – Modernização de processos Administrativos
Projeto/Atividade:
2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo
Fonte – 100 – Recursos ordinários
319011-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil : 100.000,00

Art. 24 – A Diretoria Executiva, bem como o cargo de Diretor Executivo que tratam os artigos 4°, 5° e 6° desta Lei passam a integrar a Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre a organização administrativa do Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura orgânica da Secretaria Municipal de Governo, bem como a Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, que dispõe sobre os cargos em comissão e as funções de confiança da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo de Diamantina, e dá outras providências.

Art. 25 - O Poder Executivo municipal aprovará, mediante decreto, o Regimento Interno do PROCON municipal, definindo a sua subdivisão administrativa e dispondo sobre as competências e atribuições específicas das unidades e cargos.

Art. 26 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 07 de julho de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:4443782E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

- Processo Licitatório n.º 110/2017, Modalidade: Chamamento Público n.º 003/2017. Objeto: **ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO NAS FEIRAS DO CENTRO CULTURAL DAVID RIBEIRO (MERCADO VELHO) NAS SEXTAS SÁBADOS E OUTROS DIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS"**, em desenvolvimento por esta Secretaria com dotação orçamentária própria aprovada. Credenciados:

Representante	Grupo/Banda
Maria Cecília Garcia Paradizi	Sambeco
José Raimundo Godinho Filho	Acorde Mineiro
José Wilson dos Santos Mainart	Wilson e Bruno

Diamantina, 07 de julho de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:D9BBD371

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 137/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 026/2017. Objeto: Aquisição de matérias de a serem utilizados no sistema de abastecimento de água na Comunidade de Barreira Vermelha no Município de Diamantina. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 26/07/2017, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico
www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 07 de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:04E4A69D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2017 - P.A.L. Nº 152/2017.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com ata de registro de preço, para

aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes do Município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I do Edital, no dia 26 de julho de 2017, às 8:30h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site:
www.divinopolis.mg.gov.br – Editais.

Divinópolis, 10 de julho de 2017.

KARINA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:939F7DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório:Modalidade: CREDENCIAMENTO (I
Número da Licitação: 004/2017
Aquisição de: Serviços
O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada
pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 114/2017 na modalidade CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº 004/2017, objeto: Contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde especializados de reabilitação em deficiência intelectual (SERDI tipo I), da Rede de Cuidado a Pessoas com Deficiência do SUS/MG e a adesão ao Programa de Intervenção Precoce (PIPA), tendo como forma de remuneração pelos serviços prestados, os valores preconizados na Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos deste edital e seus anexos., e o adjudica para a empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIVINOPOLIS - /APAE situada na RUA DO COBRE, 697 - - NITEROI DIVINOPOLIS - MG, com proposta no valor de R$531.501,12 (Quinhentos e Trinta e Um Mil Quinhentos e Um Reais e Doze Centavos). O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação e do Setor Jurídico.
Determina, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o vencedor do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 7 de julho de 2017

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F5BDE0D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.606/2017

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$247.600,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.253 de 2016, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Governo e na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$247.600,00 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.08.243.0020.2031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.1.91.13.00 - F. 0060 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.13.00 - F. 0627 - Obrigações Patronais..... R$11.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.46.00 - F. 0673 - Auxílio-alimentação..... R$10.000,00
02.07.02.12.365.0008.2485 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.1.91.13.00 - F. 0691 - Obrigações Patronais..... R$30.000,00
02.07.02.12.367.0008.2488 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.1.91.13.00 - F. 0708 - Obrigações Patronais..... R$16.000,00
02.10.03.08.244.0002.2628 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS
3.1.91.13.00 - F. 0826 - Obrigações Patronais..... R$5.000,00
02.10.03.08.244.0002.2628 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS
4.4.90.52.00 - F. 0833 - Equipamentos e Material Permanente..... R$4.000,00
02.12.02.15.122.0002.2800 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA
3.1.90.11.00 - F. 0958 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$90.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0961 - Obrigações Patronais..... R$20.000,00
02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.13.00 - F. 0999 - Obrigações Patronais..... R$25.000,00
02.13.01.10.301.0011.2880 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
3.1.90.13.00 - F. 1023 - Obrigações Patronais..... R$6.600,00
3.1.91.13.00 - F. 1025 - Obrigações Patronais..... R$20.000,00
Total..... R$247.600,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - F. 0603 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$11.000,00
02.07.02.12.361.0008.2482 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0679 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$46.000,00
02.10.02.04.131.0021.2601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÕES, PROMOÇÕES E FESTIVIDADES CÍVICAS
3.3.90.39.00 - F. 0822 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. R$4.000,00
02.12.01.18.122.0002.2775 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00 - F. 0937 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$135.000,00
02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 - F. 0998 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$51.600,00
Total..... R$247.600,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/06/2017.

Divinópolis, 06 de junho de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5CD377C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.630

Abre na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.651.900,00 (dois milhões, seiscentos e cinqüenta e um mil e novecentos reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.300 de 03 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º, da Lei Municipal nº. 8.300, de 03 de julho de 2017, fica aberto na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.651.900,00 (dois milhões, seiscentos e cinqüenta e um mil e novecentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.20.606.0013.2253 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
3.3.90.32.00 - F. 0322 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuit..... R$101.100,00
3.3.90.39.00 - F. 0323 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$101.100,00
02.03.01.20.782.0004.2263 - CONSERVAÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS E ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00 - F. 0333 - Obras e Instalações. R$393.500,00
4.4.90.52.00 - F. 0334 - Equipamentos e Material Permanente..... R$896.200,00
02.11.02.04.122.0007.2702 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA
3.3.90.39.00 - F. 0912 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$130.000,00
02.14.01.26.451.0018.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.30.00 - F. 1193 - Material de Consumo..... R$590.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1196 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$280.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1197 - Obras e Instalações. R$130.000,00
03.01.01.09.122.0022.2925 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
3.3.90.35.00 - F. 1222 - Serviços de Consultoria..... R$30.000,00
Total..... R$2.651.900,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.123.0002.2976 - AUMENTO DE CAPITAL À EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
4.5.90.65.00 - F. 0056 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas..... R$11.000,00
02.01.04.15.451.0004.1103 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00 - F. 0136 - Obras e Instalações..... R$1.389.500,00
02.02.02.04.122.0002.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.92.00 - F. 0178 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$30.000,00
02.02.03.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.34.00 - F. 0229 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.... R$100.000,00
02.03.01.20.605.0013.2255 - MANUTENÇÃO DE FEIRAS LIVRES
4.4.90.52.00 - F. 0302 - Equipamentos e Material Permanente..... R$9.400,00
02.03.01.20.605.0013.2258 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
3.3.90.14.00 - F. 0315 - Diárias - Pessoal Civil... R$1.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0316 - Material de Consumo... R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0317 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0318 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0319 - Obras e Instalações..... R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0320 - Equipamentos e Material Permanente..... R$50.000,00
02.03.01.20.606.0013.2261 - FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO
3.3.50.41.00 - F. 0328 - Contribuições..... R$22.000,00
02.11.01.15.452.0004.2678 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00 - F. 0888 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... R$1.000.000,00
02.99.99.99.999.9999.9991 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99 - F. 1207 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS..... R$5.000,00
03.01.01.09.122.0022.1925 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE PRÓPRIA DO RPPS
4.5.90.61.00 - F. 1210 - Aquisição de Imóveis. R$30.000,00
Total..... R$2.651.900,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de julho de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E571F903

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.629

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$8.603.324,77 (oito milhões, seiscentos e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.301 de 03 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º, da Lei Municipal nº. 8.301, de 03 de julho de 2017, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$8.603.324,77 (oito milhões, seiscentos e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.14.00 - F. 1002 - Fonte 252 - Diárias - Pessoal Civil..... R$21.412,09
3.3.90.33.00 - F. 1004 - Fonte 252 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$32.487,91
3.3.90.39.00 - F. 1008 - Fonte 252 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R$42.824,15
3.3.90.93.00 - F. 1010 - Fonte 252 - Indenizações e Restituições..... R$140.978,70
3.3.90.93.00 - F. 1010 - Fonte 253 - Indenizações e Restituições..... R$566.554,82
3.3.90.93.00 - F. 1010 - Fonte 255 - Indenizações e Restituições..... R$14.690,32
4.4.90.52.00 - F. 1011 - Fonte 223 - Equipamentos e Material Permanente..... R$32.140,14
4.4.90.52.00 - F. 1011 - Fonte 252 - Equipamentos e Material Permanente..... R$385.417,70
4.4.90.52.00 - F. 1011 - Fonte 292 - Equipamentos e Material Permanente..... R$24.112,09
02.13.01.10.122.0020.2876 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 1014 - Fonte 252 - Material de Consumo..... R$20.000,00
3.3.90.33.00 - F. 1015 - Fonte 252 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1017 - Fonte 252 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R$30.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1019 - Fonte 252 - Equipamentos e Material Permanente..... R$18.734,77
02.13.01.10.301.0011.2881 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 1033 - Fonte 255 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil..... R$189.053,82
02.13.01.10.301.0011.2882 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 1052 - Fonte 248 - Material de Consumo..... R$600.000,00
3.3.90.32.00 - F. 1053 - Fonte 252 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$53.160,46
3.3.90.39.00 - F. 1057 - Fonte 248 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R$263.059,48
4.4.90.52.00 - F. 1059 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$1.803.754,08
02.13.01.10.302.0010.1876 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO
4.4.90.92.00 - F. 1061 - Fonte 255 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$39.731,02
02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.39.00 - F. 1090 - Fonte 255 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R$50,51
02.13.01.10.302.0011.2885 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.30.00 - F. 1098 - Fonte 223 - Material de Consumo..... R$42.756,70
3.3.90.30.00 - F. 1098 - Fonte 255 - Material de Consumo..... R$68.449,15
4.4.90.52.00 - F. 1104 - Fonte 223 - Equipamentos e Material Permanente..... R$237.252,70
4.4.90.52.00 - F. 1104 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente..... R$12.182,22
4.4.90.52.00 - F. 1104 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente..... R$17.489,77
02.13.01.10.302.0011.2886 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT
3.3.90.30.00 - F. 1106 - Fonte 223 - Material de Consumo..... R$216.389,37
02.13.01.10.302.0011.2887 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1113 - Fonte 255 - Contribuições..... R$20.227,79
3.3.90.39.00 - F. 1117 - Fonte 255 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R$2.291.262,05
02.13.01.10.302.0011.2888 - REPASSE AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS HOSPITAIS PRO-HOSP
3.3.50.41.00 - F. 1120 - Fonte 255 - Contribuições..... R$144,32
02.13.01.10.302.0011.2890 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
3.3.90.30.00 - F. 1125 - Fonte 250 - Material de Consumo..... R$115.407,13
3.3.90.39.00 - F. 1129 - Fonte 250 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R$100.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1131 - Fonte 250 - Equipamentos e Material Permanente..... R$100.000,00
02.13.01.10.303.0011.2891 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00 - F. 1136 - Fonte 223 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$62.480,80
3.3.90.32.00 - F. 1136 - Fonte 251 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$76.869,75
3.3.90.32.00 - F. 1136 - Fonte 255 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$95.189,62
02.13.01.10.305.0011.2893 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 1159 - Fonte 250 - Material de Consumo..... R$93.359,13
3.3.90.30.00 - F. 1159 - Fonte 255 - Material de Consumo..... R$20.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1166 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente..... R$21.312,41
4.4.90.52.00 - F. 1166 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente..... R$729.389,80
Total..... R$8.603.324,77

Art. 2º Nos termos do § 2º do artigo 21 da Lei 11.494/07 e conforme Artigo 43 da Lei 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o Artigo 1º desta lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do TCEMG.

Total..... R$8.603.324,77

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de julho de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6B6E1CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.627

NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e observando, em especial o disposto na Lei Complementar nº. 052, de 28 de dezembro de 2008,

Decreta:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA, constituída dos seguintes membros e entidades:

I – Representantes Não-Governamentais:

Vila de Nazaré:
Efetivo: José Maria de Azevedo
Suplente: Rosimeire Couto Oliveira

Pastoral da Criança e do Menor:
Efetivo: Cheila Santos Vieira
Suplente: Elson Ortiz Arantes

ADEFOM:
Efetivo: Richard José Tavares
Suplente: Luciano Zeferino Saldanha

Comunidade Servos da Cruz de São Damião:
Efetivo: Nelci Aparecida Tavares Martins
Suplente: Geysa Mariana de Souza Gonçalves

Associação Missão Maria de Nazaré:
Efetivo: Eduardo Rively Rodrigues da Silva
Suplente: Valdo Ribeiro Junior

Associação Mãe do Perpétuo Socorro:
Efetivo: Ana Maria Vasconcelos
Suplente: Beatriz da Silva

Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres:
Efetivo: Brigitte Claude Henriette Faure
Suplente: Jefferson de Souza

Instituto Helena Antipoff:
Efetivo: Soraya Augusta do Rosário Marques
Suplente: Vanessa Melo Silva

INECC- Instituto Educação e Construção da Cidadania:
Efetivo: Rita Fernandes Ferreira de Almeida
Suplente: Marcelo Martins Correa

GEEC - Grupo de Educação Ética e Cidadania:
Efetivo: Leonardo Gomes de Oliveira
Suplente: Amanda Aparecida da Costa Soares

II – Representantes do Poder Executivo:

Gabinete do Prefeito:
Efetivo: Djalma Guimarães
Suplente: Marcelo Sousa Rodrigues

Secretaria Municipal de Esportes e Juventude:
Efetivo: Cláudio Coelho
Suplente: Vilma Alves Galdino

Secretaria Municipal de Cultura:
Efetivo: José Luiz Ferreira Monteiro
Suplente: Joice de Sousa Godoi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Efetivo: Michele Teixeira Lopes
Suplente: Márcia Luiza dos Santos

Diretoria de Comunicação:
Efetivo: Marco Túlio Fontes de Castro
Suplente: Evandro Pereira Araújo

Procuradoria Geral:
Efetivo: Isabela Antunes Soares
Suplente: Janaína de Almeida Rodrigues

Secretaria Municipal de Educação:
Efetivo: Sandra de Figueiredo Araújo
Suplente: Ângela Aparecida Gontijo

Diretoria de Relações Institucionais e Comunitárias:
Efetivo: Valéria Dias
Suplente: Angélica Cristina Nascimento Silva

Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação:
Efetivo: Viviane de Fátima Alves
Suplente: Jussara Martins de Souza

Secretaria Municipal de Saúde:
Efetivo: Gisele Aida Penoni Trindade Silva
Suplente: Joseane da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de junho de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C9B526EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.626

NOMEIA E INSTITUI A GERÊNCIA DO PROGRAMA BDMG CIDADES E BDMG URBANIZA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica criada, a Gerência do Programa BDMG CIDADES e BDMG URBANIZA, encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do(s) projeto(s) financiado(s) pelo(s) contrato(s) BDMG n° BF 176.624/13, 197.041/14 e 217.091/16.

Art.2º. Ficam nomeados para compor a Gerência a que se refere o art. 1º do presente Decreto, os seguintes membros:

I – Leonardo José Gomes Neto - Engenheiro Civil - CREA 90.678/D;
II – Deusdete de Oliveira Campos – Diretor Administrativo;
III – Gustavo Mendes Martins – Agente de Administração;

IV – Júlio César Belizário Campolina – Superintendente da Usina de Projetos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de junho de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:60012EA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.603(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Aprova o projeto de parcelamento do solo urbano denominado "Bairro Residencial Solaris".

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando que foram atendidas as imposições e exigências legais;
Considerando que todos os órgãos foram ouvidos previamente e manifestaram-se favoráveis no que lhes competem,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o projeto de parcelamento de solo urbano denominado **"*Bairro Residencial Solaris*"** situado na Gleba 900, zona 45, sub-lote 000, com a área total de 192.007,40 m2, matriculada sob o N.º.111.908, livro nº. 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, tendo como proprietária a empresa "***Carvalho e Carvalho Empreendimentos Imobiliários Ltda***.", inscrita no CNPJ sob o nº. 15.689.400/0001-23, através do Processo Administrativo n° 24.799-224/2012 de 05/07/2012 em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.429, de 29 de Novembro de 1988, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano de Divinópolis, observadas as disposições previstas no art. 31 e seus incisos e respectivos parágrafos.

Art. 2. º - As áreas descriminadas no parágrafo único, deste "caput", deverão ser transferidas ao patrimônio do Município no ato do registro do parcelamento, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº. 2.429/88, ficando o ônus da transferência e registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis a cargo do proprietário do terreno.

Parágrafo único – Áreas a serem transferidas ao patrimônio do Município:

• as *áreas das vias públicas* com total de **62.015,11 m2** (sessenta e dois mil quinze vírgula onze metros quadrados) que representa **32,31%** (trinta e dois vírgula trinta e um por cento) da área total do parcelamento;
• as *áreas de uso público comunitário e institucional* de números 01 a 05 com total de **19.374,94 m2** (dezenove mil trezentos e setenta e quatro vírgula noventa e quatro metros quadrados) que representa **10,09%** (dez vírgula zero nove por cento) da área total do parcelamento;
• as *áreas das praças* de números 01 a 02 com total de **6.727,53 m2** (seis mil setecentos e vinte e sete vírgula cinquenta e três metros quadrados) que representa **3,50 %** (três vírgula cinquenta por cento) da área total do parcelamento;
• a *área do dissipador de energia* com total de **402,13 m2** (quatrocentos e dois vírgula treze metros quadrados) que representa **0,21%** (zero vírgula vinte e um por cento) da área total do parcelamento.
• a *área verde* com total de **2.953,39 m2** (dois mil novecentos e cinquenta e três vírgula trinta e nove metros quadrados) que representa **1,54%** (um vírgula cinquenta e quatro por cento) da área total do parcelamento.

Art. 3º - Ficam afiançados juntos a Prefeitura Municipal de Divinópolis, os lotes descritos abaixo em garantia da Implantação das obras de infra-estrutura urbana, a saber:

· os lotes nº. 55, 67, 79 e 91, da Quadra 359;
· todos os lotes das Quadras 353, 354, 355, 356, 357 e 358.
Perfazendo um total de 106 (cento e seis) lotes afiançados com uma área total de 32.569,71m² (trinta e dois mil quinhentos e sessenta e nove vírgula setenta e um metros quadrados).
Art. 4º - Fica delegada a Diretora de Planejamento e Política Urbana a atribuição para aprovação e assinatura em relação aos projetos complementares deste empreendimento.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 05 de junho de 2.017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

CLEVER GRECO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2E13EC5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.624/2017

Regulamenta o artigo 148 da Lei Complementar 009 de 03 de dezembro de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que dispõe sobre a possibilidade de conversão das licenças-prêmio em pecúnia.

O Prefeito do Município de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 145 da Lei Complementar Municipal 009/1992, os servidores públicos municipais, após conclusão do decênio ininterrupto de exercício no serviço público, passam a fazer jus a 6 (seis) meses de licença-prêmio com a remuneração do cargo;

Considerando que, em face do que dispõe o artigo 148 da Lei Complementar Municipal 009/1992, um número de razoável de servidores, detentores do direito já consolidado à licença-prêmio, tem pleiteado o pagamento, em pecúnia, dos períodos não usufruídos;

Considerando, diante disso, a necessidade de se fixar orientação normativa, objetivando a solução dessas questões haja vista que o atendimento às solicitações reflete impacto financeiro e orçamentário nem sempre suportados pelos cofres públicos;

Considerando as dificuldades financeiras experimentadas pelo Município face à queda na arrecadação tributária e à proporcionalidade dos seus atos, na medida em que deva estrita obediência à lei (princípio da legalidade) e tem como dever absoluto a busca da satisfação dos interesses públicos (princípio da finalidade);

Considerando, ainda, os pressupostos para a prática de atos administrativos discricionários, os quais se processam segundo padrões estritos de razoabilidade, ou seja, com base em parâmetros objetivamente racionais de atuação e sensatez para a obtenção dos objetivos da administração;

Considerando os princípios constitucionais da impessoalidade e da publicidade que não são elementos formativos do ato, mas requisitos de eficácia e moralidade relacionados ao direito de o servidor/cidadão receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular;

Considerando por analogia a Lei Federal 8.036 de 11 de maio de 1990 e suas alterações posteriores em especial a Lei 8922 de 25 de julho de 1994 que regula as condições de movimentação da conta vinculada do trabalhador no FGTS.

DECRETA:
Art. 1º A conversão da licença-prêmio em pecúnia a requerimento do servidor, conforme previsto no artigo 148 da Lei Complementar 009 de 03 de dezembro de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Divinópolis, poderá ser deferida aos servidores acometidos pelo vírus HIV, aos acometidos por neoplasia malígna (câncer) ou por doença em estágio terminal.

Parágrafo único: para efeitos do disposto no *caput*, o requerimento deverá ser instruído com documento médico emitido pela Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional contendo precisamente o diágnóstico da doença da qual o requerente esteja acometido, nos termos previstos no inc. IV, do artigo 3º deste Decreto;

Art. 2º O requerimento de conversão da licença-prêmio em pecúnia também poderá justificar-se em razão das doenças elencadas no *caput* do artigo 1º deste decreto, das quais sejam acometidos o cônjuge/companheiro(a) e dependentes do servidor em primeiro grau.

Parágrafo único: para efeitos do disposto no *caput,* o requerimento deverá ser instruído com documento emitido pelo Sistema Único de Saúde – SUS, contendo precisamente o diágnóstico da doença da qual o cônjuge/companheiro(a) ou dependente (s) sejam acometidos, nos termos previstos no inc. IV, do artigo 3º deste Decreto.

Art 3º - O servidor postulante à conversão da licença-prêmio em pecúnia fundada no parágrafo único do artigo 1º ou no parágrafo único do artigo 2º do presente decreto deverá formalizar o pedido junto à Secretaria de Administração, Orçamento e Informação, por intermédio do Setor de Protocolo Municipal, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

I - Requerimento pessoal solicitando a conversão da licença-prêmio em pecúnia, indicando o número de meses a serem convertidos;
II - Comprovante emitido pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Orçamento e Informação certificando o direito do servidor à licença-prêmio;
III - Comprovante do parentesco indicado no parágrafo único do artigo 2º deste decreto, quando for o caso, através de documento público legalmente reconhecido;
IV - Relatório médico fornecido por profissional especializado na área da enfermidade, contendo:

a) Nome completo do paciente;

b) Diagnóstico relativo à enfermidade do servidor ou, conforme o caso, do cônjuge/companheiro(a) ou dependente, devendo, em ambas as situações, estar acompanhado de cópia do laudo dos exames histopatológico ou anatomopatológico que serviram de base para a elaboração do referido relatório;

c) Assinatura e carimbo com o nome e número de inscrição do médico signatário junto ao CRM;

c) No caso de pacientes em estágio terminal constar, além do diagnóstico, descrição suficientemente precisa que, em face dos sintomas e do histórico patológico, caracterize estágio terminal de vida, em razão de doença grave consignada no Código Internacional de Doenças – CID.

Art. 4º . Em caso de deferimento da conversão da licença-prêmio em pecúnia, o pagamento se dará de forma parcelada à razão de uma parcela por mês para cada mês de licença-prêmio convertida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de junho de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0CEE1A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 07/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

A Srª. Sara Amaral Oliveira Greco, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **JULHO** de 2017 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
04/07/2017	08:00
10/07/2017	08:00
18/07/2017	08:00
25/07/2017	08:00

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de junho de 2017.

SARA AMARAL OLIVEIRA GRECO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C11FFC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.300/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, o crédito adicional suplementar no montante de

R$2.651.900,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil e novecentos reais).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.651.900,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil e novecentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.20.606.0013.2253 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
3.3.90.32.00 - F. 0322 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuit..... R$101.100,00
3.3.90.39.00 - F. 0323 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.... R$101.100,00
02.03.01.20.782.0004.2263 - CONSERVAÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS E ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00 - F. 0333 - Obras e Instalações.....R$393.500,00
4.4.90.52.00 - F. 0334 - Equipamentos e Material Permanente....R$896.200,00
02.11.02.04.122.0007.2702 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA
3.3.90.39.00 - F. 0912 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$130.000,00
02.14.01.26.451.0018.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.30.00 - F. 1193 - Material de Consumo..... R$590.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1196 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$280.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1197 - Obras e Instalações..... R$130.000,00
03.01.01.09.122.0022.2925 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
3.3.90.35.00 - F. 1222 - Serviços de Consultoria..... R$30.000,00
Total..... R$2.651.900,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.123.0002.2976 - AUMENTO DE CAPITAL À EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
4.5.90.65.00 - F. 0056 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas..... R$11.000,00
02.01.04.15.451.0004.1103 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00 - F. 0136 - Obras e Instalações..... R$1.389.500,00
02.02.02.04.122.0002.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.92.00 - F. 0178 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$30.000,00
02.02.03.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.34.00 - F. 0229 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.... R$100.000,00
02.03.01.20.605.0013.2255 - MANUTENÇÃO DE FEIRAS LIVRES
4.4.90.52.00 - F. 0302 - Equipamentos e Material Permanente..... R$9.400,00
02.03.01.20.605.0013.2258 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
3.3.90.14.00 - F. 0315 - Diárias - Pessoal Civil..... R$1.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0316 - Material de Consumo..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0317 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0318 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0319 - Obras e Instalações..... R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0320 - Equipamentos e Material Permanente..... R$50.000,00
02.03.01.20.606.0013.2261 - FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO
3.3.50.41.00 - F. 0328 - Contribuições..... R$22.000,00
02.11.01.15.452.0004.2678 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00 - F. 0888 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000.000,00
02.99.99.99.999.9999.9991 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99 - F. 1207 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS..... R$5.000,00
03.01.01.09.122.0022.1925 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE PRÓPRIA DO RPPS
4.5.90.61.00 - F. 1210 - Aquisição de Imóveis..... R$30.000,00
Total..... R$2.651.900,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de julho de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0301AF51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.301/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$8.603.324,77 (oito milhões, seiscentos e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$8.603.324,77 (oito milhões, seiscentos e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.14.00 - F. 1002 - Fonte 252 - Diárias - Pessoal Civil..... R$21.412,09
3.3.90.33.00 - F. 1004 - Fonte 252 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$32.487,91
3.3.90.39.00 - F. 1008 - Fonte 252 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R$42.824,15
3.3.90.93.00 - F. 1010 - Fonte 252 - Indenizações e Restituições..... R$140.978,70
3.3.90.93.00 - F. 1010 - Fonte 253 - Indenizações e Restituições..... R$566.554,82
3.3.90.93.00 - F. 1010 - Fonte 255 - Indenizações e Restituições..... R$14.690,32
4.4.90.52.00 - F. 1011 - Fonte 223 - Equipamentos e Material Permanente..... R$32.140,14
4.4.90.52.00 - F. 1011 - Fonte 252 - Equipamentos e Material Permanente..... R$385.417,70
4.4.90.52.00 - F. 1011 - Fonte 292 - Equipamentos e Material Permanente..... R$24.112,09

02.13.01.10.122.0020.2876 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 1014 - Fonte 252 - Material de Consumo..... R$20.000,00
3.3.90.33.00 - F. 1015 - Fonte 252 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1017 - Fonte 252 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R$30.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1019 - Fonte 252 - Equipamentos e Material Permanente..... R$18.734,77
02.13.01.10.301.0011.2881 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 1033 - Fonte 255 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil..... R$189.053,82
02.13.01.10.301.0011.2882 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 1052 - Fonte 248 - Material de Consumo..... R$600.000,00
3.3.90.32.00 - F. 1053 - Fonte 252 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$53.160,46
3.3.90.39.00 - F. 1057 - Fonte 248 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R$263.059,48
4.4.90.52.00 - F. 1059 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$1.803.754,08
02.13.01.10.302.0010.1876 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO
4.4.90.92.00 - F. 1061 - Fonte 255 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$39.731,02
02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.39.00 - F. 1090 - Fonte 255 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R$50,51
02.13.01.10.302.0011.2885 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.30.00 - F. 1098 - Fonte 223 - Material de Consumo..... R$42.756,70
3.3.90.30.00 - F. 1098 - Fonte 255 - Material de Consumo..... R$68.449,15
4.4.90.52.00 - F. 1104 - Fonte 223 - Equipamentos e Material Permanente..... R$237.252,70
4.4.90.52.00 - F. 1104 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente..... R$12.182,22
4.4.90.52.00 - F. 1104 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente..... R$17.489,77
02.13.01.10.302.0011.2886 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT
3.3.90.30.00 - F. 1106 - Fonte 223 - Material de Consumo..... R$216.389,37
02.13.01.10.302.0011.2887 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1113 - Fonte 255 - Contribuições..... R$20.227,79
3.3.90.39.00 - F. 1117 - Fonte 255 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R$2.291.262,05
02.13.01.10.302.0011.2888 - REPASSE AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS HOSPITAIS PRO-HOSP
3.3.50.41.00 - F. 1120 - Fonte 255 - Contribuições..... R$144,32
02.13.01.10.302.0011.2890 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
3.3.90.30.00 - F. 1125 - Fonte 250 - Material de Consumo..... R$115.407,13
3.3.90.39.00 - F. 1129 - Fonte 250 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R$100.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1131 - Fonte 250 - Equipamentos e Material Permanente..... R$100.000,00
02.13.01.10.303.0011.2891 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00 - F. 1136 - Fonte 223 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$62.480,80
3.3.90.32.00 - F. 1136 - Fonte 251 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$76.869,75
3.3.90.32.00 - F. 1136 - Fonte 255 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$95.189,62
02.13.01.10.305.0011.2893 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 1159 - Fonte 250 - Material de Consumo..... R$93.359,13
3.3.90.30.00 - F. 1159 - Fonte 255 - Material de Consumo..... R$20.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1166 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente..... R$21.312,41
4.4.90.52.00 - F. 1166 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente..... R$729.389,80
Total..... R$8.603.324,77

Art. 2º Nos termos do § 2º do artigo 21 da Lei 11.494/07 e conforme Artigo 43 da Lei 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o Artigo 1º desta lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do TCEMG.

Total..... R$8.603.324,77

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de julho de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DCF0EE72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.302/2017

Denomina "Francisco Miguel de Jesus" a Rua "Sem Nome", que passa do lado esquerdo da igreja e em frente ao salão comunitário, na Comunidade Rural do Choro, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Francisco Miguel de Jesus" a Rua "Sem Nome", que passa do lado esquerdo da igreja e em frente ao salão comunitário, na Comunidade do Choro, no Município de Divinópolis.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de telefonia e Cartório de Registros de Imóveis.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de julho de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

JUSTIFICATIVA

O Sr. Francisco Miguel de Jesus, nasceu aos 21 de fevereiro do ano de 1945, na cidade de Belo Horizonte. Chegou na Comunidade do Choro, com 16 (dezesseis) anos de idade, onde casou-se com Maria da Glória Jesus, com quem teve 05 (cinco) filhos, José Marcos, José Antônio, Vera, Vanda e Vanilda. Organizou e montou um campo e um time de futebol, sendo presidente por vários anos, zelando do local e cuidando das crianças e jovens a ele confiados.
Foi presidente do Conselho da Comunidade do Choro, sempre disposto a auxiliar qualquer pessoa da comunidade que precisasse de ajuda.
Pessoa sincera, honesta e muito querido pela comunidade, que entrou em luto no dia 21 abril de 1997, quando ele faleceu precocemente aos 52 (cinquenta e dois) anos de idade.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D1340156

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.303/2017

Denomina "Amador Adelino Pires" a Rua "Sem Nome", que passa em frente à igreja e em frente ao campo de futebol, na Comunidade Rural do Choro, no Município de Divinópolis, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Amador Adelino Pires" a Rua "Sem Nome", que tem inicio próximo ao salão comunitário e passa em frente à igreja e em frente ao campo de futebol, na Comunidade do Choro, no Município de Divinópolis.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de telefonia e Cartório de Registros de Imóveis.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de julho de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

JUSTIFICATIVA

O Sr. Amador Adelino Pires nasceu na Comunidade do Choro, aos 20 de Dezembro de 1920, filho do português Sr. Adelino Pires Vieira e da Srª Francisca Patrocinia de Jesus. Cresceu na comunidade e casou-se com a Srª Norvina Rosa Pires e teve 04 (quatro) filhos: Maria, José, Rosa e Hélio.
Trabalhou em prol da comunidade, sendo que, foi tesoureiro do conselho comunitário por várias vezes. Foi árduo trabalhador na construção do salão comunitário e na construção da Igreja de Nossa Senhora da Conceição, onde era ministro da eucaristia, homem íntegro e honesto, exemplo na comunidade.
Infelizmente, em 20 de fevereiro de 2009, o Sr. Amador faleceu aos 89 anos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:795B2CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 13/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Flávio Augusto de Morais (Classificação) 1° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 13/2017 (Médico Clinico Geral)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2017**.

Divinópolis, 07 de Julho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DEAD7507

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 11/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Frederico Rodrigues Ramalho (Classificação) 3° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 11/2017 (Médico Veterinário)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2017**.

Divinópolis, 07 de Julho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:560E08A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Guilherme Figueiredo Gonçalves (Classificação) 20° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Técnico em Enfermagem– 40H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 07 de Julho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D95D221

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Keila Lopes de Araujo (Classificação) 21° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Técnico em Enfermagem– 40H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 07 de Julho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A4C1F816

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Joana Kelly Meira Vigilato (Classificação) 22° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Técnico em Enfermagem– 40H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 07 de Julho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3998E386

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Ione Aparecida Gomes Laender (Classificação) 23° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Técnico em Enfermagem– 40H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 07 de Julho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2BD22C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Lucimar de Melo Shimer (Classificação) 24° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Técnico em Enfermagem– 40H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 07 de Julho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CFE13798

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Vanessa Aparecida Ferreira (Classificação) 25° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Técnico em Enfermagem– 40H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 07 de Julho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F81C9F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Cristina Aparecida Coelho Silva (Classificação) 26° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Técnico em Enfermagem– 40H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 07 de Julho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0BBFEA20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Nadia Martins Campos Silva (Classificação) 27° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Técnico em Enfermagem– 40H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 07 de Julho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BEDC276C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE REABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO P.A.L. 123/2017.PREGÃO PRESENCIAL 66/2017.

Objeto: Contratação de empresa para realização do "3º Encontro de Entidades Militantes na Promoção da Saúde, Cidadania LGBT e Direitos Humanos" com prestação de serviço de *buffet* e de cerimonial, incluindo a concessão de espaço físico e fornecimento de recursos humanos necessários ao evento, material didático, equipamentos de suporte técnico, transporte e hospedagem para convidados, conforme descritivos e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital.

Comunicamos às empresas interessadas que a licitação mencionada em epígrafe será reaberta.Nova data e horário da abertura: às 13:30 horas do dia 13/07/2017. O Edital e novos esclarecimentos de seu objeto estão à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (37) 3229-6826.

Divinópolis, 7 de julho de 2017.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FC46B951

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Laudo Técnico Pericial nº 024/2017, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Ofício SEMOP/RH – 028/2017, datado de 13 de março de 2017, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **WILSON APARECIDO PEDRO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0202586-0, **com efeitos retroativos a 16 de maio de 2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de julho de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2C8BC1D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Laudo Técnico Pericial nº 025/2017, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Ofício SEMOP/RH – 028/2017, datado de 13 de março de 2017, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA**, detentor da função pública de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0101378-1, **com efeitos retroativos a 16 de maio de 2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de julho de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1B922DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 06/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de Março de 2017, como consta no Termo de Retificação de Ata que foi aprovado na 2ª Reunião Extraordinária do dia 30 de Junho do mesmo ano, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142/1990, na Resolução no 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 138/2007,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) dos anos 2014/2015/2016.

Art. 2º - A aprovação não exclui possíveis auditorias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 06 de julho de 2017.

WARLON CARLOS ELIAS
Presidente
CMS/DIV/MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C86A9AFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 071/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 071/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 042/2017. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de combustível S10 para atender às necessidades operacionais da frota da administração municipal de Dores do Indaiá - MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o resultado do processo licitatório e extrato da ata de registro de preços n°: 025/2017, tendo como vencedor o seguinte licitante: Transportadora e Distribuidora de Combustíveis Indaiá LTDA CNPJ: 18.362.160/0001-46. Total estimado para este fornecedor R$ 639.600,00 (seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:9CE5B12F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 072/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 072/2017, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 020/2017. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de bomba injetora com a finalidade de conservação do veículo FORD F-1000, PLACA CAH-6033, CHASSI 9BFBTNM32RDB55682, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas do Município de Dores do Indaiá - MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 55/2017, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: União Turbo Diesel Serviços e Peças LTDA - ME, CNPJ: 07.878.640/0001-48. No valor total de R$ 4.498,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e oito).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:DA87D482

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, TERMO DE CONVÊNIO – Termo de convênio que entre si celebram o Município de Dores do Indaiá - MG e a ACCCOM – Associação de Combate ao Câncer Centro Oeste de Minhas. Objeto: Assistência médica ambulatorial em Divinópolis ao munícipio de Dores do Indaiá, portadores de doenças oncológicas, que estejam em tratamento no Hospital do Câncer de Divinópolis, como também aqueles com suspeita de serem portadores de doenças oncológica, devidamente encaminhados. Valor estimado em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). 22 de maio de 2017.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:9FAB5968

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 073/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 073/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 043/2017. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA - Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializados de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos provenientes do Sistema Público de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o resultado do processo licitatório e extrato da ata de registro de preços n°: 021/2017, tendo como vencedor o seguinte licitante: Servioeste Minas Gerais LTDA CNPJ: 09.158.297/0001-92. Total estimado para este fornecedor R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:9D9E1130

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 074/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 074/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 044/2017. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de papel A4 e ofício para atender às necessidades da Administração Municipal em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o resultado do processo licitatório e extrato da ata de registro de preços n°: 022/2017, tendo como vencedores os seguintes licitantes: Israel e Israel LTDA – EPP, CNPJ: 23.407.794/0001-08. Total estimado para este fornecedor R$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais). Rogério Ribeiro Vidigal Comércio – EPP, CNPJ: 21.230.132/0001-80. Total estimado para este fornecedor R$ 8.179,50 (oito mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:0AD298B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 075/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 075/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 045/2017. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA - Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para locação de máquina pesada, tipo "trator de esteiras", com operador incluso, para prestação de serviço por horas trabalhadas, em atendimento à demanda operacional da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o resultado do processo licitatório e extrato da ata de registro de preços n°: 023/2017, tendo como vencedor o seguinte licitante: Terdial LTDA – ME, CNPJ: 03.170.475/0001-14. Total estimado para este fornecedor R$ 49.840,00 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:65D3FD73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 078/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 078/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 046/2017. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA - Objeto: Registro de Preços

para eventual aquisição de material de construção para manutenção, construção e reparos de prédios pertencentes ao Município de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o resultado do processo licitatório e extrato da ata de registro de preços n°: 024/2017, tendo como vencedor o seguinte licitante: Aroldo de Paula Assis – ME, CNPJ: 06.354.422/0001-41. Total estimado para este fornecedor R$ 1.651.176,74 (um milhão seiscentos e cinquenta e um mil cento e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:AB70F693

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 077/2016

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 077/2016, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 027/2016. ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO – **Onde se lê**: CONTRATADA: AUTOCECILIA LTDA CONTRATADA – CNPJ: 20.901.039/0001-97. No valor de R$ 3.417,00 (três mil quatrocentos e dezessete). **Leia-se**: CONTRATADA: AUTOCECILIA LTDA – CNPJ: 20.901.039/0001-97. No valor de R$ 3.417,52 (três mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos). No jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 10 de junho de 2016, página 61.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:1243A49D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 030/2017. Pregão Presencial nº 019/2017. Tipo: Menor Preço Global. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de link de internet para os diversos Setores da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 20/07/2017, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., ou pelo site e e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 06/07/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:2088E880

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 031/2017. Pregão Presencial nº 020/2017. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar, medicamentos e materiais médico/hospitalares, conforme estabelecido no Anexo I do Edital. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 21/07/2017, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., no site da Prefeitura, ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 07/07/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:1C5FA91F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 977 DE 12 DE JUNHO DE 2017

Abertura de crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 2.309 de 03.12.2015

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.309 de 03.12.2015, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
22	02.02.10.01.04.122.0401.00.2.002.3.3.90.30.00.00	22.000,00
56	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.14.00.00	1.000,00
148	02.02.40.02.12.272.1213.00.2.142.3.3.91.97.00.00	9.000,00
171	02.02.40.03.12.272.1210.00.2.139.3.3.91.97.00.00	14.500,00
175	02.02.40.03.12.272.1210.00.2.140.3.3.91.97.00.00	5.500,00
599	02.02.40.05.13.392.1302.00.2.042.3.3.70.41.00.00	15.000,00
595	02.02.40.08.12.272.1214.00.2.143.3.3.91.97.00.00	3.000,00
295	02.02.50.01.15.452.1502.00.2.053.3.1.90.04.00.00	1.171,52
316	02.02.60.01.10.272.1010.00.2.144.3.3.90.47.00.00	5.404,96
596	02.02.60.01.10.272.1010.00.2.144.3.3.91.97.00.00	41.500,00
587	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.11.00.00	13.829,32
331	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.36.00.00	25.681,27
348	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.39.00.00	21.000,00
586	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.135.3.1.90.04.00.00	3.157,81
583	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.070.3.1.90.04.00.00	1.124,40
390	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.1.90.04.00.00	240,11
398	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.36.00.00	1.227,56
415	02.02.60.02.09.272.0407.00.2.146.3.3.91.97.00.00	34.500,00
598	02.02.60.04.08.244.0803.00.1.048.4.4.90.52.00.00	2.000,00
463	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.30.00.00	4.100,00
466	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.36.00.00	2.760,06
471	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.47.00.00	2.402,99
507	02.02.60.06.10.272.1011.00.2.145.3.3.91.97.00.00	4.000,00
TOTAL:		234.100,00

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
262	02.02.40.07.12.364.1209.00.1.066.4.4.90.52.00.00	2.000,00
268	02.02.40.08.12.122.1208.00.2.137.3.1.90.04.00.00	1.000,00
282	02.02.50.01.15.451.1501.00.1.020.4.4.90.51.00.00	29.000,00
294	02.02.50.01.15.452.1502.00.1.025.4.4.90.52.00.00	30.000,00
430	02.02.60.03.08.243.0804.00.1.050.4.4.90.52.00.00	16.000,00
442	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.082.3.1.90.04.00.00	21.500,00
450	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.084.3.3.90.32.00.00	16.500,00
465	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.36.00.00	25.000,00
517	02.02.70.01.26.782.2602.00.1.054.4.4.90.52.00.00	10.000,00
518	02.02.70.01.26.782.2602.00.1.055.4.4.90.52.00.00	54.000,00
519	02.02.70.01.26.782.2602.00.1.056.4.4.90.51.00.00	29.100,00
TOTAL: 234.100,00		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 12 de junho de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:7A207D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 77/2017 PP 48/2017 RP 12/2017

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 48/2017 – RP 12/2017 - Processo 77/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de contratação de empresa para prestação de serviço de motoniveladora (patrol), para atender às necessidades do Departamento de Obras do Município de Felixlândia/MG, no exercício de 2017, que será realizada na data 19/07/2017 às 14:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. **Licitação esclusiva para ME, EPP, MEI e EQUIPARADOS**. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1411.

JOSE GERALDO PEREIRA
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:7E9AC21F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 76/2017 - INEX 05/2017 CRED 03/2017

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade nº 05/2017 – Credenciamento 03/2017 – Processo 76/2017, para contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos para atender na Estratégia de Saúde Bucal – ESB, para a Secretaria de Saúde do Município de Felixlândia, que será realizada na data 19/07/2017 às 09:00hrs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação Exclusiva para EPP, ME, MEI e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311, ramal 209.

JOSE GERALDO PEREIRA
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:8C4F33EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 119/2016.

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº: 119/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.-ME, firmado em 29/12/2016.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **Eugênio Vilela Júnior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta cidade de Formiga - MG, portador do C.P.F. n.º: 799.185.496-53 e R.G. n.º: M-5.187.246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, a empresa **WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.-ME, que passa a ser WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME,** inscrita no C.N.P.J. sob o n.º: 11.387.190/0001-68, com sede na Rua Pau Brasil, nº 67, Bairro: São Sebastião, na cidade de Brumadinho – MG, CEP: 35.460-000, neste ato, representada por seu Sócio Administrador, Sr. Neire José Rosa Neto, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Brumadinho – MG, na Rua Suzana nº 173 – Casa A, Bairro Santa Efigênia, CEP: 35.460-000, portador do C.P.F. nº 455.360.826-04, R.G. nº. M-1.701.719, doravante denominada ***"CONTRATADA"***, em conformidade com o ***Processo Licitatório nº: 0104/2016***, na modalidade ***Pregão 093/2016,*** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL
Conforme documentos constantes de fls. 591/610 do processo licitatório, a razão social fica alterada para **WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME**, sendo mantidos o mesmo número de CNPJ e endereço.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO
O CONTRATANTE fará a publicação do resumo deste Termo Aditivo conforme artigo 81, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

Formiga (MG), 20 de Junho de 2017.

Município de Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME
Contratada

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3C053CD4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 097/2016.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º: 16.784.720/0001-25, com endereço na Rua Barão de Piumhy, n.º: 121, Centro, em Formiga-MG, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **Eugênio Vilela Júnior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Formiga - MG, portador do R.G. n.º: M-5.187.246 SSP/MG, inscrito C.P.F. n.º: 799.185.496-53, por este instrumento, **RESCINDE** nos autos do Processo Licitatório n.º: 098/2016 – Pregão n.º: 087/2016, a Ata de Registro de Preços nº 097/2016, firmada com a empresa **BF INDÚSTRIA DE PLACAS – EPP.,** inscrita no C.N.P.J. sob o n.º: 21.337.801/0001-17, com endereço em Uberlândia-MG, à Av. Paulo Roberto Cunha Santos nº 937, Bairro Minas Gerais, neste ato representada pela Senhora, **FABYOLA MARIA COSTA NEVES**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Uberlândia-MG, portador do C.P.F. n.º: 048.508.536-41 e CI n.º: MG 10.531.866, sem que isso importe infração ou multa pecuniária a qualquer das partes, com fundamento no artigo 78, IX, c/c 79, I, da Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Para que surta os efeitos necessários, objetivando resguardar o interesse público, assinam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Formiga (MG), 05 de julho de 2017.

Município de Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5F0C0CF4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITE DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR - 06 DE JULHO DE 2017.

Aos 06 dias do mês de julho de 2017 às 15:10 horas, reuniram-se na sede do PREVIFOR, o Comitê de Investimentos, e o Superintendente Everaldo, que iniciou a reunião cumprimentado os presentes. A apresentação dos resultados dos investimentos do PREVIFOR no mês de junho, através do relatório elaborado pela empresa Di Blasi Consultoria ficou assim determinada:
Rentabilidade dos Fundos do PREVIFOR no mês de junho de 2017 ficou em um valor total de 626.294,67. NÃO houve rendimentos negativos nos Fundos, havendo uma recuperação dos mesmos que tiveram rendimentos negativos no mês de Maio. Sendo eles: Bradesco Institucional FI em Cotas de Fundos de Investimentos Renda Fixa IMA-B recuperou R$ 4.621,52 (Rendimento negativo de Maio = R$-36.530,18) Fundo de Investimentos Caixa Brasil IMA-B TP RF Longo Prazo recuperou R$ 11.443,22 (Rendimento negativo de Maio = R$-91.876,10) e Fundo de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Novo Brasil IMA-B Renda Fixa LP recuperou R$ 3.147,54 (Rendimento negativo de maio = R$-26.949,50) Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo recuperou R$ 108.226,08 (Rendimento negativo de maio = R$-48.357,41). Verificou-se que o total de investimentos do PREVIFOR, no mês de junho, ficou em um total de R$ 86.623.599,27.
Ficou decidido que o PREVIFOR deverá manter um perfil mais conservador, não alterando os investimentos já realizados, realizando as aplicações de novos recursos em fundos com o indexador IRF-M.
O resgate da Folha de Pagamento de Julho deverá observar as oscilações do mercado, no dia da operação. O restante dos resgates deverá ser feito no IDKA-2.
O comitê de investimentos irá solicitar aos bancos, em que o PREVIFOR investe em FIC(s), demonstrativos dos Fundos que possuem cotas.
O Superintendente sugeriu que fosse consultada a empresa Di Blasi sobre o Fundo de Investimentos Caixa Aliança Títulos Públicos RF, pois o Patrimônio Líquido do mesmo é reduzido se comparado aos outros que o PREVIFOR possui suas aplicações.
O comitê de Investimentos analisou as APR (s) do mês de junho, e aprovou as mesmas, sendo: Resgate - de números 46,53,54 totalizando R$ 840.479,34, e Aplicação - de números 47 a 52 totalizando R$ 1.135.557,51.
Ficou definida a próxima reunião para dia 10 de agosto às 15 horas.

GABRIELLA FONSECA,

VITÓRIA MÁRCIA GARCIA,

MARIANA FÁTIMA SOUZA,

EVERALDO ALVES PACHECO.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F3ABF6FC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

A**Vigilância Sanitária de Formiga/MG**,com base na Portaria MS nº 344/1998, torna público a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS à base de retinóides, concedida pela Vigilância Sanitária Municipal de Formiga/ MG, ao estabelecimento BUENO FARMA LTDA - EPP, CNPJ: 23.223464/0001-62, situado a rua Barão de Piumhy, nº 02, no Centro de Formiga/ MG, sob a responsabilidade técnica de Gabriela Rabelo Melo, CRF-MG 31.261 e Luís Augusto de Castro, CRF-MG 26.191.

Formiga, 07 de julho de 2017.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:20302D19

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041/2017, NA MODALIDADE PREGÃO Nº 036/2017 - SAAE – FORMIGA/MG.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAM. E MED. DE ÁGUA EIRELI – EPP** vencedora nos itens: **01, 02 e 04** no valor estimado de: **R$9.350,00 e VARETEC COMERCIAL LTDA – ME** vencedora no item: 03 no valor estimado de: **R$32.000,00;** totalizando o valor geral estimado de: **R$ 41.350,00 (Quarenta e um mil trezentos e cinquenta reais)** – Processo Licitatório nº **0041/2017**, na modalidade Pregão nº **036/2017 – Registro de Preços**

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B0D64ADB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 030 E 031/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0041/2017, NA MODALIDADE PREGÃO Nº 036/2017 - SAAE-FORMIGA-MG.

Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **030 e 031/2017**, Processo Licitatório nº: **0041/2017**, na modalidade Pregão nº **036/2017** – Registro de Preços – Contratadas: **HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAM. E MED. DE ÁGUA EIRELI – EPP** vencedora nos itens: **01, 02 e 04** no valor estimado de: **R$9.350,00 e VARETEC COMERCIAL LTDA – ME** vencedora no item: 03 no valor estimado de: **R$32.000,00;** totalizando o valor geral estimado de: **R$ 41.350,00 (Quarenta e um mil trezentos e cinquenta reais).** Vigência: **07/07/2017 a 07/07/2018**

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BD9D3B28

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3328, DE 07 DE JULHO DE 2017.

Altera a Portaria nº. 3316 de 13 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 2º. da Portaria nº. 3316, de 13 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes das instituições nominadas a seguir:

MEMBRO	INSTITUIÇÃO
AMANDA FRANCÊZ SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
THAÍS DE PAULA PARREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RODRIGO MELO GUIMARÃES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
WASHINGTON SANTOS SILVA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA
BRUNO CESAR DE MELO MOREIRA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA
LELIS PEDRO DE ANDRADE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA
PATRICIA REGINA DE FARIA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA
MIGUEL RIVERA PERES JUNIOR	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA
ANA PAULA DA SILVA	SEBRAE – REGIONAL CENTRO-OESTE E SUDESTE DE MG
CRISTINA MARIA VALADARES LIMA	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR/MG
WALTERCIDES MONTIJO	ACIF/CDL
CARLOS ANDRÉ MEZENCIO DE CARVALHO	ACIF/CDL
RAYANA CIRIBELLI SILVA	UAITEC
SIDNEY FERREIRA	CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 07 de julho de 2017.

EUGENIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:875A52A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO –REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 020/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 020/2017 – O Município realizará no dia 21/07/2017, às 09:00 horas, o Pregão Presencial (SRP) 020/2017 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG, CONFORME TABELA COMERCIAL.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira@gmail.com nos dias uteis de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 hs.

Fronteira dos Vales/MG, 07 de Julho de 2017,

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:43F81FF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FUNILÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 071/2017

Extrato de Contrato Administrativo nº 071/2017 -O Município de Funilândia/MG torna público o Extrato de Contrato que tem como objeto: o levantamento de dados e/ou o estudo da elevação do povoado Núcleo João Pinheiro mais conhecido com "Sede", a condição de Distrito Núcleo João Pinheiro. – Contratada: **FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO CNPJ N° 17.464.652/0001-80**,- Valor total R$ **7.255,37 (sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)** – Dotação Orçamentária 02.03.01.04.122.00004.2013.3.3.90.39.00 – Ficha 153 – Fonte 1.00 – Data da Assinatura: 27/06/2017 - Vigência 04 (quatro) meses

EDSON VARGAS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcileia Xavier
Código Identificador:E308A813

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 060/2017 – PP 028/2017

O Município de Funilândia/MG torna público o Extrato de Contrato que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE BENEFICIO DE VALE ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICO DOTADO DE TECNOLOGIA APROPRIADA DESTINADO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG** – Contratada: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A CNPJ N°** 69.034.668/0001-56,- Valor total R$ 327.052,80(trezentos e vinte sete mil, cinqüenta e dois reais e oitenta centavos)- .

EDSON VARGAS DIAS
Prefeito Municipal

Vigência 31/12/2017

EDSON VARGAS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcileia Xavier
Código Identificador:B6B039B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 062/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 030/2017

O Município de Funilândia/MG torna público o Extrato de Contrato objeto: **CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA**

REDE PUBLICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO – Contratado: **GERALDO VITOR SOARES SOUZA CPF.: Nº 116.906.526-08**- Valor total R$ **39.076,60 (trinta e nove mil setenta e seis reais e sessenta centavos)**.

EDSON VARGAS DIAS
Prefeito Municipal

Vigência 31/12/2017

EDSON VARGAS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcileia Xavier
Código Identificador:1F20DE38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 061/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 029/2017

O Município de Funilândia/MG torna público o Extrato de Contrato objeto ADESÃO. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, resultante do PREGÃO PRESENCIAL: Nº 014/2017 (SRP) realizado pela Prefeitura Municipal de Jequitibá/ MG. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Funilândia/MG. **OBJETO**: contratação de empresa para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos... **CONTRATADO**: **PARKING BATUQUE LTDA,** CNPJ/MF nº 04.836.174/0001-40 **VALOR Total**: R$28.800,00 (vinte e oito mil oitocentos reais).**VIGÊNCIA:**12 meses.

EDSON VARGAS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcileia Xavier
Código Identificador:9C0EF295

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 070/2017 PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

O MUNICIPIO DE FUNILANDIA/MG, torna público o Processo Licitatório 070/2017 - PP 032/2017, do tipo menor preço GLOBAL objetivando: A**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA EM BOMBA INJETORA BOSCH Nº SÉRIE 046042410 COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VI DO EDITAL**, a realizar-se no dia 20/07/2017 as 08h30min. **O edital pode ser retirado acessando o site da Prefeitura Municipal de Funilândia**
www.funilandia.mg.gov.br. Informações pelo telefone (31) 3713-6205 ou e-mail:
licitacoes@funilandia.mg.gov.br

MARCILEIA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Marcileia Xavier
Código Identificador:217ADA07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 044/2017

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo, consubstanciado no Art. 19 da Lei Municipal no. 376/97 de 20/10/97.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) a servidora a Sra. **LIDIA CELESTINO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol, 07 de julho de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BEE79216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 – PRC Nº 102/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E ARTESANATO, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DESTE EDITAL.**

Empresas vencedoras:

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES ME.
CNPJ: 24.708.774/0001-30
Endereço: Rua José Augusto Marcos, n.º 500, Ponte Preta, Ubá, MG, CEP: 36.500-000.
Lotes Registrados: 01, 03, 06, 09.
Valor Total estimado: R$8.024,74 (Oito mil, vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos).

TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 01.982.481/0001-40
Endereço: Rua Célia de Sousa, n.º 432, Sagrada Família , Belo Horizonte, MG, CEP: 31.030-500
Lotes Registrados: 04, 08.
Valor Total Estimado: R$20.390,00 (vinte mil e trezentos e noventa reais)

NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP.
CNPJ: 13.094.173/0001-68
Endereço: Rua Armando Chaves Monteiro, n.º 105, Bairro Botafogo, Carmo, RJ, CEP: 28.640-000.
Lote Registrado: 07.
Valor Total Estimado: R$13.450,00 (Treze mil e quatrocentos e cinquenta reais)

COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME
CNPJ: 20.276.514/0001-81
Endereço: Rua Santos Miquelito, n.º 165, Santa Edwiges, Ubá – MG, CEP: 36.500-000
Lote Registrado: 05.
Valor Total Estimado: R$ 1.640,00 (Um mil, seiscentos e quarenta reais)

VILSON DA SILVA BRUM ME.
CNPJ: 11.038.785/0001-08
Endereço: Av Olegário Maciel – Nº 386 – Bairro: Industrial – CEP: 36500-000, Ubá – MG.
Lote Registrado: 02.
Valor Total Estimado: R$4.809,59 (Quatro mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *06/07/2017.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:4CF6715D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.ME - CNPJ: 18.906.083/0001-48.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de material de escritório, escolar e artesanato, para todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para esta Ata de Registro de Preços é de até R$ 1.640,00 (Um mil, seiscentos e quarenta reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 6/7/2017.
Pregão nº 067/2017, PRC nº 102/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JORGE CUPERTINO DA SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:51FB52A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES ME.- CNPJ: 24.708.774/0001-30.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de material de escritório, escolar e artesanato, para todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para esta Ata de Registro de Preços é de até R$8.024,74 (Oito mil, vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 6/7/2017.
Pregão nº 067/2017, PRC nº 102/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:A41F0A47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP.- CNPJ: 13.094.173/0001-68
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de material de escritório, escolar e artesanato, para todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para esta Ata de Registro de Preços é de até R$13.450,00 (Treze mil e quatrocentos e cinquenta reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 6/7/2017.
Pregão nº 067/2017, PRC nº 102/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e FELIPI CAMPANATI DE CARVALHO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F11C8DB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA – EPP**.** CNPJ: 01.982.481/0001-40
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de material de escritório, escolar e artesanato, para todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para esta Ata de Registro de Preços é de até R$20.390,00 (vinte mil e trezentos e noventa reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 6/7/2017.
Pregão nº 067/2017, PRC nº 102/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e CLAUDIO MELO BARROSO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:01D2EDD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: VILSON DA SILVA BRUM ME**.** CNPJ: 11.038.785/0001-08
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de material de escritório, escolar e artesanato, para todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital. PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para esta Ata de Registro de Preços é de até R$4.809,59 (Quatro mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 6/7/2017.
Pregão nº 067/2017, PRC nº 102/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e VILSON DA SILVA BRUM

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:CD72A713

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DO 071/2017 – PRC Nº ¬¬¬094/2017

OBJETO: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de camisas para atender a Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2017, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

O Município de Guarani, bem como este Pregoeiro, Castilho Vital Sutana, designado pela Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2017, tornam pública a seguinte alteração no edital:

Devido a uma atualização recente realizada no sistema Siplan, fica dispensada a apresentação de proposta digital, na forma do item 31.6 do edital, devendo apresentá-la somente na forma escrita.

Publique-se para conhecimento de todos os interessados.

Município de Guarani, em 06 de julho de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D27D082D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DO 072/2017 – PRC Nº ¬¬¬109/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de cartuchos e toners, para atender as Secretarias Municipais, com vigência de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.

O Município de Guarani, bem como este Pregoeiro, Castilho Vital Sutana, designado pela Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2017, tornam pública a seguinte alteração no edital:

Devido a uma atualização recente realizada no sistema Siplan, fica dispensada a apresentação de proposta digital, na forma do item 14.5 do edital, devendo apresentá-la somente na forma escrita.

Publique-se para conhecimento de todos os interessados.

Município de Guarani, em 06 de julho de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B9D3E408

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DO 066/2017 – PRC Nº 101/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de locação de tendas para atender a programação de diversos eventos municipais, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, transportes, instalação, retirada e manutenção, em atendimento às Secretarias Municipais, sob a forma de menor preço unitário por item, conforme termo de referência deste edital (Anexo I).

O Município de Guarani, bem como este Pregoeiro, Castilho Vital Sutana, designado pela Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2017, tornam pública a seguinte alteração no edital:

Devido a uma atualização recente realizada no sistema Siplan, fica dispensada a apresentação de proposta digital, na forma do item 14.5 do edital, devendo apresentá-la somente na forma escrita.

Publique-se para conhecimento de todos os interessados.

Município de Guarani, em 06 de julho de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:86651C86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 073/2017 – PRC N.º 116/2017.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 073/2017 – PRC n.º 116/2017. Objeto: Contratação de empresa autorizada/concessionária de serviços de telecomunicações para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP ou serviços de Telefonia Móvel Celular - SMC, nas modalidades local (VC1) e de longa distância nacional (VC2 e VC3), com fornecimento 50 (cinquenta) assinaturas, com serviço intra grupo, 50 (cinquenta) aparelhos por comodato, sob plano PÓS-PAGO com sistema de controle dos minutos via internet e 04 (quatro) pacotes de dados, com cobertura de sinal no âmbito do município de Guarani, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 26/07/2017 às 13:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guaani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br.* Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 06 de julho de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B456A382

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 – PRC Nº 106/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE UMA BIBLIOTECA - KIT DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 475 VOLUMES PARA ATENDER AOS ALUNOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI) PROF. ALCYONE ALVES VIDAL NEVES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.**

Empresa vencedora:

TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – EPP
CNPJ: 09.663.426/0001-08
Endereço: Rua Morom, n.º 3244, Centro, Passo Fundo, RS, CEP: 99.010-035
Itens: 01 a 25.
Valor total: R$8.566,20 (Oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: *07/07/2017.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:6662F964

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 185/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – EPP
CNPJ: 09.663.426/0001-08
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de uma biblioteca - Kit de livros para educação infantil com 475 volumes para atender aos alunos do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Prof. Alcyone Alves Vidal Neves, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$8.566,20 (Oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 7/7/2017.
Pregão n.º 069/2017, Processo Licitatório n.º106/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ANTÔNIO LUIS REMEDIRAM CORDEIRO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C9C35F5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO1879

DECRETO N º 1.879 DE 13 DE JUNHO DE 2017

LIBERA LOTES CAUCIONADOS DO LOTEAMENTO "FAZENDA PLANALTO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Guaxupé - MG no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 103, inciso XVII, da Lei Orgânica municipal, e diante dos seguintes "*considerandas*":

Considerando que a loteadora SEQUÓIA GUAXUPÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.246.314/0001-46, com sede na Rua Benedito Fernandes de Oliveira, nº 15, sala 14, Jardim Boa Vista, na cidade de São João da Boa Vista/SP, responsável pelo loteamento denominado "FAZENDA PLANALTO", cujo projeto foi aprovado por esta municipalidade por meio do Decreto nº 1.655, de 30 de setembro de 2014, apresenta requerimento para liberação parcial de caução de lotes;

Considerando o compromisso do loteador de executar toda a infraestrutura do "FAZENDA PLANALTO" às suas expensas, conforme exige a legislação federal e municipal, situação que lhe obrigou a firmar Termo de Ajuste em 10 de outubro de 2014;

Considerando que de acordo com relatório técnico de 31 de maio de 2017 da lavra da Engenheira Liliane Giacchero Pimenta, CREA 203969/D, servidora pública municipal, que atesta haver sido executada parte da infraestrutura;

RESOLVE:

Art. 1º Liberar parcialmente a garantia hipotecária referente ao loteamento "FAZENDA PLANALTO" representada pelos seguintes lotes:

I – 03 a 18 e 22 a 37 da Quadra "AJ";

II – 16 a 24 da Quadra "B";

III- 08 a 11 e 13 a 18 da Quadra "R";

Parágrafo único. Liberada a caução hipotecária descrita no "caput", permanecem caucionados os lotes 25 e 26 da Quadra "B" (02 lotes); 01, 02, 19, 20, 21,38 da Quadra "AJ" (06 lotes); 01, 02, 03 da Quadra "AC" (03 lotes), totalizando (11) lotes que foram dados em garantia da reparação dos danos que poderão ocorrer após a liberação do loteamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 13 de junho de 2017.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Andrea Regina de Souza
Código Identificador:E53BC197

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 1877

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2017

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.504 de 02 de junho de 2017 , DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas na importância que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais), as seguintes dotações de despesas do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.06.02.08.243.1323.1368 Obras e Instalações para o PROMASE (Programa Mun. Atend. Medias Socioeducativas em Meio Aberto)
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R$ 5.000,00
02.06.02.08.243.1323.2398 Manut. Ativ. PROMASE (Programa Mun. Atend. Medias Socioeducativas em Meio Aberto)
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R$ 1.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) R$ 28.800,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) R$ 6.912,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) R$ 1.000,00
3.3.90.14.00 Diárias Civil
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R$ 1.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) R$ 1.188,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) R$ 500,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) R$ 500,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R$ 2.000,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R$ 500,00
02.06.02.08.243.1323.1369 Equipamentos e Material Permanente para o PROMASE (Programa Mun. Atend.
Medias Socioeducativas em Meio Aberto)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R$ 500,00
TOTAL..... R$ 48.900,00

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2017 que somam R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais) e que vão discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.06.03.08.244.1314.2379 Manut. Ativ. Programa de Qualificação Profissional
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R$ 10.000,00
02.06.03.08.244.1323.2274 Manut. Ativ. Programa de Custeio do Centro Ref. Esp. em Assist. Social – CREAS
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) R$ 500,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) R$ 38.400,00
TOTAL..... R$ 48.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 09 de junho de 2017.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Andrea Regina de Souza
Código Identificador:B0A481BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 029/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO 029/2017. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 029/2017 para contratação de empresa especializada para prestar serviços de capina manual, roçada manual, raspagem de meio-fio e sarjeta e limpeza e desobstrução de bocas de lobo, com fornecimento de mão de obra de 11 funcionários, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para fins de execução dos serviços, no Município de Ibiá-MG e seus Distritos, que será realizado no dia 21/07/2017 às 13:30 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:84C1132B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

ORIGEM: Pregão Presencial 016/2017
OBJETO: Alteração do disposto na CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, apostilando a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: LIARTH LTDA – CNPJ: 04.578.889/0001-40
DATA DO APOSTILAMENTO: 01 de julho de 2017

Ibiá (MG), 01 de julho de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:BB5BFBB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 117/2017, com o Srº **ODAIR ANTONIO DE MELO, CPF Nº 045.532.036-50**– do **Processo Licitatório Nº073/2017: Dispensa de Licitação nº 034/2017**- Objeto: **O objeto do presente contrato consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MENOR WALLACY SILVA MELO, PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS PARA A APAE DE IPUIUNA/MG, de acordo com Termo de Referência e demais disposições constantes do processo e dos respectivos anexos**. Valor do contrato: **R$: 3.000,00 (Três Mil reais). Data da assinatura: 04.07.2017**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 6 (Seis) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias:
02.03.03.12.367.0010.2027.3.3.90.36.00- FICHA- 420- Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:3414A8C4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 118/2017, com a empresa **COMPACTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ Nº 09.184.941/0001-05**– do **Processo Licitatório Nº075/2017: Dispensa de Licitação nº 035/2017**- Objeto: **PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DO EQUIPAMENTO COMPACTADOR DO CAMINHAO COLETOR DE LIXO**. Valor do contrato: **R$: 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos reais). Data da assinatura: 04.07.2017**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 30 (Trinta) dias**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias:
05.01.15.452.0018.2046.3.3.90.39.00-FICHA-247-Manutenção dos serviços urbanos.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:30C48707

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 047/2017

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **21 de julho de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objetivo aquisição de medicamentos, materiais médicos e odontológicos, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, no e-mail pmitalicitacao@yahoo.com.br, e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 07 de julho de 2017**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:4DCA2364

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 048/2017

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **25 de julho de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objetivo aquisição de materiais de construção e serralheria para dar continuidade a obra de Implantação do Polo do Programa Academia da Saúde, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, pelo e-mail pmitalicitacao@yahoo.com.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 07 de julho de 2017**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:6765B021

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 049/2017

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **27 de julho de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objetivo a aquisição de equipamentos permanentes tipo(motosserra, placa compactadora, moto poda e outros), e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, pelo e-mail pmitalicitacao@yahoo.com.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 07 de julho de 2017**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E471FB22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 236/2016 – Concorrência Pública 001/2016 – Partes: Município de Itanhandu e Norteminas Engenharia LTDA. Objeto: prorrogação de vigência até 31/07/2018. Data: 30/06/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:561434BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 248/2016 – Tomada de Preços 008/2016 – Partes: Município de Itanhandu e Balugart Indústria e Comércio de Artefatos Metálicos e de Concreto LTDA-EPP. Objeto: prorrogação de vigência até 27/12/2017. Data: 30/06/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E7D033A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 190/2015 – Tomada de Preços 009/2015 – Partes: Município de Itanhandu e Alpha Construtora LTDA ME. Objeto: prorrogação de vigência até 15/09/2017. Data: 30/06/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:033A6C79

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 220/2016 – Tomada de Preços 003/2016 – Partes: Município de Itanhandu e Alpha Construtora LTDA ME. Objeto: prorrogação de vigência até 31/12/2017. Data: 30/06/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:DA79ACB8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 179/2015 – Tomada de Preços 003/2015 – Partes: Município de Itanhandu e Alpha Construtora LTDA ME. Objeto: prorrogação de vigência até 30/07/2017. Data: 30/06/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:ABB80063

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Adendo - Referente ao Pregão Presencial n° 45/2017 para contratação d empresa especializada em confecção de uniformes para os alunos participantes do PROERD e para os servidores das secretarias municipais, através do sistema de registro de preços. O pregoeiro

informa, a quem interessar que fez alterações ao Edital e alterou a data da sessão passando para 19/07/2017 às 14h:00min.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B091D670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 209.1 - ITAPEVA/MG

Tomada de Preço 005/2017
Processo Licitatório **134/2017**, Edital **059/2017**, Tomada de Preço **005/2017** Tipo**:** Menor Preço Global Objeto: contratação de empresa especializada em serviços técnicos de geoprocessamento, incluindo recobrimento aerofotogramétrico, reordenamento postal numérico, levantamento cadastral, coleta e conversão de dados, implantação e treinamento de sistema de informações geográficas (SIG) e elaboração da planta genérica de valores para atender necessidades da Secretaria de Fazenda e Fiscalização do MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG. A sessão realizar-se às **14 horas do dia 24 de julho de 2017** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:3E43154A

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 209.2 ITAPEVA/MG

Tomada de Preço 006/2017

Processo Licitatório **137/2017**, Edital **060/2017**, Tomada de Preço **006/2017** Tipo**:** Menor Preço Global Objeto: execução de obras de engenharia para pintura, drenagem e cobertura de arquibancada da quadra poliesportiva da Escola Municipal Dirce Monteiro Lopes, situada na Avenida Leonardo Rossi, com fornecimento de mão de obra e materiais. A sessão realizar-se às **09 horas do dia 24 de julho de 2017** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:073ADDB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação Procedimento Licitatório nº 110/2017 - Processo Licitatório nº 040/2017 - Pregão Presencial nº 038/2017. Objeto: Registro de preços para **Aquisição de materiais (ferramentas)**, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Abertura dos envelopes dia 20.07.2017 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo e-mail: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou no Setor de Licitação.

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:528C3AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 112/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação Procedimento Licitatório nº 112/2017 - Processo Licitatório nº 042/2017 - Pregão Presencial nº 040/2017. Objeto: **Aquisição de produto betuminoso RL-1C**, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Abertura dos envelopes dia 26.07.2017 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo e-mail: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou no Setor de Licitação.

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:1925FE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 111/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação Procedimento Licitatório nº 111/2017 - Processo Licitatório nº 041/2017 - Pregão Presencial nº 039/2017. Objeto: Registro de preços para **Aquisição de medicamentos para atender ordens judiciais com base na tabela CMED**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dos envelopes dia 25.07.2017 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo e-mail: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou no Setor de Licitação.

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:EA2B984E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2017 – CARTA CONVITE Nº 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação Procedimento Licitatório nº 113/2017 - Processo Licitatório nº 043/2017 – Carta Convite nº 002/2017. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica devidamente habilitada para elaboração de projeto elétrico, com instalação de transformador monofásico de 37,5 KVA e ramal de serviço, instalação de derivação monofásica e 0,400 Metros de rede monofásica e materiais inclusos para execução de serviços de eletrificação da praia de Januária, conforme solicitação da Secretaria M. de Turismo. Abertura dos envelopes dia 14.07.2017 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo e-mail: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou no Setor de Licitação.

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:1098A6AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DELIBERATIVA SOBRE PARECER EMITIDO PELO ENGENHEIRO CIVIL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2017 - TOMADA DE PREÇO N° 003/2017

Às nove horas do dia sete de julho do ano de dois e mil e dezessete, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 051/2017 de 24 de abril de 2017, para análise do parecer técnico emitido pelo engenheiro civil da Prefeitura Municipal o senhor João Antônio de Sousa Pereira – CREA 162.413/D sobre a licitação cujo objeto é a **"**Contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma e revitalização da Praça Dom Manoel conforme planilha, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e projetos, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra, conforme Convênio nº 1491000811/2016 celebrado entre o município de Japaraíba – MG e a Secretaria de Governo SEGOV/PADEM". O representante da empresa THOR Empreendimentos e Serviços Ltda., questionou a Comissão que as empresas NV Prestação de Serviços Ltda. ME e Construtora Andrade FL Ltda. ME apresentaram o contrato de prestação de serviço com o engenheiro sem a ART de cargo e função do engenheiro responsável técnico. A comissão de licitação encaminhou o processo ao engenheiro civil para emissão de parecer técnico sobre o questionamento feito pelo representante da empresa THOR Empreendimentos e Serviços Ltda. Sendo que em seu parecer o engenheiro relatou que conforme consta no item 8.5.3.1 do edital, não está sendo exigido a comprovação de ART de Cargo e Função do responsável técnico, sendo assim opina para que não seja acatado a alegação da empresa referente a este item, sendo favorável a aceitação do contrato de prestação de serviço das empresas NV Prestação de Serviços Ltda. ME e Construtora Andrade FL Ltda. ME. Sendo assim a comissão baseada no parecer técnico do engenheiro civil, decide pelo cumprimento do item 8.5.3.1 das empresas NV Prestação de Serviços Ltda. ME e Construtora Andrade FL Ltda. ME, más mantem a inabilitação das mesmas conforme Ata de Abertura de Reunião, pelos fatos já narrados anteriormente. Na ata de abertura de reunião onde se lê "em relação ao item 8.5.5.1 o mesmo será encaminhado ao engenheiro civil para análise e emissão de parecer" o correto é "em relação ao item 8.5.3.1 o mesmo será encaminhado ao engenheiro civil para análise e emissão de parecer". Esta ata será publicada no diário oficial do Município de Japaraíba para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que será assinada pelos membros da comissão de licitação.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Presidente da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro
CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro
CPL

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Membro
CPL

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:61760B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA

O Fundo de Previdência Social do Município de JAPARAÍBA - FUPRESJA, devidamente representado pela Gestora, a Sra. Ângela Aparecida Pereira Miranda, **CONVOCA** através do presente edital, todos os Servidores Ativos e Aposentados, pensionistas, vinculados ao FURPRESJA, para Assembleia Geral, que será realizada na sede da Câmara Municipal de Japaraíba, às 13:00 horas, do dia 21 de julho de 2017, com a seguinte ordem do dia:

1 – Esclarecimentos sobre a sanção do Executivo sobre a Lei Complementar nº 048 de 2017 que reestrutura o FUPRESJA;

2 - Eleição de dois (2) representantes dos segurados ativos e um (1) representante dos inativos e pensionistas para a função de Conselheiro do Conselho Municipal de Previdência do FUPRESJA para o triênio 2017-2020.
.

I –DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 1º. A Assembleia Geral instalar-se-á às 13:00 horas do dia 21 de julho de 2017 com a presença de qualquer número de segurados, não exigindo a lei quorum especial.

II –DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 2º. Só poderão registrar-se como candidatos os servidores públicos titulares de cargos públicos efetivos ou inativos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Japaraíba vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

§1º. O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal de Previdência do FUPRESJA é remunerado conforme art. 28, §4º, da Lei Complementar Municipal nº 048/2017.

§2º. É vedada a participação de servidores não vinculados ao FUPRESJA.

III – DO REGISTRO DE CANDIDATOS

Art. 3º. A solicitação do registro de candidatos ao Conselho será feita mediante requerimento formal assinado, através do modelo anexo a este Edital dirigido à atual gestora.

Art. 4º. A entrega da ficha de inscrição, mediante protocolo, para fins de registro de candidatura, deverá ser feita, OBRIGATÓRIA e EXCLUSIVAMENTE, até as 16:00horas do dia 19 de julho de 2017, no Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Japaraíba, localizada à Rua Nossa Senhora do Rosário, 29, centro da cidade de Japaraíba.

Parágrafo único. A inscrição somente poderá ser feita pessoalmente, não sendo aceita, em qualquer hipótese, inscrição por meio de procuração.

IV –DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 5º. A votação terá início às 14:00horas com término as 16:00horas.

§1º. A eleição dar-se-á em uma sessão única e pública por voto nominal, direto e secreto.

§2º.O voto é facultativo, não sendo permitido o voto por procuração.

§3º. A votação dar-se-á por meio de cédula única rubricada pela Gestora do FUPRESJA.

§4º. O eleitor assinará a Lista de Votantes e receberá uma cédula de votação, devendo se dirigir ao local apropriado onde votará assinalando no campo próprio com um "x" o nome do candidato de sua preferência. Em seguida, depositará a cédula de votação numa urna lacrada.

§5º. Poderão votar os segurados ativos, inativos e pensionistas, maiores de 18 anos, vinculados ao FUPRESJA.

§6º. O escrutínio, que será público, será procedido imediatamente após o encerramento da votação, e será realizado por meio de três (3) servidores presentes à Assembleia Geral.

§7º. Os candidatos terão preferência no ato de fiscalização da apuração.

§8º. Serão declarados eleitos os três (3) candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos.

§9º. Os candidatos classificados em 4º, 5º e 6º lugar serão declarados conselheiros suplentes.

§10. Será considerado nulo o voto que contiver qualquer anotação estranha ao processo de votação ou assinalado fora do campo apropriado.

V –DAS OMISSÕES

Qualquer omissão ou contradição no processo de votação será esclarecido e resolvido durante a Assembleia Geral, que decidirá por maioria dos segurados presentes, com registro em Ata que será lavrada no dia.

JAPARAÍBA, 05 de julho de 2017

ANGELA APARECIDA PEREIRA MIRANDA
Gestora do FUPRESJA

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:5665FF78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 29/2017, cujo objeto é o "**Registro de Preços para eventual "Aquisição de Lubrificantes, Fluídos e Graxas."** O edital está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 13 horas e 30 minutos do dia 21/07/2017. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Batista Martins Rabelo
Código Identificador:24235E9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000031/2017.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: **A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME** nos **lotes 2**, **3**, **4** e **6** no valor total de **R$ 11.005,00** (onze mil cinco reais), **CONEXSAN COM. DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA -ME** no **lote 7** no valor total de **R$ 7.100,00** (sete mil cem reais), **HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE AGUA EIRELLI** no **lote 1** no valor total de **R$ 2.099,00** (dois mil noventa e nove reais) e **PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** no **lote 5** no valor total de **R$ 2.800,00** (dois mil oitocentos reais) do referido Processo Licitatório para MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS PARA REPAROS EM DISTRIBUIÇÃO DE REDE DE ÁGUA, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 06 de julho de 2017

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:7424E731

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000030/2017.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: **A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME** nos **lotes 1**, **2**, **3**, **4**, **5** e **11** no valor total de **R$ 16.935,00** (dezesseis mil novecentos e trinta e cinco reais), **CONEXSAN COM. DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA -ME** no **lote 10** no valor total de **R$ 245,00** (duzentos e quarenta e cinco reais) e **PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** nos **lotes 6**, **7**, **8** e **9** no valor total de **R$ 2.499,70** (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos) do referido Processo Licitatório para MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS PARA REPAROS EM REDES DE ESGOTOS, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 06 de julho de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:2E009867

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2017 – DIFARMIG LTDA

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de dietas enterais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 18/2017** – **Valor:** R$ 826,00 – **Prazo**: 12 meses – **Data**: 06/07/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:E8F011F7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64/2017 – VIAMED COMERCIAL LTDA

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de dietas enterais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 18/2017** – **Valor**: R$ 172.092,80 - **Prazo**: 12 meses – **Data**: 06/07/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:A2879957

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2017 – VIVER BEM NUTRIÇÃO LTDA – ME

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de dietas enterais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 18/2017** – **Valor**: R$ 104.457,60 - **Prazo**: 12 meses – **Data**: 06/07/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:0CE34B2E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2017 – PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de dietas enterais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 18/2017** – **Valor**: R$ 279.294,00 - **Prazo**: 12 meses – **Data**: 06/07/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:10EE6151

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 50/2016 – TRANSPRATA LTDA

Objeto: Fornecimento de vales transportes aos servidores municipais que residem no município de São Domingos do Prata – MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, decorrente do **Inexigibilidade nº 03/2016** – **Fundamentação:** Art. 65 da Lei 8.666/93 – **Valor**: R$ 442,92 - **Dot. Orçamentária**:
04.122.0401.2019 ficha 175 FR 1.00.00 - **Prazo**: 12 meses – **Data**: 20/06/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:89EF7688

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2016 – MAURÍLIO EVANGELISTA BARROS

Objeto: Locação de imóvel na Rua Eduardo Dias, nº 163 B – Bairro Loanda – João Monlevade – MG, para abrigar a família de Sra. Maria Cecília de Alcântara Ramos, família em situação de risco, decorrente da **Dispensa nº 10/2016** – **Fundamentação:** Art. 57 da Lei 8.666/93 – **Vigência:** 13/07/2017 a 12/07/2018 – **Valor**: R$ 7.200,00 – **Dot. Orçamentária**:
16.482.1601-2084 ficha 439 FR 1.00.00 – **Data**: 07/07/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:7CA91506

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2016 – CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA

Objeto: Locação de imóvel na Rua Violeta, nº 78 – Bairro Campos Elísios – João Monlevade – MG, para abrigar a família de Sra. Mariana da Piedade, família em situação de risco, decorrente da **Dispensa nº 08/2016** – **Fundamentação:** Art. 57 da Lei 8.666/93 – **Vigência:** 07/07/2017 a 06/07/2018 – **Valor**: R$ 7.200,00 – **Dot. Orçamentária**:
16.482.1601-2084 ficha 440 FR 1.00.00 – **Data**: 06/07/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:0629E7A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA PREGÃO PRESENCIAL 050/2017 SRP 008/2017-G

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 008/2017 – G
PREGÃO PRESENCIAL n.º 0050/2017
Sistema de Registro de Preços 008/2017 -G
Validade: 12 (doze) meses

Aos 26 de junho de 2017, a pregoeira do Município de João Pinheiro/MG – legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 022/2017, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 000050/2017, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa DISTRIBUIDORA DOM CABRAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.555.046/0001-06, empresa sediada na Rua Presidente Vargas, 1744 - Bairro: centro, CEP: 38740-000, Patrocínio, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) Neraldo de Fátima Peres inscrito(a) no CPF sob o nº 170.683.986-34; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais MATERIAL HOSPITALAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AO HOSPITAL MUNICIPAL DE JOAO PINHEIRO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DISTRIBUIDORA DOM CABRAL LTDA					
0025	APARELHO DE PRESÃO COLUNA DE MERCURIO, RODÍZIOS ADULTO BRAÇADEIRA VELCRO. MANÔMETRO DE MERCÚRIO COM	3	UN	390,00	1.170,00
0031	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 30 CM X 3,0 M	800	PC	20,00	16.000,00
0039	BISSUFITO DE SÓDIO FRASCO 1 LITRO	10	fr	99,00	990,00
0042	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, RECORTÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE. 19 A 64 MM + 01 CLIPE DE FE	10	CX	95,00	950,00
0048	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 3.0, EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁ	4	UN	4,00	16,00
0049	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 3.5, EM POLIVINIL, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, ESTÉRIL	4	UN	4,00	16,00
0050	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 4.0, EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁ	4	UN	4,00	16,00
0051	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 4.5, EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL'	4	UN	4,00	16,00
0052	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 5,5, EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁ	4	UN	4,00	16,00
0053	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 5.0, EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁ	4	UN	4,00	16,00
0054	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 6,5, EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁ	4	UN	4,00	16,00
0055	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 6.0, EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁ	4	UN	4,00	16,00
0056	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 7,5, EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁ	4	UN	4,00	16,00
0057	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA	4	UN	4,00	16,00

	DESCARTÁVEL Nº 7.0, EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁ				
0058	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 8,5, EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁ	4	UN	4,00	16,00
0059	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 8.0, EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁ	4	UN	4,00	16,00
0060	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 9.0, EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁ	4	UN	4,00	16,00
0067	CHASSI COM ECRAN FLUORESCENTE PARA RX	2	UN	880,00	1.760,00
0068	CIRCUITO P/ APARELHO DE ANESTESIA EM SILICONE-TRAQUÉIA CORRUGADA EM SILICONE 22X1200 AUTOCLAVEL	5	UN	490,00	2.450,00
0069	CIRCUITO PARA APARELHO DE ANESTESIA EM SILICONE - TRAQUÉIA CORRUGADA EM SILICONE 22X450MM, AUTOCLAVÁ	10	UN	490,00	4.900,00
0070	CIRCUITO PARA APARELHO DE ANESTESIA EM SILICONE - TRAQUÉIA CORRUGADA EM SILICONE 700mm X 22 mm AUTOC	2	UN	535,00	1.070,00
0085	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RIM, COMPRIMRNTO 26 CM, LARGURA 12 CM, CAPACID	20	UNID	29,00	580,00
0090	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ADESIVO ESTÉRIL 15X15 CM SEMIPERMEÁVEL. EMBALAGEM INFORMANDO OS DADOS D	2	PC	900,00	1.800,00
0093	CURETA DE COLLIN UTRINA Nº 1	4	UN	400,00	1.600,00
0146	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO VIOLETA 1.0 – AGULHA 5/8 CIRC. ROBUSTA 3/7 CM – 75 CM CAIXA COM 36 UNIDADE	5	CX	199,00	995,00
0186	INDICADOR BIOLÓGICO, P/ MONOTORIZAÇÃO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CXA COM 100 AMPOLAS	20	CX	405,00	8.100,00
0187	INDICADOR QUÍMICO P/ MONOTORIZAÇÃO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR PCT C/ 100 FOLHAS.	8	PC	126,23	1.009,84
0225	PAPEL FILME USG PARA ULTRASONOGRAFIA NOF 110 MM 20 MM	420	ROLO	62,70	26.334,00
0229	PINÇA ADSON BROWN	2	UNID	24,30	48,60
0232	PINÇA COLLIN OVAL 22 CM	10	UNID	44,00	440,00
0233	PINÇA DE BACKHAUS 10 CM	10	UNID	19,00	190,00
0236	PINÇA HEMOSTÁTICA DE KELLY CURVA 14 CM	10	UNID	18,50	185,00
0237	PINÇA HEMOSTÁTICA DE KELLY CURVA 16 CM	10	UNID	21,00	210,00
0238	PINÇA HEMOSTÁTICA DE KELLY RETA 14 CM	310	UNID	18,00	5.580,00
0239	PINÇA HEMOSTÁTICA DE KELLY RETA 16 CM	10	UNID	20,50	205,00
0279	SONDA FOLEY Nº 10 COM 2 VIAS DE SILICONE	50	UND	2,82	141,00
0280	SONDA FOLEY Nº 12 COM 2 VIAS DE SILICONE	80	UN	2,82	225,60
0281	SONDA FOLEY Nº 14 COM 2 VIAS DE SILICONE	180	UN	2,82	507,60
0282	SONDA FOLEY Nº 16 COM 2 VIAS DE SILICONE	230	UN	2,82	648,60
0283	SONDA FOLEY Nº 18 COM 2 VIAS DE SILICONE	170	UN	2,82	479,40
0284	SONDA FOLEY Nº 20 COM 2 VIAS DE SILICONE	220	UN	2,82	620,40
0285	SONDA FOLEY Nº 22 COM 2 VIAS DE SILICONE	40	UN	2,82	112,80
0287	SONDA FOLEY Nº 24 COM 2 VIAS DE SILICONE	20	UNID	2,82	56,40
0332	TERMÔMETRO DE CABO EXTENSOR PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNE DE CAIXA TÉRMICA CONTENDO UM FIO ME	50	UNID	72,00	3.600,00
0333	TERMÔMETRO DIGITAL, FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA, TEMPERATURA AMBIENTE ATUAL, TEMPERATURA INTERNA E EXTERN	10	UNID	69,56	695,60
Total do Fornecedor:					83.862,84
Total Geral:					83.862,84

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 050/2017, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 008/2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA DOM CABRAL LTDA
CNPJ nº 25.555.046/0001-06

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:2E5FF9D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 061/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - Termo de **Homologação/Adjudicação -** Pregão presencial nº 061/2017, objeto: aquisição de peças e acessórios destinados aos veículos da marca Fiat Doblô da Secretaria Municipal de Saúde - empresas vencedoras: **Auto Peças Borges Ltda -** valor total de **R$ 5.535,60** (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos); **Auto Pecas Pereira Ltda – ME -** valor total de **R$ 40.035,00** (quarenta mil e trinta e cinco reais); **Canaan Pecas Eireli – ME -** valor total de **R$ 16.707,00** (dezesseis mil setecentos e sete reais); **Distribuidora de Peças Carvalho - Casa das Peças -** valor total de **R$ 19.600,20** (dezenove mil seiscentos reais e vinte centavos), homologado em 06/07/2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:C8C34DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA PREGÃO PRESENCIAL 050/2017 SRP 008/2017-E

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 008/2017 – E
PREGÃO PRESENCIAL n.º 0050/2017
Sistema de Registro de Preços 008/2017 – E
Validade: 12 (doze) meses
Aos 26 de junho de 2017, a pregoeira do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 022/2017, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 000050/2017**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa DCB-DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.235.404/0001-71, empresa sediada na Rua Niquelina, 213 - Bairro: Santa Efigênia, CEP: 30.260-100, Belo Horizonte, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) ANTONIO MANUEL DOS SANTOS BALTAZAR, inscrito(a) no CPF sob o nº 163.729.566-91; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **MATERIAL HOSPITALAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AO HOSPITAL MUNICIPAL DE JOAO PINHEIRO**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DCB- DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA					
0086	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO EM PLACA TAM.: 10 X 10 CM - PLACA COMPOSTA DE ALGINATO DE ALG	200	UNID	7,85	1.570,00
0087	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO - PLACA DE TAM. 10 X 10cm	50		17,85	892,50
0088	CURATIVO ESTÉRIL DE FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO. TAM 10X25 CX COM 20 UNIDADES	100	CAIXA 20 U	125,72	12.572,00
0091	CURATIVO HIDROCOLÓIDE EM PLACA TAM. 10X10CM - PLACA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA+PECTINA	100	UNID	7,15	715,00
0092	CURATIVO HIDROCOLÓIDE EM PLACA TAM. 15CMX15CM - HIPOALERGÊNICO, CONTENDO CARBOXIMETILCELULOSE	100	UNID	17,15	1.715,00

SÓDIC					
Total do Fornecedor: 17.464,50					
Total Geral: 17.464,50					

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 050/2017, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 008/2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

DCB- DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA
CNPJ nº 20.235.404/0001-71

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:0C2130B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 067 2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa, a seguir relacionada, relativamente aos seguintes itens, produtos, unidades, valores unitários e totais:

Zico Materiais Elétricos e de Construção Ltda-ME :
item 01 – Cimento (sc.50kg) R$ 18,00 – R$ 36.000,00;
item 02 - Areia lavada grossa cascalho (m³) R$ 67,00 – R$ 67.000,00.

João Pinheiro/MG, 27 de junho de 2.017.

Pregoeiro e

Equipe de Apoio:

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES

EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES

NILSON DE SOUZA ABADIA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

Homologação

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

27/06/2017

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:1F429944

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006 2017

Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação a abertura de processo de chamamento público para fins de credenciamento de serviços médicos complementares para a saúde pública municipal, durante o exercício 2017.

Deverão ser credenciados os seguintes serviços, com seus respectivos quantitativos (estimativos) e valores unitários (prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde):

- Mão de Obra para realização de ultrassonografia – 1.320 serviços - R$ 45,00;

- Mão de Obra para realização de ultrassonografia com Doppler – 360 serviços - R$ 60,00;

- Mão de Obra para realização de ultrassonografia de Mama – 120 serviços - R$ 90,00;

- Anatomopatológico do colo uterino – Biópsia – código procedimento: 0203020081 - João Pinheiro/MG – PPI – 150 exames – R$ 24,00;

- Anatomopatológico para congelamento/parafina (exceto do colo uterino e mama) peça Cirúrgica - cód.proc. 0203020030 - João Pinheiro/MG – PPI – 250 exames – R$ 24,00;

- Citopatologico hormonal seriado (mínimo 3 coletas) – cód. proc. 0203010027 - João Pinheiro/MG – PPI – 10 exames – R$ 10,65;

- Citologia oncótica (exceto cervico-vaginal) – cód.proc.0203010035 - João Pinheiro/MG – PPI – 20 exames – R$ 10,65;

- Anatomopatológico de mama – Biopsia – cód.proc. 0203020065 - João Pinheiro/MG – PPI – 180 exames – R$ 24,00;

- Anatomopatológico de mama – Peça Cirúrgica – cód.proc.0203020073 - João Pinheiro/MG – PPI – 180 exames – R$ 43,21;

- Anatomopatológico do Colo Uterino - Peça Cirúrgica – cód.proc.02030222 - João Pinheiro/MG – PPI – 50 exames – R$ 43,21;

- Avaliação auditiva comportamental – cód.proc. 0211070050 - 750 exames – R$ 18,00;

- Emissões otoacústicas evocadas para triagem auditiva – cód. proc. 0211070149 – 750 exames – R$ 13,51;

- Endoscopia Digestiva Alta – 400 exames - R$ 250,00;

- Colonoscopia – 168 exames - R$ 560,00;

- Retossigmoidoscopia – 120 exames - R$ 200,00;

- Atendimento médico para o programa de controle de hipertensão arterial e doenças metabólicas – 06 atendimentos – R$ 2.500,00;

- Atendimento médico para o programa de planejamento familiar – 06 atendimentos – R$ 4.500,00;

- Consulta Médica de Urologia – 720 consultas - R$ 67,00;

- Consulta Médica de Nefrologia – 360 consultas - R$ 67,00.

Dotações orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 – ficha 336;
02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.39.00 – ficha 365;
02.07.02.10.301.1002.2118 3.3.90.39.00 – ficha 402;
02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 – ficha 444;
02.07.02.10.302.1003.2127 3.3.90.39.00 – ficha 454;
02.07.02.10.302.1003.2601 3.3.90.39.00 – ficha 466 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.

Fundamento: fica inexigível de licitação a contratação, por credenciamento, dos serviços supracitados, por seus preços serem prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, fator que inviabiliza a competição; em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 04 de julho de 2.017.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da C.P.L

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
04/07/2017

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:BFD04400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DO PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a licitação na modalidade do PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO nº 081/2017. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLOTAGEM DE PROJETOS DIVERSOS. ESTIMADO PARA 12 MESES. SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Abertura das Propostas: 31/07/2017, às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site:
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro,

07/07/2017

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:623DFF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DO PREGÃO Nº 080/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a licitação na modalidade do PREGÃO nº 080/2017. OBJETO: **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO NA POLICLÍNICA I, POLICLÍNICA II, CAPS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CEO, GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE, NASF, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PSF'S, TESOURARIA MUNICIPAL, GUARDA CIVIL MUNICIPAL E SETOR DE CADASTRO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Abertura das Propostas: 21/07/2017, às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site:
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro,

07/07/2017

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:19DCCD58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

Considerando instauração do processo administrativo interno nº 03474-290/2017, **FICA CONVOCADA a Sra. Adriana Simão Veiga Profeta da Luz**, a comparecer à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no Centro Administrativo Municipal, situado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, Bairro Santos Dumont - Lagoa Santa/MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência da decisão à folha nº 11 do referido processo.

Lagoa Santa, 07 de julho de 2017.

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A75D76F0

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º T.A/ CONVÊNIO 102378

Partes: Município de Lagoa Santa e Caixa Econômica Federal– Finalidade do T.A: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses e alteração da tarifa dos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:24C8FA7B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º T.A/ CONVÊNIO 702378

Partes: Município de Lagoa Santa e Caixa Econômica Federal– Finalidade do T.A: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses e alteração da tarifa dos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:4DA59946

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 045/17

Pregão Presencial 045/17 - Considerando que o processo licitatório n.° 063/2017, foi frustrado conforme ata da sessão do dia 07/07/2017, arquiva-se em definitivo o processo licitatório 063/2017, Pregão Presencial 045/17. Objeto: contratação de empresa de engenharia para elaboração e aprovação de projetos junto ao órgão competente (CEMIG), para obras de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica, em diversos locais, de acordo com as demandas do município de Lagoa Santa.

EUVANI LINDOURAR P. D'AVELAR
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1E97A1C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 63/17

Torna público a abertura do Pregão Presencial RP 63/17 no dia 21/07/17 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguranças desarmados e brigadistas para atendimento aos eventos culturais realizados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h as 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FELIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F467344F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 64/17

Torna público a abertura do Pregão Presencial RP 64/17 no dia 21/07/17 às 14h30min, com credenciamento a partir das 14h. Objeto: registro de preços para contratação de serviço de elaboração de projetos contra incêndio e pânico, com fornecimento dos respectivos extintores de incêndio, placas e faixas indicativas que atendam às normas das entidades regulamentadoras, para os eventos do município de Lagoa Santa - MG. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h as 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FELIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:836AADBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 058/2017

Torna público a abertura do Pregão Presencial RP 058/2017 no dia 27/07/2017 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para locação de máquinas e equipamentos para construção civil. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site
www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FÉLIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:82BC6503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2014

Dispensa de Licitação nº 007/14 - Processo Licitatório nº 0277/14
Partes: MARIA APARECIDA FREIRE REZENDE e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 02/06/2018. O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 1.070,15 (mil e setenta reais e quinze centavos).
Data de assinatura: 02/06/2017.
Signatários: MariaAparecidaFreire Rezende
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:8EEA29EB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2011

Dispensa de Licitação nº 023/11 - Processo Licitatório nº 0307/11
Partes: CELCIO OLIVEIRA NETTO e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 08/07/18. O valor mensal do aluguel passa a ser de R$ 466,51 (quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme o indexador IGP-M.
Data de assinatura:30/06/17.
Signatários: Celcio Oliveira Netto
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5B09068F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0120/2015

Pregão Presencial nº 025/15 - Processo Licitatório nº 0203/15
Partes: ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência originariamente previsto no contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 10/06/2017, em consonância com o art. 57, IV, daLei 8.666/93.
Data de assinatura: 09/06/17.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C4D7AB00

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/13 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 451/13

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS:
Contrato nº 118/13–CooperativadeCréditode Livre Admissão da Mata Mineira Ltda;
Contrato nº 119/13– Sicoob Coopemata;
Contrato nº 120/13-Caixa Econômica Federal;
Contrato nº 121/13 –Itaú Unibanco S/A;
Contrato nº 122/13- Banco do Brasil
Objeto: Prorrogação do Contrato originário por mais 12 (doze) meses a partir de 03 de julho de 2017, em consonância com a cláusula terceira dos contratos e com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal nº8.666/93. Conforme o índice IPCA, os serviços de arrecadação serão reajustados para R$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos).
Data da assinatura do Termo Aditivo: 30/06/17.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:02872BD6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0106/2016

Pregão Presencial nº 044/2016 - Processo Licitatório nº 0514/16
Partes: HELYELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA-MEe Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência originariamente previsto no contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 27/06/2017, em consonância com o art. 57, II, daLei 8.666/93.
Data de assinatura: 01/06/17.
Signatários: Helyelson Pinheiro de Oliveira
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:67540126

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2016

Pregão Presencial nº 23/16 - Processo Licitatório nº 0205/16
Partes: EDERSON WILMER GARCIA-ME.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estipulado no Contrato Original pelo período de 12 (doze) meses a contar de 06/04/17, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Data de assinatura:05/04/17.
Signatários: Ederson Wilmer Garcia
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:94F88E62

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 236, DE 06 DE JULHO DE 2017.

VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, considerando os termos do requerimento 3314, de 03 de julho de 2017, resolve:

Resolve:

Art. 1º - Determinar a vacância do cargo de Técnica de Nível Superior (Bioquímica), então ocupado pela servidora Sra. MARIA ODETE DE OLIVEIRA LUPATINI, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir dia 01/07/2017.

Art. 3° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 06 de julho de 2017; 163ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:CAEC7093

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 03/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital nº 03/2017:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 03/2017 e suas alterações, homologado em 29 de Junho de 2017, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de recebimento do telegrama**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;
g) xerox da carteira profissional;
h) xerox da carteira de identidade;
i) xerox do título de eleitor;
j) xerox do comprovante de votação da última eleição;
k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
m) xerox do cartão do PIS ou PASEP;
n) tipo de sangue, fator RH;
o) declaração de bens;
p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
r) xerox do comprovante de residência;
s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso;
u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
v) certidão negativa de antecedentes criminais da comarca.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 06 de Julho de 2017

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Função : Entrevistador/Cadastrado

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Bárbara Abreu Procópio	23,0 pontos
2°	Vívian Fontanella de Melo	22,0 pontos

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9031F78A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2014

Pregão Presencial nº 31/14 - Processo Licitatório nº 0303/14
Partes: CAMET CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA-ME. e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estipulado na Cláusula Quarta do Contrato Original pelo período de 12 (doze) meses a contar de 18/06/17, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Data de assinatura:14/06/17.
Signatários: Célio Teixeira de Lacerda
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:06EFD116

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 4.226 DE 05 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para pagamento da 2ª cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO JOSÉ ROBERTO DE OLIVERIA, no exercício de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Código Tributário Municipal - Lei Municipal n.º 3.135 de 31/12/1998, e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO que o prazo para o pagamento da 2ª cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – com desconto de 45% nas taxas, se encerra no dia 15 de junho de 2017;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e do interesse público:

DECRETA:

Art.1°- Fica prorrogado o prazo para pagamento da 2ª cota única do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2017, para até o dia 15/08/2017.

Art.2°- Os contribuintes que optarem pelo pagamento da 2ª cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, conforme preconiza o *caput* do Art. 1°, se beneficiará dos descontos de 45% nas taxas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 05 de julho de 2017, 163º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

EDÉSIO GOUVEA ANDRIES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:551FE17E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 069/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
CONTRATADA: MUNDIAL E MUNDIAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA MEDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE BASICA DE SAUDE LUCÉLIA DE JESUS OLIVEIRA GARCIA DESTA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.
Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor Global: R$ 90.612,00 (Noventa mil seiscentos e doze reais).
Prazo: 23 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
Limeira do Oeste - MG, 23 de junho de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CC872EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que o presente Termo foi publicado no mural do Município em 07/07/2017 e no site oficial www.portalamm.org.br, Termo de Parceria nº 02/2017, PA nº 003/2017, no valor de R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), firmado entre o Município de Limeira do Oeste e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Limeira, para o exercício de 2017, com o seguinte objeto: Prestação de assistência na área de assistência social e educacional, oferecendo atividades para desenvolvimento de educação e assistência social com o objetivo de proporcionar atividades para desenvolver habilidades que possam oportunizar a cada um com suas limitações, desempenhar com autonomia uma vida feliz e independente, oferecendo atividades diárias e praticidade atendendo as diferenças e necessidades individuais no que corresponde ao desenvolvimento da pessoa humana.

Por ser verdade firmo e dou fé.

Limeira do Oeste, 07 de julho de 2017.

ORIZON ALVES DE SOUZA
Secretário de Governo

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:B5439D63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Nº 003/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de prova objetiva de múltipla escolha, prova escrita e Provas Práticas para seleção de pessoal para contratação EVENTUAL E TEMPORÁRIA e para fins de criação de cadastro de reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado são: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e/ou mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e pelo site www.luz.mg.gov.br,
1.2. Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e do site www.luz.mg.gov.br,
1.3. Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, sob a supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado

instituída pelo Decreto Nº. 2.208/2016, de 26/12/2016, bem como da Procuradoria Jurídica do Município.

2 – DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 – Os ocupantes dos empregos de provimento temporário objeto deste processo seletivo são regidos pela Lei Municipal Nº 2000/12, de 5 de abril de 2012 e suas alterações, estão sujeitos ao regime jurídico único do MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serão obrigatoriamente vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS da União Federal, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
2.2 - Local de Trabalho: Unidades e Subunidades da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da Lei.
3.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
3.3. Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o Emprego e a documentação determinada nos itens **4 e 10** deste Edital.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
4.3. Estar em gozo dos direitos políticos.
4.4. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
4.5. Aptidão física e mental, a ser comprovado por perícia médica, nos termos da legislação vigente.
4.6. Não ter sido demitido por justa causa por órgão público da administração direta ou indireta a nível municipal, Estadual e Federal nos últimos 2 anos.
4.7. Não registrar antecedentes criminais.
4.8. Apresentar no prazo da convocação toda documentação exigida pela Legislação Municipal vigente.
4.9. Possuir a habilitação de escolaridade exigida neste Edital e na Legislação Municipal vigente.
4.10. Estar registrado no respectivo órgão de classe, quando exigido.
4.11. Ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado de provas.
4.12. Não ter sido reprovado em perícia/avaliação médica ou psicológica para nomeação e posse em cargo público em razão de aprovação em Concurso Público, nos últimos 2 (dois) anos.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.
5.2. As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas, presencialmente, no Serviço de Administração de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado à Rua dezesseis de Março, 172 – Centro – Luz / MG.
a) Período: 10 a 14 de julho de 2017.
b) Horário: 13 às 17 horas.
5.3. As inscrições poderão ser realizadas por terceiros através de procuração, registrada em cartório para este fim.
5.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
5.5. O candidato pode inscrever-se em apenas uma função.
5.6. O candidato ao conferir e assinar a ficha de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo Simplificado e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura na função escolhida.

5.7. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste edital.

6 – DAS PROVAS

6.1. Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha com interpretação de texto (contendo vinte questões) para as funções que exijam como escolaridade mínima Ensino Fundamental Incompleto e Ensino Médio, valendo 100 (cem) pontos, sendo necessário, no mínimo, 50% dos pontos para classificação.

6.2. Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha com interpretação de texto (contendo dez questões) e uma redação para as funções que exijam Ensino Superior, valendo 50 (cinqüenta) pontos a prova objetiva e 50 (cinqüenta) pontos a redação, sendo necessários, no mínimo, 50% dos pontos em cada prova para classificação.

6.2.1. Serão descontados os seguintes pontos na correção da redação:

• 0,5 pontos por erro de ortografia;
• 1,0 ponto por erro de concordância e regência;
• 2,0 pontos por erro de estruturação da frase/período;
• 4,0 pontos para erros quanto à coerência textual;
• 4,0 pontos para erros quanto à estruturação textual.

6.3. A prova escrita/objetiva terá duração máxima de 2 (duas) horas, nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas.

7 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia **29 de julho de 2017, na Escola Municipal "Dom Manoel Nunes Coelho", situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307, no Município de Luz/MG, às 9 horas.**
7.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade (original)com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
7.3 O ingresso do candidato na sala onde será realizada a prova objetiva só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

7.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

7.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 10 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.
7.6 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.
7.7 Não será disponibilizada ao candidato a posse da prova após a realização da mesma, sendo que esta ficará arquivada junto a Prefeitura Municipal de Luz.
7.8 A divulgação do gabarito será até o terceiro dia útil subseqüente à realização das provas, após as 13h, no Quadro de Avisos Oficiais da Prefeitura Municipal.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8

8.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.
8.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Persistindo o

empate será realizado Sorteio Público em local e data a ser designado pela Prefeitura Municipal de Luz.

8.3 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no quadro no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e/ou mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e pelo site www.luz.mg.gov.br.

9– DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado geral.

9.2. Os recursos deverão ser apresentados, dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados pelos candidatos no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, à Rua 16 de Março, 172 – Centro – Luz/ MG, no horário de **13 às 17 horas**.

9.3. O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG até a data de homologação.

9.4. Durante o prazo para interposição do recurso será facultado ao candidato, sob fiscalização, examinar a sua prova, que estará disponível junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz.

10– DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo de provas, presentes, nas datas e horários determinados em Edital de Convocação, afixado no hall de entrada do Serviço de Administração de Recursos Humanos - SARH no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Luz.

10.2. Na hipótese da inexistência de candidato habilitado para a função, aprovado e presente nas datas determinadas no Edital de Convocação, será realizado novo Processo Seletivo de provas para a respectiva função.

10.3. Para formalização do Contrato o contratado deve apresentar os seguintes documentos originais e cópias, que serão arquivadas no Processo Funcional do servidor, depois de conferidas, datadas e assinadas:

I - comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for o caso;

II - documento de identidade;

III – título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV - comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

V - comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

VI - comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;

VII - comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional

VIII – comprovante de endereço;

IX – certidão de nascimento ou de casamento se for casado;

X – certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;

XI – certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;

XII – comprovante de número de conta bancária e agência;

XIII – carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções, que a exigir;

XIV – Cursos de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar para o cargo de motorista

10.3.1 – O candidato que não puder, à data da convocação, apresentar a documentação indicada no item 10.3 pessoalmente, poderá entregar os mesmos através de procurador, devidamente registrado em cartório, discriminando no instrumento procuratório os poderes específicos outorgados.

10.4. Constitui impedimento para a contratação a recusa do candidato em assinar qualquer formulário ou documento necessário à correta e legal formalização de seu contrato com a Prefeitura Municipal de Luz.

10.5. Além da documentação prevista neste artigo, o contratado assinará Termo de Compromisso de que se submete integralmente às regras do contrato e as normas administrativas, pertinentes a horários, atividades e outras necessidades das unidades ou dos setores da Administração Pública, em que for lotado; declaração de que não infringe o art.37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e declaração de que preenche as condições para contratação conforme disposto nos itens 4.6 e 4.12 deste edital.

10.6. Os candidatos deverão estar em perfeitas condições de saúde, segundo o exame clínico realizado por médico perito e ficará sujeito, a critério e necessidade do médico examinador, a apresentação de exames para verificação de sua indicação ou não para a função.

10.7. O exame médico pré-admissional é obrigatório e tem a validade de 01 (um) ano a contar da data de sua realização.

10.8. Está dispensado de novo exame médico o contratado considerado apto em exame pré-admissional realizado para a função, com menos de um ano.

10.9. Será exigido novo exame médico pré-admissional do candidato à contratação que tiver permanecido afastado do trabalho por motivo de saúde ou em gozo de auxílio-doença por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses, ainda que tenha contratação ininterrupta ou exame médico pré-admissional válido.

10.10. Compete ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, fornecer ao contratado, no ato da assinatura do contrato, formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.

10.11. O contratado, em hipótese alguma, poderá recusar a preencher e assinar o formulário de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.

10.12. Na hipótese de acumulação de cargos, funções e proventos, o Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal deve encaminhar o processo devidamente instruído para a Comissão de Acúmulo de Cargos e Funções da Secretaria Municipal de Administração.

10.13. O candidato a contrato que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que não apresentar toda a documentação exigida no item 10.3 deste edital; que tiver o contrato rescindido antes do prazo por não atender as regras contidas na legislação municipal bem como às normas administrativas pertinentes a horários, atividades e tarefas relativas à função exercida, bem como outras necessidades da unidade em que estiver lotado ou que não atender o previsto no item 11.1 deste edital, **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**

10.14. Dentro do ano civil**,** o candidato contratado que tiver o contrato rescindido por necessidade administrativa ou cujo prazo do contrato se expirar, só poderá ser novamente contratado quando todos os classificados subsequentes tiverem sido contratados ou desistido da contratação.

10.15. As contratações, no início de cada ano civil, obedecerão a ordem inicial de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, excetuando da classificação aqueles candidatos que não atenderam ao item 10.13 deste edital.

10.16. O candidato aprovado neste processo seletivo que já possuir um contrato administrativo em qualquer função em razão de aprovação em outro processo seletivo que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que não apresentar toda a documentação exigida no item 10.3 deste edital **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**

10.17. As condições para contratações temporárias se dão conforme estabelecidas pela Administração Pública Municipal, não havendo situação de fato ou de direito que implique a necessidade de mudança da finalidade do contrato firmado.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato aprovado e contratado submeter-se-á Legislação Municipal pertinente, em especial os Capítulos XIII e XIV do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz, Lei Municipal nº 034/2013, de 31/7/2013 e ao disposto na lei

Complementar nº 001/2005 de 27/12/2005, e a Lei Municipal Nº 2000/2012, de 5/4/2012 e suas alterações posteriores.
11.2. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber os recursos, fornecendo parecer.
11.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final.
11.4. Havendo dois Processos Seletivos em vigor, será considerado para fins de contratação o último.
11.5. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá o disposto no item 10 deste edital.
11.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
11.7. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Luz, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização.
11.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Luz.
11.9. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.
11.10. Fazem parte deste edital os anexos I (Cronograma), II (Função, Vencimento, Carga Horária e Requisitos Mínimos – Escolaridade), III (Conteúdo das Provas) e IV (Atribuições dos Cargos/funções).

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 7 de julho de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I
3
CRONOGRAMA
3

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
10 de julho de 2017	8 horas	Publicação na íntegra do Edital	Quadro de avisos da Prefeitura de Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
10 a 14 de julho de 2017.	13 às 17 horas	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo	Serviço de Administração de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal de Luz - Rua Dezesseis de Março, 172 – Centro – Luz/MG
29 de julho de 2017	9 horas	Realização da Prova objetiva/escrita	Local: Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho – Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 - Luz/MG
4 de agosto de 2017	16 horas	Divulgação do Resultado Geral	Quadro de avisos da Prefeitura de Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
7 e 8 de agosto de 2017	13 às 17 horas	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal de Luz - Rua Dezesseis de Março, 172 – Centro – Luz/MG
9 de 10 de agosto de 2017	9 às 17 horas	Análise dos recursos pela Comissão	-
11 de agosto de 2017	16 horas	Divulgação do Resultado Final	Quadro de avisos da Prefeitura de Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
14 de agosto de 2017	8 horas	Homologação do Resultado Final	www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 7 de julho de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II

FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS - ESCOLARIDADE

Cód. do Emprego	Função	Vencimento	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
01	Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro	**R$ 1.007,36**	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano); Experiência comprovada no ofício.
02	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Vigia	**R$ 937,00**	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano) Conhecimentos de informática Disponibilidade para trabalhar diurno e noturno
03	Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Higiene Dental	**R$ 965,69**	40 horas	Ensino Médio completo e curso de capacitação de Técnico em Higiene Dental, registro no CRO e domínio de informática.
04	Professor da Educação Básica – PEB 2 (Geografia)	**R$ 1.379,28**	24 horas	Licenciatura Plena com formação específica na disciplina Geografia
05	Técnico Médio II – Técnico de Segurança do Trabalho	**R$ 1.973,68**	40 horas	Curso Técnico de Segurança do Trabalho Nível Médio. Registro profissional no Ministério do Trabalho (DRT) Carteira de habilitação categoria B. Conhecimentos em Informática.

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 7 de julho de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO III

CONTEÚDO DAS PROVAS

1. **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º ao 5º ano)**
(Auxiliar de Serviços Urbanos I – Vigia e Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro)
a. Raciocínio lógico
b. Português: Leitura e interpretação de pequenos textos para identificação de informações.
c. Matemática: Quatro operações fundamentais e resolução de pequenos problemas.

2. **NÍVEL MÉDIO**
(Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Higiene Dental e Técnico Médio II – Técnico de Segurança do Trabalho)
a. Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada.
b. Matemática: Equações do primeiro grau; resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e tabelas.

3. **NÍVEL SUPERIOR**
(Professor da Educação Básica – PEB 2 (Geografia)
a. Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações implícitas e subentendidas; ortografia e gramática contextualizada.
b. Matemática: Equações do segundo grau; interpretação de gráficos e tabelas; resolução de problemas (raciocínio lógico).
c. Redação: gênero dissertativo/argumentativo.

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 7 de julho de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES CARGOS/FUNÇÕES

1- ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – PEDREIRO

ATRIBUIÇÕES: Trabalho braçal qualificado, com a categoria de ofício, que consiste em executar serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras públicas. Integra, eventualmente, as atribuições da classe, ser encarregado de turma de trabalhadores na execução de pequenas obras. O trabalho é exercido com relativa liberdade de ação quanto á maneira de realizar o serviço, sob o controle de resultados exercido por encarregado de obras ou engenheiro. Execução de pequenas obras, tais como pisos, muros, consertos e pequenas reformas em prédios e similares; Informar as ocorrências no serviço; Orientar o trabalho da turma, quando for o caso, bem como zelar pela eficiência e disciplina no trabalho; Fazer a locação da obra no terreno; Indicar e conferir os traços de argamassas e concretos; Verificar a característica da obra, examinando a planta e

especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e da melhor forma de execução do trabalho; Construir alicerces empregando pedras ou cimento para formar a base de paredes, muros e construções similares; Pintar as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta ou produto similar, utilizando pincéis, rolos ou pistola, para protegê-las e o dar-lhes aspecto desejado, fazendo a final a limpeza dos resíduos; Realizar trabalhos de construção de bueiros, caixas d'água e outros; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho.

2- AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – VIGIA

ATRIBUIÇÕES: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial com36/48 horas semanais com jornada 12/36 horas. Em razão da natureza do serviço que deve ser contínua e ininterrupta não se aplica o ponto facultativo ao respectivo servidor. Executar atividades no campo da segurança de prédios públicos do Município realizando trabalhos de vigia diurno e noturno em órgãos próprios e logradouros públicos do Município; Controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais em prédios públicos do município identificando, orientando e encaminhando para os lugares desejados; Ser assíduo e pontual, cumprindo a respectiva escala de serviço; Acender e apagar as luzes das partes comuns do Edifício, observando os horários e/ou necessidades; Usar o uniforme e cuidar bem dele; Tratar todos com respeito e urbanidade, exceto quando não houver reciprocidade; Evitar entreter-se durante o trabalho com visitantes ou servidores, aplicativos de celulares, e com outras coisas que possam prejudicar a atenção devida ao serviço; Comunicar imediatamente as autoridades policiais em caso de necessidade; Auxiliar, quando solicitado e autorizado, os demais colegas Realizar vistorias e rondas nas dependências do local de trabalho prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, equipamentos e segurança de servidores e usuários; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Relatar os fatos ocorridos ou irregularidades, durante o período de vigilância, à chefia imediata; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

3- TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

ATRIBUIÇÕES: Trabalho qualificado, que consiste na execução de tarefas relacionadas com a saúde bucal e educação em saúde; o trabalho deve ser orientado e coordenado por um cirurgião dentista. Equacionamento dos problemas de saúde bucal identificados no âmbito de sua atuação profissional; realizar junto com a equipe de saúde bucal a programação do trabalho de forma integrada com a programação global da unidade de saúde; realizar atividades que permitam a programação local participativa em função dos objetivos do programa de saúde bucal; realizar a previsão de material e de outras condições necessárias á realização do seu trabalho em saúde bucal; colaborar em pesquisas em saúde bucal; organizar arquivos de pacientes; organizar sistema de cadastramento dos pacientes, elaborar agendas de atendimento; realizar a previsão de instrumental e material odontológico de acordo com a agenda de trabalho; preencher relatórios de produção e produtividade; analisar e elaborar informações a partir dos dados de produtividade; controlar o almoxarifado;monitorar e avaliar programas de saúde; atuar na capacitação dos atendentes de consultório dentário; capacitar lideranças comunitárias para atuar na promoção de saúde bucal; capacitar trabalhadores responsáveis pela limpeza da clínica odontológica segundo princípios de biossegurança; supervisionar o trabalho do atendente de consultório dentário e dos agentes de limpeza;colaborar nos programas educativos de saúde dental; educar e orientar os pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; instrumentar o cirurgião dentista junto a cadeira operatória; fazer a tomada de revelação de radiografias intra-orais; executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção da cárie dental; inserir e condensar substâncias restauradoras; polir restaurações;proceder a limpeza antisséptica do campo operatório, antes e após a cirurgia;remover suturas;preparar materiais restauradores e de moldagem; confeccionar modelo; preparar molduras; realizar polimento coronário; realizar aplicação de selantes; manter sigilo e ética profissional;realizar escovação nos escolares; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

4 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA – PEB 2 - GEOGRAFIA

ATRIBUIÇÕES: Docência nos anos finais do ensino fundamental (6° ao 9°) e ensino supletivo; Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docente contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Município de Luz; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério no ensino fundamental emanadas dos órgãos públicos federais e estaduais e da Secretaria Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade escolar em que atuam.

5 - TÉCNICO MÉDIOI II – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ATRIBUIÇÕES: Consiste na elaboração, implementação e orientação de atividades desegurança do trabalho, inspecionando equipamentos e condições de trabalho, investigando e analisando causas de acidentes para eliminar riscos.
informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os trabalhadores sobre as medidas de eliminação e neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo Prevencionista; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do trabalhador; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a

eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a freqüência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; informar o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na administração, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; particular de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional; realizar estudo técnico em todos os cargos da Administração para verificar os equipamentos de segurança que precisam ser comprados; entregar mediante recibos aos servidores da Administração os equipamentos de segurança para serem utilizados no trabalho; fiscalizar se os servidores estão utilizando os equipamentos de segurança estão sendo utilizados pelos servidores, e notificar os servidores e secretários por escrito em caso de falta de utilização de equipamento por servidor durante o trabalho; elaborar Programa de Prevenção de Risco Ambiental (PPRA), Desinibir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas.

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 7 de julho de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:091D44D9

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 094/17

Considerando o processo 43.528/17 de 07/07/2017 no qual WÉLIDA FERREIRA AMARAL e EDUARDO LIBÉRIO DOS ANJOS requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 07 de Julho de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7DA9A901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
OBRA DE REFORMA E RESTAURAÇÃO A SER EXECUTADA NA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE MAR DE ESPANHA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 136/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 28/07/2017, às 10:00hs licitação na modalidade Tomada de Preço para execução da **OBRA DE REFORMA E RESTAURAÇÃO A SER EXECUTADA NA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE MAR DE ESPANHA.** As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha-MG, 07 de Julho de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:5C0613B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Materlândia/MG, através do Secretário Municipal de Administração, torna público o REALINHAMENTO DE PREÇOS, do item da Ata de Registro de Preços nº 001/2017 do Pregão Presencial nº 009/2017, onde se sagrou vencedora a empresa CIRLENE APARECIDA DA SILVA, CNPJ: 18.208.294/0001-07, conforme passa a demonstrar a seguir: BOTIJÃO DE GÁS, 13KG. UNID. VALOR: 63,39.

Materlândia/MG, 06 de julho de 2017.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:D8F11BDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 057/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 057/2017 Processo Administrativo Licitatório Nº 035/2017 –Pregão Presencial 025/2017.Objeto: aquisição de equipamentos agrícolas para uso no Setor de Obras desta Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado **AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob Nº 22.825.872/0001-21, com sede à Av. XV de Novembro, nº333, Bairro Cidade Jardim CEP 38.500-000 em Monte Carmelo/MG, Valor: **R$22.795,00 (vinte e dois mil setecentos e noventa e cinco reais).**Prazo: 05.07.2017 a 05.09.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:3F4638A1

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 058/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 058/2017 Processo Administrativo Licitatório Nº 034/2017 – Tomada de Preços Nº 02/2017.Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de construção civil com vistas à execução de obras de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em CBUQ em diversas ruas do município de Matutina conforme Convênio nº 1301.00.0656/2016 – por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e o Município de Matutina. Contratado: **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 03.691.134/0001-94, com sede à Av. Dorinato Ribeiro de Almeida,11 Distrito Industrial I, Patos de Minas/MG CEP 38.706-708. Valor:R$104.152,46 (cento e quatro mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).Prazo:07.07.2017 a 07.11.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:2D66636D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:
REF: ADITIVO CONTRATUAL: 005/2017, PROCESSO 012/2015, TOMADA DE PREÇO: 003/2015, CONTRATO: 029/2015. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 18.492.454/0001-92, OBJETO: OBRAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇAO DAS ESTRADAS VICINAIS, SEDO LIGAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE MEDEIROS E AS COMUNIDADES DA PIMENTEIRA (MED146), DA GURITA (MED 112) E O POVOADO DE ALTOLÂNDIA (MED 010), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS. VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:BF3B3A6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 070/2017, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 031/2017. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. CONTRATADO(S):

ITEM	NOME	CNPJ	VALOR R$
1	ADAIR GOMES DE AZEVEDO - ME	12.235.759/0001-32	43.505,64
2	ALDENIR AMARAL NUNES - ME	27.179.618/0001-17	49.432,84
3	ARLETE TRANSPORTES LTDA - ME	10.531.492/0001-03	39.371,48
4	CÉSAR EMILIANO BARBOSA E COMPANHIA LTDA	10.207.716/0001-18	36.358,78
5	CLAUDEMI APARECIDO DE SOUSA - ME	09.400.922/0001-60	169.441,04
6	CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	17.215.234/0001-59	24.922,76
7	DURVAL SOARES PEREIRA - ME	27.750.196/0001-29	43.684,70
8	FAGNER CORDEIRO XAVIER & CIA LTDA - ME	20.137.418/0001-52	65.196,72
9	FRANCISCO APARECIDO FERREIRA - ME	04.187.611/0001-41	27.498,24
10	GELSON RODRIGUES DA SILVA	14.366.977/0001-31	33.700,22
11	GERALDO ADELVANO FERREIRA CHAGAS - ME	27.240.398/0001-90	41.316,80
12	GERALDO APARECIDO SOARES - ME	27.109.989/0001-22	31.367,04
13	GILIARDE SOARES LIMA	20.821.151/0001-18	33.331,20
14	HELENO TEIXEIRA BATISTA - ME	17.631.721/0001-00	36.804,19
15	HUMBERTO SENA GOMES - ME	27.215.586/0001-68	27.741,28
16	JMV EMPREITEIRA E SERV. LTDA - ME	11.757.027/0001-40	58.106,40
17	JOÃO ODELSON DUARTE JUNIOR - ME	27.171.865/0001-77	69.526,80
18	JOÃO PAULO BARREIRO 04440411681	27.443.678/0001-03	36.841,64
19	JOSÉ RONALDO MARTINS RODRIGUES - ME	15.828.590/0001-12	40.870,40
20	LEÔNCIO CAMARGOS BARBOSA - ME	08.541.243/0001-49	40.262,30
21	LIS TRANSPORTES, SERV. E COM. LTDA – ME	07. 300.352/0001-01	61.059,73
22	LOURIVAL TEIXEIRA GONÇALVES	17.537.559/0001-58	33.737,42
23	LUAN LENNON DA SILVA - ME	27.126.433/0001-44	40.924,71
24	LUCINETE MOTA RAMALHO – ME	27.236.875/0001-43	35.836,00
25	MARIA NELCI MATOS DE SOUSA - ME	27.191.696/0001-37	35.271,18
26	MR TRANSPOTRES	27.637.835/0001-03	46.900,52
27	RAFAEL SOARES DOS SANTOS - ME	27.170.239/0001-66	83.131,08
28	RENATO ALVES COSTA - ME	22.288.754/0001-21	85.321,92
29	RENE DA SILVA MATOS – ME	07.537.417/0001-37	29.373,12
30	RONALDO GOMES FERREIRA - ME	27.221.355/0001-67	46.606,39
31	RONY SILVA SOUZA - ME	27.217.372/0001-20	38.207,50
32	SÉRGIO REIS DA SILVA SANTOS	27.179.272/0001-57	27.061,76
33	ULISSES FERREIRA GOMES – ME	16.366.333/0001-79	43.648,00
34	VALDEMIR HELÁDIO DE SOUSA	27.168.050/0001-39	22.266,43
35	VALDINEY FERREIRA BARBOSA - ME	27.127.029/0001-95	23.235,12
36	VALDIVINO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA - ME	27.650.408/0001-65	19.914,40
37	VANDERLEI ALVES PEREIRA- ME	27.171.802/0001-10	55.248,20
38	VANILDA LEMOS DOS SANTOS - ME	27.177.726/0001-50	31.699,36
39	VICENTE DE PAULA FERREIRA COSTA - ME	04.404.128/0001-71	92.000,06
40	VINICIUS ANDRE MACIEL	11.709.415/0001-55	43.568,64

DATA DAS ASSINATURAS: 26/06/2017. VIGÊNCIA: 03/072017 A 31/12/2017.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:B08B66AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Extrato de Contrato nº 102/2017. Contratada: Agripina Maria Vieira da Silva – CPF 027.543.446-08, Valor: 1.729,97. Extrato de Contrato nº 103/2017, Contratada: Aline Aparecida da Silva Barbosa – CPF: 089.907.216-01, Valor: 1.795,11. Extrato de Contrato nº 104/2017, Contratada: Andrelina Rodrigues Pereira - CPF: 058.897.816-77, Valor: 2.513,97. Extrato de Contrato nº 105/2017, Contratado: Antônio Ruy Oliveira Santos – CPF: 115.598.536-20, Valor: 4.084,36. Extrato de Contrato nº 106/2017, Contratado: Associação Rural e Apicola de Januária – CNPJ: 01.202.814/0001-71,Valor: 8.500,14. Extrato de Contrato nº 107/2017, Contratado: Atanael Ferreira Gomes – CPF: 332.007.928-09, Valor: 2.916,13. Extrato de Contrato nº 108/2017, Contratada: Carla Vandek Pereira – CPF: 053.724.506-57, Valor: 1.613,01. Extrato de Contrato nº109/2017, Contratado: David Cardoso de Moura – CPF: 061.556.736-32, Valor: 6.932,96. Extrato de Contrato nº 110/2017, Contratada: Elenice Gonçalves Souto Ruas – CPF: 920.366.006-20. Valor: 8.817,41. Extrato de Contrato nº111/2017, Contratado: Gabriel Mendes Neto – CPF: 028.483.576-57, Valor: 2.074,85. Extrato de Contrato nº112/2017, Contratado: Izauro Gonçalves Silva – CPF: 852.547.546-72, Valor: 9.194,75. Extrato de Contrato nº113/2017, Contratado: João Francisco Athaíde Mendes – CPF: 055.323.186-38, Valor: 2.710,07. Extrato de Contrato nº114/2017, Contratado: João Rodrigues dos Santos – CPF: 845.379.906-78, Valor: 2.687,28. Extrato de Contrato nº115/2017, Contratado: Jonata Ferreira Barbosa – CPF: 114.411.396-21, Valor: 2.892,67. Extrato de Contrato nº116/2017, Contratado: José Nildo Martins dos Santos – CPF: 480.128.316-00, Valor: 5.491,90. Extrato de Contrato nº117/2017, Contratado: Josué Soares de Oliveira – CPF: 698.203.846-72, Valor: 4.122,34. Extrato de Contrato nº118/2017, Contratado: Leonardo Cardoso Mendes – CPF: 122.927.006-03, Valor: 19.316,00. Extrato de Contrato nº119/2017, Contratado: Lino Ferreira Costa – CPF: 036.489.516-02, Valor: 1.795,11. Extrato de Contrato nº120/2017, Contratado: Luiz Márcio Rabelo Veloso Filho – CPF: 702.895.906-63, Valor: 8.003,35. Extrato de Contrato nº121/2017, Contratado: Marco Antônio Gomes Cardoso – CPF: 424.558.046-15, Valor: 9.377,74. Extrato de Contrato nº122/2017, Contratado: Marcone Cardoso de Oliveira – CPF: 038.922.926-12, Valor: 3.274,61 Extrato de Contrato nº123/2017, Contratada: Maria de Fátima Silva Souto – CPF: 048.531.926-89, Valor: 2.197,50. Extrato de Contrato nº124/2017, Contratada: Maria Eva dos Reis Fiuza – CPF: 066.128.646-05, Valor: 2.513,97. Extrato de Contrato nº125/2017, Contratada: Maria Valquíria da Silva Barbosa– CPF: 004.390.796-24, Valor: 1.795,11. Extrato de Contrato nº126/2017, Contratada: Marinez Alves Dias Moura – CPF: 007.227.246-59,Valor: 4.453,93. Extrato de Contrato nº127/2017, Contratado: Murilo Pereira dos Santos – CPF: 166.181.168-05, Valor: 1.179,16. Extrato de Contrato nº128/2017, Contratada: Norma de Fátima Lima Silva – CPF: 061.611.946-19, Valor: 868,08. Extrato de Contrato nº129/2017, Contratado: Osmar Rodrigues dos Santos – CPF: 061.564.516-09, Valor: 4.927,95.

Extrato de Contrato nº130/2017, Contratado: Paulo Gomes Fonseca – CPF: 569.465.706-34, Valor: 5.775,00. Extrato de Contrato nº131/2017, Contratada: Poliana Pereira Mendes – CPF: 075.805.946-92, Valor: 2.159,19. Extrato de Contrato nº132/2017, Contratada: Regiane Ribeiro Gomes de Souza – CPF: 070.454.006-16, Valor: 2.513,97. Extrato de Contrato nº133/2017, Contratada: Regina Aparecida Alves Rodrigues – CPF: 082.605.256-82, Valor: 2.513,97. Extrato de Contrato nº134/2017, Contratado: Rodrigo Arley Paiva Rocha – CPF: 014.518.856-60, Valor: 1.417,33. Extrato de Contrato nº135/2017, Contratada: Salomão Soares Fonseca – CPF: 004.209.558-10, Valor: 7.065,65. Extrato de Contrato nº136/2017, Contratada: Sandra Fernandes de Souza – CPF: 061.530.306-45, Valor: 2.104,60. Extrato de Contrato nº137/2017, Contratado: Valdir Veloso da Silva – CPF: 303.769.636-20, Valor: 4.635,48. Extrato de Contrato nº138/2017, Contratada: Valdirene Afonso Martins – CPF: 025.145.986-13, Valor: 8.214,47. Extrato de Contrato nº139/2017, Contratado: Wilton Martins dos Santos – CPF: 714.984.606-82, Valor: 3.626,94. Extrato de Contrato nº141/2017, Contratado: Wilton Martins dos Santos – CPF: 714.984.606-82, Valor: 3.626,94. Processo nº 079/2017 - Dispensa de Licitação nº 031/2017 - Chamada Pública nº 001/2017, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE** DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEIS DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG.

Mirabela, 20 de Junho de 2017.

JONATAS GONÇALVES RÊGO
Gerente Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A8CF4823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

"NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso legal das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO a necessidade de recompor os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros e suplentes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS:

I – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO E DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: MISAEL MAGALHAES CABRAL
Suplente: WILLIAN DE FREITAS ZAMBOTTI

b) Um representante da Secretaria Municipal da Educação e Cultura:

Titular: HÉRICA REGINA FERREIRA
Suplente: CRISTIANA APARECIDA DA SILVA PAIVA

c) Um representante da Secretaria Municipal de EMATER-MG:

Titular: FERNANDO ANTÔNIO MARTINS PEIXOTO
Suplente: ANA MARIA DOS SANTOS

d) Um representante da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: DAVI DORNELAS MEIRELES
Suplente: DANIEL CAMACHO DA MATTA

e) Um representante do Sindicato Rural de Miradouro:

Titular: MARIA RITA LEITE
Suplente: DANILO DORNELAS MARTINS

II – REPRESENTANTES DOS AGRICULTORES FAMILIARES E TRABALHADORES ASSALARIADOS RURAIS:

a) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Miradouro:

Titular: FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
Suplente: ISAIAS CLOVIS DE FREITAS

b) Representantes da Região de Miradouro:

Titular: MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS
Suplente: RONALDO SANTOS DA SILVA

c) Representantes da Região de Monte Alverne:

Titular: JOSÉ GONÇALVES
Suplente: VIVALDE DOS SANTOS FERREIRA

d) Representantes da Região de Alegre:

Titular: JOSÉ RENATO FERREIRA
Suplente: JOAQUIMROSENO DE CASTRO FILHO

e) Representantes da Região de Serrania:

Titular: SEBASTIÃO RODRIGUES COELHO
Suplente: MARIA APARECIDA DUARTE DE SOUZA

f) Representantes da Região de Varginha:

Titular: ROBERTO CARLOS DE LIMA
Suplente: ELVANAMARTINS DA SILVA

g) Representantes da Região de Santa Bárbara:

Titular: FÁBIO DINIZ DE FREITAS
Suplente: DÉRCIO VIEIRA DA SILVA

Art. 2º - Os membros nomeados pelo presente Decreto exercerão suas funções no Conselho com mandato de dois anos.

Art. 3° - Pela relevância dos serviços prestados, os membros do Conselho não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 28 de junho de 2017.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:F1C86246

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017
POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA,torna pública a realização do edital de Inexigibilidade nº 011/2017 por credenciamento nº 003/2017, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA PRESTAR SERVIÇOS NAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO**. Início do credenciamento: 12/07/2017 das 07h30min às 11h30min e de 13h30min às 17h30min. Edital e anexos poderão ser solicitados através do e-mail:
licitação@montezuma.mg.gov.br. Maiores informações através do tel: (38)3825-1198.

Montezuma/MG, 06 de Julho de 2017.

Publicado por:
Dailton Araujo Morais Sá
Código Identificador:C88A9B11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 34, DE 06 DE JULHO DE 2017

Designa servidores para exercício de Função Gratificada.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais:
Considerando os artigos 76 e 77, da lei Municipal de nº 3.824, de 1º de Dezembro de 2009;
Considerando o anexo IX, da lei Municipal de nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1° – Fica concedido ao Senhor, abaixo relacionado, a gratificação pelo exercício de função e direção, chefia ou assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir;

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
EVANILDO RIBEIRO DE CARVALHO	0626	COORDENADOR DO SETOR DE MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	10%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:E00A0641

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 001/2014 MURIAÉ, 23 DE JUNHO DE 2017

Senhor (a) Candidato (a), ELLEN JOIA ARAUJO
Técnico Nível Superior – Psicologia – 35º lugar
Praça caeté, S/N
Porciúncula –RJ –CEP:28390-000

A Prefeitura Municipal de Muriaé fará contratação temporária de servidores para **Técnico Nível Superior - Psicologia** e tendo em vista que V. Sª fora aprovado(a) em Processo Seletivo Público, conforme Edital 001/2014, solicitamos o seu comparecimento ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé no prazo máximo de 05(cinco) dias contados da data de recebimento desta correspondência, a fim de ser contratado(a).
O não comparecimento do candidato (a) no prazo previsto acima presumirá desistência do contrato.
Caso não haja interesse na contratação, o (a) candidato(a) deverá preencher o Termo de Desistência em anexo.
Seguem abaixo, a lista de documentos a serem apresentados, **obrigatoriamente:**
Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:

A) Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;, ou averbação, se houver;
B) Original e Xerox da Carteira de Identidade;
C) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
D) Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
E) Original e Xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda (última declaração); site – receita federal
F) Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1° e 2°turnos ou único Turno);
G) Original e Xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);
H) Original e Xerox da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
I) Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
J) Original e Xerox do Comprovante de Residência (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;
K) Original e Xerox do Comprovante de Escolaridade correspondente à função pública;
L) Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada função pública, quando exigido no presente Edital;
M) Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente a função pública no Conselho Regional da classe a que pertence;
N) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do local de residência. (site – TJMG)
O) Comprovante de abertura ou número de conta corrente na Caixa Econômica Federal, de Muriaé.
(Favor comparecer na Secretaria Municipal de Administração para retirada de ofício a ser apresentado no ato de abertura da conta, junto à Caixa Econômica Federal)

A contratação será precedida de inspeção pela Perícia Médica Municipal, mediante a apresentação **obrigatória** dos resultados dos seguintes exames laboratoriais:

1- Hemograma (completo), com eritograma, leucograma, e plaquetas;
2- Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado (TTPA);
3- Gamaglutamiltranzferase (GAMAGT);
4- Glicemia de Jejum;
5- Creatinina;
6- Urina (rotina).

Para maiores esclarecimentos, ligar (32) 3696-3320 Secretaria Municipal de Muriaé

Atenciosamente,

SERGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:6C8D64D2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Muriaé, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Público, realizado através do Edital 001/2014, para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação.

TÉCNICO NIVEL SUPERIOR - PSICOLOGIA	
ELLEN JOIA ARAUJO	35º LUGAR

Não serão aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

O candidato convocado que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à nomeação e posse.

Quando da apresentação do candidato ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Muriaé, será agendada avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

Para avaliação médica pela Perícia Médica Municipal deverão ser apresentados os resultados dos exames laboratoriais exigidos no Edital 001/2014, conforme o caso.

Muriaé, MG, 23 de junho de 2017

SERGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:86E5E68D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 001/2014 MURIAÉ, 03 DE JULHO DE 2017

Senhor (a) Candidato (a), JANAINA REIS MOTTA
Orientador Social –Educador Físico – 10º lugar
Rua Teodorico Torres, 50
Centro
Bom Jesus de Muriaé – MG – 36892-000

A Prefeitura Municipal de Muriaé fará contratação temporária de servidores para **Orientador Social – Educador Físico** e tendo em vista que V. Sª fora aprovado(a) em Processo Seletivo Público, conforme Edital 001/2014, solicitamos o seu comparecimento ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé no prazo máximo de 05(cinco) dias contados da data de recebimento desta correspondência, a fim de ser contratado(a).
O não comparecimento do candidato (a) no prazo previsto acima presumirá desistência do contrato.
Caso não haja interesse na contratação, o(a) candidato(a) deverá preencher o Termo de Desistência em anexo.
Seguem abaixo, a lista de documentos a serem apresentados, **obrigatoriamente:**
Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:

A) Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;, ou averbação, se houver;
B) Original e Xerox da Carteira de Identidade;
C) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
D) Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
E) Original e Xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda (última declaração); receita federal
F) Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1° e 2°turnos ou único Turno);
G) Original e Xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);
H) Original e Xerox da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
I) Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
J) Original e Xerox do Comprovante de Residência (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;
K) Original e Xerox do Comprovante de Escolaridade correspondente à função pública;
L) Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada função pública, quando exigido no presente Edital;
M) Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente à função pública no Conselho Regional da classe a que pertence;
N) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do local de residência. – site - TJMG
O) Comprovante de abertura ou número de conta corrente na Caixa Econômica Federal, de Muriaé.
(Favor comparecer na Secretaria Municipal de Administração para retirada de ofício a ser apresentado no ato de abertura da conta, junto à Caixa Econômica Federal)

A contratação será precedida de inspeção pela Perícia Médica Municipal, mediante a apresentação **obrigatória** dos resultados dos seguintes exames laboratoriais:

1- Hemograma (completo), com eritograma, leucograma, e plaquetas;
2- Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado (TTPA);
3- Gamaglutamiltranzferase (GAMAGT);
4- Glicemia de Jejum;
5- Creatinina;
6- Urina (rotina).

Para maiores esclarecimentos, ligar (32) 3696-3320 Secretaria Municipal de Muriaé

Atenciosamente,

SERGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:BE13C717

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Muriaé, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Público, realizado através do Edital 001/2014, para no prazo de 05 (cinco) dias uteis, apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação.

ORIENTADOR SOCIAL – EDUCADOR FISICO	COLOCAÇÃO
JANAINA REIS MOTTA	10º LUGAR

Não serão aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

O candidato convocado que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à nomeação e posse.

Quando da apresentação do candidato ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Muriaé, será agendada avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

Para avaliação médica pela Perícia Médica Municipal deverão ser apresentados os resultados dos exames laboratoriais exigidos no Edital 001/2014, conforme o caso.

Muriaé, MG, 03 de julho de 2017

SERGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:9A3F6063

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, Ricardo Alvarenga Dias, Nacionalidade BRASILEIRA; RG nº M 9267-571- SSP MG ; CPF nº 033.051.866-66, candidato (a) aprovado no Processo Seletivo - Edital nº01/2014, classificado(a) em 9º lugar para o provimento do cargo de ORIENTADOR SOCIAL – EDUCADOR FISICO, da Prefeitura Municipal de Muriaé, conforme resultado final foi homologado em 28/05/2014, venho pela presente, **DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA** referente ao cargo para o qual fui nomeado (a) por meio do Ato de Convocação publicado no D.O.M.M, edição nº.2035/2017, página 103 datado em 05/07/2017

Muriaé, 08 de julho de 2017.

_____
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:1433CA55

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.041, DE 03 DE JULHO DE 2017

"Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 15 de Fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em ,Educação Especial e Inclusiva Área de Conhecimento:Educação pela Faculdade Venda Nova do Imigrante, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir,

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	NPR02 - ESPECIALISTA	**DAYANNA DE ALMEIDA COSTA**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de julho de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:7AAA484C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.039, DE 03 DE JULHO DE 2017

"Dispõe sobre a exoneração para cargos em comissão do Gabinete do Prefeito."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, do Gabinete do Prefeito, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO NO GABINETE	CH-04	CC - 11	EVANILDO RIBEIRO DE CARVALHO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Junho de 2017 .

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de julho de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:B23EFCA7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.044, DE 06 DE JULHO DE 2017

Institui a VII Conferência Municipal de Saúde de Muriaé e a 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade;

CONSIDERANDO a Resolução CES/MG nº20, de 13 de Fevereiro de 2017, sobre o eixo temático da Conferência "Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS público e de qualidade"

DECRETA

Art.1º- Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Muriaé e 1ª Conferência Municipal de Saúde realizar-se no ano de 2017.

Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 12 de Julho de 2017 das 13 às 17 horas.

Art. 3º - A I Conferência Municipal de Vigilância em Saúde será realizada no dia 18 de Julho de 2017 das 13 horas às 17 horas.

Art. 4º- As Conferências serão coordenadas pela Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, e em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto de Saúde.

Art. 5° - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da Conferência e nomeará sua Comissão Organizadora.

Art. 6º - As Conferências serão realizadas no Teatro Zacarias Marques – Fundarte, situado na Avenida Constantino Pinto, Nº400.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 06 de Julho de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:1921BB8B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 132/2017

Concessão de progressão a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regido pela Lei nº 4.183/2011, referente ao período 2014/2016.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO o disposto no art. 11, § 2º, da Lei nº 4.183/2011, "perderá o direito à progressão por merecimento o servidor público municipal que no período do interstício possuir mais de 20 (vinte) faltas ao trabalho, intercaladas ou não, sem justificativa, iniciando assim a contagem de um novo período de interstício; terá adiada por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a progressão por merecimento o servidor que no período do interstício possuir mais de 10 (dez) faltas ao trabalho, intercaladas ou não, sem justificativa";
CONSIDERANDO que o servidor não recebeu sua progressão conforme os demais servidores, referente ao período 2014/2016, devido às 11 (onze) faltas no período;
CONSIDERANDO o decurso do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a concessão desta progressão, findado em 17 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder progressão** a servidora efetiva, **ESTER CESÁRIO DIONÍSIO**, matrícula nº 1.074, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana, passando-o para o padrão de vencimento **PEFM-04**.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta progressão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2017.

Registra-se,
publique-se,
cumpra-se.

Muriaé (MG), 21 de junho de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:85BAB25E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 134/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, brasileiro, casado, arquiteto, Carteira de Identidade n° MG-8127658 - SSPMG, inscrito no CPF sob o nº. 998.807.506-59, com o endereço profissional à Av. Maestro Sansão, nº. 236, Centro, Muriaé, MG, Diretor Geral do DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.407/2017 que altera dispositivos na Lei nº 4.183/2011, quanto aos cargos contido no anexo I;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão **Chefe de Monitoramento de Frotas (GCH-07 - CC-08), IRLEY CARLOS CARNEIRO,** matrícula nº 1.392.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
publique-se,
cumpra-se.

Muriaé (MG), 03 de julho de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:F06B965B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 136/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, brasileiro, casado, arquiteto, Carteira de Identidade n° MG-8127658 - SSPMG, inscrito no CPF sob o nº. 998.807.506-59, com o endereço profissional à Av. Maestro Sansão, nº. 236, Centro, Muriaé, MG, Diretor Geral do DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.407/2017 que altera dispositivos na Lei nº 4.183/2011, quanto aos cargos contido no anexo I;

CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de **Assessora de Comunicação (GCH-01 - CC – 08), MARIA RAQUEL GUIDA CAVALIERI RODRIGUES**, matrícula nº 1.377.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
publique-se,
cumpra-se.

Muriaé (MG), 03 de julho de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:59AD9D30

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 137/2017

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de Motorista de Veículos Leves e Pesados para suprir a falta de servidores afastados por motivo de saúde e aposentados, visando o regular funcionamento de serviços públicos essenciais desta autarquia;
CONSIDERANDO a inexistência de concurso público em vigor, visando a contratação de servidores por parte da Autarquia, e ainda a premente necessidade de manutenção do quadro de motoristas, cujos serviços são essenciais para atividade do DEMSUR, na coleta de lixo, no aterro sanitário e demais serviços prestados;
CONSIDERANDO a ata da última reunião em 19 de maio de 2017, entre o Ministério Público, na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Muriaé e o Diretor Jurídico desta autarquia, ocasião em que ficou ajustado que o DEMSUR realizaria contratações temporárias para o cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados com base na lista de aprovados do último concurso, conforme anexo;
CONSIDERANDO que foi feita a convocação dos aprovados no último Concurso Público Edital nº 001/2014, na ordem de classificação, e que apenas o Sr. Leandro Eugênio da Silva Nascimento, inscrito no CPF nº 053.689.836-70, aceitou o cargo;
CONSIDERANDO a insuficiência de candidatos aptos e interessados convocados do último concurso passou-se ao aproveitamento da listagem do último Processo Seletivo Edital nº 002/2013, para contração de Motorista de Veículos Leves e Pesados por tempo determinado, conforme citado anteriormente, na ordem de classificação, no qual o Sr. Wanderley Luzia Alves, inscrito no CPF nº 684.524.206-25, aceitou o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º- Contratar pelo período de **06 (seis) meses** o Sr. **WANDERELY LUZIA ALVES,** CPF nº 684.524.206-25, para exercer a função de **Motorista de Veículos Leves e Pesados**.
Art. 2º - A contração será por tempo determinado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
publique-se,
cumpra-se.

Muriaé (MG), 04 de julho de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:0B0F7FBB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 138/2017

Retifica a Portaria nº 110/2017, referente à cessão do servidor Evanildo Ribeiro de Carvalho.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a solicitação da cessão do servidor **Evanildo Ribeiro de Carvalho**, matrícula nº 0626, cargo efetivo de Oficial de Serviços e Obras (Calceteiro), à Prefeitura Municipal de Muriaé por meio do Ofício 041/2017 e Comunicação Interna de nº. 017/2017 (em anexo), especificamente a Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO que à luz do art. 118, inc. I, da Lei nº 3.824/2009, é legalmente possível à cessão de servidor público municipal a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado, do Distrito Federal ou dos Municípios, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
CONSIDERANDO a expressa concordância do servidor com a sua cessão;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 042/2017 de 06/07/2017 da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Muriaé que solicita a retificação da Portaria nº 110/2017, alterando o cargo comissionado deste servidor passando-o de Chefe do Serviço Administrativo no Gabinete do Prefeito para a função gratificada de Coordenador do Setor de Manutenção do Cemitério.

RESOLVE:

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º e parágrafo 2º da Portaria nº 110/2017 passam a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º -** Ceder o servidor **Evanildo Ribeiro de Carvalho**, matrícula nº. 0626, do cargo efetivo de Oficial de Serviços e Obras (Calceteiro), à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Muriaé."
"**Art. 2º -** A nomeação para o exercício da função gratificada de **Coordenador do Setor de Manutenção do Cemitério** deverá ser imediatamente comprovada junto ao Departamento de Pessoal do DEMSUR."
"**§ 2º -** Ocorrendo a destituição deste servidor desta função gratificada, deverá retornar imediatamente para o desempenho das atribuições de seu cargo efetivo, sob pena de serem computadas faltas."
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
publique-se,
cumpra-se.

Muriaé (MG), 06 de julho de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:BA1FC248

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 123/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 123/2017 – Processo nº 144/2017 - Requisitante: Prefeitura Municipal de Muriaé - Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de extintores e recarga de extintores – Abertura da sessão de licitação dia 20/07/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site

www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E339A89E

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 124/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 124/2017 – Processo nº 145/2017 - Requisitante: Prefeitura Municipal de Muriaé - Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos para instalação de divisórias (guias para divisórias, painel, porta, travessa)– Abertura da sessão de licitação dia 20/07/2017 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:9AB54CC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RESULTADO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Resultado do Pedido de Impugnação do Edital. Processo Licitatório nº 054/2017. Pregão Presencial nº 044/2017. DECIDO receber a impugnação interposta pela empresa JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME por tempestividade, e da análise do mérito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação apresentada, para retificar o edital no que tange a aquisição da tabela Audatex para assinatura do contrato e a exclusão dos lotes das linhas Dodge e Cherry do edital do Pregão Presencial nº 044/2017 – Processo nº 054/2017 e sua respectiva abertura. Sendo assim, fica suspenso o Processo Licitatório nº 054/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 044/2017 para que se façam as retificações necessárias. É o parecer.

Nepomuceno, 07/07/2017.

RENATA SERRA NEGRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:DE436B63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 051/2017 – PROCESSO Nº 0741/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 051/2017 – PRC 741/2017.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: CENTROESTE ASSITÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA, Itens: 011, 006, 004, 013, 009, 007, 012, 001 e 002. ITAMAQ – ITAUNA MÁQUINAS E BOMBAS LTDA, Itens: 003, 008, 014 e 010.

Pará de Minas, 07 de julho de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:BC918152

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 050/2017 – PROCESSO Nº 0403/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 050/2017 – PRC nº 403/2017.** Foi considerada vencedora para o item 001, sendo o mesmo adjudicado, para a empresa: CÉSAR GERALDO BUENO EIRELI.

Pará de Minas, 07 de julho de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:F4F456B8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 057/2017 - PRC Nº 630/17 – RP 028/2017

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 057/2017 - PRC Nº 630/17 – RP 028/2017.** Objeto: Fornecimento de polpa de frutas. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 21/07/2017 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site
http://transparencia.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 21/07/2017 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 07 de julho de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:CBCDCA46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 061/2017

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 061/2017, oriundo do processo licitatório nº 040/2017, pregão presencial nº 029/2017, objetivando a aquisição de equipamentos de informática; Computador, Impressora e Estabilizador, a ser entregues de acordo com as requisições, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I do edital., tendo como contratado a EDUCART COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.562.255/0001-12, pelo valor global de R$ 26.320,00 (VINTE SEIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS), na dotação orçamentária
15 02.01.00.12.361.0216.2.0029.00.00.4.4.90.52.00.00 10.000,00
23 02.01.00.12.365.0216.2.0062.00.00.4.4.90.52.00.00 5.000,00
233 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.4.4.90.52.00.00 5.000,00
265 02.03.00.08.244.0120.2.0119.00.00.4.4.90.52.00.00 8.000,00
271 02.03.00.08.244.0120.2.0120.00.00.4.4.90.52.00.00 3.000,00
312 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.4.4.90.52.00.00 13.000,00
432 02.07.03.15.122.0046.2.0014.00.00.4.4.90.52.00.00 3.000,00
156 06.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.4.4.90.52.00.00 5.000,00
196 06.02.01.10.301.0156.2.0133.00.00.4.4.90.52.00.00 3.000,00

com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.

Pedrinópolis/MG, 16 de junho de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:EDC3031F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 062/2017

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 062/2017, oriundo do processo licitatório nº 040/2017, pregão presencial nº 029/2017, objetivando a aquisição de equipamentos de informática; Computador, Impressora e Estabilizador, a ser entregues de acordo com as requisições, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I do edital., tendo como contratado a DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRÁFICO LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.014.638/0001-03, pelo valor global de R$ 16.072,00 (DEZESSEIS MIL E SETENTA E DOIS REAIS), na dotação orçamentária
15 02.01.00.12.361.0216.2.0029.00.00.4.4.90.52.00.00 10.000,00
23 02.01.00.12.365.0216.2.0062.00.00.4.4.90.52.00.00 5.000,00
233 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.4.4.90.52.00.00 5.000,00
265 02.03.00.08.244.0120.2.0119.00.00.4.4.90.52.00.00 8.000,00
271 02.03.00.08.244.0120.2.0120.00.00.4.4.90.52.00.00 3.000,00
312 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.4.4.90.52.00.00 13.000,00
432 02.07.03.15.122.0046.2.0014.00.00.4.4.90.52.00.00 3.000,00
156 06.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.4.4.90.52.00.00 5.000,00
196 06.02.01.10.301.0156.2.0133.00.00.4.4.90.52.00.00 3.000,00
com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.

Pedrinópolis/MG, 16 de junho de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:70029F17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 063/2017

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 063/2017, oriundo do processo licitatório nº 040/2017, pregão presencial nº 029/2017, objetivando a aquisição de equipamentos de informática; Computador, Impressora e Estabilizador, a ser entregues de acordo com as requisições, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I do edital., tendo como contratado a GERAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.143.445/0001-99, pelo valor global de R$ 11.152,00 (ONZE MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS), na dotação orçamentária
15 02.01.00.12.361.0216.2.0029.00.00.4.4.90.52.00.00 10.000,00
23 02.01.00.12.365.0216.2.0062.00.00.4.4.90.52.00.00 5.000,00
233 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.4.4.90.52.00.00 5.000,00
265 02.03.00.08.244.0120.2.0119.00.00.4.4.90.52.00.00 8.000,00
271 02.03.00.08.244.0120.2.0120.00.00.4.4.90.52.00.00 3.000,00
312 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.4.4.90.52.00.00 13.000,00
432 02.07.03.15.122.0046.2.0014.00.00.4.4.90.52.00.00 3.000,00
156 06.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.4.4.90.52.00.00 5.000,00
196 06.02.01.10.301.0156.2.0133.00.00.4.4.90.52.00.00 3.000,00
com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.

Pedrinópolis/MG, 16 de junho de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:3B32CD1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 029/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 040/2017

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a "HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO" do Pregão 029/2017 Processo Licitatório 040/2017.
Objetivando a aquisição de equipamentos de informática; Computador, Impressora e Estabilizador, a ser entregues de acordo com as requisições, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I do edital.
Licitantes Vencedores:
DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRÁFICO LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.014.638/0001-03, EDUCART COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.562.255/0001-12 e GERAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.143.445/0001-99.

Pedrinópolis 14 de junho de 2017.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:2FFECD8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 066/2017

O Município de Pedrinópolis torna público a RETIFICAÇÃO do extrato de contrato administrativo nº 066/2017, publicado no dia 30 de junho de 2017, no Diário Oficial Dos Municípios Mineiros - AMM, onde se lê: "R$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais)", passa a ter a seguinte redação: "R$ 19.949,40 (Dezenove mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)".

Pedrinópolis/MG, 07 de julho de 2017.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:E8308144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000064/2017, Pregão nº 000040/2017, Registro de preços: 000040/2017 Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMARA FRIA PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS. Entrega dos Envelopes: 19/07/2017 as 08:30 Mais informações pelo email:
www.licitacao@perdigao.mg.gov.br .

PERDIGAO - MG, 07 de julho de 2017.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:6BCF9B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2013/2017

LEI Nº 2013, DE 05 DE JULHO DE 2017

"Homologa Convênio de Cooperação Mútua nº 103/2017 firmado entre o Estado de Minas Gerais/PMMG/5ª CIA PM IND MAT/2º PEL PM RV/5º PEL PMAMB e o Município de Perdizes e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica homologado, em todos os seus termos, cláusulas e condições, o Convênio de Cooperação Mútua nº 103/2017 celebrado entre o Estado de Minas Gerais/PMMG/5ª CIA PM IND MAT/2º PEL PM RV/5º PEL PMAMB, inscrito no CNPJ sob o nº 16.695.025/0001-97 e o Município de Perdizes – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.772/0001-94, tendo como objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando a aperfeiçoar o policiamento ostensivo ambiental e de mananciais, bem como a preservação da fauna, flora e do meio ambiente e do policiamento ostensivo de trânsito rodoviário e, ainda, a preservação da ordem pública no Município de Perdizes/MG, conforme descrito no Plano de Trabalho.

Art. 2º. Fica fazendo parte integrante desta Lei o próprio termo de Convênio de Cooperação Mútua nº 103/2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 05 de Julho de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:F5135379

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2014/2017

LEI Nº 2014, DE 04 DE JULHO DE 2017

"Fixa Zona de Expansão Urbana e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa zona de expansão urbana do Município de Perdizes o imóvel com área 1,0878 ha constante na Matrícula nº 2714 do CRI de Perdizes, com a seguinte descrição: "*Inicia-se à descrição deste perímetro no vértice 01 coordenadas (N=7.878.613,655; e E=250.314,137), situado na confrontação da área de propriedade de Assentamento da Fazenda Bom Retiro do Indaiá, deste, passando a confrontar com área da matrícula 2714 de propriedade de Espólio de Maria Luiza Rodrigues Lopes, daí segue com azimute 108º36'24" e distância de 85,07m, até o vértice 02 de coordenadas (N=7.878.586,513; e E=250.394,759), daí segue azimute 202º02'24" e distância de 118,40m, até o vértice 03 de coordenadas (N=7.878.476,764; e E=250.350,329), daí segue com azimute 288º46'41" e distância de 99,21m até o vértice 04 de coordenadas (N=7.878.508,701; e E=250.256,398), deste, segue confrontando por cerca com área de propriedade de Assentamento da Fazenda Bom Retiro do Indaiá, com azimute 28º48'59" e distância de 119,79m, até o início desta descrição, no vértice 01. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE – Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM."*

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante dessa Lei, o Memorial Descritivo do Imóvel e Planta do Levantamento Topográfico Planimétrico.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 05 de Julho de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:BD231789

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2015/2017

LEI Nº 2015 DE 05 DE JULHO DE 2017

"Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social no âmbito do Município de Perdizes, organizada através do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de seguridade social que deve ser prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição e que provê os mínimos sociais, para garantir o atendimento às necessidades básicas da família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice, e a todos os cidadãos que sofram preconceitos e/ou discriminações sociais por apresentarem características pessoais e/ou étnicas tidas como desvalorizadas, caracterizando vulnerabilidade e risco social, com impacto para a convivência em sociedade, o acesso à dignidade e aos direitos civis, e tendo por objetivos:

a proteção social, que visa à prevenção e a redução do impacto das vicissitudes sociais e naturais sobre o ciclo de vida, a garantia da dignidade humana e o fortalecimento da família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional;

a vigilância socioassistencial, que consiste na análise territorial de situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias e pessoas nos diferentes ciclos de vida;

a defesa social e institucional, que consiste na promoção e na facilitação do acesso ao conhecimento dos direitos socioassistenciais e a sua defesa.

Art. 2º - A Assistência Social é realizada no Município por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado *Sistema Único de Assistência Social - SUAS*, que organiza a oferta da Assistência Social em todo o território nacional através da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, e tem por objetivo:

consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva;

integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, na forma do art. 6º-C da Lei nº. 12.435/2011;

estabelecer as responsabilidades dos entes federativos na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social;

definir os níveis de gestão, respeitadas as diversidades regionais e municipais;

implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;

estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios;

afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos.

Art. 3º - O enfrentamento à pobreza realiza-se de forma integrada pelas políticas setoriais, tais como: assistência social, saúde, educação, segurança alimentar, saneamento, habitação, trabalho e renda, lazer, esporte e cultura, dentre outras, garantindo mínimos sociais, bem como promovendo a universalização dos direitos sociais.

Art. 4º - São princípios da Política Pública Municipal de Assistência Social:

supremacia do atendimento as necessidades sociais sobre a exigências de rentabilidade econômica;

universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

respeito a dignidade do cidadão, a sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como a convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de um conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

intersetorialidade com a integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais;

equidade com o respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;

divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo poder público e das diretrizes para sua concessão.

Art. 5º - São diretrizes da Política Municipal de Assistência Social:

a descentralização administrativa e o comando único das ações da política de assistência social no Município;

participação da população, por meio de suas organizações representativas e outras formas de representação, na formulação da política e no controle das ações em todas as instâncias de pactuação e deliberação;

primazia da responsabilidade do Município na coordenação e execução da política de assistência social;

priorização da necessidade dos usuários na determinação da oferta dos serviços socioassistenciais;

articulação e integração entre os serviços, programas, projetos e benefícios vinculados à política de assistência social;

articulação com as demais políticas públicas;

complementaridade e integração dos serviços prestados pela rede socioassistencial pública privada;

atendimento e acompanhamento das famílias, com vistas ao fortalecimento de sua função protetiva.

Art. 6º - A Política Municipal de Assistência Social tem como instâncias de execução de suas ações, controle social de deliberação colegiada e instrumento de captação e aplicação de recursos, respectivamente:

o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS;

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DA GESTÃO

Art. 7º - A gestão das ações de assistência social no âmbito do Município é organizada pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sistema descentralizado, participativo, público e não contributivo.

Parágrafo Único: O Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Perdizes será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor responsável pela execução da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 8º - O Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Perdizes comporá com a União e o Estado, modelo de gestão com divisão de competências e atuará de acordo com as seguintes bases organizacionais:

matricialidade sociofamiliar, definida como o desenvolvimento de ações com centralidade na família, independentemente de seu formato ou modelo;

descentralização administrativa, definida como a execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de abrangência territorial e regional;

territorialização, definida como a oferta de ações baseada na proximidade do cidadão e em locais com maior vulnerabilidade e risco social;

constituição de serviços socioassistenciais ordenados em rede, cuja execução seja garantida, precipuamente, pelo Poder Público e, complementarmente, pela rede privada, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social;

financiamento, em conjunto com a União e com o Estado, por meio dos respectivos Fundos de Assistência Social, do aprimoramento da gestão, da execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em âmbito local, bem como das ações ligadas ao controle social e à participação popular, de acordo com as diretrizes estabelecidas e/ou aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

manutenção de sistema de monitoramento, avaliação e informação, visando ao planejamento, à mensuração da eficiência e da eficácia da política e à realização de estudos e diagnósticos;

planejamento, organização, execução e avaliação de atividades preventivas de impacto, concomitantemente com as ações emergenciais;

instituição da Política Municipal de Recursos Humanos de acordo com a NOB-RH/SUAS e demais normas regulamentadoras da matéria;

instituição e designação dos setores e das respectivas equipes na estrutura administrativa do órgão gestor, responsáveis pela:

Gestão do Sistema Único de Assistência Social do Município e do Trabalho;
Gerenciamento da Proteção Social Básica;
Gerenciamento da Proteção Social Especial, com subdivisão de Média e Alta Complexidade;
Gerenciamento de Benefícios Socioassistenciais e Transferência e Geração de Renda;
Gerenciamento do Planejamento, Orçamento, Fundo Municipal de Assistência Social, Patrimônio e Recursos Humanos;
Gerenciamento dos Sistemas de Capacitação, Informação, Monitoramento, Avaliação, Regulação e Controle da Execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios; e da Rede Socioassistencial;
Gerenciamento da Segurança Alimentar e Nutricional;
Gerenciamento de Projetos Especiais;
Gerenciamento de Apoio às Instâncias de Deliberação (Conselhos) e Ações Sociais.

controle social por meio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de modo a incentivar a participação dos usuários na Política Municipal de Assistência Social e na avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 9º - O Sistema Único de Assistência Social - SUAS atuará por meio de um conjunto de ações que compreenda serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais previstos na legislação.

Art. 10 – São destinatários da atuação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS às famílias, os grupos ou os indivíduos que estejam, temporária ou permanentemente, em condições de risco ou de vulnerabilidade social, tais como:

famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade e sociabilidade;

perdas de ciclos de vida;

que apresentem identidades estigmatizadas em termos étnico-racial, cultural e sexual;

que estejam em desvantagem pessoal resultante de deficiências;

que sejam excluídos pela pobreza e/ou no acesso às demais políticas públicas;

pelo uso de substâncias psicoativas;

pelas diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, de grupos e de indivíduos;

pela inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal;

pelas estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.

Art. 11 – Integram o Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Perdizes:

o Município;

o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

as entidades e organizações de assistência social existentes no Município, assim entendidas como aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos, observadas as seguintes definições:

são de ***atendimento*** aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei e respeitadas as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

são de ***assessoramento*** aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei e respeitadas as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

são de ***defesa e garantia de direitos*** aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistencias, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei e respeitadas as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 12 – Compete ao Município por intermédio de seu órgão gestor do Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Perdizes:

consolidar a assistência social como política pública;

regulamentar a oferta e a gestão dos Benefícios Eventuais, observando o disposto na legislação aplicável com base em critérios e prazos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

executar a gestão dos beneficiários de transferência de renda de acordo com as normas regulamentadoras da matéria sob o controle social do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

elaborar e executar projetos de enfrentamento à pobreza, incluindo a parceria, como forma de promover a responsabilidade compartilhada entre Município e sociedade civil, reconhecendo a importância da participação social nas atividades do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

atender às ações assistenciais de caráter de urgência, respeitadas as especificidades do campo normativo da política de assistência social, e observada à co-responsabilidade prevista no art. 3º desta Lei;

prestar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, nos termos definidos na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

destinar recursos para o aprimoramento da gestão, dos serviços, dos programas, dos projetos e dos equipamentos socioassistenciais em âmbito local, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados com os demais entes federados;

realizar o monitoramento, estudo de custo e a avaliação da política de assistência social em âmbito local;

organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco pessoal e social, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial;

realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada – BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

gerir o Cadastro Único e o Programa de Transferência de Renda;

implantar e implementar a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional por meio do Bando de Alimentos e do fortalecimento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

promover as ações da Política Municipal de Interesse Social, que privilegie a melhoria das condições de moradia da população beneficiária da assistência social;

incentivar iniciativas de associativismo e/ou cooperativismo para aquisição de moradias e/ou fomento a ações de geração de trabalho e renda, na perspectiva da Economia Popular Solidária;

estabelecer ações visando o reassentamento da população desalojada, devido a desapropriação da área habitacional, decorrente de obra pública ou desocupação de área de risco;

promover o levantamento da situação socioeconômica dos beneficiários, bem como selecionar as famílias aptas a integrar o programa habitacional;

manter banco de dados atualizado da demanda usuária dos serviços de Assistência Social;

criar um sistema de gestão de relações interinstitucionais, intersecretariais e intermunicipais, através de ações complementares, protocolos, convênios, fóruns de gestão, mecanismos de responsabilidade social, intercâmbio de práticas e de recursos;

promover articulação interinstitucional entre competências e ações com os demais sistemas de defesa de direitos humanos, em específico com aqueles de defesa de direitos de crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres, negros e outras minorias;

promover articulação intersetorial de competências e ações entre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e o Sistema Único de Saúde – SUS, através da rede de serviços complementares para desenvolver ações de acolhida, cuidados e proteções como parte da política de proteção às vítimas de danos, drogadição, violência familiar e sexual, deficiência, fragilidades pessoais e problemas de saúde mental, abandono em qualquer momento do ciclo da vida, associada a vulnerabilidades pessoais, familiares e por ausência temporal ou permanente de autonomia em particular nas situações de drogadição;

promover articulação interinstitucional de competências e ações complementares som o Sistema de Justiça para garantir proteção especial a crianças e adolescentes nas ruas; em abandono; com deficiência; sob decisão judicial de abrigamento pela necessidade de afastamento da família como medida protetiva de suspensão do poder familiar, por ausência de condições familiares de guarda; aplicação de medidas socioeducativas em meio aberto para adolescentes;

promover articulação intersetorial de competências e ações entre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e o Sistema Educacional por intermédio de serviços complementares e ações integradas para o desenvolvimento da autonomia do sujeito por meio de garantia e ampliação de escolaridade e formação para o trabalho;

prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

coordenar e manter atualizado o sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social no âmbito do Município, do que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

viabilizar estratégias e mecanismos par aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações, de acordo com normatização aplicável à espécie;

normatizar o financiamento dos serviços, programas, projetos e benefícios sociossistenciais ofertados pelas entidades vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Perdizes;

elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, de forma descentralizada e participativa, e submetê-lo à pactuação anual e plurianual junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

formular e executar a Política Municipal de Educação Permanente para trabalhadores, gerentes e conselheiros que integram o Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Perdizes, acompanhando o grau de desenvolvimento da equipe e da política pública, visando a produção contínua de conhecimentos, e submetê-la a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

elaborar e submeter à deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS os planos de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

garantir estrutura física, material e de recursos humanos para o funcionamento da secretaria executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

expedir os atos normativos necessários à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Parágrafo Único: Para atendimento a determinados procedimentos e aos serviços da alta complexidade da Proteção Social Especial, o Município poderá optar pela proposição de consórcio junto a Municípios afins, de acordo com deliberação e resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e demais normativas vigentes.

Art. 13 – O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla as propostas de orientação e acompanhamento da execução da Política Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á a cada 04 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG e deverá contemplar:

diagnóstico socioterritorial;
objetivos gerais e específicos;
diretrizes e prioridades deliberadas;
ações e estratégias correspondentes para sua implementação;
metas estabelecidas;
resultados e impactos esperados;
recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
mecanismos e fontes de financiamento;
cobertura da rede prestadora de serviços;
indicadores de monitoramento e avaliação;
espaço temporal de execução.

Art. 14 – Os recursos de co-financiamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Perdizes, destinados à execução das ações continuadas de assistência social, poderão ser aplicados no pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pelas organizações e oferta daquelas ações, nos termos previstos na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS.

Parágrafo Único: A formação das equipes de referência deverá considerar o número de famílias e indivíduos referenciados, os tipos e modalidades de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários, conforme deliberações do Conselho Nacional de Assistência Nacional – CNAS.

Art. 15 – A assistência social organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos

familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Parágrafo Único: As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Perdizes, respeitadas as especificidades de cada ação.

Art. 16 – A proteção social especial de que trata o inciso II do art. 15 desta Lei se subdivide em:

serviços de proteção especial de média complexidade: que oferece atendimento a famílias ou indivíduos cujos direitos tenham sido violados e cujos vínculos familiares e comunitários estejam fragilizados, mas não rompidos, requerendo atenção especializada e individualizada, além do acompanhamento contínuo e monitorado;

serviços de proteção social especial de alta complexidade: que garante a proteção integral para famílias e indivíduos que se encontram sem referência, necessitando ser retiradas de seu núcleo familiar ou comunitário.

Art. 17 – As proteções sociais básica e especial serão ofertadas precipuamente nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e nas entidades e organizações de assistência social previstas no inciso III do art. 11 desta Lei.

§1º: Os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS são unidades públicas instituídas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Perdizes, com interface com as demais políticas públicas, e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

§2º: O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§3º: O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§4º: As instalações dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 18 – A vigilância socioassistencial dever ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas, e dispor sobre:

as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre as famílias e indivíduos, bem como sobre os eventos de violação de direitos em determinados territórios;

tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pela rede socioassistencial.

Parágrafo Único: As informações territorializadas produzidas e sistematizadas pela vigilância socioassistencial, aliadas aos dados reletivos à gestão dos casos inseridos no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, fornecidos pelas equipes que atuam na execução das políticas públicas, ensejarão a determinação dos objetivos, com fixação de metas e indicadores de desempenho, que nortearão as ações da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 19 – Constituem responsabilidades específicas do Poder Público na área de vigilância socioassistencial:

elaborar e atualizar, em conjunto com as áreas de proteção social básica e especial, os diagnósticos circunscritos aos territórios de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS;

colaborar com o planejamento das atividades pertinentes a inserção e a atualização de dados do Cadastro Único em âmbito municipal;

fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS, informações e indicadores territorializados, extraídos do Cadastro Único, que possam auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços;

fornecer sistematicamente aos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionantes do Programa Bolsa Família, com o bloqueio ou a suspensão do benefício, conforme o caso, bem como monitorar a realização da busca ativa dessas famílias pelas referidas unidades e o registro do acompanhamento das mesmas;

fornecer sistematicamente aos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS listagens territorializadas das famílias do Benefício de Prestação Continuada - BPC e dos Benefícios Eventuais, bem como monitorar a realização da busca ativa dessas famílias pelas referidas unidades para inserção nos respectivos serviços;

estabelecer diretrizes para a realização da gestão do risco socioassistencial, que consistirá na produção de informações geradas a partir das avaliações realizadas pelas equipes que integram as proteções sociais básica e especial relativas à gestão dos casos inseridos no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Art. 20 – O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Perdizes, órgão colegiado e deliberativo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social ou outra que vier a substituí-la.

Art. 21 – Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Perdizes:

exercer o controle social da Política Municipal de Assistência Social;

deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social;

fixar diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social para o Município de Perdizes, conforme deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social;

deliberar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Assistência Social;

normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública, privada, filantrópica e sem fins lucrativos de assistência social, em consonância com as determinações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

efetuar a inscrição e deliberar sobre os programas de assistência social dos órgãos governamentais de assistência social;

cadastrar, inscrever, acompanhar e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social e as que executam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, segundo os princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

fiscalizar e acompanhar a execução da Política Municipal de Assistência Social pelo órgão gestor;

zelar pela efetivação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Perdizes e pelo cumprimento das disposições contidas na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

instituir e regulamentar o funcionamento de Comissões Locais de Assistência Social – CLAS nos termos da lei;

articular-se com o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS-MG, com o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, com as instâncias deliberativas do Município, bem como com as demais organizações não-governamentais, tendo em vista a organicidade entre a Política Municipal de Assistência Social e as demais políticas setoriais para a integração das ações;

acompanhar, fiscalizar e deliberar a prestação de contas e execução do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos institucionais de controle;

estabelecer diretrizes, apreciar e deliberar as propostas orçamentárias anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

convocar ordinariamente, a cada 04 (quatro) anos, ou extraordinariamente, a qualquer tempos, sempre por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, com o objetivo de avaliar a situação da assistência social, propor e deliberar diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Perdizes;

encaminhar as deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social ao órgão gestor, estabelecer as deliberações prioritárias indicadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município, e acompanhar seus desdobramentos;

incentivar a realização de diagnósticos, estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e mensurar a qualidade dos serviços na área, sugerindo medidas de prevenção, controle e avaliação;

elaborar, alterar e deliberar seu regimento interno;

exercer outras atribuições que forem delegadas por lei ou pelos órgãos responsáveis pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social;

Art. 22 – O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Perdizes compor-se-á de doze (12) membros, sendo seis (06) titulares e seus respectivos suplentes, respeitada a paridade entre governo e sociedade civil, da seguinte forma:

Três (03) representantes do Poder Executivo Municipal;

Três (03) representantes da sociedade civil, dentre representantes de usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Perdizes, de entidades e organizações de assistência social e entidades representativas dos trabalhadores da política de assistência social.

§1º: Cada membro poderá representar apenas um órgão, entidade ou instituição;

§2º: Os representantes da sociedade civil serão eleitos em foro próprio, em processo a ser regulamentado e coordenado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Perdizes;

§3º: Os representantes governamentais e seus respectivos suplentes serão indicados pelo Poder Executivo Municipal;

§4º: O número de representantes de cada segmento, a organização e a regulamentação do processo de escolha dos membros da sociedade civil, em observância ao princípio da paridade, serão discriminadas em regulamento próprio.

Art. 23 – Consideram-se representantes da sociedade civil para fins de composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Perdizes, nos termos do inciso II do artigo 22:

Representante dos usuários: pessoa vinculada aos serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais;

Entidades e organizações de assistência social: aquelas definidas nos termos do inciso III do art. 11 desta Lei e regularmente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Perdizes;

Representante do trabalhador do Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Perdizes vinculado à entidade que atue na Política Municipal de Assistência Social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS e no Sistema Único da Assistência Social – SUAS e demais normas regulamentadoras, no que couber.

Parágrafo Único: Entre os representantes da sociedade civil, um terço (1/3) do total deve ser formado por representantes de cada categoria (usuários, entidades e organizações de assistência social e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS).

Art. 24 – Os conselheiros terão mandato de dois (02) anos, permitida uma única recondução, por igual período.

Art. 25 – O Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Perdizes serão eleitos por meio de voto direto de seus integrantes e por maioria de votos de seus membros.

Parágrafo Único: Observar-se-á no processo de escolha mencionado no *caput* deste artigo, a alternância entre governo e sociedade civil.

Art. 26 – Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Perdizes não receberão qualquer remuneração pelos serviços prestados e sua função será considerada serviço público de caráter relevante.

Art. 27 – Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Perdizes serão designados e empossados por ato do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO IV

DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Art. 28 – O financiamento da Assistência Social no Município de Perdizes, dar-se-á por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS da seguinte forma:

Parágrafo Único: O Poder Executivo Municipal deverá investir, no mínimo, 2,5% (dois e meio por cento), do total da arrecadação anual, no Município de Perdizes, no Fundo Municipal de Assistência Social, em face da extrema relevância de, efetivamente, instituir-se o co-financiamento, em razão da demanda e exigência de recurso, para a execução da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 29 – O Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS tem como objetivo alocar recursos destinados ao financiamento da execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como de ações que tenham como finalidade o aprimoramento da gestão no âmbito do Município, obedecendo aos princípios gerais para a operação dos Fundos Especiais estabelecidos na legislação pertinente, em especial na Lei Federal nº 4.320, de 17 de

março de 1964, e Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único: O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS será administrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor responsável pela coordenação e execução da Política Municipal de Assistência Social, observadas as diretrizes e as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 30 – Constituem receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

recursos consignados na Lei Orçamentária Anual do Município;
transferências de recursos oriundos da União, do Estado e do Município, bem como do organismos internacionais, efetuadas por meio de transferências automáticas e de convênios firmados para a execução da política de assistência social;
doações de pessoas físicas ou jurídicas;
receitas decorrentes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;
outros recursos a ele destinados.

Art. 31 – Podem ser beneficiários dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS os órgãos públicos municipais e as entidades e organizações de assistência social existentes no Município e responsáveis pela execução das ações da Política Municipal de Assistência Social, devidamente inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com o disposto nesta Lei.

Art. 32 – O órgão gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS deve dar publicidade às suas ações, bem como realizar a prestação de contas dos recursos geridos ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos previstos na legislação pertinente e no regulamento desta Lei.

Art. 33 – O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS integrará a proposta orçamentária do Município e será apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 34 – O saldo apurado em balanço no final do exercício reverterá à conta do Fundo no exercício seguinte.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 – O Município poderá formalizar parcerias através de convênios, termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação com entidades e organizações de assistência social para execução de projetos e programas previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, cujo recursos sejam oriundos dos Fundos Municipal, Estadual e/ou Federal de Assistência Social.

Parágrafo Único: As normas para cumprimento do disposto no *caput* serão definidas por Lei Municipal, podendo a Secretaria Municipal de Assistência Social estabelecer normas complementares através de Resoluções e/ou Instruções Normativas, caso necessário.

Art. 36 – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão executadas no exercício seguinte ao de sua inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 37 – O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 38 – Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1.108/96 e 1.109/96.

Art. 39 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 05 de julho de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:381139CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1645/2017

DECRETO Nº 1.645 DE 05 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre a nomeação e posse de candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2015 referente ao Edital de Convocação datado de 26/05/2017 e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a divulgação do resultado final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Perdizes, nos termos da legislação pertinente;

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público Edital nº 001/2015 através do Decreto nº 1.280/2016;

Considerando a expedição do Edital de Convocação de Nomeação e Posse do Concurso Público Edital nº 001/2015 datado de 26/04/2017;

Considerando os termos contidos no Edital do Concurso Público nº 001/2015, em que os candidatos aprovados, através do Edital de Convocação expedido foram todos devidamente convocados para apresentação da documentação exigida e realização de exame médico de aptidão;

Considerando a análise da documentação apresentada pelos candidatos que compareceram e do exame médico admissional realizado, do qual se expediu os competentes Termos de Posse dos candidatos que cumpriram com todos os requisitos previstos no Edital;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam empossados nesta data, nos seus respectivos cargos, os seguintes candidatos aprovados em razão do cumprimento de todas as cláusulas contidas no Edital e assinatura do Termo de Posse:

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
DENTISTA I		
1º	Marcos Roberto de Resende	20965
3º	Célio de Almeida Machado Júnior	21042
4º	Ana Flávia Fidelis Afonso	20611
FARMACÊUTICO		
1º	Lívia Maria de Almeida	21266

Art. 2º - Consideram-se desistentes os seguintes candidatos aprovados, devidamente convocados pelo Edital de Convocação datado de 26/04/2017, diante do não comparecimento dentro do prazo contido no Edital:

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
OFICIAL ADMINISTRATIVO I		
2º	Brenon Teixeira Magalhães	21712
5º	Ana Flávia de Oliveira	21076

Art. 3º - Os candidatos aprovados descritos no artigo 2º, diante do não comparecimento, perderam direito à nomeação e posse nas respectivas vagas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 30 de junho de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:24395EEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL

DECRETO N.º 3.593/17, DE 03 DE JULHO DE 2017.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família da Senhora **Dalícia Maria Silva**, não dispõe de imóvel próprio para moradia, haja vista que encontrar-se morando em casa alugada, com condições simples e básicas para moradia, morando na mesma com seus 4 (quatro) filhos, sendo que 3 (três) não estão trabalhando e a mesma perdeu tudo que tinha durante a enchente que afetou esse município no ano de 2009, assim relatados pela Assistente Social;
CONSIDERANDO, que os desabrigados possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO, a existência de um imóvel residencial desocupado situado na Rua Horácio Ferreira Silva, nº 58, bairro Cruzeiro, nesta cidade de Perdões – MG.
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;
DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel a família em situação de vulnerabilidade social e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiário:

- **Dalícia Maria Silva**, brasileira, solteira, cozinheira, inscrita no CPF nº 006.435.096-74 e RG nº M-7.964.755, residente e domiciliada na Rua Horácio Ferreira Silva, nº 58, bairro Cruzeiro, nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada na Rua Horácio Ferreira Silva, nº 58, bairro Cruzeiro, nesta cidade de Perdões – MG.

Art. 2º: Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago do dia 01.07.2017 até 31.12.2017 no valor mensal de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) em conformidade com o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente a locação do imóvel, ao Sr. **Sebastião Carlos Mancini**, brasileiro, casado, CPF n.° 115.063.006-00, RG n°. M-2.922.160, telefone: 98839-9753, residente e domiciliado na Rua João Modesto Sobrinho, nº 55, bairro Cruzeiro, neste município de Perdões-MG.

Art. 3º - Os aluguéis a que se refere este Decreto serão pagos até o dia 31.12.2017, quando o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados.

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de julho de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C13C6406

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.770/17-AUTORIZA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PORTARIA Nº 6.770/17 de 06 de Julho de 2017.

"AUTORIZA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO."

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 71, da lei Orgânica do Município de Perdões.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizada a adesão à ata de registro de preços 30/2017 – Processo Administrativo no nº 55/2017-Objeto: confecção de objetos visuais, pelo município de Santana Do Jacaré-MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de Julho de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B9BEA42E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DISCIPLINADO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PARA A ADESÃO DO MUNICÍPIO ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA A EXECUÇÃO SUS

DECRETO Nº 3.594 DE 07 DE JULHO DE 2017

Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado no art. 15 da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde– SUS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES-MG**, no uso de atribuição que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Portaria Ministerial n° 1.555, de 30 de julho de 2013, e na Deliberação Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG nº 2.416, de 17 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por

sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 2º. Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.
Art. 3º. O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões-MG, 07 de julho de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:428E287A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA 087 DE 06 DE JULHO DE 2017

"DESIGNA SERVIDORA EFETIVA MEDIANTE CONVÊNIO COM A POLICIA CIVIL, PARA POSTO DE IDENTIFICAÇÃO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora Bruna Pereira Venero, Servidora Efetiva, Identificadora *Ad hoc*, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, Matricula: 2717, como responsável pelo Posto de Identificação – 1730-2 instalado na Prefeitura Municipal de Piranga.

Art. 2º - Revogam –se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada como publicado o presente ato no quadro Oficial do Município.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Piranga/MG, 06 de julho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:ECABBEBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA 088 DE 07 DE JULHO DE 2017

"ESTABELECE CALENDÁRIO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS SERVIDORES INATIVOS, APOSENTADOS OU PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**;

Art. 1º - Convocar os servidores inativos, aposentados e pensionistas, ou seu(sua) representante legal cujos pagamentos são feitos pela Prefeitura Municipal de Piranga, para atualização de dados cadastrais.

Art. 2º - Fica estabelecido que a data para a primeira chamada seja do dia 17 de julho de 2017 ao dia 18 de agosto de 2017, das 08:00h ás 16:00h no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Piranga.

Art. 3º - Ficam estabelecidos como data posterior para atualização cadastral, os meses de maio e de novembro de cada ano, do dia 01 ao dia 30 das 08:00h ás 16:00h no setor de pessoal da Prefeitura Municipal de Piranga.

Art. 4º - O não comparecimento do servidor inativo, aposentado ou pensionista, ou seu(sua) representante legal, implicará na suspensão dos seus vencimentos até a atualização dos seus dados cadastrais, e o pagamento restabelecido sem prejuízo para o servidor dos vencimentos não pagos, na folha do mês subseqüente á atualização cadastral.

Art. 5º - O representante legal do servidor inativo, aposentado ou pensionista deverá apresentar instrumento de procuração publica atualizada na data da atualização cadastral.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada como publicado o presente ato no quadro Oficial do Município.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Piranga/MG, 07 de julho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:D499E3CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 094/2017, Pregão Presencial nº 057/2017, Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar e transporte para o Departamento de Educação. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 21/07/2017, as 09 hs. Abertura dos envelopes: 21/07/2017 as 09 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG. O edital estará disponível no site: www.piranga.mg.gov.br.

Piranga, 07 de junho de 2017,

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:574E786D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO N° 096/2017
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2017

O Município de PIRAPETINGA, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 08:00h do dia 19 de Julho de 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, n° 01, Bairro CENTRO, Município de PIRAPETINGA, será realizada licitação para contratação de

Sonorização e iluminação cenográficas para atividades e Eventos das secretarias da administração pública , tipo MENOR PREÇO por lote, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou através do e mail
licitacao@pirapetinga.mg.gov.br
Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

PIRAPETINGA, 07 de Julho de 2017.

DOUGLAS DA SILVA CORNELIO
Pregoeiro

Publique-se

Publicado por:
Douglas da Siva Cornelio
Código Identificador:CBEA4679

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório 010/2016. Pregão Presencial 009/2016. Termo Aditivo 02 ao Contrato Administrativo 017/2016. Contratado: Rodrigo da Costa Bittencourt. Objeto: prorrogação de vigência do contrato de prestação de serviços técnico/profissionais de assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos, incluindo a emissão de pareceres jurídicos em geral. Valor Total: 11.250,00. Vigência do Termo Aditivo: 06 meses. Justificativa: cláusula nona do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 28/06/2017.

LOHAINE MIGUEZ MARTINS
Pregoeira.

SÔNIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:E8D678A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - WELCHEDNEI POLICARPO DE DEUS PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E EVENTOS - ME

CNPJ da Contratada: 18.206.988/0001-05 - Objeto: locação de banheiros químicos para atender ao público que frequenta a feira de arte e cultura na praça dos cariris e demais eventos e festividades no município de Pirapora/MG - Ata de Registro de Preço nº 017/2017 - Processo Licitatório nº 023/2.017- Pregão Presencial com Registro de Preço nº 017/2.017 – Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - Vigência: 09/06/2017 a 09/06/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

WELCHEDNEI POLICARPO DE DEUS
Contratado.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:F7366AC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - COMERCIAL SOUZA DINIZ LTDA

CNPJ da Contratada: 23.412.398/0001-79 - Objeto: aquisição de cimento visando atender toda prefeitura municipal de Pirapora/MG - Ata de Registro de Preço nº 018/2017 - Processo Licitatório nº 018/2.017- Pregão Presencial com Registro de Preço nº 014/2.017 – Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) - Vigência: 12/06/2017 a 12/06/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

ADEMIR GIL DE SOUZA
Contratado.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:780BC310

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DRAGAGEM SANTO ANTONIO PIRAPORA LTDA - ME

CNPJ da Contratada: 03.307.851/0001-70 - Objeto: aquisição de areia, pedras, britas e cascalhos para atender a prefeitura municipal de Pirapora/MG - Ata de Registro de Preço nº 019/2017 - Processo Licitatório nº 024/2.017- Pregão Presencial com Registro de Preço nº 018/2.017 – Valor: R$471.910,00 (quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e dez reais) - Vigência: 13/06/2017 a 13/06/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

ARNALDO MACHADO FILHO
Contratado.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:C4D4E62E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A

CNPJ da Contratada: 22.776.132/0001-42 - Objeto: aquisição de veículo tipo sedan, potência mínima de 140cv, transmissão automática para o gabinete da prefeitura municipal de Pirapora/MG - Contrato nº 020/2017 - Processo Licitatório nº 019/2.017- Pregão Presencial nº 015/2.017 – Valor: R$88.000,00 (oitenta e oito mil reais) - Vigência: 19/06/2017 a 31/12/2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

JOÃO BATISTA DIAS
Contratado.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:8B0378B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - BARBARA MICHELE CLAUDINA SOARES 09058742695

CNPJ da Contratada: 25.119.359/0001-03 - Objeto: aquisição de refeições do tipo marmitex e self service a kilo para atender aos setores da Prefeitura Municipal de Pirapora, CAPs, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - Ata de Registro de Preço nº 021/2017 - Processo Licitatório nº 032/2.017- Pregão Presencial com Registro de Preço nº 024/2.017 – Valor: R$425.480,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais) - Vigência: 27/06/2017 a 27/06/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

BARBARA MICHELE CLAUDINA SOARES
Contratado.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:001705D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ERLI APARECIDA DE OLIVEIRA - ME

CNPJ da Contratada: 07.712.453/0001-90 - Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação (merenda escolar) e Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais - Ata de Registro de Preço nº 022/2017 - Processo Licitatório nº 036/2.017- Pregão Presencial com Registro de Preço nº 027/2.017 – Valor: R$83.040,20 (oitenta e três mil, quarenta reais e vinte centavos) - Vigência: 28/06/2017 a 28/06/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

ERLI APARECIDA DE OLIVEIRA
Contratado.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:48690B36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - IRMÃOS GONTIJO LTDA

CNPJ da Contratada: 02.388.696/0001-09 - Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação (merenda escolar) e Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais - Ata de Registro de Preço nº 023/2017 - Processo Licitatório nº 036/2.017- Pregão Presencial com Registro de Preço nº 027/2.017 – Valor: R$ 155.909,00 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e nove reais) - Vigência: 28/06/2017 a 28/06/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

REBERVEL SIMÕES GONTIJO
Contratado.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:4FA21A45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Contratada: Conectv Ltda-ME – CNPJ da Contratada: 17.347.928/0001-40– Contrato N.º 100/2016 – Concorrência Pública nº 001/2016, vinculado ao Processo Licitatório n.º 026/2016 - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 14/06/2018, por se tratar de serviço de natureza continuada e indispensável ao atendimento das secretarias, órgãos e setores da Prefeitura.

Pirapora/MG – 14/06/2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante.

FERNANDO LUCAS LAFETÁ FELICIANO
Contratado.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:66139533

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 212/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Contratada: Rio Grande Engenharia e Construções Ltda – CNPJ da Contratada: 22.063.614/0001-55– Contrato N.º 212/2014 – Concorrência Pública nº 003/2014, vinculado ao Processo Licitatório n.º 069/2014 - Objeto: 1-Prorrogar a vigência do contrato até 30/07/2017. Tal prorrogação justifica-se para atender ao interesse público, visando primordialmente o princípio da supremacia do interesse público e também para a conclusão da obra. 2- Reajustar os valores medidos conforme cláusula VII do contrato, considerando os períodos que deveriam ser reajustados. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 254.865,53 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) referente aos reajustes que deveriam ser efetuados anteriormente pela administração.

Pirapora/MG – 27/01/2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante.

RONALDO ANDRADE BICHUETTE
Contratado.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:97537A63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Contratada: Construlass Construções Ltda-ME – CNPJ da Contratada: 17.759.682/0001-13 – Contrato N.º 108/2014 – Concorrência Pública nº 001/2014, vinculado ao Processo Licitatório n.º 026/2014 - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 31/12/2017. A prorrogação tem a finalidade de manter a validade do contrato com a empresa a fim de concluir a execução do objeto contratado que se encontra em atraso uma vez que a concedente do convênio que financia o empreendimento não efetuou a transferência dos recursos previstos no programa de desembolso.

Pirapora/MG – 29/06/2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante.

GIOVANI HERMANN SOARES
Contratado.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:0D57D6D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Contratada: Vivver Sistemas Ltda - EPP – CNPJ da Contratada: 03.381.389/0001-50– Contrato N.º 006/2014 – Pregão Presencial nº 090/2013, vinculado ao Processo Licitatório n.º 121/2013 - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 31/12/2017 por se tratar de serviços de natureza continuada e de relevância para a administração pública e Reajustar o valor da licença do Uso do Software, de acordo com o IGPM/FGV tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

Pirapora/MG – 30/03/2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante.

LUIZ RICARDO CORDEIRO ALVES
Contratado.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:C94A9F0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 177/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Contratada: Secretaria de Estado Casa Civil e Relações Institucionais – CNPJ da Contratada: 13.237.191/0001-51– Contrato N.º 177/2014 – Processo nº 8336/2014 - Objeto: prorrogar o prazo de vigência contratual iniciando-se em 26/06/2017 e finalizando em 25/06/2018.

Pirapora/MG – 24/06/2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante.

TANCREDO ANTÔNIO NAVES
Contratado.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:07F1A847

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Contratada: Edidany Barbosa Construtora e Incorporadora Ltda – CNPJ da Contratada: 08.476.278/0001-41– Contrato N.º 107/2014 – Concorrência Pública nº 001/2014, vinculado ao Processo Licitatório n.º 026/2014 - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 31/12/2017. A prorrogação tem a finalidade de manter a validade do contrato com a empresa a fim de concluir a execução do objeto contratado que se encontra em atraso uma vez que a concedente do convênio que financia o empreendimento não efetuou a transferência dos recursos previstos no programa de desembolso.

Pirapora/MG – 29/06/2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante.

EDIDANY LUCAS BARBOSA
Contratado.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:3E35C64F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Contratada: Mastec Cartuchos e Toner de Pirapora Ltda – CNPJ da Contratada: 08.586.357/0001-05– Contrato N.º 076/2013 – Pregão Presencial com Registro de Preço nº 027/2013, vinculado ao Processo Licitatório nº 025/2013 - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 30/09/2017, por se tratar de serviço de natureza continuada e indispensável ao atendimento das secretarias, órgãos e setores da Prefeitura.

Pirapora/MG – 29/06/2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante.

WELBER PARRELA MENDES
Contratado.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:B1B50105

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 180/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Contratada: Paesan – Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda – CNPJ da Contratada: 03.691.134/0001-94– Contrato N.º 180/2015 – Tomada de Preços nº 010/2015, vinculado ao Processo Licitatório nº 072/2015 - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 31/12/2017. A prorrogação justifica-se, pois houve a paralisação na execução da obra diante da demora na transferência de recurso por parte do gestor do convênio Ministério das Cidades.

Pirapora/MG – 29/06/2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante.

JOSÉ WILSON RIBEIRO
Contratado.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:C11AE92A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Contratada: Associação dos Catadores e Recicladores de Pirapora – Ascarpi – CNPJ da Contratada: 06.179.077/0001-57 – Contrato N.º 158/2016 – Inexigibilidade nº 003/2016, vinculado ao Processo Licitatório nº 053/2016 - Objetivo: Rescisão Unilateral do Contrato nº 158/2016 de 22/08/2016, que tem por objeto "o credenciamento de cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis aptas a coletar, gerir, triar e comercializar os resíduos provenientes da coleta seletiva, realizada no município de Pirapora", por conveniência da Administração Pública.

Pirapora/MG – 29/06/2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:F5D2D4DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – PROCESSO Nº 041/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora. Contratado: Hu Babado Produções e Eventos LTDA - ME – CNPJ: 23.830.842/0001-76. **Objeto:** Contratação da banda Espelho Mágico para o evento "Forrozando com você 2017", com apresentação no dia 23/07/2017. **Valor Global:** R$17.000,00 (dezessete mil reais).

Pirapora/MG, 06/07/2017

AILTON BARRETO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:E0159444

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 07 JULHO

PORTARIA N° 57 DE 03 DE JULHO DE 2017

"AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Pitangui, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que são conferidas pela Lei Orgânica do município notadamente no artigo 70, inciso VI, no art. 95, inciso II, alínea "d", e considerando os termos do ofício nº 001605/17 da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal**SIMONE CONCEIÇÃO DE FARIA**, portadora do CPF nº 821.176.246-34, matrícula nº 356, detentora do cargo de Professor P-I, que prestará serviços junto à Escola Estadual "Dr. Francisca Botelho", no Município de Pitangui, conforme estabelecido no Convênio firmado entre o Município de Pitangui e o Estado de Minas Gerais.

Art. 2ºA remuneração da servidora ora cedida, bem como as despesas previdenciárias ficarão por conta do Ente Estadual, durante a vigência do ato, sem quaisquer ônus para o Município cedente.

Art. 3ºA referida servidora será cedida no período compreendido de 03/05/2017 a 31/12/2017, podendo ser renovado através de Termos Aditivos e interesse das partes.

Art. 4ºA Administração Municipal poderá por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/05/2017.

Prefeitura Municipal de Pitangui, 03 de julho de 2017.

MARCÍLIO VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:0C0C760A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 220/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2017 – PREGÃO Nº 119/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO NO ANO DE 2.017, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: ALFALAGOS LTDA EPP. Valor global estimado para 2017 de R$ 5.760,00. Data da assinatura: 07/07/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
04012044204633903000000000148 F199
04012044204633903000000000102 F198

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A5332ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 221/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2017 – PREGÃO Nº 119/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO NO ANO DE 2.017, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA EPP. Valor global estimado para 2017 de R$ 23.354,00. Data da assinatura: 07/07/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
04012044204633903000000000148 F199
04012044204633903000000000102 F198

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E321CFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 222/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2017 – PREGÃO Nº 118/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2017, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: CHAGAS E VENGA LTDA ME. Valor global estimado para 2017 de R$ 25.629,85. Data da assinatura: 07/07/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
04012015339030000000000155 F181

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9C7877B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 223/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2017 – PREGÃO Nº 118/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2017, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: PAPELARIA KALUGA LTDA ME. Valor global estimado para 2017 de R$ 14.007,30. Data da assinatura: 07/07/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
04012015339030000000000155 F181

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A63847A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 224/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO N° 133/2017 - INEXIGIBILIDADE N° 16/2017 - CREDENCIAMENTO N° 16/2017
Objeto: Credenciamento de Profissional para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE APARELHOS MÓVEL, FIXO E PRÓTESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ATENÇÃO SAÚDE BUCAL ESPECIALIZADA (MAC) DESTE MUNICIPIO.
Contratado: IRMÃOS CASTRO LTDA ME. Valor global estimado para 2017 de R$ 82.000,00. Data da assinatura: 07/07/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 05/06/2018. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
04012043339036000000000149 F241
04012043339039000000000102 F243

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A130617A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2008
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 006/2007

I. Relatório

Trata-se de processo administrativo instaurado com o escopo de atender ao disposto no item 13.2, Cláusula Décima - Terceira, do Contrato Administrativo n. Nº 044/2008, que outorga a concessão e exploração dos serviços de transporte público coletivo à Viação Princesa do Sul Ltda., tendo em vista a manifestação expressa da concessionária visando à prorrogação do ajuste por mais um período de 10 (dez) anos.
Os ritos estabelecidos para o processo administrativo foram aqueles estabelecidos nas Portarias Municipais 3.495/2017 e 3.496/2017, de modo a propiciar a avaliação da qualidade dos serviços prestados, a capacidade econômico-financeira do prestador e o atendimento aos objetivos da concessão. Através do procedimento garantiu-se ainda o contraditório e a amplitude do direito a defesa facultando-se à concessionária o acompanhamento dos atos por meio de prepostos indicados; momento oportuno para apresentação da defesa técnica e vistas franqueadas dos autos.

A avaliação da concessionária foi feita por Comissão Própria de Avaliação, contando ainda com o auxílio de empresa especializada em inspeção veicular. O trabalho resultou no relatório da Comissão de Avaliação, seguido do parecer do Sr. Secretário Municipal de Trânsito e Transportes. Após, foi a concessionária devidamente notificada para apresentar suas justificativas técnicas, deixando, contudo, transcorrer *in albis* o prazo para tanto.

Vieram-me os autos conclusos para decisão, o que faço em 05 (cinco) laudas.

II. Fundamentação

Como é sabido, o transporte é um direito fundamental social do cidadão, conforme previsto no art. 6o da Constituição da República, tendo o Município, nos termos do art. 30, V do mesmo texto, relevante papel em sua regulação e fiscalização. Seu caráter essencial obriga o Estado a organizá-lo e prestá-lo, diretamente ou através de concessão, visando sua qualidade, modicidade de tarifas, segurança para o usuário e sustentabilidade de longo prazo. É o que se denomina de "responsabilidade de garantia na prestação".
Deste modo, quando opta o ente público por franquear tão essencial serviço à iniciativa privada, tem o dever, enquanto concedente, de fiscalizar e avaliar sua execução tal como prevê o ordenamento jurídico. Afinal, o que está em jogo é o interesse público.
As balizas normativas para a verificação da concessão estão na Lei federal 8.987/1995 e Lei municipal 5.710/2016. A primeira estabelece em seu art. 6o como adequado o serviço "que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade de tarifas", para que os direitos do usuário (do art. 7o) sejam atendidos. Já a segunda, tem como deficiente o serviço com veículos de características distintas daquelas estabelecidas na concessão ou o não atingimento das metas e objetivos estabelecidos em lei, regulamento ou contrato.
Assim, nos mercados liberalizados, onde o Estado cede à iniciativa privada a prestação de serviços essenciais, tem-se como consequência a expansão da regulação e fiscalização. E o dever de fiscalização vem expresso nos arts. 3o; 23, VII, 29, I e art. 30 da Lei 8.987/1995. Já em âmbito local, o tema está regulado nos arts. 4o, 33, 34 e 35, sendo certo que o § 2o do art. 34 determina que a ausência de fiscalização enseja a responsabilização do agente público omisso.
Justificada a atuação do Município na avaliação da concessão, devem ser levados em conta os elementos objetivos da prestação dos serviços. Neste passo, o relatório da Comissão de Avaliação é conclusivo ao atestar que a concessionária, dentre outras questões: a) possui alto grau de endividamento, o que compromete sua situação financeira e a devida prestação dos serviços contratados; b) possui pendências fiscais nas esferas Federal, Estadual e Municipal; c) não apresenta instalações seguras para os funcionários e para a manutenção dos veículos; d) não disponibiliza veículos em quantidade suficiente para a demanda, considerado o aumento populacional; e) se utiliza de frota com idade superior à constante da concessão; f) oferece ao público veículos com manutenção precária, que quebram com frequência; g) apresenta considerável quantidade de infrações de trânsito; h) presta o serviço com veículos sem os devidos licenciamentos; i) conta com altos índices de insatisfação dos usuários em virtude de atrasos e quebras.
Chama ainda a atenção, consoante relatório e parecer das autoridades competentes, as práticas inadequadas da concessionária no sentido de obstaculizar a fiscalização, não disponibilizando a tempo e a modo documentos solicitados ou inviabilizando a inspeção veicular ou da garagem, o que estendeu os trabalhos para além dos prazos inicialmente previstos.
Deste modo, há que se concordar com o parecer da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, que conclui:

Diante de tudo que foi detalhadamente estudado e analisado a respeito dos serviços prestados pela Concessionária de Transporte Público Coletivo, Viação Princesa do Sul Ltda., a luz do que orienta e define a Lei Nº 8987, de 13/02/95, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, no seu Art. 6º, §§ 1o e 2º, concluo que estes serviços não estão atendendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e generalidade estabelecidas na referida norma.

E tem razão o Sr. Secretário, quando afirma, nos termos do item 2.2. do Edital de Concessão, que a prorrogação está condicionada à "adequada prestação do serviço": (*verbis*)
O prazo inicial da concessão é de 10(dez) anos, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) anos, na forma da lei, porém, condicionado à ***adequada prestação do serviço*** *e ao pagamento do valor referente à outorga pela prorrogação, devidamente corrigido nos termos especificados no item 2.1 e respeitadas as exigências técnicas. (Grifo nosso)*

O mesmo se pode afirmar do item 13.2.1 do Contrato, que dispõe:

13.2.1. A CONCESSIONÁRIA poderá obter a prorrogação da concessão ***desde que*** *não tenha sido condenada por abuso de poder econômico mediante decisão transitada em julgado****, tenha cumprido os compromissos assumidos na concorrência e venha prestando os serviços concedidos de forma adequada****. (Grifo nosso).*

Como é se de notar, não se converte a prorrogação do prazo num direito adquirido do prestador. Ao contrário, só se dará, após um juízo de oportunidade e conveniência, se os compromissos assumidos na concorrência estiverem sendo cumpridos adequadamente. Isto porque o interesse público a ser contemplado no aditamento de prazo deve retratar a primazia do interesse do usuário sobre aquele da Administração ou mesmo da concessionária. E do que restou comprovado nos autos do Processo Administrativo em comento, o serviço prestado não é adequado.
Como é cediço em Direito Administrativo, prorrogar se trata de uma exceção à obrigatoriedade da licitação. E como a licitação é regra, o aumento cronológico do contrato deve ser interpretado restritivamente. E só poderá ser implementado quando verificados os critérios de vantajosidade e o atendimento do interesse público, o que não é o caso dos autos.

III. Dispositivo

Tendo em vista esses fundamentos, **decido pela não prorrogação** do contrato administrativo Contrato Nº 044/2008 – Contrato de outorga de concessão para prestação e exploração dos serviços de transporte público coletivo que entre si firmam o município de Pouso Alegre e a empresa Viação Princesa do Sul Ltda. - devendo esta Administração promover os estudos necessários para a realização de novo certame licitatório para a outorga de concessão do transporte público urbano e rural, nos termos e formas da lei.

Publique-se e
intime-se

Pouso Alegre, 07 de julho de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:BCFB08D5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.520, DE 04 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

Presidente: Randiê Cibele Scalioni Siqueira
Vice-presidente: Ana Paula Petinato Santiago

Representantes de Sindicatos:
Ana Paula Petinato Santiago (SISEMPA)
Sandra Borges Cardoso (SIPROMAG)

Representantes dos Gestores das Escolas Municipais:
Randiê Cibele Scalioni Siqueira
Zoraia Andreia do Carmo Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Alexandre José Lopes
Camila Thaís Pereira

Representantes dos Pais:
Elaine Mara da Silva Braga
Maria de Lourdes da Rocha

Representantes dos Alunos:
Alayne Bianca de Andrade Garcia
Giulia Jaqueline Azzar
Joana D' Arc de Barros Rodrigues

Representantes do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Jane Aparecida de Oliveira Enéas
Pollyana Ferracioli Teobaldo

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 04 de julho de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:177650AA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO PRAZO DL 22/2008

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG –Termo aditivo de prazo ao contrato Nº 80/08 Decorrência: Dispensa de Licitação 22/08- Objeto: "Locação de imovel localizado na rua Aureliano Silva n° 430 – JD.Aureliano ." - Contratada:Maria Helena Lopes Elizário. Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias)com témino previsto para 02/09/17
Data assinatura:03/03/17.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:92F59B51

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO PRAZO DL 17/11

PREF. DO MUN. DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 134/11 – Decorrência: Dispensa nº 17/11 - Objeto: *"Locação de Imóvel para funcionamento do almoxarifado do departamento de alimentação escolar"* - Contratada: Carlos Eduardo do Prado. Fica prorrogado por mais 12 meses, contados da assinatura do presente termo contratual com término previsto para 23/05/2018. Data assinatura: 23/05/17.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0A5E3DED

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO INEXIGIBILIDADE 02/17

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 02/17 –Contrato de expectativa n° 94/17 - Objeto: *"Aquisição de sistema integrado de infusão contínua subcutânea de insulina e insumos em atenção e cumprimento ao processo judicial n° 0019317-65.2016.8.13.0525, em favor da menor Luiza de Almeida Castro* – Contratada: Medtronic comercial Ltda. Prazo de vigência do contrato

90 (noventa dias),contados da data da sua assinatura. Data da assinatura: 21/06/17. Dotação orçamentária :
02.11.01.10.302.0003.2285.3.3.90.32.00 Ficha 734 .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1A820B9E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INEXIGIBILIDADE 03/17

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 03/17 –Contrato de expectativa n° 93/17 - Objeto: *"Aquisição de sistema integrado de infusão contínua subcutânea de insulina e insumos em atenção e cumprimento ao processo judicial n° 0019317-65.2016.8.13.0525, em favor do menor Nicolas Moreira* Contratada: Medtronic comercial Ltda. Prazo de vigência do contrato 90 (noventa dias),contados da data da sua assinatura .Data da assinatura: 21/06/17. Dotação orçamentária :
02.11.01.10.302.0003.2285.3.3.90.32.00 Ficha 734 .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2524A4AD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO DE CONTRATO PR 44/17

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 122/17 – Decorrência: Pregão nº 44/17 - Objeto: "Locação de vans para transporte de pacientes com motorista." –Contratada: Viação nacional de transportes Eirelli - ME–Ltda . Valor total: R$954.000,00 (novecentos e cinqüenta e quatro mil reais) . Data da assinatura: 06/07/17. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses, da data de sua assinatura . De acordo com a lei 8.666/93 .
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/17– Decorrência: Pregão nº 44/17 – Objeto "Locação de vans para transporte de pacientes com motorista." –Contratada:Viação nacional de transportes Eirelli - ME–Ltda . Valor total: R$954.000,00 (novecentos e cinqüenta e quatro mil reais) . Data da assinatura: 06/07/17.. O prazo de validade desta ata re registro de preços será de 12 meses. Dotação orçamentária:
02.1110.302.0003.2284.339.039 Ficha 733

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BE223863

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO DL 06/2017

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG –PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/17 – Decorrência: Dispensa de Licitação 06/17 - Objeto: "Aquisição de insumos para o Sistema Integrado de Infusão Continua de Insulina – ACCU_CHECK COMBO e insumos em atenção e cumprimento ao Processo Judicial 014454203.2013.8.13.0525 em favor de João Gabriel Modesto Grecco Valor total: R$19.927,98 (dezenove mil novecentos e vinte sete reais e noventa e oito centavos).Contratada : CBS médico científica S/A Data da assinatura:05/07 /17. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 180 (cento e oitenta dias) a partir da assinatura do contrato. Dotação orçamentária :
02.11.01.10.302.0003.2285.3.3.90.32.00 Ficha 734

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2CE47892

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO DE CONTRATO DL 07/17

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG –PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/17 – Decorrência: Dispensa de Licitação 06717 - Objeto: "Aquisição de insumos para o Sistema Integrado de Infusão Continua de Insulina – ACCU_CHECK COMBO e insumos em atenção e cumprimento ao Processo Judicial 0210988-85.2013.8.13.0525 em favor de Maria Alice Gonçalves da Costa Valor total: R$17.835,24 (dezessete mil ,oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).Contratada : CBS médico científica S/A Data da assinatura:05/07 /17. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 180 (cento e oitenta dias) a partir da assinatura do contrato. Dotação orçamentária :
02.11.01.10.301.0003.2123.3.3.90.32.00 Ficha 560

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D0CA6FEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 510/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2015 a 22/10/2016, para serem gozadas no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, a servidora **ALEXANDRA SILVA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:88EFCD79

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 039/2017

Processo Licitatório nº 017/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2017.
Objeto: Realinhamento do preço do **item nº 10** – Feijão tipo 1 - embalagem contendo 01 kg – o quilo era de R$2,87 (dois reais e oitenta sete centavos) passando a ser de R$5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) a partir desta data, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as Secretarias da Prefeitura Municipal da Prefeitura de Prata-MG.
Partes: Município de Prata e Vera Lucia Morais Jambera-EPP.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor total global: **R$18.634,88 (dezoito mil seiscentos e trinta e quatro reais e otenta e oito centavos)**.
Data da assinatura: 05/07/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:92CAD034

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 045/2017

Processo Licitatório nº 026/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2017.

Objeto: Realinhamento do preço do **item nº 10** – Feijão tipo 1 - embalagem contendo 01 kg – o quilo era de R3,29 (três reais e vinte e nove centavos) passando a ser de R$6,79 (seis reais e setenta e nove centavos) a partir desta data, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios, para merenda escolar.
Partes: Município de Prata e Vera Lucia Morais Jambera-EPP.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor total global: **R$161.707,90 (cento e sessenta e um mil setecentos e sete reais e noventa centavos)**
Data da assinatura: 05/07/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7678BDAE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 254/2017.

Processo Licitatório nº 174/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 062/2017.
Objeto: Contratação de seguros para os veículos da frota do município de Prata/MG: Esp / Caminhonete / Ambulância – Fiat / Doblo Greencar M04, chassi nº 9BD22315UG2042597, placa PZG-3428, ano/modelo 2016 e Esp / Caminhonete / Ambulância – Fiat / Doblo Greencar M04, chassi nº 9BD22315UG2042317, placa PZG-3422, ano/modelo 2016 a serviço da Saúde Atenção Especializada e Pás / Microonibus - Citroen / Jumper M35LH 2.3, chassi nº 935ZCWMMCF2144541, placa PVM-5168, ano 2014 / modelo 2015 a serviço do Ensino Fundamental nas Escolas Municipais e Pás / Automovel - Fiat / Mobi Easy On, chassi nº 9BD341A7XHY466189, placa PZR-3583, ano 2017 / modelo 2017 a serviço da Unidade Básica de Saúde Oliveira.
Contratante: Município de Prata – Contratada: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** valor total global de **R$5.827,00 (cinco mil oitocentos e vinte e sete reais)**.
Vigência: 07/07/2017 até 07/07/2018.
Data da assinatura: 07/07/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:227BEB0B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 193/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 085/2017.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de procedimento de aplicação intra-ocular (uma ampola no olho direito) do medicamento Lucentis (medicamento incluso) para o paciente Jair Vilela da Silveira, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0011720-02.2017.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **RETINA CLINIC LTDA - ME.**
Valor Total Global: R$2.000,00 (dois mil reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 07/07/2017.
Data da Assinatura: 07/07/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:36996F69

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
07/07/2017

Processo Licitatório nº 181/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 065/2017 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em deslocamento de arbitragem, incluindo o fornecimento de veículos, motoristas devidamente habilitados, seguro total, combustível, manutenção e peças, para a realização de Campeonatos Regionais de Futebol Amador e Futsal do Triângulo Mineiro – Categorias de base, adulto e máster, conforme o convênio nº 837677/2016/MESPORTE celebrado entre o Município de Prata-MG e o Ministério do Esporte.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, à empresa **TROPICAL TRANSPORTES, TURISMO E LOCADORA FRUTAL LTDA-ME**, para os itens nºs: 01, 02, 03 e 04, perfazendo o valor total de **R$12.300,00 (doze mil e trezentos reais)**; autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:731DE7C3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 255/2017.

Processo Licitatório nº 181/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 065/2017.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em deslocamento de arbitragem, incluindo o fornecimento de veículos, motoristas devidamente habilitados, seguro total, combustível, manutenção e peças, para a realização de Campeonatos Regionais de Futebol Amador e Futsal do Triângulo Mineiro – Categorias de base, adulto e máster, conforme o convênio nº 837677/2016/MESPORTE celebrado entre o Município de Prata-MG e o Ministério do Esporte.
Contratante: Município de Prata – Contratada: **TROPICAL TRANSPORTES, TURISMO E LOCADORA FRUTAL LTDA-ME**, para os itens nºs: 01, 02, 03 e 04, perfazendo o valor total de **R$12.300,00 (doze mil e trezentos reais)**.
Vigência: 07/07/2017 até 31/12/2017.
Data da assinatura: 07/07/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:4A456294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 93/2017 – Pregão Presencial/Registro de Preço nº 33/2017. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ DESTINADOS A OPERAÇÃO "TAPA BURACOS" CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Data de entrega dos envelopes: dia **20/07/2017**, até as **13h30min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **20/07/2017** de **13h:30mim às 13h:40min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **13h:40min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e

Equipe de Apoio

07/06/2017.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3922E40B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 055/2017

" *Nomeia servidor para exercer funções pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitações, convoca para exercício das funções e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente, e,

CONSIDERANDO,

Que o servidor ORLANDO RODRIGUES DE ARAUJO FILHO, Presidente da Comissão Permanente de Licitações e pregoeiro, encontra-se no gozo de férias regulamentares, com possibilidade de prorrogação para o gozo de férias prêmio;

Considerando que a continuidade administrativa exige o prosseguimento dos procedimentos licitatórios em curso, e a realização de outros em atendimento ao interesse público;

Considerando que a servidora CIBELE DE ASSIS CAMPOS, membro efetivo da Comissão Permanente de Licitações, tem capacitação de pregoeira, e afinidade com as atribuições de direção dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitações;

Considerando a necessidade de substituição do servidor em férias por período longo;

Considerando que apesar de a servidora CIBELE DE ASSIS CAMPOS, encontrar-se no gozo de férias regulamentares até 30 de julho corrente, é única com capacitação para a função de pregoeira, apta a substituir o servidor ORLANDO RODRIGUES, mostrando disponibilidade para atender as necessidades da CPL , mesmo duranteseu período de férias;

RESOLVE:

Art: 1º- Fica designada para exercer as funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitações e de Pregoeira, em substituição temporária ao servidor ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO, no gozo de férias, a servidora CIBELE DE ASSIS CAMPOS;

Parágrafo único: Fica convocada a servidora em férias, para exercer as funções de pregoeira, nos pregões já designados para o mês de julho, determinando-se ao departamento de recursos humanos, que proceda a compensação dos dias de férias em que eventualmente trabalhe a dita servidora, prorrogando-se suas férias, por tantos quantos dias provar ter trabalhado como pregoeira neste período.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quartel geral, 04 de julho de 2.017.

JOSÉ LUCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C554F70B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
ATA ADA REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE RECREIO REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2017.

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho, às 10 h, foi realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura reunião do Conselho Municipal de Alimentação Escolar. A reunião foi presidida interinamente pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Maria José Lacerda Freitas Dorigo que iniciou agradecendo a presença de todos e informou aos presentes sobre a necessidade da formação de nova diretoria devido substituição de conselheiros. Em seguida informou que a nova composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar será disposta conforme Decreto nº 30 de 06 de junho de 2017. A composição ficou formada conforme a seguir: **Representantes de pais de alunos:** Titular: Adriana Aparecida Ferreira Duarte.Suplente: Lucimara Ferreira Neto.Titular: Regina Célia Souza Pina. Suplente: Mônica Regina Neto. **Representantes da sociedade civil.** (Associação de moradores do Alto do Asilo e APAE):Titular: José Eduardo Gonçalves.Suplente: Maria da Conceição Aguiar.Titular: Roberto Rangel JúniorSuplente: Matheus Ribeiro Dias. **Representantes de docentes, discentes e profissionais da educação:** Titular: Rita Aparecida Simões da Silva.Suplente: Cristiane Andrade Ferreira Resende.Titular: Paula de Castro Reiff.Suplente: Neide Aparecida Ferreira Barbosa. **Representantes do Poder Executivo Municipal:** Titular: Luís Otávio Guilherme Silva .Suplente: João Carlos Cunha de Barros .O nome correto da conselheira suplente do segmento da sociedade civil, representante da Associação de moradores do Alto do Asilo é Maria da Conceição de Paiva, e não Maria da Conceição da Aguiar, conforme publicado em decreto de 30 de junho de 2017. O nome da mesma acabou sendo informado incorretamente por engano, através de ofício de indicação 001/2017 da referida associação de moradores.Logo após foi realizada a eleição da nova diretoria dentre os conselheiros presentes, sendo eleito Roberto Rangel Júnior como presidente e Rita Aparecida Simões da Silva como vice-presidente. O servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Igor Silva Ribeiro foi indicado para a função de secretário. A reunião também contou com a presença do Procurador Jurídico Municipal, Luiz Henrique Gesualdi, que ressaltou a importância de um conselho atuante.Nada mais havendo a declarar a ata foi lavrada e assinada pelo secretário Igor Silva Ribeiro e pelo Presidente Roberto Rangel Júnior.

Recreio, 30 de junho de 2017.

ROBERTO RANGEL JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

IGOR SILVA RIBEIRO
Secretário do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F4BF6E2C

SETOR JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Social, convoca os representantes legais da APAE, Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Social Country Club de Recreio, Igreja Católica, Hospital São Sebastião e Centro Educacional Castelo das Letras, para indicarem seus representante – titular e suplente – para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Recreio,

enviando os nomes dos conselheiros à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Rua Júlio Martins, s/n – Pátio de Exposições de Recreio, para designação dos mesmos por ato do Senhor Prefeito Municipal, tudo conforme dispõe as Leis Municipais nºs 74095 e 775/1997.

Recreio (MG) 30 de junho de 2017.

DIEGO PENA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:23965820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 273/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 004/2017. Objeto: registro de preços visando a aquisição de instrumentos e materiais de consumo odontológicos. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-ME** os itens 01 e 274 perfazendo o valor total de R$ 459.000,00, **DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP** os itens 02, 04, 12, 32, 34, 35, 42, 46, 47, 48, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 92, 93, 94, 98, 103, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 177, 178, 179, 180, 205, 210, 214, 221, 243, 252, 253,254, 255, 257,260, 261, 263, 266, 273, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 294, 295, 296, 300, 301, 305, 313, 319, 320, 324, 332, 340, 341, 350, 351, 368, 370, 383 e 384 perfazendo o valor total de R$ 695.971,80 e **UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLIGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP** os itens 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 49, 51, 53, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 86, 88, 89, 91, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 152, 153, 154, 155, 161, 165, 166, 167, 168, 169, 170,171, 172, 173, 174, 175, 176, 181, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 256, 258, 259, 262, 264, 265, 268, 269, 270, 271, 272, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 290, 292, 293, 298, 299, 306, 307, 311, 312, 314, 315, 316, 317, 318, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 352, 353, 355, 356, 358, 359, 361, 362, 363, 365, 366, 367, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381 e 382 perfazendo o valor total de R$ 1.779.762,33. Data do Despacho: 21 de Junho de 2017.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0D1A0F4A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 022/2017 referente ao Pregão Nº 004/2017. Objeto: **registro de preços visando a aquisição de instrumentos e materiais de consumo odontológicos**. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-ME** os itens 01 e 274 perfazendo o valor total de R$ 459.000,00, **DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP** os itens 02, 04, 12, 32, 34, 35, 42, 46, 47, 48, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 92, 93, 94, 98, 103, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 177, 178, 179, 180, 205, 210, 214, 221, 243, 252, 253,254, 255, 257,260, 261, 263, 266, 273, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 294, 295, 296, 300, 301, 305, 313, 319, 320, 324, 332, 340, 341, 350, 351, 368, 370, 383 e 384 perfazendo o valor total de R$ 695.971,80 e **UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLIGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP** os itens 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 49, 51, 53, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 86, 88, 89, 91, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 152, 153, 154, 155, 161, 165, 166, 167, 168, 169, 170,171, 172, 173, 174, 175, 176, 181, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 256, 258, 259, 262, 264, 265, 268, 269, 270, 271, 272, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 290, 292, 293, 298, 299, 306, 307, 311, 312, 314, 315, 316, 317, 318, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 352, 353, 355, 356, 358, 359, 361, 362, 363, 365, 366, 367, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381 e 382 perfazendo o valor total de R$ 1.779.762,33. Data do Despacho: 21 de Junho de 2017.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:51B4F8A3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 036/2017.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 036/2017
OBJETO: Contratação de empresa para locação, operação e manutenção de equipamentos (motoniveladoras, retroescavadeiras, escavadeira hidraúlica, pá carregadeira, rolo compactador) e caminhões (báscula, ¾, pipa, limpa fossa e prancha) com fornecimento de operadores e motoristas, para prestação de serviços e obras de infraestrutura urbana e complementares, no municipio de ribeirão das neves.
Empresas vencedoras: COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA os itens 04, 07, 08 e 09 perfazendo o valor total de R$593.568,00, **COOPERUT – COOPERATIVA DE TRABALHADORESDE TRANSPORTES UNIÃO DE TODOS LTDA** os itens 05, 06 e 10 perfazendo o valor total de R$ 536.400,00, **EMURB EMPRESA MINEIRA DE URBANIZAÇÃO LTDA – EPP** o item 01 perfazendo o valor total de R$359.712,00 e **JR TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME** os itens 02 e 03 perfazendo o valor total de R$ 240.000,00.
*Valores totais estimados.
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional:
www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

28 de Junho de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:AAB11568

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 5º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 041/2013, Processo: N.º 096/2013. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Sustentável (CONTRATANTE) e PREFISAN ENGENHARIA LTDA (CONTRATADO). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses. Data: 09/06/2017.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:88C6DCC5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 125/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 036/2017. Objeto: **Contratação de empresa para locação, operação e manutenção de equipamentos (motoniveladoras, retroescavadeiras, escavadeira hidraúlica, pá carregadeira, rolo compactador) e caminhões (báscula, ¾, pipa, limpa fossa e prancha) com fornecimento de operadores e motoristas, para prestação de serviços e obras de infraestrutura urbana e complementares, no municipio de ribeirão das neves**. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA** os itens 04, 07, 08 e 09 perfazendo o valor total de R$593.568,00, **COOPERUT – COOPERATIVA DE TRABALHADORESDE TRANSPORTES UNIÃO DE TODOS LTDA** os itens 05, 06 e 10 perfazendo o valor total de R$ 536.400,00, **EMURB EMPRESA MINEIRA DE URBANIZAÇÃO LTDA – EPP** o item 01 perfazendo o valor total de R$359.712,00 e **JR TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME** os itens 02 e 03 perfazendo o valor total de R$ 240.000,00. Data do Despacho: 07 de Julho de 2017.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:70FF52C6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 051/2017, Nº 052/2017, Nº 053/2017 E Nº 054/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 051/2017- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 051/2017,** Objeto: contratação de empresa para locação, operação e manutenção de equipamentos (pá carregadeira) e caminhões (báscula, pipa) com fornecimento de operadores e motoristas, para prestação de serviços e obras de infraestrutura urbana e complementares, no município de ribeirão das neves. Processo: N.º 125/2017, Partes: Município de Ribeirão das Neves (CONTRATANTE) e a empresa **COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA** (CONTRATADA), perfazendo valor total de R$593.568,00. Data: 07/07/2017.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Sustentável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 052/2017- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 052/2017,** Objeto:contratação de empresa para locação, operação e manutenção de equipamentos (pá carregadeira) e caminhões (báscula, pipa) com fornecimento de operadores e motoristas, para prestação de serviços e obras de infraestrutura urbana e complementares, no município de ribeirão das neves. Processo: N.º 125/2017, Partes: Município de Ribeirão das Neves (CONTRATANTE) e a empresa **COOPERUT - COOPERATIVA DE TRABALHADORES DE TRANSPORTES UNIÃO DE TODOS LTDA** (CONTRATADA), perfazendo valor total de R$536.400,00. Data: 07/07/2017.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Sustentável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 053/2017- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 053/2017,** Objeto:contratação de empresa para locação, operação e manutenção de equipamentos (pá carregadeira) e caminhões (báscula, pipa) com fornecimento de operadores e motoristas, para prestação de serviços e obras de infraestrutura urbana e complementares, no município de ribeirão das neves. Processo: N.º 125/2017, Partes: Município de Ribeirão das Neves (CONTRATANTE) e a empresa **EMURB - EMPRESA MINEIRA DE URBANIZAÇÃO LTDA** (CONTRATADA), perfazendo valor total de R$359.712,00. Data: 07/07/2017.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Sustentável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 054/2017- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 054/2017,** Objeto:contratação de empresa para locação, operação e manutenção de equipamentos (pá carregadeira) e caminhões (báscula, pipa) com fornecimento de operadores e motoristas, para prestação de serviços e obras de infraestrutura urbana e complementares, no município de ribeirão das neves. Processo: N.º 125/2017, Partes: Município de Ribeirão das Neves (CONTRATANTE) e a empresa **JR TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA** (CONTRATADA), perfazendo valor total de R$240.000,00. Data: 07/07/2017.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:62D39D0D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 047/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - **Pregão 047/2017** - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 047/2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicação, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 28/07/2017 ás 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1B87E846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 036/2017- Pregão Presencial N.º 020/2017. Objeto: registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização de repartições públicas e serviços de lavagem de peças

de cama, mesa e banho, e ainda, jogo de uniformes esportivos. Valor Global: R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais). Contrato N.º CL - 070/2017. Contratado: Valquíria das Graças Tenório 05151742620, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.343/0001-62, com sede na Rua Dr. Antônio Rosa, n.º 178, Bairro Centro – Rio Doce – MG, CEP: 35.442-000. Valor: R$ 16.350,00; Contrato N.º CL - 071/2017. Contratado: Claudia Aparecida dos Santos 09526051637, inscrita no CNPJ sob o nº 27.381.781/0001-68, com sede na Rua das Lages, nº 57, Bairro Graminha – Rio Doce – MG, CEP: 35.442-000. Valor: R$ 9.750,00.

Rio Doce, 07 de julho de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:89C672FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Contrato - PAL N.º 018/2017 - Pregão Presencial N.º 007/2017. Objeto: contratação para prestação de serviços de Aulas de Dança e Aulas de Zumba para atender as Secretarias Municipais de Educação de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Valor Global: R$ 8.937,50 (oito mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Contrato nº 072/2017. Contratado: Guilherme Anibal dos Reis Ferreira 11825218609, inscrita no CNPJ sob o nº 26.871.797/0001-96, com sede na Rua Maria Paulina Vilas Boas, n.º 56, Bairro Centro – Jequeri – MG, CEP: 35.390-000. Valor: R$ 8.937,50.

Rio Doce, 07 de julho de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:62B97AA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Pregão Presencial n° 001/2017. Extrato de adjudicação. O Pregoeiro do CIMVALPI faz tornar público que os objetos da licitação pregão presencial n° 001/2017, ITEM 1 – serviços de hotelaria, foi adjudicado em favor da empresa FOCUS HOTEL LTDA – ME, CNPJ 22.774.456/0001-41, representada por Luana Oliveira Moreira, CPF: 068.622.546-50, que apresentou a proposta vencedora no valor unitário por diária de R$ 53,25 (cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) e no valor GLOBAL de R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais) e ITEM 2 – fornecimento de refeições, foi adjudicado em favor da empresa ROGÉRIO MATOS PINHEIRO-ME, CNPJ 01.067.047/0001-35, representada por Rogério Matos Pinheiro, CPF: 023.867.709-05, que apresentou a proposta vencedora no valor unitário por refeição de R$ 12,50 (doze reais e vinte e cinco centavos) e no valor GLOBAL de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ponte Nova, 07 de julho de 2017.

WELLINGTON UNTALER DA SILVA,
Gerente Administrativo e
Pregoeiro do CIMVALPI.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:89EC6072

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Pregão Presencial n° 001/2017. Extrato de homologação. O CIMVALPI faz tornar público que o Presidente do Consórcio, José Antônio Delgado, Prefeito do Município de Oratórios, homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro do CIMVALPI, Wellington Untaler da Silva, realizado em favor das propostas vencedoras apresentadas pelas empresas FOCUS HOTEL LTDA – ME, CNPJ 22.774.456/0001-41, para o ITEM 1 – serviços de hotelaria, no valor unitário por diária de R$ 53,25 (cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) e no valor GLOBAL de R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais), e ROGÉRIO MATOS PINHEIRO-ME, CNPJ 01.067.047/0001-35, para o ITEM 2 – fornecimento de refeições, no valor unitário por refeição de R$ 12,50 (doze reais e vinte e cinco centavos) e no valor GLOBAL de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ponte Nova, 07 de julho de 2017.

WELLINGTON UNTALER DA SILVA,
Gerente Administrativo e
Pregoeiro do CIMVALPI.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:57A20588

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Pregão Presencial n° 001/2017. Extrato de adjudicação. O Pregoeiro do CIMVALPI faz tornar público que os objetos da licitação pregão presencial n° 001/2017, ITEM 1 – locação de veículos, foi adjudicado em favor da empresa SAL SAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 05.354.687/0001-87, representada por Dálcio Amorim Carneiro, CPF: 195.103.576-34, que apresentou a proposta vencedora no valor unitário por mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e no valor GLOBAL de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para 05 (cinco) veículos.

Ponte Nova, 07 de julho de 2017.

WELLINGTON UNTALER DA SILVA,
Gerente Administrativo e
Pregoeiro do CIMVALPI.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:E74A4C5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Pregão Presencial n° 002/2017. Extrato de homologação. O CIMVALPI faz tornar público que o Presidente do Consórcio, José Antônio Delgado, Prefeito do Município de Oratórios, homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro do CIMVALPI, Wellington Untaler da Silva, realizado em favor da proposta vencedora apresentada pela empresa SAL SAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 05.354.687/0001-87, para o ITEM 1 – locação de veículos, no valor unitário por mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e no valor GLOBAL de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para 05 (cinco) veículos.

Ponte Nova, 07 de julho de 2017.

WELLINGTON UNTALER DA SILVA,
Gerente Administrativo e
Pregoeiro do CIMVALPI.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:6F5D252B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 57/2017 PREGÃO PRESENCIAL 31/2017.

ERRATA EDITAL Nº 057/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

Objeto: Seleção de empresa, pelo critério do menor preço global, para a prestação de serviços de limpeza e manutenção de logradouros e vias públicas, tais como: varrição de logradouros e ruas com raspagem e remoção de terra e areia, capina e limpeza manual de terrenos, poda de árvores, carga manual e mecanizada de entulhos produzido pela execução dos serviços e pintura de meio fios.

O pregoeiro do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Licitação supracitado, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

7.3.11. Prova de registro e quitação junto ao **CREA**, em nome da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s);

LEIA-SE:
7.3.11. Prova de registro e quitação junto ao **Conselho Regional Competente**, em nome da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s);

Fica retificada a numeração do presente Processo Licitatório, passando de 56/2017 para 57/2017

Tal retificação se faz necessária tendo em vista que existem profissionais habilitados para a prestação dos serviços em epígrafe e que estão sujeitos a Registro em outros Conselhos; assim como necessidade de modificação da numeração do processo por erro formal.

SENDO ASSIM, PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZOSAOS LICITANTES INTERESSADOS EM PARTICIPAR, A ABERTURADO CERTAMESERÁ ADIADA PARA O DIA 24/07/2017, às 09:00.

RAUL PAIVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:FB876FE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 052 INEXIGIBILIDADE Nº 06 2017

Publicação de Ratificação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Ratifico nos termos do Art. 25, Inciso II, §1º e Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2017 – Processo Licitatório nº 052/2017, para Contratação de sociedade de advogados com notória especialização, para a propositura de demanda judicial visando à recuperação dos valores do hoje extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério- FUNDEF que deixaram de ser repassados aos cofres da Administração em face da ilegal fixação pela União do valor mínimo anual por Aluno – VMAA. Contratada: Monteiro e Monteiro Advogados, CNPJ sob o n.° 35.542.612/0001-90. Valor: 20% sobre os honorários de êxito.

Rodeiro, 15 de maio de 2017.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS.
Prefeito Municipal de Rodeiro.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:83A19AB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3720/2017

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares às servidoras:
I – Joyce Duriguetto Gonçalves, matrícula nº 1269, no período de 10/07/2017 a 08/08/2017;
II – Solange de Fátima Medeiros, matrícula nº 0490, no período de 10/07/2017 a 08/08/2017.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:89DFEC2F

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO DO CONVÊNIO Nº 11/2017.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE RODEIRO E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG.

OBJETO: Constitui objeto deste convênio o estabelecimento de condições mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Rodeiro/MG, conforme plano de trabalho anexo ao convênio.

VIGÊNCIA: 02/05/2022

VALOR ANUAL: R$ 48.600,00, sendo: R$ 40.500,00 repassados pelo Município e R$ 8.100,00 de contrapartida da PMMG.

PUBLICAÇÃO: O presente convênio será publicado pelo Município de Rodeiro, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

DATA DA ASSINATURA: 1º/05/2017.

Publicado por:
Raquel Urgal de Oliveira
Código Identificador:6D902D2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura municipal de rosário da limeira/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial Nº045/2017, registro de preço Nº 033/2017 no dia 19/07/2017, às 10h00mim, processo licitatório Nº68/2017, edital Nº052/2017, objetivando "AS FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS NOVOS NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG". o edital poderá ser solicitado pelo email:

licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no setor de licitações da prefeitura municipal, à praça nossa senhora de Fátima , Nº 232, bairro centro, em rosário da limeira/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263. ,

Rosário da Limeira/MG, 07/07/2017.

ETIENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Denis Nogueira Arena
Código Identificador:19FEEC0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura municipal de rosário da limeira/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial Nº046/2017, registro de preço Nº 034/2017 no dia 19/07/2017, às 13h00mim, processo licitatório Nº69/2017, edital Nº053/2017, objetivando "AS FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG". o edital poderá ser solicitado pelo email: licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no setor de licitações da prefeitura municipal, à praça nossa senhora de Fátima , Nº 232, bairro centro, em rosário da limeira/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263.

Rosário da Limeira/MG, 07/07/2017.

ETIENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Denis Nogueira Arena
Código Identificador:89D13AC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CADASTRO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DEVIGILÂNCIASANITÁRIA

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base substâncias RETINÓIDES de uso sistêmico lista (C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.

Entidade: Drogaria do João Caldas Eireli - ME
CNPJ: 20.468.680/0001-80
Responsável Técnico: Laureana Chaves Teixeira Barbosa:CRF/MG 31.253
Endereço: Avenida Maria Quitéria
Nº 26
Bairro: Centro
Cidade: Santa Margarida-MG
TEL: (31) 3875 - 1852
Cadastro na Vigilância Sanitária Nº 003/2017

Santa Margarida 06 de Julho de 2017

TIAGO EVANGELISTA DONATO
Coordenador de Vigilância de Santa Margarida

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:D0D744B3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CADASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DEVIGILÂNCIASANITÁRIA

Cadastro:

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base substâncias RETINÓIDES de uso sistêmico lista (C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.

Entidade: Drogaria Pai e Filho
CNPJ: 22.635.672/0001-06
Responsável Técnico: Ângelo Antônio Natal:CRF/MG 28.482
Endereço: Rua Maestro Carlos Otoni
Nº 17
Bairro: Centro
Cidade: Santa Margarida-MG
TEL: (31) 3875 - 1711
Cadastro na Vigilância Sanitária Nº 002/2017

Santa Margarida 06 de Julho de 2017

TIAGO EVANGELISTA DONATO
Coordenador de Vigilância de Santa Margarida

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:8C34E1B7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 033/2017
DE: 13/02/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 07/2017
CONTRATADO: TAYLOR SISTEMAS LTDA-ME inscrita no CNPJ: 09.516.282/0001-59, com sede à Av. Coronel Jose Dias Bicalho, 1280, São Luiz, Belo Horizonte/MG CEP 31.275-050.
OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal compreendendo sistemas de Gestão Administrativa; Gestão de Materiais e Gestão de Tributária conforme especificações funcionais do Termo de Referência com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção corretiva e legal, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual para o município de Santa Margarida/MG. **CONTRATANTE:** Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 148.521,60 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos)
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
VIGÊNCIA: 05/04/2017 a 31/12/2017
DOTAÇÃO ORÇ:
02.201.04.122.04.2421.3.3.9.0.3.9 - f - 31

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:34EBB614

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 054/2017
DE: 13/04/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 17/2017
CONTRATADO: ARC – AREAL RIO CASCA LTDA-ME inscrita no CNPJ: 16.887.516/0001-30, com sede à Av. Anita Mendes, 1869, Sadonana Mendes, Rio Casca/MG CEP 35.370-000.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de construção em geral, destinado a atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 46.345,00 (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais)
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
VIGÊNCIA: 24/04/2017 a 31/12/2017
DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.122.53.2007.3.3.9.0.3.0 -f- 56	02.01.06.181.08.2026.3.3.9.0.3.0 -f- 69
02.01.04.181.08.2027.3.3.9.0.3.0 -f-72	02.03.16.481.04.1113.4.4.9.0.5.1 -f- 110
02.03.16.482.04.1035.4.4.9.0.5.1 -f- 111	02.03.16.482.04.1093.4.4.9.0.5.1 -f-112
02.03.16.482.04.1094.4.4.9.0.5.1 -f- 113	02.04.12.122.04.2041.3.3.9.0.3.0 -f- 122
02.04.12.361.19.1008.4.4.9.0.5.1 -f- 130	02.04.12.361.19.2042.3.3.9.0.3.0 -f- 137
02.04.12.365.17.1010.4.4.9.0.5.1 -f- 159	02.04.12.361.19.1111.4.4.9.0.5.1 -f- 187
02.05.13.122.04.1090.4.4.9.0.5.1 -f- 220	02.05.13.392.04.2183.3.3.9.0.3.0 -f- 233
02.06.27.812.21.1013.4.4.9.0.5.1 -f- 268	02.06.27.812.21.2066.3.3.9.0.3.0 -f- 270
02.07.10.122.04.2071.3.3.9.0.3.0 -f- 286	02.07.10.301.74.1018.4.4.9.0.5.1 -f- 295
02.07.10.302.74.1017.4.4.9.0.5.1 -f- 314	02.07.10.302.74.1103.4.4.9.0.5.1 -f- 315
02.07.10.302.74.2082.3.3.9.0.3.0 -f- 320	02.07.10.302.74.2447.3.3.9.0.3.0 -f- 331
02.08.08.122.04.2099.3.3.9.0.3.0 -f- 374	02.09.04.122.04.1020.4.4.9.0.5.1 -f- 422
02.09.04.122.04.2116.3.3.9.0.3.0 -f- 428	02.09.04.122.41.1028.4.4.9.0.5.1 -f- 454
02.09.04.122.41.1030.4.4.9.0.5.1 -f-455	02.09.04.122.41.1096.4.4.9.0.5.1 -f-456
02.09.04.511.04.1099.4.4.9.0.5.1 -f- 469	02.09.04.512.46.1040.4.4.9.0.5.1 -f- 470
02.09.20.602.04.1046.4.4.9.0.5.1 -f- 473	02.09.20.605.04.1048.4.4.9.0.5.1 -f- 474
02.09.20.605.04.1049.4.4.9.0.5.1 -f- 475	02.09.24.721.04.1050.4.4.9.0.5.1 -f- 477
02.09.25.752.04.1052.4.4.9.0.5.1 -f- 479	02.09.26.782.50.1055.4.4.9.0.5.1 -f- 484
02.09.26.752.04.2128.3.3.9.0.3.0 -f- 490	02.10.18.542.04.1044.4.4.9.0.5.1 -f- 497
02.10.18.542.04.2133.3.3.9.0.3.0 -f- 503	02.10.18.542.04.2135.3.3.9.0.3.0 -f-509
02.10.20.122.04.2441.3.3.9.0.3.0 -f- 517	02.10.20.602.31.1060.4.4.9.0.5.1 -f- 521

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:C816BB50

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 062/2017
DE: 20/04/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 021/2017
CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE MENDES OLIVEIRA-ME inscrita no CNPJ: 26.904.050/0001-97, com sede à Av. Clecio de Carvalho, 274, São Vicente, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.
OBJETO: Contratação de empresa para o prestação de serviços de mão de obra, sem fornecimento de peças, para manutenção corretiva e preventivsa de veículos da linha leve de propriedade do município no exercício de 2017.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil, e oitocentos reais)
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
VIGÊNCIA: 05/06/2017 a 31/12/2017
DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.122.04.2421.3.3.9.0.3.9 - F - 31	02.04.12.122.04.2041.3.3.9.0.3.9 - F - 124
02.04.12.361.20.2051.3.3.9.0.3.9 - F - 156	02.04.12.361.20.2052.3.3.9.0.3.9 - F - 200
02.07.10.122.04.2071.3.3.9.0.3.9 - F - 289	02.07.10.301.74.2443.3.3.9.0.3.9 - F - 309
02.08.08.122.04.2099.3.3.9.0.3.9 - F - 376	02.09.04.122.04.2116.3.3.9.0.3.9 - F - 430
02.09.15.452.04.2122.3.3.9.0.3.9 - F - 446	02.09.26.782.04.2128.3.3.9.0.3.9 - F - 492
02.09.20.122.04.2441.3.3.9.0.3.9 - F - 519	02.01.06.181.08.2026.3.3.9.0.3.9-F- 71
02.01.06.183.08.2027.3.3.9.0.3.9 - F - 74	

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:939A1257

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 062/2017
DE: 20/04/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 021/2017
CONTRATADO: AUTOMOTIVO DORNELAS E BOTELHO LTDA-ME inscrita no CNPJ: 10.194.208/0001-42, com sede à Rod. Ozires Linhares Fraga, 22, Exposição, Matipó/MG, CEP 35.367-000.
OBJETO: Contratação de empresa para o prestação de serviços de mão de obra, sem fornecimento de peças, para manutenção corretiva e preventivsa de veículos da linha leve de propriedade do município no exercício de 2017.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
VIGÊNCIA: 05/06/2017 a 31/12/2017
DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.122.04.2421.3.3.9.0.3.9 - F - 31	02.04.12.122.04.2041.3.3.9.0.3.9 - F - 124
02.04.12.361.20.2051.3.3.9.0.3.9 - F - 156	02.04.12.361.20.2052.3.3.9.0.3.9 - F - 200
02.07.10.122.04.2071.3.3.9.0.3.9 - F - 289	02.07.10.301.74.2443.3.3.9.0.3.9 - F - 309
02.08.08.122.04.2099.3.3.9.0.3.9 - F - 376	02.09.04.122.04.2116.3.3.9.0.3.9 - F - 430
02.09.15.452.04.2122.3.3.9.0.3.9 - F - 446	02.09.26.782.04.2128.3.3.9.0.3.9 - F - 492
02.09.20.122.04.2441.3.3.9.0.3.9 - F - 519	02.01.06.181.08.2026.3.3.9.0.3.9-F- 71
02.01.06.183.08.2027.3.3.9.0.3.9 - F - 74	

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:55235D15

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 067/2017
DE: 27/04/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 023/2017
CONTRATADO: MARIA CONCEILÃO DE PAULA OLIVEIRA-ME inscrita no CNPJ: 38.651.402/0001-29, com sede à R. Faustino Amâncio, 10, A, Santo Antônio, Manhuaçu/MG, CEP 36-900-000.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de Carga de Oxigênio, Locação e Acessórios em atendimento ao Hospital Municipal Dr. Guimarães Jadir de Paula.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 71.045,00 (setenta e um mil, quarenta e cinco reais)
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: 25/05/2017 a 31/12/2017
DOTAÇÃO ORÇ:
02.07.10.302.74.2082.3.3.9.0.3.0-f-320

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:E28C5B07

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 044/2017
DE: 27/03/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 014/2017
CONTRATADO: CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI-ME inscrita no CNPJ: 26.579.601/0001-94, com sede à Rua Antonio Peixoto Guimarães, 620, Caiçara Adelaide, Belo Horizonte /MG, CEP 30.770-290.
OBJETO Aquisição de peças e acessórios automotivos novos genuínos para manutenção dos veículos da frota municipal de Santa Margarida
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: Valor constante da tabela da montadora M. BENS (leves e Utilitários), para peças e acessórios genuínos, abatido o desconto de 39%.
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
VIGÊNCIA: 10/05/2017 a 31/12/2017
DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.122.53.2007.3.3.9.0.3.0 – F-56	02.01.06.181.08.2026.3.3.9.0.3.0 – F – 69
02.01.04.181.08.2027.3.3.9.0.3.0 – F-72	02.04.12.122.04.2041.3.3.9.0.3.0 – F – 122
02.04.12.361.19.2051.3.3.9.0.3.0 - F – 154	02.04.12.361.20.2052.3.3.9.0.3.0 – F – 198
02.07.10.122.04.2071.3.3.9.0.3.0 – 286	02.04.10.301.74.2443.3.3.9.0.3.0 – F – 306
02.08.08.122.04.2099.3.3.9.0.3.0 – F – 374	02.08.08.242.27.2097.3.3.9.0.3.0 – F 388
02.09.04.122.04.2116.3.3.9.0.3.0 – F – 428	02.09.15.452.04.2122.3.3.9.0.3.0 – F – 444
02.09.26.782.04.2128.3.3.9.0.3.0 – F - 490	02.10.20.122.04.2441.3.3.9.0.3.0 – F – 517
02.10.20.606.76.2142.3.3.9.0.3.0 – F - 528	

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:7E48FF87

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 044/2017
DE: 27/03/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 014/2017
CONTRATADO: MAIS MAQUINAS E TRATORES LTDA-ME inscrita no CNPJ: 19.183.400/001-08, com sede à ROD. BR 262, 3901, KM 38, Loja 01, Ponte da Aldeia, Manhuaçu /MG, CEP 36.900-00.
OBJETO Aquisição de peças e acessórios automotivos novos genuínos para manutenção dos veículos da frota municipal de Santa Margarida
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: Valor constante da tabela da montadora WOLKSWAGEN (ônibus), para peças e acessórios genuínos, abatido o desconto de 39%, e tabela da montadora IVECO (ônibus e caminhão) para peças e acessórios genuínos, abatido o desconto de 30%.
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
VIGÊNCIA: 10/05/2017 a 31/12/2017
DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.122.53.2007.3.3.9.0.3.0 – F-56	02.01.06.181.08.2026.3.3.9.0.3.0 – F – 69
02.01.04.181.08.2027.3.3.9.0.3.0 – F-72	02.04.12.122.04.2041.3.3.9.0.3.0 – F – 122
02.04.12.361.19.2051.3.3.9.0.3.0 - F – 154	02.04.12.361.20.2052.3.3.9.0.3.0 – F – 198
02.07.10.122.04.2071.3.3.9.0.3.0 – 286	02.04.10.301.74.2443.3.3.9.0.3.0 – F – 306
02.08.08.122.04.2099.3.3.9.0.3.0 – F – 374	02.08.08.242.27.2097.3.3.9.0.3.0 – F 388
02.09.04.122.04.2116.3.3.9.0.3.0 – F – 428	02.09.15.452.04.2122.3.3.9.0.3.0 – F – 444
02.09.26.782.04.2128.3.3.9.0.3.0 – F - 490	02.10.20.122.04.2441.3.3.9.0.3.0 – F – 517
02.10.20.606.76.2142.3.3.9.0.3.0 – F - 528	

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:43111CA5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 044/2017
DE: 27/03/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 014/2017
CONTRATADO: COMERCIO DE PEÇAS E CESSÓRIOS OLIVEIRA EIRELI-ME inscrita no CNPJ: 17.234.764/0001-44, com sede à Rua José Pereira Lima, 383, Josefina Ferreira da Silva, Santa Margarida /MG, CEP 36.913-000.
OBJETO Aquisição de peças e acessórios automotivos novos genuínos para manutenção dos veículos da frota municipal de Santa Margarida
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: Valor constante da tabela da montadora wolkswagen (leves e Utilitários), para peças e acessórios genuínos, abatido o desconto de 70%.
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
VIGÊNCIA: 10/05/2017 a 31/12/2017
DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.122.53.2007.3.3.9.0.3.0 – F-56	02.01.06.181.08.2026.3.3.9.0.3.0 – F – 69
02.01.04.181.08.2027.3.3.9.0.3.0 – F-72	02.04.12.122.04.2041.3.3.9.0.3.0 – F – 122
02.04.12.361.19.2051.3.3.9.0.3.0 - F – 154	02.04.12.361.20.2052.3.3.9.0.3.0 – F – 198
02.07.10.122.04.2071.3.3.9.0.3.0 – 286	02.04.10.301.74.2443.3.3.9.0.3.0 – F – 306
02.08.08.122.04.2099.3.3.9.0.3.0 – F – 374	02.08.08.242.27.2097.3.3.9.0.3.0 – F 388
02.09.04.122.04.2116.3.3.9.0.3.0 – F – 428	02.09.15.452.04.2122.3.3.9.0.3.0 – F – 444
02.09.26.782.04.2128.3.3.9.0.3.0 – F - 490	02.10.20.122.04.2441.3.3.9.0.3.0 – F – 517
02.10.20.606.76.2142.3.3.9.0.3.0 – F - 528	

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:C5A82042

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 044/2017
DE: 27/03/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 014/2017
CONTRATADO: CANAA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS EIRELI-EPP inscrita no CNPJ: 19.480.308/0001-00, com sede à Rua Guanabara, 285, Novo Horizonte, João Monlevade /MG, CEP 35.930-084. **OBJETO** Aquisição de peças e acessórios automotivos novos genuínos para manutenção dos veículos da frota municipal de Santa Margarida
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: Valor constante da tabela da montadora FIAT (leves e Utilitários), para peças e acessórios genuínos, abatido o desconto de 71,5%.
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
VIGÊNCIA: 10/05/2017 a 31/12/2017
DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.122.53.2007.3.3.9.0.3.0 – F-56	02.01.06.181.08.2026.3.3.9.0.3.0 – F – 69
02.01.04.181.08.2027.3.3.9.0.3.0 – F-72	02.04.12.122.04.2041.3.3.9.0.3.0 – F – 122
02.04.12.361.19.2051.3.3.9.0.3.0 - F – 154	02.04.12.361.20.2052.3.3.9.0.3.0 – F – 198
02.07.10.122.04.2071.3.3.9.0.3.0 – 286	02.04.10.301.74.2443.3.3.9.0.3.0 – F – 306
02.08.08.122.04.2099.3.3.9.0.3.0 – F – 374	02.08.08.242.27.2097.3.3.9.0.3.0 – F 388
02.09.04.122.04.2116.3.3.9.0.3.0 – F – 428	02.09.15.452.04.2122.3.3.9.0.3.0 – F – 444
02.09.26.782.04.2128.3.3.9.0.3.0 – F - 490	02.10.20.122.04.2441.3.3.9.0.3.0 – F – 517
02.10.20.606.76.2142.3.3.9.0.3.0 – F - 528	

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:968CF6D6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 044/2017
DE: 27/03/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 014/2017
CONTRATADO: CELEPEÇAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita no CNPJ: 41.894.288/0001-72, com sede à Av. Resplendor, 643, Teresopolis, João Monlevade/MG, CEP 35.931-115.
OBJETO Aquisição de peças e acessórios automotivos novos genuínos para manutenção dos veículos da frota municipal de Santa Margarida
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: Valor constante da tabela da montadora FORD (leves e Utilitários), para peças e acessórios genuínos, abatido o desconto de 40%, e tabela da montadora FORD (caminhão) para peças e acessórios genuínos, abatido o desconto de 56%.
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
VIGÊNCIA: 10/05/2017 a 31/12/2017
DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.122.53.2007.3.3.9.0.3.0 – F-56	02.01.06.181.08.2026.3.3.9.0.3.0 – F – 69
02.01.04.181.08.2027.3.3.9.0.3.0 – F-72	02.04.12.122.04.2041.3.3.9.0.3.0 – F – 122
02.04.12.361.19.2051.3.3.9.0.3.0 - F – 154	02.04.12.361.20.2052.3.3.9.0.3.0 – F – 198
02.07.10.122.04.2071.3.3.9.0.3.0 – 286	02.04.10.301.74.2443.3.3.9.0.3.0 – F – 306
02.08.08.122.04.2099.3.3.9.0.3.0 – F – 374	02.08.08.242.27.2097.3.3.9.0.3.0 – F 388
02.09.04.122.04.2116.3.3.9.0.3.0 – F – 428	02.09.15.452.04.2122.3.3.9.0.3.0 – F – 444
02.09.26.782.04.2128.3.3.9.0.3.0 – F - 490	02.10.20.122.04.2441.3.3.9.0.3.0 – F – 517
02.10.20.606.76.2142.3.3.9.0.3.0 – F - 528	

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:7E276B18

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente adjucação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a aquisição de medicamentos padronizados para manutenção da Farmácia Básica, Hospital Municipal e CAPS, durante o exercício de 2017, as empresas: **PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.576.098/0001-09, com o valor total de R$ 840.898,68 (oitocentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,** CNPJ sob o n° 44.734.671/0001-51, com valor total de R$ R$ 509.736,72 (quinhentos e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE,** inscrita no CNPJ sob o n° 67.729.178/0004-91,com o valor total de R$ 311.373,80 (trezentos e onze mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos), **ALFALAGOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 05.194.502/0001-14, com o valor total de R$ 110.362.87 (cento e dez mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 03.652.030/0001-70, com valor total de R$ 218.397,41 (duzentos e dezoito mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 02.537.890/0001-09, com valor total de R$ 159.144,72 (cento e cinqüenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 18.269.125/0001-87, com valor total de R$ 978.610,00 (novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e dez reais), **PRATI-DONADUZZI E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 73.856.593/0001-66, com valor total de R$ 93.425,80 (noventa e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DISTRIMIX LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 01.417.649/001-20, com valor total de em R$ 209.864,64 (duzentos e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), **BH FARMA COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 42.799.163/0001-26, com valor total de R$ 126.376,45(cento e vinte e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Santa Margarida/MG, 25 de Maio de 2017

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:4D63553A

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUCAÇÃO

O Município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, vem através deste adjudicar o objeto, destinado à destinado a aquisição de medicamentos padronizados para manutenção da Farmácia Básica, Hospital Municipal e CAPS, durante o exercício de 2017, conforme a relação constante do Anexo I do Edital, a favor das empresas: **PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.576.098/0001-09, com o valor total de R$ 840.898,68 (oitocentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,** CNPJ sob o n° 44.734.671/0001-51, com valor total de R$ R$ 509.736,72 (quinhentos e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE,** inscrita no CNPJ sob o n° 67.729.178/0004-91,com o valor total de R$ 311.373,80 (trezentos e onze mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos), **ALFALAGOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 05.194.502/0001-14, com o valor total de R$ 110.362.87 (cento e dez mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 03.652.030/0001-70, com valor total de R$ 218.397,41 (duzentos e dezoito mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 02.537.890/0001-09, com valor total de R$ 159.144,72 (cento e cinqüenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 18.269.125/0001-87, com valor total de R$ 978.610,00 (novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e dez reais), **PRATI-DONADUZZI E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 73.856.593/0001-66, com valor total de R$ 93.425,80 (noventa e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DISTRIMIX LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 01.417.649/001-20, com valor total de em R$ 209.864,64 (duzentos e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), **BH FARMA COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 42.799.163/0001-26, com valor total de R$ 126.376,45(cento e vinte e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Santa Margarida/MG 24 de Maio de 2017.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:F3199D6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 044/2017

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE AS CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG – EDITAL Nº 01/2015.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, Sr. Paulo Roberto Pires, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado através do Decreto nº. 13, de 23 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR E CONVOCAR** as candidatas a seguir para tomarem posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da Convocação para Posse, quais sejam:

CARGO: SERVENTE ESCOLAR
- Luthyelle Rubens de Souza Paixão
- Marcela Souza de Oliveira
- Bianca Trindade de Oliveira

Art. 2º - As candidatas deverão assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-ão garantidos o direito a remuneração.

Art. 3º - No ato da posse as candidatas deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Exame Médico Admissional;

Original e fotocópia de comprovante de residência;
Original e fotocópia de certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver;
Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
Original e fotocópia do CPF;
Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
Original e fotocópia do Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
Original e fotocópia do certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino)
Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
Declaração de que não infringe o art. **37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98**.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, 23 de junho de 2017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:C9FC7FAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2017

CONTRATO Nº: 069/2017
PROCESSO Nº: 037/2017
MODALIDADE: Pregão nº 27/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: MINAS MEDICA DO BRASIL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médico hospitalares da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.
VALOR:R$36.000,00
VIGÊNCIA: 26/04/2017 a 25/04/2018

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 26 de abril de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7608D44B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2017

CONTRATO Nº:096/2017
PROCESSO Nº:054/2017
MODALIDADE: Pregão nº 37/2017
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:W & M Publicidade Ltda EPP
OBJETO: Contratação de empresa para proceder às publicações de matérias oficiais do município no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
VALOR:R$34.500,00
VIGÊNCIA:30/05/2017 a 29/05/2018

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 30 de maio de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:1AF15DDB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2017

CONTRATO Nº: 0103/2017
PROCESSO Nº: 059/2017
MODALIDADE: Tomada de Preçosnº 04/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: CONSTRUTORA MELO RODRIGUESLTDA
OBJETO: Contratação de empresa para proceder serviços de reforma no prédio da antiga cadeia pública.
VALOR: R$197.928,66
VIGÊNCIA: 20/06/2017 a 20/06/2018

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 20 de junho de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:1D8CEE52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 84/2017 EDITAL Nº 53/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0053/2017, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para aquisição de materiais de proteção individual, por um período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras.

Entrega dos envelopes: Até 24/07/2017 às 13:00 horas.

Informações/Edital:
www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 07 de julho de 2017.

ANA LUIZA MORAIS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2A85EF06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2.017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2.017
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2017

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que o Processo de Licitação nº. 054/2017/Pregão Presencial nº. 030/2017/Registro de Preço nº. 025/2.017, cujo objeto é o registro de preço para contratação empresa especializada com eventual fornecimento de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, por motivos de alterações no edital, será realizado no dia 20 de julho de 2017, com início às 08hs30min.

São Francisco do Glória, 07 de Julho de 2.017.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:32B3E441

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO Nº 055/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N°055/2017–REGISTRO DE PREÇOS 038/2017 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº101/2017–A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão para contratação de empresa especializada no ramo paraRegistro de Preços de materiais de construção, entre outros para atender as necessidades do Plano Habitacional do Município de são Geraldo. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **25/07/2017 às 9h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:629C4E33

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO Nº 056/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N°056/2017–PROCESSO LICITATÓRIO Nº102/2017–A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão para aquisição de (dois) Veículos; um veículo popular, zero km: Ano/Modelo 2017/2017: Motor mínimo de 1.6 para uso do Gabinete; e um veículo popular, zero km: ano 2017/2017: Motor mínimo 1.0 Flex para uso do Fundo Municipal de Saúde.:(Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até**26/07/2017 às 14h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:4B2D98DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA RENEGOCIAÇÃO DE PREÇO

Registro de Preços n.º 002/2017
Pregão Presencial n.º 028/2017

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA RENEGOCIAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município, bem como fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica.

FORNECEDOR (ES): CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELLI

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail:
riopreto.licita1@gmail.com

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 06 de julho de 2017.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:17EB1F13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2017. O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, necessária à contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. VALOR: R$ 7.128,00. FORNECEDOR: Flávio de Cássio Lopes 09108218609. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.01.03.25.752.0030.2139 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública Municipal/3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA: 06/07/2017.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:BFB7F8C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

Prefeitura municipal de São João da Ponte, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2017 – **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017**, torna publico, o aviso de licitação, objetivando a realização da **Tradicional 10ª Vaquejada nacional de São João da Ponte/MG** durante o exercício de 2017, pelo período de 21 a 24 de Setembro de 2017. **Abertura dia 07/08/2017 às 08h30min**. Edital disponível no site:
www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email
psaojoaodapontelicitacao@gmail.com ou diretamente na sede do Município – Praça Olimpio Campos, 128, Centro. São João da Ponte – MG.

Prefeitura Municipal de São João da ponte/MG, 06 de julho de 2017.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:A3701783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 0175/2017 - TOMADA DE PREÇO 0001/2017

Extrato de Adjudicação - O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: HFIX Construtora Ltda – CNPJ:10.795.544/0001-40-58 R$ 97.257,95 (noventa e sete mil duzentos e cinqüenta e sete reais e noventa e cinco centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0175/2017, Tomada de Preço nº 0001/2017.

São Lourenço, 07 de julho de 2017.

MARCELO DA SILVA FLORI
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Extrato de Homologação - O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da CPL ao processo licitatório nº 0175/2017, Tomada de Preço nº 0001/2017, que tem como objeto Construção da praça localizada na Rua Poços de Caldas e Rua Águas de Contendas (Estrada Municipal Américo Lobo) - Bairro Santa Mônica II.

São Lourenço, 07de julho de 2017.

MARCELO DA SILVA FLORI
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:B9602FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO - CIDESEA

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Sócio Ambiental dos Municípios de São Lourenço – CIDESEA, através da sua presidente, torna púbico e convoca todos os municípios consorciados para a realização da 1ª Assembléia Ordinária a ser realizada em 25 de julho de 2017, na sede do CIDESEA (rua Coronel José Justino, nº 459, Sala 105, bairro Centro, São Lourenço – MG), as 15:00 hs, para tratar dos seguintes assuntos:

Pauta:

1-Análise das propostas para equacionar os problemas dos aterros;
2-Apresentação do relatório de atividades;
3-Relatório de municípios em débito;
4-Assuntos de interessa geral;

São Lourenço, 04 de julho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Presidente do CIDESEA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0920133F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº. 058/2017

PORTARIA Nº SAAE/SLO- 058/2017

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Henrique Ramon Poli de Almeida, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.236 de 02/01/2017,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **WAGNER RIBEIRO LIMA JUNIOR**, para dirigir veículos da Autarquia em apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 2º - Em função da responsabilidade ora assumida e, como incentivo à boa conservação dos veículos, o Servidor credenciado receberá, nos termos do Artigo 22 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2014, uma gratificação mensal no valor expresso no anexo IV da referida Lei.

ARTIGO 3º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao Regulamento de Uso dos Veículos da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do termo de responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

1. Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;
2. Manter o veículo limpo interna e externamente;
3. Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;
4. Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

· Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);
· Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;
· Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);
· Ducha (Toda vez que for abastecer);
· Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 4º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 19 de Junho de 2017.

São Lourenço/MG, 06 de Julho de 2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7FDE3F1B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº. 056/2017

PORTARIA Nº SAAE/SLO- 056/2017

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Henrique Ramon Poli de Almeida, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.236 de 02/01/2017,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **LUIZ HENRIQUE FERNANDES**, para dirigir veículos da Autarquia em apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 2º - Em função da responsabilidade ora assumida e, como incentivo à boa conservação dos veículos, o Servidor credenciado receberá, nos termos do Artigo 22 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2014, uma gratificação mensal no valor expresso no anexo IV da referida Lei.

ARTIGO 3º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao Regulamento de Uso dos Veículos da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do termo de responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

1. Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;
2. Manter o veículo limpo interna e externamente;
3. Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;
4. Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

· Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);
· Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;
· Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);
· Ducha (Toda vez que for abastecer);
· Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 4º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 19 de Junho de 2017.

São Lourenço/MG, 21 de Junho de 2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3FA7D716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017, Processo Administrativo nº 01732/2017, Chamamento Público nº 003/2016. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da(s) contratação da(s) seguinte(s) instituição financeira: **Caixa Econômica Federal,** para prestação de serviços de recebimentos de tributos municipais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

São Sebastião do Paraíso - MG. 07 de julho de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligia Maria Torrano Freitas de Campos
Código Identificador:033043CE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Prorrogação. Adesão da Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de São Lourenço-MG, Pregão Presencial nº 050/2012, Processo nº 0259/2013. - Objeto: Prestação de serviços especializados de telefonia Móvel Pessoal – SMP, através de ligações da área 035 e originadas das estações móveis das diversas Secretarias do Município de São Sebastião do Paraíso. Vigência: 04 de março de 2017 a 03 de junho de 2017.

Contratado:
OI MÓVEL S.A.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
Prefeito Municipal
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:C0C395DB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Prorrogação. Adesão da Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de São Lourenço-MG, Pregão Presencial nº 050/2012, Processo nº 0259/2013. - Objeto: Prestação de serviços especializados de telefonia Móvel Pessoal – SMP, através de ligações da área 035 e originadas das estações móveis das diversas Secretarias do Município de São Sebastião do Paraíso. Vigência: 04 de junho de 2017 a 03 de setembro de 2017.

Contratado:
OI MÓVEL S.A.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
Prefeito Municipal
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:341DF7FF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Termo de Prorrogação. Pregão Presencial nº 075/2011, Processo: 02316/2011, - Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) local, tráfego

fixo-fixo Longa Distância Nacional, visando atender todas as Secretarias do Município de São Sebastião do Paraíso, pelo período de 03 (três) meses. Vigência: 31 de maio de 2017 à 31 de agosto de 2017.

Contratado:
ALGAR TELECOM S/A.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
Prefeito Municipal
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:8AE6F055

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDOPREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 065/2017, Processo nº 01639/2017, Registro de Preços nº 035/2017, tipo Menor Preço por Item/KM. Objeto: Registro de Preços para a escolha mais vantajosa e eventual Contratação de pessoa jurídica, objetivando a prestação de serviços na locação com disponibilização de motorista de micro-ônibus, destinado as atividades de diversas secretarias que integram este município, pelo período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 26 de julho de 2017, às 13:30 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disponível no site:
www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 – Piso Superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 12:00 às 18:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 07 de julho de 2017.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:0FA9397D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de licitação nº 1669/2017, modalidade Pregão Presencial nº 066/2017, Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração da planta genérica de valores no perímetro urbano do município, compreendendo os Condomínios de Chácaras Campo Alegre e Cachoeira I, II e II, bem como dos Distritos de Guardinha e de Termópolis, a ser utilizada como base de cálculo do IPTU. A abertura será dia 24 de Julho de 2017, às 15:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site:
www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7143, diariamente das 13:00 às 18:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 07 de Julho de 2017.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:6EB1462C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de licitação nº 1609/17, modalidade Pregão Presencial nº 064/2017, Tipo Menor Preço. Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇOS E BENS PÚBLICOS DESTINADOS A EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES DE RAMO COMERCIAL (BANCAS DE JORNAIS/REVISTAS, LANCHONETES E OUTROS), POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) ANOS. A abertura será dia 27 de Julho de 2017, às 13:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site:
www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7143, diariamente das 13:00 às 18:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 07 de Julho de 2017.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:4108F89F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 169

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017

Aviso de Licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna público que fará realizar o Processo de Licitação nº 169/2017, Pregão presencial nº 93/2017, cujo objeto é a aquisição de tinta. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 06 de julho de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:4071DEC2

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 170

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2017

Aviso de Licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna público que fará realizar o Processo de Licitação nº 170/2017, Pregão presencial nº 94/2017, cujo objeto é a Prestação de serviços elétricos nos veículos e máquinas da prefeitura. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 06 de julho de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:4791DE65

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 171

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2017

Aviso de Licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna público que fará realizar o Processo de Licitação nº 171/2017, Pregão presencial nº 95/2017, cujo objeto é a Aquisição de lubrificantes . Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 06 de julho de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:73E435DF

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 172

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017

Aviso de Licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna público que fará realizar o Processo de Licitação nº 172/2017, Pregão presencial nº 96/2017, cujo objeto é a Aquisição de pneus . Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 06 de julho de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:672AEAE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 078/2017 PP 037/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO, QUE REALIZARÁ NO DIA 20/07/2017, ÀS 09:00 HORAS, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO N° 037/2017, PROCESSO 078/2017, TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS, LUBRIFICANTES, ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL. MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 ÀS 11:00 E 13:00 ÀS 16:00 HORAS EM SUA SEDE, À AVENIDA GERALDO GOMES DE BRITO, 94-CENTRO – SERRA AZUL DE MINAS/MG OU PELO TEL.: (038) 3547-1222) OU E-MAIL: LICITA@SERRAAZULDEMINAS.MG.GOV.BR.

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO.
Pregoeira

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:EEED79D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 080-2017 PP 038-2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO, QUE REALIZARÁ NO DIA 20/07/2017, ÀS 14:00 HORAS, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO N° 038/2017, PROCESSO 080/2017, TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM COMUNICAÇÃO VISUAL E MARKETING. MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 ÀS 11:00 E 13:00 ÀS 16:00 HORAS EM SUA SEDE, À AVENIDA GERALDO GOMES DE BRITO, 94-CENTRO – SERRA AZUL DE MINAS/MG OU PELO TEL.: (038) 3547-1222) OU E-MAIL: LICITA@SERRAAZULDEMINAS.MG.GOV.BR.

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO.
Pregoeira

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:D6477B88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 195/2017 (PROCESSO 284/2017, DISPENSA 262/2017)

Objeto: Serviço especializado de um eletricista para ligações elétricas emergenciais durante a Festa do Rosário 2017 **Nº do Contrato:** 195/2017 **Contratada:** Paulo Roberto Amaral Saleme **CNPJ:** 11.948.615/0001-60 **Valor do Contrato:** R$ 500,00 (Quinhentos Reais) **Vigência:** 29/06/2017 até 04/07/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:8371DF81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 067/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO. Data de Recebimento dos Envelopes: 20/07/2017 às 14:00. Maiores informações – Fone (34) 3633-1612 e/ou (34)3633-1407 – R-29. email: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira/MG, 07 de julho de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:90EA826D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 068/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO, MÓVEIS E CORRELATOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO. Data de Recebimento dos Envelopes: 21/07/2017 às 09h00min. Maiores informações – Fone (34) 3633-1612 e/ou (34)3633-1407 – R-29. Email:

licitacao@tapora.mg.gov.br.

Tapira/MG, 07 de julho de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:A12320F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 013/2017 - FMS - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, A SEREM UTILIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG. Data de Recebimento dos Envelopes: 21/07/2017 às 14:00. Maiores informações – Fone (34) 3633-1612 e/ou (34)3633-1407 – R-29. email:
licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira/MG, 07 de julho de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:B0AA08FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 069/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE DESIGN GRÁFICO, INCLUINDO A CRIAÇÃO DE LAY OUT, CAPA, DIAGRAMAÇÃO DE INFORMATIVOS, FOLDERES, CARTAZES, FAIXAS, BANNERS E DA CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL DE PRODUTOS E EVENTOS, SINAIS IDENTIFICADORES, CRACHÁS, CREDENCIAIS, PAPÉIS TIMBRADOS DOS EVENTOS, MANUAIS ENTRE OUTRAS PEÇAS GRÁFICAS PARA PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG – PARA UM PERÍODO DE 12 MESES. Data de Recebimento dos Envelopes: 24/07/2017 às 14:00hs. Maiores informações – Fone (34) 3633-1612 e/ou (34)3633-1407 – R-29. email:
licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira/MG, 07 de julho de 2017.

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:76590D92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.675, DE 26 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõem o Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente-CODEMA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, IX da Lei Orgânica Municipal e, o art. 5º da Lei 4.679, de 25 de novembro de 1999, e,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir novos membros para representar o Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente-CODEMA, conforme a Lei Municipal nº 4.679, de 25 de novembro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente-CODEMA, os seguintes membros:

I – Representante do Executivo Municipal indicado pelo Prefeito Municipal como seu representante legal:
- Titular: Sergio Marcos Franca Cardoso
- Suplente: Silvio Rodrigues Filho

II – Representante do Poder Legislativo Municipal designado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal:
- Titular: Guilherme De Castro Henriques
- Suplente: Renata Rodrigues Martins

III – Representantes de Órgãos da Administração Pública Estadual e Federal, tais como:
Polícia Ambiental
- Titular: Sub Tenente Gláucio Costa Xavier
- Suplente: Sgt Elismar Emburana Da Silva

Instituto Estadual de Florestas-IEF
- Titular: Janaína Mendonça Pereira
- Suplente: Mayara Rodrigues Luiz Lisboa

Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG
- Titular: Ivan Carlos Carreiro Almeida
- Suplente: Alexandre Petusk Filipe
d) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER
- Titular: Clerviton Dias de Melo
- Suplente: Cláudio Celso Soares

IV – Representantes de entidades civis e ambientais:

a) Movimento Pró Rio Todos os Santos e Mucuri
- **Titular:** Alice Lorentz de Faria Godinho
- **Suplente:** Maria Cecília Ribeiro Miranda Metzker

V – Representantes de setores organizados da sociedade civil:

a) Instituto Pauline Reichstul
- Titular: Leonardo De Oliveira Pinheiro
- Suplente: Deliene Fracete Gutierrez

b) Associações dos Bairros de Teófilo Otoni
- Titular: Ezequias Rodrigues dos Santos
- Suplente: Celi Gomes Vieira

c) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
- Titular: Fabiane Pereira Vargens – OAB/MG 171412
- Suplente: Rayssa Vânia Dantas Cosa – OAB/MG 50235

d) Associação APJ – Aprender Produzir Juntos
- Titular: Andréa Luisa Matuck
- Suplente: Anderson Pereira dos Santos

e) Sindicato Dos Trabalhadores Rurais de Teófilo Otoni
- Titular: Renato Rodrigues Pereira
- Suplente: Raulino Pinheiro Da Silva

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 7.425 de 05 de maio de 2015.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 25 maio de 2017.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:DA1D2FE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2017.

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, de **Registro de Preços para futura e eventual fornecimento dos serviços de Impressão Digital, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital..** Julgamento: 19/07/2017, às 13:00 horas. O Edital completo está disponível no site:
www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 07 julho de 2017

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:8A7EA5FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 059/2017 - PROCESSO N.º 511/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o julgamento do Pregão n.º 059/2017 - Processo n.º 511/2017, realizado em 04 de julho 2017, referente à Aquisição de Câmara para Conservação de Vacinas, em favor da empresa: **Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.589.504/0001-86, sendo o valor total contratado: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Três Pontas, 04 de julho de 2017

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:E2642FE0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 040/2017 - PREGÃO N.º 059/2017 – PROCESSO N.º 511/2017.

Objeto: Aquisição de Câmara para Conservação de Vacinas. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: **Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.589.504/0001-86. Valor total contratado: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Data: 04/07/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:0FDC742B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 067/2017 – PROCESSO Nº 644/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, voltada à seleção de proposta específica para aquisição de Leite Pasteurizado Homogeneizado Integral proveniente da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site:
www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 20 de julho de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 07 DE JULHO DE 2017.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:CAC3494A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – PROCESSO Nº 058/2017.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão 016/2017 – Processo 058/2017, realizado no dia 27 de junho de 2017, referente à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coletas e Análises de Água em atendimento à Portaria 2.914 do Ministério da Saúde, de 12/12/2011 e CONAMA 357 – Art. 15, de 17/03/2005, em favor da empresa: Araxá Ambiental Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.417.494/0001-00, o lote 01, sendo o valor total: R$ 39.980,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta reais).

Três Pontas – MG, 07 de julho de 2017.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3422B533

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 – PROCESSO Nº 071/2017

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 022/2017, tipo menor preço unitário, obtido através do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Solda e Torno.** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **26 de julho de 2017, às 8:00 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site:
www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 05 de julho de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A20D0E2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº. 013/2017

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2016 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE 02 QUADRAS POLIESPORTIVAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 0306.008-51/2009, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE TUAPCIGUARA/MG, E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA DEBS PROCÓPIO LTDA - VIGÊNCIA:29/06/2017 A 30/12/2017

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F2CDCB78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DE VÁRIOS TAMANHOS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 21/07/2017 ÀS 14:00 NAS SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM.

TUPACIGUARA/MG, 07 DE JULHO DE 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D51B4ED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2017; Ref.: Processo 040/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 023/2017; Objeto: Aquisição de camas tipo beliche em madeira de sucupira para a casa de apoio na cidade de belo horizonte. CONTRATADA: TIAGO MATHEUS ROCHA E SILVA / CNPJ 21.550.346/0001-33; Valor total do contrato: R$ 9.000,00 / VIGÊNCIA: 14/06/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:05955F9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2017; Ref.: Processo 043/2017 – DISPENSA 009/2017; Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Pássaro Preto, 349-A, bairro Nava Turmalina, nesta cidade de Turmalina - MG, destinado ao funcionamento da Creche (ensino Infantil) do bairro Nava Turmalina. CONTRATADA: VICENTE FERREIRA DOS SANTOS / CPF 337.567.406-68; Valor total do contrato: R$ 3.500,00 / VIGÊNCIA: 01/06/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:D13CBE0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2017; Ref.: Processo 045/2017 – INEXIGIBILIDADE 006/2017; Objeto: contratação de prestação de serviços de arbitragem para 13 (treze) rodadas do campeonato de bairros da cidade de Turmalina – MG. CONTRATADA: SINDICATO DO ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, APAPEMG / CNPJ 22.644.207/0001-31; Valor total do contrato: R$ 32.500,00 / VIGÊNCIA: 06/06/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:003E44EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2017; Ref.: Processo 050/2017 – CARTA CONVITE 001/2017; Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia, por empreitada global para execução de adequação e reforma da Casa de Apoio em Belo Horizonte. CONTRATADA: CONSTRUTORA GOUVEIA LTDA ME CNPJ 07.373.341/0001-51; Valor total do contrato: R$ 62.800,53 / VIGÊNCIA: 27/06/2017 A 27/09/2017.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:98F374BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2017; Ref.: Processo 010/2017 – INEXIGIBILIDADE 001/2017, CREDENCIAMENTO nº 001/2017; Objeto: Credenciamentode pessoa ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em: ESF Equilíbrio – Posto de saúde de Caçaratiba; ESF Saúde e Vida – Posto de Saúde de Buriti; ESF Cuidar – Posto de Saúde Dr. Wanderley Pereira; ESF Integração – Posto de Saúde Dr. Hugo Lopes; ESF Saúde Plena – Centro de Saúde de Turmalina; ESF Beija Flor – Posto de Saúde José de Souza Lima; ESF Harmonia – posto de Saúde Tia Aninha; ESF bairro Campo/Vila Nova - Posto de Saúde Felipe Augusto de Souza (Felipinho de Bela). Médicos Clínico Geral para atuar na atenção básica. Médicos especialistas em Cardiologia; Pediatria; Alergia e Imunologia; Ginecologia/Obstetrícia /Obstetrícia; Ortopedia, Oftalmologia; psiquiatria; Neurologia, do município de Turmalina/MG. CONTRATADA: S & S LOPES SERVIÇOS MEDICOS LTDA. - ME– CNPJ: 23.212.969/0001-21 / Representada pelo profissional: Sandro Caldeira Lopes– CPF: 940.898.506-06; Valor total do contrato: R$ 149.999,40 / VIGÊNCIA: 27/06/2017 A 31/12/2017

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:B14764F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO REF.: PROCESSO 010/2017

EXTRATO DO CONTRATO Ref.: Processo 010/2017 – INEXIGIBILIDADE 001/2017, CREDENCIAMENTO nº 001/2017; Objeto: Credenciamentode pessoa ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em: ESF Equilíbrio – Posto de saúde de

Caçaratiba; ESF Saúde e Vida – Posto de Saúde de Buriti; ESF Cuidar – Posto de Saúde Dr. Wanderley Pereira; ESF Integração – Posto de Saúde Dr. Hugo Lopes; ESF Saúde Plena – Centro de Saúde de Turmalina; ESF Beija Flor – Posto de Saúde José de Souza Lima; ESF Harmonia – posto de Saúde Tia Aninha; ESF bairro Campo/Vila Nova - Posto de Saúde Felipe Augusto de Souza (Felipinho de Bela). Médicos Clínico Geral para atuar na atenção básica. Médicos especialistas em Cardiologia; Pediatria; Alergia e Imunologia; Ginecologia/Obstetrícia /Obstetrícia; Ortopedia, Oftalmologia; psiquiatria; Neurologia, do município de Turmalina/MG. CONTRATADA: JP SERVIÇOS MEDICOS LTDA. - ME– CNPJ: 27.436.342/0001-05 / Representada pelo profissional: João Paulo Flores da Mota – CPF: 045.211.806-98; Valor total do contrato: R$ 149.999,40 / VIGÊNCIA: 01/06/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:2C87528F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017; Ref.: Processo 041/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 024/2017; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Massa Asfáltica a Frio Usinado (Pré-Misturado), para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. CONTRATADA: CONSTRUTORA CONNAGE LTDA ME / CNPJ 11.467.359/0001-90; Valor total da Ata: R$ 70.400,00 / VIGÊNCIA: 08/06/2017 A 08/06/2018.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:0A0836C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017; Ref.: Processo 028/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 016/2017; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia de Minas, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turmalina – MG. CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA / CNPJ 03.945.035/0001-91; Valor total da Ata: R$ 69.862,91 / VIGÊNCIA: 12/06/2017 A 12/06/2018.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:D1780437

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017; Ref.: Processo 028/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 016/2017; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia de Minas, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turmalina – MG. CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / CNPJ 65.817.900/0001-71; Valor total da Ata: R$ 116.873,98 / VIGÊNCIA: 12/06/2017 A 12/06/2018.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:7024B5A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017; Ref.: Processo 028/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 016/2017; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia de Minas, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turmalina – MG. CONTRATADA: BH FARMA COMÉRCIO LTDA / CNPJ 42.799.163/0001-26; Valor total da Ata: R$ 40.860,81 / VIGÊNCIA: 12/06/2017 A 12/06/2018.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:E5FDA27D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017; Ref.: Processo 028/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 016/2017; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia de Minas, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turmalina – MG. CONTRATADA: DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / CNPJ 10.463.662/0001-51; Valor total da Ata: R$ 54.385,81 / VIGÊNCIA: 12/06/2017 A 12/06/2018.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:BE53AEC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017; Ref.: Processo 028/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 016/2017; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia de Minas, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turmalina – MG. CONTRATADA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / CNPJ 01.417.694/0001-20; Valor total da Ata: R$ 94.353,51 / VIGÊNCIA: 12/06/2017 A 12/06/2018.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:D82F7DF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017; Ref.: Processo 028/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 016/2017; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia de Minas, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turmalina – MG. CONTRATADA: DROGARIA AMORIM LTDA ME / CNPJ 19.447.000/0001-62; Valor total da Ata: R$ 174.178,55 / VIGÊNCIA: 12/06/2017 A 12/06/2018.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:BF71890E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017; Ref.: Processo 028/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 016/2017; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia de Minas, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turmalina – MG. CONTRATADA: DROGARIA E PERFUMARIA OLIVEIRA E PINHEIRO LTDA ME / CNPJ 11.097.753/0001-83; Valor total da Ata: R$ 151.133,28 / VIGÊNCIA: 12/06/2017 A 12/06/2018.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:1501E7BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017; Ref.: Processo 028/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 016/2017; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia de Minas, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turmalina – MG. CONTRATADA: MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA / CNPJ 26.788.983/0001-66; Valor total da Ata: R$ 993,00 / VIGÊNCIA: 12/06/2017 A 12/06/2018.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:D59C6CAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017; Ref.: Processo 028/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 016/2017; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia de Minas, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turmalina – MG. CONTRATADA: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP / CNPJ 21.189.554/0001-59; Valor total da Ata: R$ 20.467,68 / VIGÊNCIA: 12/06/2017 A 12/06/2018.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:F634E4D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017; Ref.: Processo 042/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 025/2017; Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de Computadores, Notebooks e Impressoras em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: A & L TECNOLOGIA EIRELI ME / CNPJ 23.689.936/0001-77; Valor total da Ata: R$ 296.950,00 / VIGÊNCIA: 23/06/2017 A 23/06/2018.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:1B91E04E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017; Ref.: Processo 042/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 025/2017; Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de Computadores, Notebooks e Impressoras em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: MP INFORMÁTICA LTDA ME / CNPJ 26.204.770/0001-40; Valor total da Ata: R$ 55.500,00 / VIGÊNCIA: 23/06/2017 A 23/06/2018.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:11C11535

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017; Ref.: Processo 044/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 026/2017; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para construção e de pintura destinado ao uso em diversas secretarias deste município em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. CONTRATADA: CONSTRUCERTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME / CNPJ 10.340.253/0001-68; Valor total da Ata: R$ 194.580,50 / VIGÊNCIA: 23/06/2017 A 23/06/2018.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:FA0179EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017; Ref.: Processo 044/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 026/2017; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para construção e de pintura destinado ao uso em diversas secretarias deste município em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. CONTRATADA: JOSÉ MARIA LOPES PIRES E CIA LTDA / CNPJ 12.023.260/0001-61; Valor total da Ata: R$ 63.705,70 / VIGÊNCIA: 23/06/2017 A 23/06/2018.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:6B4B9209

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017; Ref.: Processo 047/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 027/2017; Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais elétricos destinado à manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. CONTRATADA: FILIPE MAGALHÃES BAESSE / CNPJ 05.787.043/0001-82; Valor total da Ata: R$ 73.101,40 / VIGÊNCIA: 27/06/2017 A 27/06/2018.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:718B68B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017; Ref.: Processo 047/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 027/2017; Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais elétricos destinado à manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES MACHADO ME / CNPJ 02.565.061/0001-21; Valor total da Ata: R$ 172.893,60 / VIGÊNCIA: 27/06/2017 A 27/06/2018.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:4A2ABA1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017; Ref.: Processo 049/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 029/2017; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em segurança privada não armada para atuar em diversos eventos a serem realizados pela Prefeitura. CONTRATADA: JÉSSICA MAINETTE NANTES DURAES – TRÓIA SEGURANÇA / CNPJ 21.849.156/0001-11; Valor total da Ata: R$ 42.000,00 / VIGÊNCIA: 30/06/2017 A 30/06/2018.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:8DD3BFF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO REF.: PROCESSO 010/2017

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Ref.: Processo 010/2017 – Inexigibilidade 001/2017 – Credenciamento: 001/2017: **Objeto:** Credenciamentode pessoa ou jurídica, para prestação de

serviços médicos para atuar em: ESF Equilíbrio – Posto de saúde de Caçaratiba; ESF Saúde e Vida – Posto de Saúde de Buriti; ESF Cuidar – Posto de Saúde Dr. Wanderley Pereira; ESF Integração – Posto de Saúde Dr. Hugo Lopes; ESF Saúde Plena – Centro de Saúde de Turmalina; ESF Beija Flor – Posto de Saúde José de Souza Lima; ESF Harmonia – posto de Saúde Tia Aninha; ESF bairro Campo/Vila Nova - Posto de Saúde Felipe Augusto de Souza (Felipinho de Bela). Médicos Clínico Geral para atuar na atenção básica. Médicos especialistas em Cardiologia; Pediatria; Alergia e Imunologia; Ginecologia/Obstetrícia /Obstetrícia; Ortopedia, Oftalmologia; psiquiatria; Neurologia, do município de Turmalina/MG. CONTRATADO: LOPES E ANTUNES SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA./ CNPJ: 26.145.959/0001-09 / Representada por: Elisa Antunes Lopes Araújo / CPF: 052.290.866-70. DATA DA RESCISÃO: 21/06/2017.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:C768F44C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO 030/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERISSIMO/MG, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 030/2017**, a realizar-se no **dia 20/07/2017,** com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 14horas**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos da área da saúde dos Grupos A, B e E, classificados de acordo com as resoluções CONAMA nº 358/2005 e RDC nº 306/2004 da ANVISA, exceto carcaças de animais, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital**. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 07/07/2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:5779E121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2017 - PROCESSO Nº 012/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016.

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Retro Minas Comércio, Serviços e Manutenção EIRELI - EPP. **OBJETO:** conversão do saldo da ARP em contrato visando a aquisição de peças para manutenção de caminhões, veículos e máquinas pesadas. **VALOR:** R$ 157.991,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 265.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E0FBBC5D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2017 - PROCESSO Nº 012/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016.

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Universo Auto Lub LTDA. **OBJETO:** conversão do saldo da ARP em contrato visando a aquisição de peças para manutenção de caminhões, veículos e máquinas pesadas. **VALOR:** R$ 268.466,35. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 265.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:067DE4F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2017 - PROCESSO Nº 057/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016.

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Empresa Distribuidora Múltipla - ME. **OBJETO:** Fornecimento de lanches para o CAPS. **VALOR:** R$ 40.776,76. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 1.49.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:022FD932

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO TERMO ADITIVO 001 CONTRATO Nº 056/2017 - PROCESSO Nº 108/2017 –DISPENSA 057/2016.

PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Empresa Nova Rota Transportes e Ambiental Service LTDA - ME. **OBJETO:** Aditamento de 25% dos itens 01e 02. **VALOR**: R$4.644,80 **ARTIGO:** Art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:552137F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 050/2016 - PROCESSO Nº 042/2016 – PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO 027/2016

PARTES: Prefeitura de Vespasiano e SPECTROLAB do Brasil EIRELI - EPP. **OBJETO:** Serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamentos médicos hospitalares. **VALOR**: R$ 287.940,00. **PRAZO:** 12 meses. **ARTIGO:** Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/1993.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2F499BE2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 066/2017 - PROCESSO Nº 057/2016 – PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO 037/2016

PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Distribuidora Múltipla-ME. **OBJETO:** Fornecimento de lanches para o CAPS .**VALOR**: 2,33%. **ITEM**: 03 Margarina. **ARTIGO:** Art.65 da Lei nº 8.666/1993.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B4DDBC42

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017. ATA DE JULGAMENTO.

A Prefeitura de Vespasiano torna pública aos interessados a ATA DE JULGAMENTO que se encontra disponível no site www.vespasiano.mg.gov.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C1F582B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 19/2017

VOLTA GRANDE, 30 de junho de 2017

Extrato de Termo Aditivo de Decréscimo de Valor ao Contrato
Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 1/2017 **ao Contrato n° 019**/2017
Licitação n° 021/2017
Modalidade de Inexibilidade
Contratado: Comercial Tangará de Pádua LTDA
CNPJ/CPF: 05.520.607/0004-69 **Logradouro:** Estrada Volta Grande a Além Paraíba, KM 30, nº s/nº Fazenda Nossa Senhora da Conceição **-VOLTA GRANDE/MG**
Objeto: Decréscimo de Valor

ITEM	VALOR
Gasolina	R$197.579,96
Diesel S500	R$71.645,62
Diesel S10	R$54.957,97

Valor do Contrato: R$324.183,55
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2017
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2017

Data da Assinatura: 30/06/2017

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanete Virginia Justino
Código Identificador:982D7D43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 017/2017

PORTARIA Nº 017/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

"Nomeia e empossa os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE."

Messias Crispim Brandão, Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE os seguintes Membros Titulares e respectivos suplentes:

I – Representantes Indicados Pelo Poder Executivo:
Titular: Micheli Garcia da Silva;
Suplente: Bruna Flavia da Costa;

II - Representantes das Entidades de Docentes, Discentes ou Trabalhadores da Área de Educação:
Titulares: Eliane Aparecida Pereira e Adalgisa Bento da Silva;
Suplentes: Maria Auxiliadora Brandão Candido e Maria Soeli Andrade Silva Rodrigues;

III - Representantes de Pais de Alunos indicados pelos Conselhos Escolares:
Titulares: Andre Luiz Molisani e Maria Aparecida dos Santos;
Suplentes: Wanderleia Aparecida Marques Santos e Gabriela Pereira Brandão Silva;

IV - Representantes Indicados por Entidades Civis Organizadas:
Titulares: Terezinha Silva de Andrade e Debora Marques Silva;
Suplentes: Alessandra Brandão da Silva e Josiane Silva Lopes.

Art. 2º. Os membros acima nomeados terão mandato de 04 (quatro) anos, a partir desta data.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrario.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:B596C29D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 16/2017

PORTARIA CONJUNTA Nº 16/2017, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a convocação extraordinária da X Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL, em conjunto com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada no âmbito do município, de BOM REPOUSO, para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – NOBSUAS, aprovada pela Resolução nº 33 de 12 de Dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que no inciso VIII do art. 12 aponta como responsabilidade dos entes, União, estados, Distrito Federal e municípios, realizar, em conjunto com os conselhos de assistência social, as conferências de assistência social;
Considerando que é competência do CMAS convocar a cada dois anos a Conferência Municipal de Assistência Social, com o objetivo de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema único da Assistência Social, conforme disposto no inciso VII Art. 2º do Regimento Interno do CNAS "Resolução CNAS nº 6, de 9 de fevereiro de 2011";
Considerando que a Norma Operacional Básica do Sistema único de Assistência Social NOB/SUAS preconiza que a Política de Assistência Social deve ser executada de maneira planejada;
Considerando que as Conferências de Assistência Social, têm o objetivo de conferir o que foi alcançado em relação ao Plano Decenal 2016-2026 e as deliberações das conferências de 2015; e a importância de se conhecer e implantar o II Plano Nacional Decenal;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar extraordinariamente a X Conferencia Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial garantir os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 2º A X Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 17 de Julho de 2017, às 18 horas, no Clube Literário e Recreativo de Bom Repouso.
Art. 3º A X Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral a "Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS"; e como lema a "Garantia de Direitos no SUAS: organizar, lutar e resistir."
Art. 4º Para a organização da X Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pela Vice – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Saciedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA PAULA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:118567D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
ERRATA - AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM

Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º. 019/2017 Pregão Presencial N.º. 014/2017
A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal N.º 04/2011 e 006/2012, que realizará Pregão Presencial N.º. 014/2017 do tipo: Menor Preço Por Ítem ,às 09:00 horas do dia 19 de julho de 2017, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas à quem tem por objeto a aquisição de 01 (um)veículo tipo passeiozero Km, ano/modelo 2017; 2017//2018, Cor Branco Perola , para 5 passageiros, motor, 2.0, no mínimo 215 CV, automático com 6 velocidades, à gasolina; 01 (um)veículo tipo camioneta, zero Km, 4x4, no chassis, motor diesel, para 03 passageiros, cabine simples, ano/modelo 2017;2017/2018, Cor Branca e 01 (um) veículo tipo caminhão zero Km, ano/modelo 2017; 2017/2018, Cor Branca, com cabine simples, para 03 passageiros, com no mínimo 6 marchas, potência 185 CV acima, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Obras e Serviços Públicas, para o ano de 2017. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas junto à CPL, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail:
pmcrlicita@yahoo.com.br.

Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:91EFE6FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 041/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº051/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº041/2017.

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha (recarga), para manutenção das atividades de diversas Secretarias do município de Centralina.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 041/2017, tipo menor preço unitário, a empresa **P CESAR SILVA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ nº 24.988.667/0001-02, com valor global de R$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais). Valores Unitários: **Item 01**: BOTIJÃO DE GÁS P13 (RECARGA), **Valor R$ 58,00** (cinquenta e oito reais); **Item 02 -** BOTIJÃO DE GÁS P45 (RECARGA), **Valor R$ 280,00** (duzentos e oitenta reais). **Dotação Orçamentária**:
02.06.00 – 2.0035.12.361.0005.3.3.90.30.00.00 – FICHA 661
02.06.00 – 2.0035.12.361.0005.3.3.90.30.00.00 – FICHA 257,
02.09.00 – 2.0053.15.452.0011.3.3.90.30.00.00 – FICHA 476,
02.07.01 – 2.0006.08.122.0002.3.3.90.30.00.00 - FICHA 363;
02.09.00 – 2.0006.04.122.0009.3.3.90.30.00.00 - FICHA 440;
02.08.01 – 2.0006.10.122.0002.3.3.90.30.00.00 - FICHA 586;
02.08.02 – 2.0047.10.301.0008.3.3.90.30.00.00 - FICHA 602;
02.08.02 – 2.0050.10.302.0008.3.3.90.30.00.00 - FICHA 626;

Centralina, 07 de abril de 2017.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:BA20C5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2017

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). **Contrato nº 159/2017. Processo nº 075/2017. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 050/2017.** Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **MARCELO BORGES SILVA - ME ,**CNPJ nº CNPJ nº 11.839.585/0001-54. Objeto: Aquisição de gás de cozinha (recarga), para manutenção das atividades de diversas Secretarias do município de Centralina. Vigência: 14/04/2017 a 31/12/2017. valor global de R$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais). Valores Unitários: **Item 01**: BOTIJÃO DE GÁS P13 (RECARGA), **Valor R$ 58,00** (cinquenta e oito reais); **Item 02 -** BOTIJÃO DE GÁS P45 (RECARGA), **Valor R$ 280,00** (duzentos e oitenta reais). **Dotação Orçamentária**:
02.06.00 – 2.0035.12.361.0005.3.3.90.30.00.00 - FICHA 661;
02.06.00 - 2.0035.12.361.0005.3.3.90.30.00.00 - FICHA 257,
02.09.00 - 2.0053.15.452.0011.3.3.90.30.00.00 - FICHA 476,
02.07.01 - 2.0006.08.122.0002.3.3.90.30.00.00 - FICHA 363;
02.09.00 - 2.0006.04.122.0009.3.3.90.30.00.00 - FICHA 440;
02.08.01 - 2.0006.10.122.0002.3.3.90.30.00.00 - FICHA 586;
02.08.02 - 2.0047.10.301.0008.3.3.90.30.00.00 - FICHA 602;
02.08.02 - 2.0050.10.302.0008.3.3.90.30.00.00 - FICHA 626.

Centralina - MG, 14 de abril de 2017.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:49585C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 054/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº080/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº054/2017.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORA E ASSESSORA AMBIENTAL.**
O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 054/2017, tipo menor preço unitário, a empresa **JANAHINA APARECIDA BORGES CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL – ME.,** devidamente inscrita no CNPJ nº 27.957.969/0001-01, com valor global de R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais). Valor Mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Dotação Orçamentária**:
02.10.00 SECRETARIA. MUN. IND. COM. AGROPEC. MEIO AMBIENTE - 2.0006 - 18.122.0002 - 3.3.90.39.00 00 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. Ficha 516.

Centralina, 03 de julho de 2017.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:16D9EEAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
137/2017-ERRATA TAMPÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ERRATA I – Processo Licitatório nº 137/2017, autuado em 26/06/2017, Pregão Presencial 066/2017, retifica a data de abertura que será dia 26/07/2017, às 09:00h e o anexo II do edital.

Cláudio, 07 de Julho de 2017

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:784DD29E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 129/2017-ERRATA PONTE COMUNIDADE CORUMBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ERRATA – Processo Licitatório nº 129/2017, autuado em 14/06/2017, retifica o nome da empresa vencedora responsável pelo fornecimento de sucata de ferro e aço para construção de ponte na comunidade de Corumbá, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços do Município, sendo a empresa METALÚRGICA ITAÚNA LTDA, CNPJ nº 06.194.640/0001-66, no valor global de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Cláudio 07 de Julho de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:0D1D8958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 69/2017. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 20 de julho de 2017, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Praça Getúlio Vargas nº 242, 3º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial para Registro de Preços - nº 69/2017, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transportes Escolar, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Monte Carmelo - MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail
licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site
www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 06 de julho de 2017.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:99D08992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 125/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 042/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de tornearia, usinagem mecânica e solda em atendimento aos veículos pertencentes a frota municipal. A entrega dos envelopes e abertura será no dia 24/07/2017 às 09:30 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site:
http://www.novauniao.mg.gov.br/ ou *e-mail*
compraspmnovauniao@hotmail.com ou pelo telefone (31) 3685-1255 >

Nova União, 07/07/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:360D9ACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 113/2017

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 113/2017
Modalidade: Pregão - RP 59
Edital nº: 87/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades dos pacientes do SUS.

Prefeitura Municipal de Patrocínio e as empresas: Droga Genessis Ltda – Me, no valor global de R$ 41.504,00 e Produtos Farmacêuticos Borges, no valor global de R$ 48.272,00. Os preços registrados de cada item estão divulgados no site www.patrocínio.mg.gov.br , publicações/compras e licitações.

Patrocínio, 27 de junho de 2017

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:6F884FF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 112/2017

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 112/2017
Modalidade: Pregão - RP 58
Edital nº: 86/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos em máquinas e veículos pesados.

EMPRESA: JOSE CARLOS DUARTE BEZERRA ME

Iem	Quant.	UN	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	2000	SE	PRESTACAO DE SERVICO MECANICO EM MAQUINAS PESADAS	R$ 89,00	R$ 178.000,00

Patrocínio, 27 de junho de 2017

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:4CCB11D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 81/2017

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº: 81/2017
Modalidade: Pregão - RP 40
Edital nº: 59/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atendimento às unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Patrocínio e as empresas: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, DIMACI/SP - MATERIAL CIRURGICO LTDA, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, BH FARMA COMÉRCIO LTDA, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, ALFALAGOS LTDA, PRODUTOS FARMACEUTICOS BORGES LTDA e EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Os preços registrados de cada item e o valor global de cada empresa estão divulgados no site www.patrocínio.mg.gov.br , publicações/compras e licitações.

Patrocínio-MG, 22 de junho de 2017

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:678268D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE PROCESSO Nº: 101/2017

PRORROGAÇÃO DE PROCESSO

Fica prorrogado para dia 07 de agosto de 2017, às 14:00 h, o processo licitatório nº: 101/2017, Modalidade Pregão - RP 50 - Edital nº: 77/2017 - Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para aquisição de madeiras para manutenção das pontes do Município de Patrocínio.

Patrocínio-MG, 16 de junho de 2017.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:9B87F3FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 131/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 131/2017
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 11/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição emergencial de materiais médico-hospitalares para uso no Pronto Socorro Municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Homologo o procedimento da Licitação nº 131/2017 a favor da empresa: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06, no valor global de R$ 20.374,00 (vinte mil trezentos e setenta e quatro reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 27 de junho de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:D2ACDCCB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 137/2017

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 137/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 103/2017
Tipo: Por Item

Objeto: Permissão temporária de direito de uso de espaço físico dentro de imóvel municipal de uso comum, para empresas concessionárias ou permissionárias do poder público na prestação de serviços de transito ou de transporte de passageiros, podendo utilizar o espaço para venda de passagens de transporte intramunicipal, coletivo e pagamento de tarifas do estacionamento rotativo.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 24 de julho de 2017 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail:
licitacao@patrocinio.mg.gov.br . Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 6 de julho de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:840F1A94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 138/2017

EDITAL RESUMIDO
Processo nº: 138/2017
Modalidade: Pregão - RP 70
Edital nº: 104/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de vidros e para-brisas veiculares, com serviço de instalação, para atender as necessidades da frota de veículos da administração municipal.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 25 de julho de 2017 às 14:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail:
licitacao@patrocinio.mg.gov.br . Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 7 de julho de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:2B176444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 139/2017

EDITAL RESUMIDO
Processo nº: 139/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 105/2017
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na **locação de equipamentos**, com prestação de serviços de manutenção e apoio técnico para a realização de fiscalização de trânsito do município de Patrocínio, solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 26 de julho de 2017 às 9:00 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail:
licitacao@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 7 de julho de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:F056F54F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 140/2017

EDITAL RESUMIDO
Processo nº: 140/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 106/2017
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **locação de sistema de gerenciamento de infrações de trânsito**, com apoio técnico para a realização de fiscalização de trânsito do município de Patrocínio, solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 26 de julho de 2017 às 14:00 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail:
licitacao@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 7 de julho de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:E11E9D46

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 3.395 DE 06 DE JULHO DE 2017

"ALTERA OS §§ 1º E 2º DO ART. 1º DO DECRETO Nº 3.164 DE 09 DE JUNHO DE 2015, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E RURAL DE PATROCÍNIO – COMPUR COM CARÁTER CONSULTIVO EM

MATÉRIA DE POLÍTICA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL URBANO E RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O prefeito municipal de Patrocínio**,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Planejamento e Desenvolvimento Territorial Urbano e Rural, nos termos da Lei Complementar 130 de 10 de dezembro de 2014.
CONSIDERANDO a mudança administrativa advinda da posse do Prefeito Municipal Gestão 2017/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 1º do art.1º **DO DECRETO Nº 3.164 DE 09 DE JUNHO DE 2015, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E RURAL DE PATROCÍNIO – COMPUR COM CARÁTER CONSULTIVO EM MATÉRIA DE POLÍTICA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL URBANO E RURAL**
§ 1º - Representantes da sociedade civil:

§ 1º - Representantes da sociedade civil:

I - Associação Comercial, Industrial e Serviços;
Sebastião Eustáquio de Oliveira (ACIP - Associação Comercial e Industrial de Patrocínio)
II - Associação dos Engenheiros;
Alexander Souza Gama (SPE - Sociedade Patrocinense de Engenheiros)
III - Associação dos Arquitetos;
Não tem esta associação formalizada em Patrocínio
IV - Setor Acadêmico;
Michelle Ramos Bernardes Dias (FUNCECP - Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Patrocínio)
V - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS;
Anderson Rodrigues de Souza
VI - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Odirlei Magalhães
VII - Clubes de Serviço e Organizações não Governamentais – ONGs;
Saulo Naufal Felizari (Rotary Club de Patrocínio "Brumado dos Pavões")
VIII - Ordem dos Advogados do Brasil;
Victor Martins de Melo Pessoa
IX - Associação do Setor Imobiliário;
Lázaro dos Santos Filho (CRECI - Conselho Regional Corretores de Imóveis 4º Região)
X - Membro do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
Edméa Regina Cardoso Marcene
XI - Associação dos Contabilistas.
Arnaldo José de Moura (Sindicato dos Contabilistas de Patrocínio)

Art. 2º - Fica alterado parágrafo 2º do art.1º **DO DECRETO Nº 3.164 DE 09 DE JUNHO DE 2015, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E RURAL DE PATROCÍNIO – COMPUR COM CARÁTER CONSULTIVO EM MATÉRIA DE POLÍTICA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL URBANO E RURAL**
§ 2º - Doze membros, sendo 6 (seis) representantes do Poder Executivo e 6 (seis) do Poder Legislativo
Poder Executivo:

I – Diogo Mendes Gonçalves – Secretaria de Urbanismo
II – Shirley Oliveira Brandão– Assessoria de Urbanismo
III – Wanderley Marra – DAEPA;
IV- Ailon Luiz – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;
V – Rômulo Carvalho de Queiroz – Procuradoria Geral do Município
VI - Rosa Helena Borges Peres – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Poder Legislativo:

I – Adriana Fátima de Paula Magalhães - Vereadora
II – Florisvaldo José de Souza – Vereador
III – Marcilene Jacinto Queiroz – Vereadora
IV – Neuza Mendes – Vereadora
V – Roberto Margari de Souza – Vereador
VI – Raquel Aparecida Rezende – Vereadora

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogado o decreto nº 3.287/2017 que alterou o Decreto nº 3.164/2015.

Patrocínio-MG, 06 de julho de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:2B8FA786

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA

PL: 034/2017 PP 024/2017. Objeto: Contratação de empresa para Implantação de Quatro Salas de Projeção Audiovisual, Convênio nº 835578/2016, Ministério da Cultura. A Prefeitura Municipal de Paula Cândido torna público, que o pregão supramencionado, com data de abertura no dia 02/06/2017, às 09:00hs, foi considerado deserta, face a ausência de interessados em participar do certame.

Paula Cândido/MG.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

Em 07 de junho de 2017.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:4B6CD893

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA

PL: 042/2017 PP 029/2017 SRP: 012/2017. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e locação de concentrador de oxigênio medicinal, durante o período de 12 meses. A Prefeitura Municipal de Paula Cândido torna público, que o pregão supramencionado, com data de abertura no dia 30/06/2017, às 09:00hs, foi considerado deserta, face a ausência de interessados em participar do certame.

Paula Cândido/MG.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

Em 03 de julho de 2017.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:780F2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 045/2017

PL 040/2017 ADESÃO 002/2017 CONTRATO 045/2017. A Prefeitura de Paula Cândido torna público o extrato de contrato proveniente de adesão de ARP. Partes envolvidas: Município Paula Cândido x Município de Rio Doce. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AS**

LINHAS VOLARE, VOLKSWAGEN PESADO E IVECO. Contratada: **REMAR AUTOPEÇAS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ 02.090.857/0001-75. Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência: 12/06/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:A574B5B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PL: 041/2017 PP 028/2017 SRP 011/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de manilhas de aro de pneus. Empresa Registrada: Lamper Laminação de Pneus Ltda Me CNPJ: 02.598.102/0001-86. Valor Registrado: R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais). Vigência da ARP: 30/06/2017 à 29/06/2018.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Em 30 de junho de 2017

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:9D802B73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

Município de Paula Cândido – MG. Aviso de Licitação. PL: 046/2017 PP 032/2017. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Apoio administrativo e Treinamento Gerencial em geral, voltado ao setor de compras, operação de sistema de compras e licitações. Abertura 20/07/2017 as 14:00hs. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537–1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro,

Em 07 de julho de 2017.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:ECF03B5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 62/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo 62/2017 – PBS 106/2017 e 107/2017. Objeto: Peças e serviços para manutenção equipamentos laboratório. Processo de Inexigibilidade de Licitação artigo 25, inciso I – Lei 8666/93. Valor: R$3.085,33 (três mil oitenta e cinco reais e trinta e três centavos). Contratada: Hexis Científica Ltda. Data da ratificação: 05/07/2017.

MARCIO JOSÉ PATRUS ANANIAS
Diretor Adjunto do SAAE

Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:20F6F3A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2017- "A" E "B"

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE **ÓLEOS LUBRIFICANTES** PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 (MESES),EM CONFORMIDADE **COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

DATA ASSINATURA: AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2017.

CONTATO: CLEZIO VARGAS CASADIO ,inscrita no CNPJ: 72.030.828/0001-01, TEL (32)3466-6300, e-mail: cleziovargas@yahoo.com.br
ATA SRP 023/2017 "A": A empresa **CLESIO VARGAS CASADIO** , inscrita no CNPJ sob o n° 72.030.828/0001-01, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 84.902,90 (Oitenta e quatro mil, novecentos e dois reais e noventa centavos), detentora dos itens:

DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

N° ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 - 500 ML - FLUIDO PARA FREIO DOT 4, EMBALAGEM : FRASCO 500 ML	FORTOIL	UN	224	R$ 19,50	R$ 4.368,00
2	FLUÍDO PARA FREIOS DOT-3 - 500ML - O PRODUTO ATENDE AS NORMAS NBR 99 TIPO 3, SAE-J 1703 E FM/SS Nº 116 DOT-3, COM PONTO DE EBULIÇÃO ACIMA DE 05 ºC.	FORTOIL	UN	20	R$ 17,00	R$ 340,00
3	FLUIDO PARA RADIADOR - FLUÍDO SINTÉTICO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, COMPOSTO À BASE DE MONOETILENO GLICOL, COM INIBIDORES ORGÂNICOS E INORGÂNICOS DE CORROSÃO. EMBALAGEM: 1L	FORTOIL	UN	150	R$ 16,30	R$ 2.445,00
9	ÓLEO HIDRÁULICO 46, BALDE 20 LTS - ÓLEO HIDRÁULICO DIN 51524 PARTE 2 CATEGORIA HLP, CINCINNATI MACHINE P-69. VISCOSIDADE: ISO 46. EMBALAGEM: 20 LTS	FORTOIL	BALDE	10	R$ 202,00	R$ 2.020,00
10	ÓLEO HIDRÁULICO 50 - 20L - ESPECIFICAÇÕES: API SG/SH/SJ/SL/SM. HOMOLOGAÇÃO:JASO MA2 M033MOT113. BALDE 20L	PETROL	UN	20	R$ 414,00	R$ 8.280,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE API CI-4/SL, ACEA E7-04 SAE 15W40 - EMB. 1 LITRO - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DIESEL API CI-4/SL, ACEA E7-04 SAE 15W40 - EMB. 1 LITRO	PETROL	L	1558	R$ 14,50	R$ 22.591,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA	BR	L	335	R$ 7,50	R$ 2.512,50

	MOTORES DOIS TEMPOS CLASSIFICAÇÃO: JASO FB EMBALAGEM (½ LITRO)					
14	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO - 10W30 - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO DE ELEVADO DESEMPENHO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. ATENDE O NÍVEL DE DESEMPENHO API SM/CF E ILSAC GF-4. PODE SER USADO EM SUBSTITUIÇÃO AOS ÓLEOS COM NÍVEL API SF, SG, SH, SJ E SL. DISPONÍVEL NO GRAU SAE 10W-30.	FORTOIL	L	215	R$ 13,00	R$ 2.795,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO VISCOSIDADE 15W40 CLASSIFICAÇÃO API SN, ACEA 03-02 - ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO COM MAIOR PODER DE LIMPEZA E MENOS FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS NOS CILINDROS E NAS VÁLVULAS, PROPORCIONANDO ALTO RENDIMENTO DO VEÍCULO E E DURABILIDADE DO MOTOR. RECOMENDADO PARA DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS NAS MAIS VARIADAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÕES. CLASSIFICAÇÃO API SN, ACEA 03-02 (VISCOSIDADE 15W40) EMBALAGEM 01 LITRO.	UNI	L	1228	R$ 14,50	R$ 17.806,00
17	ÓLEO MOTOR GASOLINA, 5W30, 01 LITRO. - ÓLEO MOTOR GASOLINA, SAE 5W30, EMBALAGEM 01 LITRO, CLASSIFICAÇÃO: API SN SINTÉTICO.	BR	UN	986	R$ 19,90	R$ 19.621,40
20	ÓLEO PARA CAIXA TRANSMISSÃO, 75W90, 01 LITRO, SINTÉTICO. - ÓLEO PARA CAIXA TRANSMISSÃO, 75W90 API GL 4, EMBALAGEM 01 LITRO,SINTÉTICO.	UNI	UN	72	R$ 29,50	R$ 2.124,00

CONTATO: CONVENIENCIA ILHA LTDA-ME ,inscrita no CNPJ: 17.886.509/0001-86, TEL (32)98832-6447, e-mail: marcoaurelio@ilhaautoposto.com.br

ATA SRP 023/2017 "B" : A empresa **CONVENIENCIA ILHA LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o n° 17.886.509/0001-86, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 44.814,40(Quarenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos), detentora dos itens:

DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

N° Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
4	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, TAMBOR 170 KG - GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS API NLGI 2, EMBALAGEM: TAMBOR 170 KG	INCOL	UN	2	R$ 2.150,00	R$ 4.300,00
5	GRAXA LUBRIFICANTE AZUL À BASE DE SABÃO DE LÍTIO BALDE 20KG - GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS API NLGI 2, EMBALAGEM: BALDE 20 KG	INCOL	BALDE	5	R$ 2.400,00	R$ 12.000,00
6	GRAXA MULTIUSO DE SABÃO LITIO 10L - GRAXA MULTIUSO DE SABÃO DE LÍTIO COM ADITIVO DE EXTREMA PRESSÃO (E.P.), PARA ROLAMENTOS DE CUBOS DAS RODAS E PINOS GRAXEIROS DE TRATORES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM. SIMILAR AMBRA GR-9	INCOL	BALDE	1	R$ 329,00	R$ 329,00
7	ÓLEO 20W50 SEMISINTÉTICO MOTOR GASOLINA - ÓLEO 20W50 SEMISINTÉTICO PARA MOTOR À GASOLINA. IGUAL OU SUPERIOR À LUBRAX OU SELENIA.	HAVOLINE	L	20	R$ 18,30	R$ 366,00
8	ÓLEO ATF COR VERMELHA, PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, 01 LITRO - ÓLEO ATF COR VERMELHA, PARA USO EM DIREÇÃO HIDRÁULICA, CLASSIFICAÇÃO: GM TIPO A SUFIXO A, EMBALAGEM 01 LITRO.	INCOL	UN	302	R$ 14,50	R$ 4.379,00
11	ÓLEO HIDRÁULICO 68, BALDE 20 LTS - ÓLEO HIDRÁULICO 68, CLASSIFICAÇÃO: DIN 51524 PARTE 2 CATEGORIA HLP, CINCINNATI MACHINE P-39, EMBALAGEM: BALDE 20 LITROS.	INCOL	UN	41	R$ 187,00	R$ 7.667,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL5 1 L - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90, CLASSIFICAÇÃO API GL5. EMBALAGEM 1 LITRO.	INCOL	UN	48	R$ 19,00	R$ 912,00
18	ÓLEO PARA CAIXA, 80W90, 01 LITRO, MINERAL. - ÓLEO PARA CAIXA, SAE 80W90, EMBALAGEM 01 LITRO, MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API GL-5.	LUBRAX	UN	96	R$ 18,70	R$ 1.795,20
19	OLEO PARA CAIXA SAE 75W80 - SINTÉTICO GL4 API -	LUBRAX	L	72	R$ 29,00	R$ 2.088,00
21	ÓLEO PARA MOTOCICLETA, 20W50, MINERAL, 1 LT - ÓLEO PARA MOTOCICLETA, SL 20W50, MINERAL, EMBALAGEM 01 LITRO.	POLY	UN	96	R$ 15,50	R$ 1.488,00
22	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 10W40, 4 SINTETICO 01 L - ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 10W40, 4 SINTÉTICO 01 LITRO	LUBRAX	UN	288	R$ 17,90	R$ 5.155,20
23	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO, API GL-5, SAE 90, BALDE 20LTS. - ÓLEO PARA TRANSMISSÃO, CLASSIFICAÇÃO: API GL-5, SAE 90, EMBALAGEM: BALDE 20 LITROS.	INCOL	UN	15	R$ 289,00	R$ 4.335,00

LEONARDO LOPES CENDON
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C768DD1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
RELAÇÃO DE CONTRATOS- AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- JUNHO 2017

Nº	OBJETO	DATA	PRESTADOR DE SERVIÇOS	VALOR	VIGÊNCIA
102/2017	Prestação de serviços na confecção de aproximadamente 10.000 (dez mil) Bloquetes Sextavado (tam. 0,12 x 0,08 cm) e 250 (duzentos e cinquenta) peças de Meio Fio de Concreto (tam. 0,80x0,25cm) com o respectivo assentamento para o mês de junho de 2017 no Município de Brás Pires/MG	01/06/2017	Empresa Antônio Mendes da Silva Paiva 05939202608	R$ 5.000,00	30/06/2017 Processo 52/2017 Dispensa n° 12/2017
103/2017	Prestação de serviços de assessoria no acompanhamento dos processos de obtenção de ICMS Esportivo, assessoria no cadastramento de dados junto ao Sisobras e Serviço de acompanhamento dos processos de implantação do saneamento Básico do Município	01/06/2017	Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa	R$ 6.860,00	31.12.2017 Processo 50/2017 Dispensa de n° 11/2017
104/2017	Prestação de serviços de locação de equipamentos, estruturas e serviços para festividades do Município de Brás Pires- MG	06/06/2017	Empresa Joao Bosco de Barcelos EIRELLI	R$ 10.050,00	31/07/2017 Processo 49/2017 Pregão Presencial n° 28/2017
105/2017	Prestação de serviços de locação de equipamentos, estruturas e serviços para festividades do Município de Brás Pires- MG	06/06/2017	Empresa Talento Produções Ltda- ME	R$ 4.470,00	31/07/2017 Processo 49/2017 Pregão Presencial n° 28/2017
106/2017	Fornecimento de Implemento Agricola, Batedeira de Cereais, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura	12/06/2017	Empresa Agroveterinaria RM ltda EPP	R$ 9.440,00	31/12/2017 Processo 51/2017 Pregão Presencial n° 29/2017
107/2017	Serviço de emplacamento e regularização de documentos de veículos do Setor de Saúde e Educação	13/06/2017	Carlos Otávio Carneiro	R$ 1.167,50	13/06/2017
108/2017	Prestação de serviços técnicos especializados e assessoria na	19/06/2017	Empresa ADM assessoria ao desenvolvimento	R$ 19.677,00	31/07/2017

	implantação do recadastramento e atualização da Legislação Tributária		Municipal Ltda- ME		Processo 48/2017 Carta Convite n° 08/2017
109/2017	Prestação de serviços para disponibilizar shows musical para o Evento "Festa de Santo Antônio 2017" no Município de Brás Pires	20/06/2017	Helvis Marques de Souza	R$ 1.600,00	30/06/2017
110/2017	Prestação de serviços para disponibilizar show musical artístico de Djs para o Evento "Festa de Santo Antônio 2017" no Município de Brás Pires	20/06/2017	Empresa Mais Eventos Riobranquense Ltda	R$ 1.000,00	30/06/2017
111/2017	Fornecimento de gráficos e de escritório materiais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação	23/06/2017	Empresa Adventure Papelaria e Informática Eireli- ME	R$ 57.780,80	31/07/2017 Processo 53/2017 Carta Convite n° 09/2017
112/2017	Fornecimento de gráficos e de escritório materiais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação	23/06/2017	Empresa Gráfica e Editora Barcelos Ltda- Me	R$ 13.281,80	31/07/2017 Processo 53/2017 Carta Convite n° 09/2017
113/2017	Fornecimento de gráficos e de escritório materiais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação	23/06/2017	Empresa Baluarte Moveis e Equipamentos para Informática Ltda- Epp	R$ 3.218,50	31/07/2017 Processo 53/2017 Carta Convite n° 09/2017
114/2017	Prestação de serviços para disponibilizar o show musical do artista WEMERSON ARAÚJO para o Evento "Festa da Batata 2017" no Município de Brás Pires/MG, no dia 16 de julho de 2017	29/06/2017	Empresa Wemerson Araújo Ferreira Me	R$ 12.000,00	31/08/2017 Processo 57/2017 Inexigibilidade n° 04/2017
115/2017	Prestação de serviços para disponibilizar o Tarde da Criança para o Evento "XXV Festa da Batata" no Município de Brás Pires/MG	29/06/2017	Empresa Paola Custodio Alves de Oliveira 05480346644	R$ 3.500,00	31/07/2017
116/2017	Prestação de serviços para disponibilizar o show musical artístico da BANDA FORRÓ MANIA para o Evento "Festa da Batata 2017" no Município de Brás Pires/MG, no dia 15 de julho de 2017	29/06/2017	Empresa Laerte Gardingo Junior 089421116110	R$ 5.000,00	31/07/2017 Processo 59/2017 Inexigibilidade n° 05/2017

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:22EBAF3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO DA ALTERAÇÃO DAS DESPESAS CRIADAS PELA LEI 2.816/2013

Escolaridade	Unidade	Valor da Bolsa	Valor auxílio transporte	Estimativa Despesa mensal	06 meses Desp. 2017	12 meses Desp. 2018	12 meses Desp. 2019
Nível médio, médio técnico e educação especial	05	515,35	46,85	2.811,00	16.866,00	35.249,94	36.836,19
Nível superior	20	890,15	46,85	18.740,00	112.440,00	234.999,60	245.574,58
Total	25	1.405,50	93,70	21.551,00	129.306,00	270.249,54	282.410,77
OBS: Previsão de recomposição linear para 2018 e 2019 de 4,5%							

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2C8477EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

OBJETO: habilitação de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações.
VENCEDORES:DALYSSON ROMUALDO DE SENA, domiciliado e residente à Rua Presidente Kennedy, n° 120, Bairro Centro em Nova União/MG**, MOACIR JOSÉ COELHO**, domiciliado e residente à Rua Nossa Senhora da Penha, n° 62 B, Bairro Dorcelino, em Nova União/MG e **WALDIR ANTONIO ANDRE**, domiciliado e residente no lugar denominado Sítio Lagoa Grande, Zona Rural, em Nova União/MG.
Fundamento: Art. 14, § 1º da Lei Federal nº 11.947/2009 c/c art. 20 da Resolução nº 026/2013 do FNDE, Resolução CD/FNDE n° 4/2015 e as disposições da Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSO: PNAE.
VALOR TOTAL:R$ 28.361,00(vinte e oito mil, trezentos e sessenta e um reais).
PRAZO:12 (doze) meses.

Item	Gênero/ Descrição técnica	Unidade de aquisição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedores
01	**Abacate -** Produto deve apresentar casca intacta, sem ferimentos, podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundo do manuseio e transporte. De primeira, pesando no mínimo 400 gramas. Deverá estar com a casca lisa, verde, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas. A entrega será realizada preferencialmente no dia da colheita.	Kg	200	2,05	410,00	Moacir
02	**Alface -** Com folhas lisas e firmes, viçosas e de cor verde brilhante de tamanho uniforme e típico da variedade. Extra e verde. Peso médio de 350 g (trezentos e cinquenta gramas). Deverá estar fresca, sem manchas, coloração e tamanho uniformes, isenta de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio. A entrega será realizada preferencialmente no dia da colheita.	Pé/ Unidade	1000	1,61	1.610,00	Waldir
04	**Banana nanica -** Climatizada, oriunda de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca tiver atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo imediato. Não apresentarem lesões de origem mecânica ou provocadas	Kg	4000	1,64	6.560,00	Moacir

	por insetos afetando a sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme. Quanto às características microbiológicas, deverão obedecer aos padrões impostos pela LEGISLAÇÃO VIGENTE. O produto deverá apresentar o peso na embalagem. As bananas poderão ser entregues em caixas com peso máximo de 20 Kg cada caixa. A entrega será realizada preferencialmente no dia da colheita.					
05	**Brócolis -** Tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Deverá estar fresco e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio. A entrega será realizada preferencialmente no dia da colheita.	Kg	500	2,75	1.375.00	Waldir
06	**Beterraba -** As raízes colhidas com peso médio de 200 - 300 g (duzentos a trezentos gramas), a seguir lavadas e secas à sombra, sendo as folhas e o resquício da raiz pivotante cortadas rentes. Após esse preparo, as raízes devem ser acondicionadas em caixas tipo "K" com peso de 20 - 22 kg (vinte a vinte e dois quilogramas). A entrega será realizada preferencialmente no dia da colheita.	Kg	327	1,08	Fracassada	
07	**Cebolinha -** Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescente, intacta, firme e bem desenvolvida, molhos de 100g (cem gramas) aproximadamente. A entrega será realizada preferencialmente no dia da colheita.	Molho	1000	1,06	1.060,00	Waldir
08	**Cenoura -** Produto fresco e com grau de maturação intermediária, no ponto para consumo. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados, nem ombro verde. Corpo cilíndrico uniforme, sem deformidades, sem folhas. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano mecânico, deformação grave, injúria por pragas ou doenças, lenhosa, murcha, ombro verde ou roxo, podridão, rachada e radicela. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. A entrega será realizada preferencialmente no dia da colheita.	Kg	1000	1,05	Fracassado	
09	**Couve -** Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, molhos de 250g (duzentos cinquenta gramas) aproximadamente. A entrega será realizada preferencialmente no dia da colheita.	Molho	1000	1,33	1.330,00	Waldir
10	**Espinafre -** Fresco, tamanho e coloração uniformes, ser desenvolvida firme e intacta, isento de materiais terrosos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas íntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento, molhos de 1 kg aproximadamente. A entrega será realizada preferencialmente no dia da colheita.	Kg	300	3,46	Fracassado	
11	**Limão -** Não apresentar alteração de coloração não característica, estar machucado, perfurado e muito maduro. Produto embalado em sacola tipo "rede" de 5 (cinco) a 10 kg (dez quilogramas). A entrega será realizada preferencialmente no dia da colheita.	Kg	600	1,76	528,00 528,00	Waldir Moacir
12	**Mandioca -** Produto fresco e com grau de desenvolvimento completo, sem fibras, inteiros e com idade entre 8 (oito) meses e 1 (um) ano, maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações ou injúrias mecânicas. Com casca de fácil soltura e sem terra aderida à superfície externa. A entrega será realizada preferencialmente no dia da colheita.	Kg	462	0,88	Fracassada 406,56	
13	**Mel de abelha –** em sachê, natural sem conservantes e aditivos, pesando 10g, no rótulo deverá conter o nome do produtor, data de fabricação e data de validade. acondicionado em caixa de papelão pesando 5kg. Deverá ser apresentado cópia do registro em órgão competente (SIM - Serviço de Inspeção Municipal, SIE - Serviço de Inspeção Estadual ou SIF - Serviço de Inspeção Federal).	Kg	300	40,00	12.000,00	Dalyson
14	**Mexerica -** Extra e tamanho médio. Deverá estar no ponto para consumo, madura, firme, uniforme, com brilho, aroma e sabor característicos da espécie. Não serão tolerados os defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como: danos mecânicos, defeitos na casca, fruto murcho ou passado e podridão. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. A entrega será realizada preferencialmente no dia da colheita.	Kg	2000	1,06	2.120,00	Waldir
15	**Repolho -** Tamanho e coloração verde e uniforme, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, sem raízes.	Kg	510	0,54	Fracassado	
16	**Salsa -** Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, molhos de 100g (cem gramas) aproximadamente. A entrega será realizada preferencialmente no dia da colheita.	Molho	800	1,05	840,00	Waldir

Nova União, 06 de julho de 2017.

Ratifico o Processo acima.

AILTON ANTONIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:6B61B814

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 035/2017

O Prefeito Municipal de Nova União abaixo-assinado e tendo em vista o julgamento do processo licitatório autuado sob o n° 114/2017, Pregão Presencial nº 035/2017, cujo objeto é Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de refeição no Município de Nova União, em atendimento aos diversos setores, sendo participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreededor Individual, houve por bem deliberar vencedora a empresa **MANOEL DERVANE DOS SANTOS 03961151601**, CNPJ nº 15.357.550/0001-30, com sede à Rua Carolino Machado, s/n, Bairro Centro em Nova União/MG, neste instrumento representado por Manoel Dervane dos Santos, portador do CPF 039.611.516-01, RG MG-8688722, ***HOMOLOGANDO*** à mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que o Adjudicatório venceu a licitação, conforme discriminado abaixo e nos termo da Ata de Sessão de abertura do Pregão Presencial em tela.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UN. AQUISIÇÃO	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
001	Prestação de Serviços de fornecimento de refeição (Marmitex grande)	UNIDADE	250	R$ 11,00	2.750,00	MANOEL

Nova União, 07 de julho de 2017.

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:3562C13F

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 036/2017

O Prefeito Municipal de Nova União abaixo-assinado e tendo em vista o julgamento do processo licitatório autuado sob o n° 115/2017, Pregão Presencial nº 036/2017, cujo objeto é Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no Município de Nova União, em atendimento aos diversos setores, sendo participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreedor Individual, houve por bem deliberar vencedora a empresa **RECANTO DO UNIÃO LTDA - ME**, CNPJ nº 08.610.021/0001-30, com sede à Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 20, Bairro Centro, em Nova União/MG, neste instrumento representado por Wander Costa, ***HOMOLOGANDO*** à mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que o Adjudicatório venceu a licitação, conforme discriminado abaixo e nos termo da Ata de Sessão de abertura do Pregão Presencial em tela.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
04	Hospedagens, com café da manhã, almoço e jantar.	unidade	350	70,00	24.500,00	Recanto
07	Hospedagens, com café da manhã.	unidade	300	50,00	15.000,00	Recanto
08	Hospedagens.	unidade	300	45,00	13.500,00	Recanto

Nova União, 07de julho de 2017.

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:5D4A0CFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 114/2017

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 114/2017
Modalidade: Pregão - RP 60
Edital nº: 88/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preço para aquisição de mobiliário para escritório, visando atender às necessidades das diversas secretarias da Administração Municipal.

EMPRESA: PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP

Item	Quant.	UN	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
01	0020	UN	ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO EM AÇO COM: 04 GAVETAS COM TRILHOS TELESCÓPICOS, KIT PÉS, PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO NA FRENTE DAS GAVETAS, PUXADOR ESTAMPADO NA GAVETA COM PERFIL EM PVC, FECHADURA TIPO YALE COM DUAS CHAVES, FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, CHAPA N° 26 E N° 24 (0,45 E 0,60) POR GAVETA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CRISTAL. DIMENSÕES EXTERNAS: 1335 X 490 X 570 MM. DIMENSÕES INTERNAS PARA PASTAS: 250 X 415 X 570. CAPACIDADE POR GAVETA: 30 A 40 PASTAS OU 35 KG. FINALIDADE: PARA PASTA SUSPENSA.			
Valor dos itens R$ 9.600,00						

Patrocínio, 27 de junho de 2017

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:D11ABAE4



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.304/2017

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Divinópolis, para o exercício de 2018, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição, nas normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao disposto nos Artigos 84, II, §2º e 88, §2º, e §4º II da Lei Orgânica do Município de Divinópolis compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - as diretrizes e estrutura organizacional para elaboração da Lei do Orçamento Anual;
III - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
IV - as diretrizes para execução e limitação dos orçamentos do Município;
V - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VI - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei o Anexo I, de Metas Fiscais, o Anexo II, de Riscos Fiscais, e o Anexo III de Metas e Prioridades.

CAPITULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2018 serão especificadas em conformidade com as diretrizes gerais do Plano Plurianual – PPA a ser elaborado para o quadriênio 2018 a 2021.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do Art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º A elaboração e aprovação do Projeto da Lei do Orçamento Anual - LOA, exercício de 2018, e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 4º da LC 101/2000, e Portaria - Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 403 de 28 de Junho de 2016.

§ 1º A elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA 2018 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.
§ 2º As prioridades e as metas serão especificadas no Projeto de Lei do Plano Plurianual quadriênio 2018/2021 e terão procedência na alocação de recursos no orçamento do exercício de 2018, não se constituindo em limite a programação das despesas.
§3º Dentre as prioridades e metas especificadas no Projeto de Lei do Plano Plurianual, quadriênio 2018/2021, constarão a criação, implementação e funcionamento da Secretaria de Segurança Pública Municipal.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL

Seção I
Diretrizes Gerais
Art. 4º A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2018 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com o princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º O Poder Executivo divulgará pelo Diário Oficial online do Município:

I - estimativas das receitas de que trata o Art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II - lei orçamentária de 2018 e seus anexos;
III - créditos adicionais e seus anexos;
IV - execução orçamentária e financeira.

§ 2º O Poder Legislativo deverá realizar audiências públicas durante a apreciação da Proposta Orçamentária de 2018, que contarão com a participação de entidades dos movimentos sociais, em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 3º As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do panorama econômico ou de qualquer outro fator relevante.
§ 4º As estimativas das despesas obrigatórias de que trata os anexos desta Lei deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos recentes, os efeitos decorrentes de decisões judiciais e o nível de endividamento do município.

Art. 5º A coleta de dados das propostas orçamentárias dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo, o seu processamento e a sua consolidação no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2018, bem como suas alterações e as modificações nos quadros de detalhamento da despesa, serão feitos por meio de sistema integrado de gestão administrativa.

Art. 6º A Lei do Orçamento Anual abrangerá o orçamento fiscal referentes aos órgãos do Poder Executivo, seus fundos, autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como de empresa em que o Município; direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, e consórcio público através de contrato de rateio do qual o Município faça parte, nos termos da Lei Federal 11.107/2005.

Art. 7º A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei e em consonância com as disposições sobre as matérias contidas na Constituição Federal e nas normas complementares, devendo ser encaminhada ao Poder Executivo para ajuste e consolidação do Projeto de Lei do Orçamento Anual, observados os limites fixados no Art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 8° A Lei do Orçamento Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente até o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida - RCL, apurada no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º bimestre de 2017, que será destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos, eventos fiscais imprevistos, conforme inciso III, do Art. 5º da LC nº 101, de 2000, contrapartidas para convênios firmados e não previstos na proposta inicial e abertura de créditos adicionais.

Art. 9° Para cumprimento das metas estabelecidas, sempre que necessário, em razão dos efeitos da economia nacional ou catástrofes de abrangência limitada ou decorrentes de mudança de legislação, o Poder Executivo adaptará as receitas e as despesas da Lei Orçamentária Anual 2018 da seguinte forma:

I - alterando a estrutura organizacional ou a competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo;
II - incorporando receitas não previstas;
III - não realizando despesas previstas.

Art. 10º A Lei Orçamentária Anual conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares e contratação de operações de crédito.

Parágrafo único. A autorização para abertura de créditos adicionais suplementares e contratações de operações de crédito não poderá ultrapassar o limite previsto no Artigo 39, §1º, desta Lei.

Art. 11. Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames desta Lei e sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 12. As transferências de recursos correntes e de capital a outro ente da federação, consignadas na Lei Orçamentária Anual, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, dependem da comprovação, por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que:

I - atende ao disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
II - existe previsão de contrapartida, que será estabelecida de modo compatível com a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiária.

Parágrafo único. As transferências mencionadas no caput deste artigo serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere, e submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 13. A transferência de recursos públicos para o setor público e privado, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas, deverá ser autorizada por lei específica, sem prejuízo do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único. As pessoas físicas e as entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

I – a transferência será permitida apenas para as sociedades civis, associações, conselhos, fundações, constituídas no Município de Divinópolis, que sirvam desinteressadamente à coletividade, declaradas de Utilidade Pública, há pelo menos um ano, nos termos da Lei 5.207 de 23 de Novembro de 2001.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com despesas de custeio de Órgãos do Estado e da União, mediante celebração de convênio, conforme Art. 62, e seus respectivos incisos, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 15. Os valores previstos de receitas e despesas para o exercício de 2018 serão expressos em preços correntes, observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, conforme estabelecido na Memória e Metodologia do Cálculo das Metas Anuais.

§ 1º No cálculo da Receita para 2018 serão consideradas as isenções e anistias estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, anexo integrante desta Lei.
§ 2º A previsão de receita para 2018 será acompanhada de demonstrativo da evolução da receita nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes.
§ 3º A projeção da receita para 2019 e 2020 observará o disposto no “caput” deste artigo.

Art. 16. Ficam os órgãos do Poder Executivo, seus Fundos, Autarquias e Fundações, autorizados a efetivar convênios e similares, no âmbito da sua administração, disponibilizando a necessária contrapartida para o alcance dos objetivos estipulados.

Seção II
Da Estrutura e Organização do Orçamento

Art. 17. O Projeto da Lei Orçamentária Anual 2018 que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será constituído de:

I - texto da lei;
II- quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no Art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, e pela Lei Complementar nº101/2000; no financiamento do Legislativo;
III - discriminação da receita por fontes e respectiva legislação;
IV - plano de aplicação dos fundos municipais.

Parágrafo único. Os quadros orçamentários consolidados e as informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo legal a que se referem.

Art. 18. A Lei do Orçamento Anual incluirá ainda, além do mencionado no artigo anterior, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I - das receitas e das despesas do orçamento fiscal, que obedecerá ao previsto no Art. 2º, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64;
II - da despesa por funções;
III - da despesa, por fonte de recursos, para cada órgão, entidade e fundo;
IV - da consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, por ordem numérica;
V - da evolução da despesa por fonte de recursos;
VI - da síntese da despesa por fonte de recursos;
VII - da despesa por programa;
VIII - dos projetos e atividades finalísticas consolidados;
IX - da compatibilidade das metas da programação dos orçamentos programadas nos orçamentos com os objetivos e as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de acordo com o inciso I, Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único. A unidade orçamentária que se relacionar com gerenciamento dos recursos a serem destinados às políticas de atenção à criança e ao adolescente deverá, sempre que possível, explicitar a alocação dos recursos através de nomenclatura padrão.

Art. 19. O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

Despesas Correntes:

- Pessoal e Encargos Sociais
- Juros e Encargos da Dívida
- Outras Despesas Correntes

Despesas de Capital:
- Investimentos
- Inversões Financeiras
- Amortização da Dívida

Art. 20. A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e unidade orçamentária e a despesa, por função, subfunção, programa de governo, ação, fonte de recursos e esfera orçamentária.

§ 1º Os programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.
§ 2º As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.

Art. 21. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para o projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 22. Na programação de investimentos dos órgãos da administração direta, autarquias, fundos, e fundações, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, serão observados os seguintes princípios:

I - os investimentos deverão estar contemplados no Plano Plurianual (PPA) 2018/2021;
II - não poderão ser programados novos projetos em detrimento dos investimentos em andamento, sendo assim considerados aqueles cuja eventual paralisação implique em prejuízo ao erário ou à população diretamente beneficiada, excluídos, ainda, da vedação, aqueles de natureza emergencial ou indispensáveis ao bem estar da população.

Seção III
Das Diretrizes Específicas do Orçamento Participativo

Art. 23. O resultado da definição das prioridades de investimento de interesse social, feito pelo Executivo em conjunto com a população, poderá ser registrado no projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2018, sob a denominação de Orçamento Participativo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES PARA DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2018 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os § 3º e § 4º do art. 169 da Constituição Federal.
§ 3º Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e fundações, cujo percentual será definido em lei específica.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 25. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2018, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser de forma descentralizada, seguindo o cronograma de desembolso, estipulado pelo Controle Orçamentário.

Art. 26. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do Art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 27. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 28. As unidades, através de seus ordenadores, serão responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais autorizados, processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados pelo órgão gestor do orçamento municipal, para cada categoria de programação econômica, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elemento de despesa.

Art. 29. A classificação e contabilização dos ingressos de receitas e despesas orçamentárias - empenho, liquidação e pagamento, pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, serão registradas na data de suas respectivas ocorrências.

Art. 30. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos, para o pagamento de sinal, amortização, juros e encargos e outros vinculados, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto se comprovado documentadamente erro na fixação desses recursos.

Parágrafo único. Excetua-se ao disposto neste artigo a destinação mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos para cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 31. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. Os convênios, contratos de repasse ou termos de parceria, terão seus registros, executados e acompanhados através de sistema integrado de gestão administrativa.

Seção II
Da Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 32. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados: nominal e primário, fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 1º O Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o
correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.
§ 2º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.
§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.
§ 4º Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§ 5º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 33. Se durante o exercício de 2018 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do Art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, e, no âmbito do Poder Legislativo, é de competência do Presidente da Câmara.

Art. 34. Para efeito do disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

I - considera -se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Art. 35. O Projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, obedecendo ao princípio da anterioridade, somente será aprovado ou editado se atendidas às exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 36. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do Art. 35 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 37. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal, bem como modificações da legislação tributária nacional ou estadual.

Parágrafo único. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. A execução da Lei Orçamentária de 2018 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão Orçamentário financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no § 1º deste artigo.

Art. 39. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320 de 1964 e da Constituição da República.

§1º A Lei Orçamentária conterá autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 8% (oito por cento) da despesa fixada.
§ 2º Em atendimento ao princípio da legalidade aplicado à administração Pública, disposto no art. 37, caput, da CR/1988, ficarão autorizadas às alterações por Fontes de Recursos discriminadas na Lei Orçamentária para execução de determinado elemento de despesa, não impactando assim no limite percentual de suplementação eventualmente autorizado na lei orçamentária.

I - O mesmo discorre na ocorrência de remanejamentos, transposições e transferências, haja vista que não ocorrerá alteração do valor do crédito orçamentário.

§3º Fica, o Poder Legislativo Municipal, autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Resolução, até o limite previsto no §1º deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 40. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos Arts. 8º e 13º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018.

Art. 41. O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2018 será encaminhado à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2017, devendo o Legislativo discuti-lo, votá-lo e devolvê-lo para sanção até o final da sessão legislativa do presente exercício.

§ 1º Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for votado até o término da sessão legislativa, a Câmara Municipal será de imediato convocada, extraordinariamente, e permanecerá em sessão até que seja votado.
§ 2º Caso o projeto a que se refere o caput do artigo não seja votado até 31 de dezembro de 2017, a programação da Lei Orçamentária Anual proposta poderá ser executada a partir de 02 de janeiro de 2018, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada programa em cada mês, até que o projeto seja votado pela Câmara.

Art. 42. Ao projeto de Lei do Orçamento Anual não poderão ser apresentadas emendas que aumentem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

I - recursos vinculados;
II - recursos próprios de entidades da Administração Indireta;
III - contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;
IV - recursos destinados a pagamento de precatórios e de sentenças judiciais;
V - recursos destinados ao serviço da dívida, compreendendo amortização e encargos, aos desembolsos dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas e às despesas com pessoal e com encargos sociais;
VI - recursos destinados aos fundos municipais;
VII - recursos destinados a obras estruturantes.

Parágrafo único. As emendas ao projeto da Lei Orçamentária Anual não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 43. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida, prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que, a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§1º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.
§2º As programações orçamentárias previstas deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.
§ 3º No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III - até 30 de Setembro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
IV - se, até 20 de novembro ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 4º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de julho de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

SUZANA MARIA XAVIER DIAS
Secretária Municipal de Fazenda

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO I
METAS ANUAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
2018

As metas anuais relativas às receitas e despesas, resultado nominal, primário e montante da dívida pública foram elaboradas conforme determina a Portaria nº 403, de 28 de Junho de 2016, do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional.

Para alcançar os resultados demonstrados foram utilizados os seguintes procedimentos:

a) Análise dos dados extraídos dos Anexos relativos aos anos de 2013 a 2017, fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, possibilitando a verificação do comportamento das receitas e das despesas em anos anteriores e atual;
b) A previsão da receita para 2018, 2019 e 2020 baseou-se na análise de cada categoria de receita verificando o comportamento de sua respectiva arrecadação no período de 2013 ao 1º Bimestre de 2017, além da utilização de um método estatístico de 1*Regressão Linear* atrelados a ajustes gerenciais, conforme o planejamento municipal.
c) Os índices de inflação utilizados na confecção das projeções foram retirados do PLDO – Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 da União, que projeta IPCA de 4,20% para 2017, 4,50% para 2018, 4,50% para 2019 e 4,50% para 2020; também se considerou os dados apresentados pelo IBGE; com Índice de Inflação – IPCA, realizado, de 10,67% para 2015 e 6,28% para 2016.
d) Em cada conteúdo específico podem ter sido utilizados métodos particulares de análise e confecção que serão mencionados nos respectivos anexos deste documento;
e) O cálculo no Grupo de Despesa de Pessoal e Encargos levou-se em consideração o aumento automático corrigido ajustado pelo IPCA, crescimento vegetativo da folha de pagamento e contratações realizadas, além das que serão efetuadas através do concurso público realizado;
f) Para as demais despesas observou-se o executado em exercícios anteriores, no período de 2013 ao 1º Bimestre de 2017.

_____
1

Regressão Linear é um método estatístico para se estimar a condicional (valor esperado) de uma variável *y*, dados os valores de algumas outras variáveis *x*. *(y=xm+b)* **CHARNET**, Reinaldo; et al. *Análise de Modelos de Regressão Linear*. 2.ed. Campinas; Editora Unicamp, 2008.

DEMONSTRATIVO I
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)									
ESPECIFICAÇÃO	**2018**			**2019**			**2020**		
	Valor Corrente (b)	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x100**	**Valor Corrente (d)**	**Valor Constante**	**% PIB (d / PIB) x100**
Receita Total	624.941.681,92	598.030.317,62		669.214.272,92	612.819.553,51		709.445.814,26	621.684.957,80	
Receitas Primárias (I)	570.223.690,49	545.668.603,34		611.263.471,88	559.752.269,30		648.161.727,17	567.981.920,40	
Despesa Total	624.941.681,92	598.030.317,62		669.214.272,92	612.819.553,51		709.445.814,26	621.684.957,80	
Despesas Primárias (II)	606.152.890,93	580.050.613,33		648.821.261,15	594.145.061,83		687.448.581,70	602.408.857,61	
Resultado Primário(III)=(I-II)	(35.929.200,44)	(34.382.009,99)		(37.557.789,27)	(34.392.792,53)		(39.286.854,53)	(34.426.937,21)	
Resultado Nominal	(2.950.463,09)	(2.823.409,66)		1.049.536,91	961.092,38		(2.850.535,38)	(2.497.914,47)	
Dívida Pública Consolidada	66.204.863,60	63.353.936,46		68.544.525,22	62.768.274,74		60.884.186,84	53.352.606,17	

Dívida Consolidada Líquida	66.204.863,60	63.353.936,46		68.544.525,22	62.768.274,74		60.884.186,84	53.352.606,17
FONTE: RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) - Secretaria Municipal de Fazenda								
RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III) - Secretaria Municipal de Fazenda								
Notas:								
.- Os cálculos neste demonstrativo, para os valores constantes, foram realizados considerando-se os parâmetros contidos PLDO - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 da União. Com Índice de Inflação - IPCA de 4,20% para 2017, 4,50% para 2018, 4,50% para 2019 e 4,50% para 2020.								
- O cálculo obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio da Portaria 403 de 2016 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional.								

Índide de Inflação - IPCA (var. % acumulada)		
2018	**2019**	**2020**
4,50%	4,50%	4,50%
FONTE: PLDO 2018 da União.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS							
RECEITAS	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
RECEITAS CORRENTES (A)	**421.089.497,41**	**447.315.888,97**	**515.580.930,03**	**595.625.619,00**	**573.202.382,66**	**610.140.547,18**	**645.734.972,19**
Tributárias	83.800.697,88	91.472.982,88	98.824.793,93	107.620.342,00	113.313.173,49	120.544.396,90	127.666.579,21
Impostos	69.723.792,51	74.465.273,28	81.711.544,61	88.250.000,00	92.889.325,30	99.184.946,70	104.657.729,09
IPTU	19.147.579,36	21.346.361,26	24.060.734,15	26.300.000,00	28.094.513,83	30.227.919,45	32.225.393,24
ISSQN	29.956.230,18	32.108.455,41	35.110.775,83	37.600.000,00	39.855.037,53	42.408.878,79	44.777.916,15
ITBI	8.052.290,67	8.194.401,09	9.764.723,59	10.500.000,00	10.855.957,57	11.734.414,03	12.226.018,87
IRRF	12.567.692,30	12.816.055,52	12.775.311,04	13.850.000,00	14.083.816,37	14.813.734,43	15.428.400,84
Taxas	14.076.905,37	17.007.709,60	17.113.249,32	19.370.342,00	20.423.848,19	21.359.450,20	23.008.850,12
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições	25.844.491,44	27.212.643,60	29.297.347,84	37.382.843,00	35.458.079,00	38.244.744,74	41.031.410,48
Patrimoniais	30.552.044,79	26.252.623,31	58.095.740,10	50.079.034,00	51.654.066,31	54.122.292,23	56.410.906,82
Serviços	3.768.169,93	3.835.142,88	3.469.324,88	4.231.000,00	3.644.499,15	3.645.784,44	3.647.069,72
Transferências Correntes	262.862.305,75	284.213.946,43	310.624.318,20	367.029.000,00	353.601.539,56	377.449.674,06	400.118.466,93
FPM	51.877.836,82	54.645.777,20	63.411.716,48	60.080.000,00	66.374.754,82	70.407.210,21	73.991.602,38
ICMS	55.697.498,30	56.833.038,08	61.745.682,90	64.000.000,00	66.778.875,76	70.239.748,46	72.756.344,89
IPVA	20.425.967,05	23.321.392,40	25.364.826,35	29.280.000,00	29.655.391,84	31.587.676,74	33.732.959,49
Demais (Transferências Correntes)	134.861.003,59	149.413.738,75	160.102.092,47	213.669.000,00	190.792.517,13	205.215.038,65	219.637.560,17
Outras Receitas Correntes	14.261.787,62	14.328.549,87	15.269.405,08	29.283.400,00	15.531.025,15	16.133.654,82	16.860.539,03
Dívida Ativa	8.417.092,49	9.067.257,14	6.586.817,55	9.500.000,00	7.118.969,81	7.218.018,93	7.441.322,59
Demais (Outras Receitas Correntes)	5.844.695,13	5.261.292,73	8.682.587,53	19.783.400,00	8.412.055,34	8.915.635,89	9.419.216,44
RECEITAS DE CAPITAL (B)	**35.658.559,58**	**5.531.403,66**	**10.381.377,97**	**108.810.000,00**	**20.126.250,41**	**22.123.136,81**	**24.135.023,20**
Operações de Crédito	11.258.381,36	590.797,16	2.831.047,87	48.790.000,00	5.000.000,00	6.000.000,00	7.000.000,00
Alienação de Bens	750.711,62	-	431.591,07	-	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	23.619.310,31	4.905.532,28	7.103.067,23	59.975.000,00	15.000.000,00	16.000.000,00	17.000.000,00
Outras Receitas de Capital	30.156,29	35.074,22	15.671,80	45.000,00	26.250,41	23.136,81	35.023,20
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	**15.880.632,14**	**14.558.151,16**	**29.075.668,24**	**38.359.381,00**	**31.613.048,85**	**36.950.588,93**	**39.575.818,87**
RECEITA TOTAL (A + B + C)	**472.628.689,13**	**467.405.443,79**	**555.037.976,24**	**742.795.000,00**	**624.941.681,92**	**669.214.272,92**	**709.445.814,26**
FONTE: RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) - Secretaria Municipal de Fazenda							
Notas:							
- Os valores do FPM, ICMS, e IPVA já estão deduzidos do FUNDEB.							
- Os valores referentes as deduções 9.0.0.0.00.00.00 já foram descontadas em suas respectivas contas.							
- Para o ano de 2017 considerou-se o estimativa constante na Lei Orçamentária Anual 2017.							
- Os exercícios de 2018, 2019 e 2020 foram projetados através do método da *Regressão Linear considerando os últimos quatro anos do exercício de referência, além de ajustes gerenciais atrelados ao planejamento municipal.							
* ***Regressão Linear*** *é um método estatístico para se estimar a condicional (valor esperado) de uma variável y, dados os valores de algumas outras variáveis x. (Y=xm+b)*							
Bibliografia: **CHARNET,** Reinaldo; et al. *Análise de Modelos de Regressão Linear.* 2.ed. Campinas; Editora1U5nicamp, 2008.							

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS

TOTAS DE DESPESAS							
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
DEPESAS CORRENTES (I)	**380.873.260,39**	**422.338.889,65**	**437.105.958,92**	**529.857.095,00**	**514.337.249,91**	**554.133.612,19**	**595.860.553,38**
Pessoal e Encargos Sociais	224.570.693,49	240.046.892,20	246.740.539,61	270.788.405,24	289.230.072,31	312.860.169,21	338.420.845,04
Juros e Encargos da Dívida	4.591.981,86	5.297.917,30	4.549.883,40	4.830.000,00	5.239.176,21	5.401.525,62	5.563.875,03
Outras Despesas Correntes	151.710.585,04	176.994.080,15	185.815.535,91	254.238.689,76	219.868.001,40	235.871.917,35	251.875.833,31
DESPESAS DE CAPITAL (II)	**43.222.887,78**	**32.822.260,16**	**36.105.547,63**	**137.761.052,00**	**36.236.451,49**	**37.447.062,20**	**35.715.796,16**
Investimentos	38.059.664,62	23.583.733,89	27.980.067,68	127.521.052,00	27.565.973,91	29.455.255,66	27.282.660,66
Inversões Financeiras	-	1.568.000,00	2.213.037,84	3.240.000,00	1.120.000,00	-	-
Amortização da Dívida	5.163.223,16	7.670.526,27	5.912.442,11	7.000.000,00	7.550.477,57	7.991.806,54	8.433.135,50
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	**15.644.895,54**	**18.478.073,30**	**27.174.466,75**	**24.892.700,00**	**26.798.504,97**	**29.667.030,39**	**32.535.555,82**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RPPS (IV)	**-**	**-**	**-**	**1.000.000,00**	**1.500.000,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**
RESERVA DO RPPS (V)	**-**	**-**	**-**	**49.284.153,00**	**46.069.475,56**	**45.966.568,14**	**43.333.908,91**
TOTAL (V) = (I + II + III + IV + V)	**439.741.043,71**	**473.639.223,11**	**500.385.973,30**	**742.795.000,00**	**624.941.681,92**	**669.214.272,92**	**709.445.814,26**
FONTE: RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) – Secretaria Municipal de Fazenda							
Notas:							
- Para o ano de 2017 considerou-se o							
- Os exercícios de 2018, 2019 e 2020 foram projetados através do método da *Regressão Linear considerando os últimos quatro anos do exercício de referência, além de ajustes gerenciais atrelados ao planejamento municipal.							
**** Regressão Linear*** *é um método estatístico para se estimar a condicional (valor esperado) de uma variável y, dados os valores de algumas outras variáveis x. (Y=xm+b)*							
Bibliografia: **CHARNET,** Reinaldo; et al. *Análise de Modelos de Regressão Linear.* 2.ed. Campinas; Editora Unicamp, 2008.							

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA RESULTADO PRIMÁRIO

RESULTADO PRIMÁRIO							
ESPECIFICAÇÃO	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
RECEITAS CORRENTES (I)	436.970.129,55	461.874.040,13	544.656.598,27	633.985.000,00	604.815.431,51	647.091.136,11	685.310.791,06
Receita Tributária	83.800.697,88	91.472.982,88	98.824.793,93	107.620.342,00	113.313.173,49	120.544.396,90	127.666.579,21
Receita de Contribuição	40.957.870,86	41.110.419,18	54.725.447,81	56.600.224,00	62.952.801,57	64.491.474,79	68.841.258,62
Receita Patrimonial	30.552.044,79	26.252.623,31	58.095.740,10	50.079.034,00	51.654.066,31	54.122.292,23	56.410.906,82
Aplicações Financeiras (II)	27.576.776,76	24.262.455,93	47.950.322,31	47.618.034,00	49.617.991,43	51.850.801,04	54.184.087,09
Outras Receitas Patrimoniais	2.975.268,03	1.990.167,38	10.145.417,79	2.461.000,00	2.036.074,88	2.271.491,19	2.226.819,74
Transferências Correntes	262.862.305,75	284.213.946,43	310.624.318,20	367.029.000,00	353.601.539,56	377.449.674,06	400.118.466,93
Demais Receitas Correntes	18.797.210,27	18.824.068,33	22.386.298,23	52.656.400,00	23.293.850,58	30.483.298,14	32.273.579,48
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	409.393.352,79	437.611.584,20	496.706.275,96	586.366.966,00	555.197.440,08	595.240.335,07	631.126.703,97
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	35.658.559,58	5.531.403,66	10.381.377,97	108.810.000,00	20.126.250,41	22.123.136,81	24.135.023,20
Operações de Crédito (V)	11.258.381,36	590.797,16	2.831.047,87	48.790.000,00	5.000.000,00	6.000.000,00	7.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	750.711,62	-	431.591,07	-	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Transferência de Capital	23.619.310,31	4.905.532,28	7.103.067,23	59.975.000,00	15.000.000,00	16.000.000,00	17.000.000,00
Outras Receitas de Capital	30.156,29	35.074,22	15.671,80	45.000,00	26.250,41	23.136,81	35.023,20
Receitas Fiscais de Capital (VIII)=(IV-V-VI-VII)	23.649.466,60	4.940.606,50	7.118.739,03	60.020.000,00	15.026.250,41	16.023.136,81	17.035.023,20
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)	433.042.819,39	442.552.190,70	503.825.014,99	646.386.966,00	570.223.690,49	611.263.471,88	648.161.727,17
DESPESAS CORRENTES (X)	394.476.679,39	436.705.164,43	456.578.020,40	553.749.795,00	535.686.617,67	577.350.962,96	620.945.887,17
Pessoal e Encargos Sociais	237.427.865,54	253.678.392,76	263.901.222,23	293.504.605,24	309.598.532,92	335.141.663,75	362.615.373,49
Juros e Encargos da Dívida (XI)	5.021.148,64	5.698.833,64	6.087.441,82	5.380.000,00	5.789.176,21	5.951.525,62	6.113.875,03
Outras Despesas Correntes	152.027.665,21	177.327.938,03	186.589.356,35	254.865.189,76	220.298.908,54	236.257.773,59	252.216.638,65
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	389.455.530,75	431.006.330,79	450.490.578,58	548.369.795,00	529.897.441,46	571.399.437,34	614.832.012,14
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	45.264.364,32	36.934.058,68	43.807.952,90	138.761.052,00	41.685.588,70	43.896.741,82	43.166.018,19
Investimentos	38.059.664,62	23.583.733,89	27.980.067,68	127.521.052,00	27.565.973,91	29.455.255,66	27.282.660,66
Inversões Financeiras	-	1.568.000,00	2.213.037,84	3.240.000,00	1.120.000,00	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	7.204.699,70	11.782.324,79	13.614.847,38	8.000.000,00	12.999.614,78	14.441.486,16	15.883.357,53
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIIII-XIV)	38.059.664,62	25.151.733,89	30.193.105,52	130.761.052,00	28.685.973,91	29.455.255,66	27.282.660,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	1.000.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	49.284.153,00	46.069.475,56	45.966.568,14	43.333.908,91
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV+XVI+XVII)	427.515.195,37	456.158.064,68	480.683.684,10	729.415.000,00	606.152.890,93	648.821.261,15	687.448.581,70
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	5.527.624,02	(13.605.873,98)	23.141.330,89	(83.028.034,00)	(35.929.200,44)	(37.557.789,27)	(39.286.854,53)
FONTE: RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) - Secretaria Municipal de Fazenda							
RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III) - Secretaria Municipal de Fazenda							
Notas:							
- Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.							
- O cálculo obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio da Portaria 403 de 2016 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional.							

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA RESULTADO NOMINAL

RESULTADO NOMINAL							
ESPECIFICAÇÃO	**2014 (i)**	**2015 (j)**	**2016 (k)**	**2017 (l)**	**2018 (m)**	**2019 (n)**	**2020 (o)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	81.317.071,80	87.044.747,71	66.129.342,80	67.865.201,98	66.204.863,60	68.544.525,22	60.884.186,84
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	-
Ativo Disponível	33.054.698,09	22.725.149,36	37.657.686,31	32.505.661,87	32.861.253,41	33.216.844,96	33.572.436,50
Haveres Financeiros	1.180.891,97	492.740,27	1.957.558,75	1.107.356,64	967.865,75	828.374,86	688.883,96
(-) Restos a Pagar Processados	42.522.858,23	43.834.223,54	51.901.376,03	51.221.202,52	53.364.380,68	55.507.558,85	57.650.737,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I)-(II)	81.317.071,80	87.044.747,71	66.129.342,80	67.865.201,98	66.204.863,60	68.544.525,22	60.884.186,84
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	33.504.188,50	38.654.001,86	34.448.575,56	39.745.863,97	41.035.988,69	42.326.113,41	37.516.310,41
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	47.812.883,30	48.390.745,85	31.680.767,24	28.119.338,00	25.168.874,91	26.218.411,82	23.367.876,43
RESULTADO NOMINAL	(i-h)	(j-i)	(k-j)	(l-k)	(m-l)	(n-m)	(o-n)
	(897.340,28)	577.862,55	(16.709.978,61)	(3.561.429,24)	(2.950.463,09)	1.049.536,91	(2.850.535,38)
FONTE: RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III) - Secretaria Municipal de Fazenda							
Notas:							
- O cálculo obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio da Portaria 403 de 2016 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional.							

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

MONTANTE DA DÍVIDA							
ESPECIFICAÇÃO	**2014 (i)**	**2015 (j)**	**2016 (k)**	**2017 (l)**	**2018 (m)**	**2019 (n)**	**2020 (o)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	81.317.071,80	87.044.747,71	66.129.342,80	67.865.201,98	66.204.863,60	68.544.525,22	60.884.186,84
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	81.317.071,80	87.044.747,71	66.129.342,80	67.865.201,98	63.204.863,60	58.544.525,22	53.884.186,84
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	-
Ativo Disponível	33.054.698,09	22.725.149,36	37.657.686,31	32.505.661,87	32.861.253,41	33.216.844,96	33.572.436,50
Haveres Financeiros	1.180.891,97	492.740,27	1.957.558,75	1.107.356,64	967.865,75	828.374,86	688.883,96
(-) Restos a Pagar Processados	42.522.858,23	43.834.223,54	51.901.376,03	51.221.202,52	53.364.380,68	55.507.558,85	57.650.737,02
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	81.317.071,80	87.044.747,71	66.129.342,80	67.865.201,98	66.204.863,60	68.544.525,22	60.884.186,84
FONTE: RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") - Secretaria Municipal de Fazenda							
Notas:							
- O cálculo obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio da Portaria 403 de 2016 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional.							

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO II
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2018

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	Variação	
					Valor c = (b - a)	% (c / a) * 100
Receita Total	525.226.618,18		555.037.976,24		29.811.358,06	5,68%
Receitas Primárias (I)	483.943.834,18		503.825.014,99		19.881.180,81	4,11%
Despesa Total	525.226.618,18		500.385.973,30		(24.840.644,88)	-4,73%
Despesas Primárias (II)	512.347.674,96		480.683.684,10		(31.663.990,86)	-6,18%
Resultado Primário (III) = (I-II)	(28.403.840,78)		23.141.330,89		51.545.171,67	-181,47%
Resultado Nominal	(11.511.392,67)		(16.709.978,61)		(5.198.585,94)	45,16%
Dívida Pública Consolidada	83.154.121,12		66.129.342,80		(17.024.778,32)	-20,47%
Dívida Consolidada Líquida	61.244.586,02		66.129.342,80		4.884.756,78	7,98%

FONTE: RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) – Secretaria Municipal de Fazenda

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III) – Secretaria Municipal de Fazenda

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016

Notas:

- O cálculo obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio da Portaria 403 de 2016 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO III
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	497.020.547,39	525.226.618,18	5,68%	579.699.535,38	10,37%	742.795.000,00	28,13%	624.941.681,92	-15,87%	669.214.272,92	7,08%
Receitas Rrimárias (I)	459.768.599,29	483.943.834,18	5,26%	534.368.935,38	10,42%	646.386.966,00	20,96%	570.223.690,49	-11,78%	611.263.471,88	7,20%
Despesa Total	497.020.547,39	525.226.618,18	5,68%	579.699.535,38	10,37%	742.795.000,00	28,13%	624.941.681,92	-15,87%	669.214.272,92	7,08%
Despesas Primárias (II)	483.816.545,23	512.347.674,96	5,90%	559.953.010,28	9,29%	729.415.000,00	30,26%	606.152.890,93	-16,90%	648.821.261,15	7,04%
Resultado Primário (III) = (I-II)	(24.047.945,94)	(28.403.840,78)	18,11%	(25.584.074,90)	-9,93%	(83.028.034,00)	224,53%	(35.929.200,44)	-56,73%	(37.557.789,27)	4,53%
Resultado Nominal	(6.968.774,70)	(11.511.392,67)	65,19%	11.188.959,48	-197,20%	(3.561.429,24)	-131,83%	(2.950.463,09)	-17,16%	1.049.536,91	-135,57%
Dívida Pública Consolidada	87.094.342,98	83.154.121,12	-4,52%	95.930.248,38	15,36%	67.865.201,98	-29,26%	66.204.863,60	-2,45%	68.544.525,22	3,53%
Dívida Consolidade Líquida	73.152.525,37	61.244.586,02	-16,28%	94.004.268,92	53,49%	67.865.201,98	-27,81%	66.204.863,60	-2,45%	68.544.525,22	3,53%
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	550.419.242,15	547.286.136,14	-0,57%	579.699.535,38	5,92%	710.808.612,44	22,62%	572.277.815,91	-19,49%	586.430.194,75	2,47%
Receitas Rrimárias (I)	509.165.034,15	504.269.475,22	-0,96%	534.368.935,38	5,97%	618.552.120,57	15,75%	522.170.912,29	-15,58%	535.648.104,59	2,58%
Despesa Total	550.419.242,15	547.286.136,14	-0,57%	579.699.535,38	5,92%	710.808.612,44	22,62%	572.277.815,91	-19,49%	586.430.194,75	2,47%
Despesas Primárias (II)	535.796.633,69	533.866.277,31	-0,36%	559.953.010,28	4,89%	698.004.784,69	24,65%	555.072.357,25	-20,48%	568.559.867,78	2,43%
Resultado Primário (III) = (I-II)	(26.631.599,54)	(29.596.802,09)	11,13%	(25.584.074,90)	-13,56%	(79.452.664,11)	210,56%	(32.901.444,97)	-58,59%	(32.911.763,19)	0,03%
Resultado Nominal	(7.717.483,13)	(11.994.871,16)	55,42%	11.188.959,48	-193,28%	(3.408.066,26)	-130,46%	(2.701.827,43)	-20,72%	919.705,63	-134,04%
Dívida Pública Consolidada	96.451.550,16	86.646.594,21	-10,17%	95.930.248,38	10,71%	64.942.777,01	-32,30%	60.625.776,51	-6,65%	60.065.334,68	-0,92%
Dívida Consolidade Líquida	81.011.857,13	63.816.858,63	-21,23%	94.004.268,92	47,30%	64.942.777,01	-30,92%	60.625.776,51	-6,65%	60.065.334,68	-0,92%

FONTE: RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) - Secretaria Municipal de Fazenda

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III) - Secretaria Municipal de Fazenda **Índide de Inflação - IPCA**

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, 2015 e 2016.

Notas:

- O cálculo obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio da Portaria 403 de 2016 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional

- Os cálculos neste demonstrativo, para os valores constantes, foram realizados considerando-se os parâmetros contidos no PLDO - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 da União; com Índice de Inflação - IPCA de 4,20% para 2017, 4,50% para 2018, 4,50% para 2019 e 4,50% para 2020. Também considerou-se os dados apresentados pelo IBGE; com Índice de Inflação - IPCA de 10,67% para 2015 e 6,28% para 2016.

Índide de Inflação - IPCA					
2015**	**2016****	**2017***	**2018***	**2019***	**2020***
10,67%	6,28%	4,20%	4,50%	4,50%	4,50%
FONTE: *PLDO - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 da União					
**IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística					

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO IV
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2018

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2016**	**%**	**2015**	**%**	**2014**	**%**
Patrimônio/Capital	336.790.779,11	100,00	112.499.671,07	100,00	71.378.208,83	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	336.790.779,11	100,00	112.499.671,07	100,00	71.378.208,83	100,00
FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda						
Notas:						
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2016**	**%**	**2015**	**%**	**2014**	**%**
Patrimônio	53.277.428,05	97,95	42.787.073,90	94,17	15.525.167,33	85,43
Reservas	1.115.457,78	2,05	2.648.851,16	5,83	2.648.851,16	14,57
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	54.392.885,83	100,00	45.435.925,06	100,00	18.174.018,49	100,00
FONTE: Balanço Patrimonial - Secretaria de Fazenda e Instituto de Previdência Própria - DIVIPREV						
Notas:						

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO V
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	**2016 (a)**	**2015 (b)**	**2014 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	431.591,07	-	750.711,62
Alienação de Bens Móveis	-	-	31.835,62
Alienação de Bens Imóveis	431.591,07	-	718.876,00
DESPESAS LIQUIDADAS	**2016 (d)**	**2015 (e)**	**2014 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	781.966,09	92.007,23	2.602.903,88
DESPESAS DE CAPITAL	781.966,09	92.007,23	2.602.903,88
Investimentos	781.966,09	92.007,23	2.602.903,88
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2016 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2015 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2014 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	409.076,35	759.451,37	851.458,60
Notas:			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO VI
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2018

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	**2014**	**2015**	**2016**
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**61.690.377,76**	**51.578.622,73**	**67.512.771,25**
RECEITAS CORRENTES	**61.691.790,15**	**51.595.889,97**	**67.512.771,25**
Receita de Contribuições dos segurados	17.094.796,15	15.693.428,92	16.225.802,57
Pessoal Civil	17.094.796,15	15.671.559,88	16.225.761,56
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de contribuição	-	21.869,04	41,01
Receita Patrimonial	44.336.732,00	35.800.130,85	48.820.629,15
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	260.262,00	102.330,20	2.466.339,53
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	258.823,04	100.461,32	2.461.510,89
Demais Receitas Correntes	1.438,96	1.868,88	4.828,64
RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**(1.412,39)**	**(17.267,24)**	**-**
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**15.868.060,90**	**14.558.151,16**	**25.485.061,49**
RECEITAS CORRENTES	**15.881.738,62**	**14.642.008,88**	**25.485.756,55**
Receita de Contribuições	15.114.791,81	13.981.633,30	21.838.188,28
Patronal	13.014.748,07	9.869.834,78	17.726.389,76
Pessoal Civil	13.014.748,07	9.869.834,78	17.726.389,76
Pessoal Militar			
Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	2.100.043,74	4.111.798,52	4.111.798,52
Receita Patrimonial			
Receita de serviços			
Outras Receitas Correntes	766.946,81	660.375,58	3.647.568,27
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**(13.677,72)**	**(83.857,72)**	**(695,06)**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	**77.558.438,66**	**66.136.773,89**	**92.997.832,74**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**2014**	**2015**	**2016**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	**38.301.622,76**	**45.099.390,86**	**51.345.555,39**
ADMINISTRAÇÃO	1.953.148,61	2.143.967,64	2.399.420,19
Despesas Correntes	1.939.551,61	2.135.295,04	2.369.399,19
Despesas de Capital	13.597,00	8.672,60	30.021,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	36.348.474,15	42.955.423,22	48.946.135,20
Pessoal Civil	36.348.474,15	42.955.423,22	48.946.135,20
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	**80.312,49**	**160.177,50**	**92.221,83**
ADMINISTRAÇÃO	80.312,49	160.177,50	92.221,83

Despesas Correntes	80.312,49	160.177,50	92.221,83
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)	**38.381.935,25**	**45.259.568,36**	**51.437.777,22**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	**39.176.503,41**	**20.877.205,53**	**41.560.055,52**
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	**2014**	**2015**	**2016**
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	1.338.915,16
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	1.338.915,16
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	1.338.915,16
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	43.231.795,64	45.879.924,00	49.284.153,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	252.618.674,85	271.414.869,07	322.802.067,31
FONTE: Instituto de Previdência do Municipio de Divinópolis			
Notas:			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO VI
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2018

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2016	46.643.529,44	42.265.042,41	4.378.487,03	273.795.169,61
2017	48.708.635,78	45.222.002,92	3.486.632,86	277.281.802,47
2018	51.531.331,60	48.598.017,21	2.933.314,39	280.215.116,86
2019	54.703.907,67	52.790.329,27	1.913.578,40	282.128.695,26
2020	57.414.621,64	56.157.549,82	1.257.071,82	283.385.767,08
2021	60.645.315,90	60.919.389,48	(274.073,58)	283.111.693,50
2022	62.118.286,45	64.909.318,53	(2.791.032,08)	280.320.661,42
2023	62.223.461,45	68.983.141,46	(6.759.680,01)	273.560.981,41
2024	62.323.743,20	72.945.325,41	(10.621.582,21)	262.939.399,20
2025	62.254.928,30	76.226.724,17	(13.971.795,87)	248.967.603,33
2026	62.454.966,01	80.596.096,14	(18.141.130,13)	230.826.473,20
2027	62.264.536,51	84.716.511,40	(22.451.974,89)	208.374.498,31
2028	61.998.655,77	88.036.843,53	(26.038.187,76)	182.336.310,55
2029	61.773.428,00	90.505.814,93	(28.732.386,93)	153.603.923,62
2030	61.505.877,62	92.286.237,28	(30.780.359,66)	122.823.563,96
2031	61.309.409,36	93.729.312,61	(32.419.903,25)	90.403.660,71
2032	61.171.950,41	95.190.699,98	(34.018.749,57)	56.384.911,14
2033	60.918.931,18	96.398.770,78	(35.479.839,60)	20.905.071,54
2034	60.595.041,66	96.892.222,49	(36.297.180,83)	(15.392.109,29)
2035	60.243.296,64	96.891.470,19	(36.648.173,55)	(52.040.282,84)
2036	59.946.043,78	96.814.901,81	(36.868.858,03)	(88.909.140,87)
2037	59.606.536,06	96.867.215,78	(37.260.679,72)	(126.169.820,59)
2038	59.093.006,64	96.036.410,60	(36.943.403,96)	(163.113.224,55)
2039	58.612.321,73	94.628.811,45	(36.016.489,72)	(199.129.714,27)
2040	58.174.428,89	92.907.501,55	(34.733.072,66)	(233.862.786,93)
2041	57.687.064,96	90.682.671,10	(32.995.606,14)	(266.858.393,07)
2042	57.255.324,34	88.509.485,46	(31.254.161,12)	(298.112.554,19)
2043	56.765.745,38	86.123.559,24	(29.357.813,86)	(327.470.368,05)
2044	56.241.074,08	83.422.929,93	(27.181.855,85)	(354.652.223,90)

2045	55.625.316,85	80.125.495,60	(24.500.178,75)	(379.152.402,65)
2046	55.109.582,85	76.624.943,54	(21.515.360,69)	(400.667.763,34)
2047	54.630.414,67	73.141.090,32	(18.510.675,65)	(419.178.438,99)
2048	54.088.190,53	69.421.440,80	(15.333.250,27)	(434.511.689,26)
2049	53.611.644,16	65.721.929,57	(12.110.285,41)	(446.621.974,67)
2050	53.124.800,94	61.981.079,06	(8.856.278,12)	(455.478.252,79)
2051	15.099.439,61	58.287.440,66	(43.188.001,05)	(498.666.253,84)
FONTE: Instituto de Previdência do Municipio de Divinópolis. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência - MPS				
Notas:				

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO VII
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
1- ESTIMATIVA DE RENÚNCIA E COMPENSAÇÃO DE RECEITA
2018

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SERORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2018	**2019**	**2020**	
TOTAL						
- Não é intenção da Administração concessão de qualquer benefício ou outra forma que implique em Renúncia de Receita.						
- Os benefícios já autorizados por Lei e anteriores à Lei Complementar nº 101/00, tais como cota básica do IPTU, descontos no pagamento, etc., já foram considerados nos anexos de previsão de receita.						

DEMONSTRATIVO VIII

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018

AMF - (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

O conceito de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado – DOCC foi instituído pela Lei
de Responsabilidade Fiscal – LRF no Art. 17, conceituando-a como Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. É considerado aumento de despesa, a prorrogação da DOCC criada por prazo determinado.
Ainda em relação ao mesmo artigo da LRF, está estabelecido que os atos que criarem ou aumentarem as DOCC deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. Também deve haver a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no § 1º do Art. 4º da LRF e seus efeitos financeiros nos períodos seguintes devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas. As DOCC não serão executadas antes da implementação de tais medidas.
Considera-se aumento permanente de receita o proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, cuja competência tributária é do próprio ente. Por exemplo, no caso dos municípios:

- Elevação da alíquota do ITBI de 3% para 4%;
- Ampliação da base de cálculo da Contribuição de Iluminação Pública, que é o consumo total de energia elétrica, medido em KWh e constante da fatura emitida pela empresa concessionária distribuidora. Supondo que a base mínima para tributação do consumidor seja uma faixa de consumo até 80 KWh, se esta for reduzida para 40 KWh, ocorrerá a ampliação da base de cálculo.

Cumpre destacar que, para haver alteração na definição da base de cálculo de impostos é necessária a edição de Lei Complementar Federal, conforme estabelecido pela Constituição Federal, em seu Art. 146, inciso III, alínea a.
Outra hipótese a ser considerada como aumento permanente de receita, para efeito do § 2o, do Art. 17 da LRF, é a elevação do montante de recursos recebidos pelo ente, oriundos da elevação de alíquotas ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base no Art. 158 da Constituição Federal de 1988, transcritos a seguir:

"Art. 158. Pertencem aos Municípios:
I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
II – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados, cabendo a totalidade na hipótese da opção a que se refere o Art. 153, § 4o, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional no 42, de 19.12.2003)
III – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;
IV – vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação."

O Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado visa ao atendimento do Art. 4°, § 2°, inciso V, da LRF, e será acompanhado de análise técnica demonstrando a forma pela qual os valores apresentados foram obtidos, embasados por dados, tais como indicadores de atividade econômica, atividades desenvolvidas pela Administração Pública, que foram direcionados e geraram os resultados apresentados, e outros que contribuam para dar consistência ao referido demonstrativo.

Item	Despesas Previstas	Percentual de crescimento médio com base na folha de pagamento
01	Crescimento vegetativo da folha de pagamento	3,67%
02*	Aumento concedido aos Servidores, conforme IPCA (Instituto de Pesquisas Econômicas Administrativas e Contábeis - IPEAD)	4,20%
03	Crescimento da folha de pagamento devido a contratações em decorrência do Concurso Público e eventuais revisões no PCCS Municipal	1,00%
SOMA		**8,87%**

* O respectivo valor previsto de 4,20% para 2017, IPCA, foi incorporado conforme previsão contida na PLDO 2018 da União. Ressalta-se que o referido índice, assim que executado, será correspondente a variação calculada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas Administrativas e Contábeis – IPEAD, de acordo com a Lei Municipal Nº 8.083/2015. A previsão contida na PLDO 2018 da União, somente foi considerada, pois o IPEAD não apresenta relatórios com estimativas do referido índice.

ANEXO II
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
2018
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Nos termos do § 1º do Art. 1º da LRF, "a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (...)", razão pela qual o planejamento é essencial à gestão fiscal responsável. No processo de planejamento orçamentário, do qual a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – é parte integrante, o ente deverá avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com o objetivo de dar maior transparência às metas de resultado estabelecidas, informando as providências a serem tomadas caso tais riscos se concretizem.

Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

O Anexo de Riscos Fiscais, como parte da gestão de riscos fiscais no setor público, é o documento que identifica e estima os riscos fiscais, além de informar sobre as opções estrategicamente escolhidas para enfrentar os riscos.

A gestão de riscos fiscais não se resume à elaboração do Anexo de Riscos Fiscais, mas é composta por seis funções necessárias, a saber:

1) Identificação do tipo de risco e da exposição ao risco;
2) Mensuração ou quantificação dessa exposição;
3) Estimativa do grau de tolerância das contas públicas ao comportamento frente ao risco;
4) Decisão estratégica sobre as opções para enfrentar o risco;
5) Implementação de condutas de mitigação do risco e de mecanismos de controle para prevenir perdas decorrentes do risco;
6) Monitoramento contínuo da exposição ao longo do tempo, preferencialmente através de sistemas institucionalizados, como o controle interno.

Recomenda-se que a política de gestão de riscos fiscais seja adotada gradualmente, iniciando pela identificação dos riscos (1) e evoluindo até o seu monitoramento (6), concentrando-se nas áreas com maior risco de perda. À medida que a gestão de riscos fiscais for aperfeiçoada, o Anexo de Riscos Fiscais tornar-se-á um documento mais complexo e completo, e a gestão fiscal será mais transparente e terá melhores condições de atingir os resultados pretendidos.

É importante ressaltar que riscos repetitivos deixam de ser riscos, devendo ser tratadas no âmbito do planejamento, ou seja, devem ser incluídas como ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do ente federativo. Por exemplo, se a ocorrência de catástrofes naturais – como secas ou inundações – ou de epidemias – como a dengue – tem sazonalidade conhecida, as ações para mitigar seus efeitos, assim como as despesas decorrentes, devem ser previstas na LDO e na LOA do ente, e não ser tratada como risco fiscal no Anexo de Riscos Fiscais.

Recomenda-se, ainda, que contingências passivas sejam evidenciadas pela contabilidade em quadros auxiliares e nas Notas Explicativas dos Demonstrativos Contábeis e Fiscais.

Contingência passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou é uma obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados, mas que não é reconhecida ou porque é improvável que a entidade tenha de liquidá-la; ou porque o valor da obrigação não pode ser estimado com suficiente segurança. De modo abrangente, as obrigações financeiras do governo podem ser classificadas:

a) Quanto à transparência, em:

Explícitas – estabelecidas por lei ou contrato;
Implícitas – obrigação moral ou esperada do governo, devido a expectativas do público ou pressão política;

b) Quanto à possibilidade de ocorrência, em:
Diretas – de ocorrência certa, previsíveis e baseadas em algum fator bem conhecido; Contingentes – associadas à ocorrência de algum evento particular, que pode ou não
acontecer, e cuja probabilidade de ocorrência e magnitude são difíceis de prever; em outras palavras, as obrigações contingentes podem ou não se transformar em dívida, dependendo da concretização de determinado evento.

As obrigações explícitas diretas do ente – inclusive os precatórios judiciais – devem ser reconhecidas, quantificadas e planejadas como despesas na Lei Orçamentária Anual e não constituem riscos fiscais; logo, não podem ser incluídas neste Anexo de Riscos Fiscais. Por se tratarem de passivos alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de risco fiscal, conforme estabelecido no § 1º do Art. 100 da Constituição Federal:

"É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente".

Os riscos orçamentários referem-se à possibilidade de as obrigações explícitas diretas sofrerem impactos negativos devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem ou à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas ou orçadas a menor. Como riscos orçamentários, podem-se citar, dentre outros casos:

a) Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;
b) Restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária;
c) Discrepância entre as projeções de nível de atividade econômica, taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante de recursos arrecadados;
d) Discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidente sobre empréstimos vincendos e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento do serviço da dívida pública;
e) Ocorrência de epidemias, enchentes, e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com consequente aumento de despesas;

Sob o ponto de vista fiscal, as obrigações explícitas contingentes (ou passivos contingentes) decorrem de compromissos firmados pela administração em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamento. Tais eventos futuros não estão totalmente sob o controle da entidade, e podem ou não ocorrer. Como a probabilidade de ocorrência do evento e a magnitude da despesa resultante dependem de condições externas, a estimativa desses passivos é, muitas vezes, difícil e imprecisa. No entanto, o Anexo de Riscos
Fiscais deve espelhar a situação da forma mais fiel possível. Como exemplos de passivos contingentes podem-se citar, dentre outros casos:

a) Demandas judiciais contra a atividade reguladora do Estado, com impacto na despesa pública: em sua maior parte, controvérsias sobre indexação e controles de preços praticados durante planos de estabilização e soluções propostas para sua compensação, bem como questionamentos de ordem tributária e previdenciária;
b) Demandas judiciais contra empresas estatais dependentes;
c) Demandas judiciais contra a administração do Ente, tal como reajustes salariais não concedidos em desrespeito à lei;

d) Demandas trabalhistas contra o ente federativo e órgãos da sua administração indireta;
e) Dívidas em processo de reconhecimento pelo Ente e sob sua responsabilidade;
f) Avais e garantias concedidas pelo Ente a entidades públicas, tais como empresas, entidades privadas, além de outros riscos.

As obrigações implícitas diretas surgem em virtude dos compromissos assumidos pelo governo, no médio prazo, em sua política de despesas públicas. Um exemplo dessas obrigações são aquelas relacionadas ao fluxo futuro de despesas com o pagamento de aposentadorias e pensões.

As obrigações implícitas contingentes surgem em função de objetivos declarados de políticas governamentais. Dado o caráter da imprevisibilidade inerente a esse tipo de risco, é muito difícil identificá-lo e estimá-lo. A possibilidade de sua ocorrência se amplia quando os fundamentos macroeconômicos estão fracos, se o setor financeiro encontra-se em situação de vulnerabilidade, se os sistemas regulatórios e de fiscalização são deficientes ou se não há suficiente acesso à informação.

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2018

ARF - (LRF, art. 4º, § 3º)			
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Assistência a situações de calamidade pública, especificamente em casos de enchentes	1.500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.500.000,00
SUBTOTAL	**1.500.000,00**	**SUBTOTAL**	**1.500.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	44.595.339,46	Limitação de Empenho	44.595.339,46
SUBTOTAL	**44.595.339,46**	**SUBTOTAL**	**44.595.339,46**
TOTAL	**46.095.339,46**	**TOTAL**	**46.095.339,46**
Notas:			
- O cálculo, para Demais Riscos Fiscais, considerou a média percentual da variação orçado/executado apresentada pelas Receitas Ordinárias dos últimos cinco exercícios.			

ANEXO III

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2018

De acordo com o art. 2º da presente lei, “as prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2018 serão especificadas em conformidade com as diretrizes gerais do Plano Plurianual – PPA a ser elaborado para o quadriênio 2018 a 2021”.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D14D56B6